

ÍNDICE

ALAGOAS	56
MACEIO / AL	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARAUJO SILVA JUNIOR	56
AMAZONAS	57
MANAUS / AM	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADETE NOGUEIRA DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FELIPY ALBUQUERQUE DE SOUZA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIENE BEZERRA MOURA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CANDIDA MENDONCA DE SOUZA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON JOSE AUZIER LOBATO, MARILENE DE SOUZA ANDRADE	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS FINOL ROMERO, LUISIANA RAIZA BUSTAMANTE RODRIGUEZ	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE AGUIAR CARVALHO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALBUQUERQUE FONSECA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUZA DE QUEIROZ	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLENE DE SOUZA RIBEIRO, ROBERT ARAUJO DOS SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILKA LIMA DO CARMO DIEB, RAYNER DOS SANTOS DIEB	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA NOGUEIRA AIRES DO VALE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS REIS FERREIRA, KAMILA DE OLIVEIRA VITAL	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA VALERIA DOS SANTOS RODRIGUES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GILMAR FERREIRA DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC LIMA VEIGA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLISSES ESTANISLAU DE SOUZA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSIVALDO ALVES DA SILVA, PATRICIA FERNANDES VIANA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DE SOUZA MACHADO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAIAS ANDRADE GARCEZ JULHO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO, ISABELY LAGOA DE OLIVEIRA	62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAM RODRIGUES DE OLIVEIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LAVAREDA DA COSTA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA FREIRE DE OLIVEIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEICIANE DA SILVA ROSAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE EDUARDO DE LIMA BOMFIM	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON GOMES DE SOUZA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN PEREIRA FERNANDES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIGON VINICIUS OLIVEIRA DE LIMA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATHOS RECH DE MORAES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABLCIO VIANA DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DE JESUS MARTINS RICARDO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON MAIA DE MENDONCA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAELSON ROCHA LOPES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSITO DE JESUS BENTES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DIAS DE ALMEIDA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR ALVES VALENTE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDECI BEZERRA SOTERO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA CRISTINA PIMENTEL RAMOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA VASCONCELOS DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMINE RAHYSSA SOUZA DO NASCIMENTO, ANDEJANE SOUZA DO NASCIMENTO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGLESON GATO MARTINS JUNIOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANDSON DA COSTA CORREA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA E SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCICLEI VENANCIO DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE BRUNO BARBOSA DE NEGREIROS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERILZA SERGIO DE SOUZA	69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO ARAUJO DA SILVA FILHO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYSA DIAS AGUIAR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MACHADO DE SOUZA, JULIANA BEZERRA DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO CASTILHO DE ABREU, DANIELE ALVES RODRIGUES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYRA ADRIANA MENEZES PINHEIRO, JEAN DOS SANTOS PINHEIRO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON GOUVEA DE SOUZA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, VANESSA PINHEIRO DE MELO	70
BAHIA	71
ALAGOINHAS / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER PEREIRA DOS SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA PEREIRA DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ANTONIO OLIVEIRA SOARES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIAN COELHO FIGUEIREDO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA SOUSA SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIENE VICENTE PINHEIRO LIMA	73
BRUMADO / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE LIMA ALVES	73
CAMACARI / BA	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GOMES CARDOSO, LEANDRO SANTOS DIAS	74
CASA NOVA / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HAMILTON SANTOS DA SILVA	74
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI SANTOS DO ROSARIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	74
FEIRA DE SANTANA / BA	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CHAVES ROCHA	75

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA RISERIO FALCAO MATOS TAVARES	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDO DE AZEVEDO PAIM, LAURA RIOS DE AZEVEDO PAIM	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	77
IBICARAI / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO PORTO DANTAS, LINDAURA MARIA DOS SANTOS	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO PORTO DANTAS, LUCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS SILVEIRA	78
ILHEUS / BA	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA OLIVEIRA QUARESMA	78
INHAMBUPE / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE CARVALHO SILVA FILHO	80
JEQUIE / BA	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANDRADE LOUZADO	81
MACAUBAS / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLI MARIA DA SILVA AMARAL	81
MARAU / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO RODRIGUES DE ALMEIDA	82
SALVADOR / BA	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIA NUNES FERREIRA CARNEIRO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LIMA CARNEIRO	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNOLIA SANTANA SANTOS	83

SANTA MARIA DA VITORIA / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	84
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA SILVA DA CRUZ	84
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NAIR SILVA MAGALHAES FOGACA	85
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO SANTOS DA SILVA	86
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JILMARIA AMARAL SOARES COSTA	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JILMARIA AMARAL SOARES COSTA	87
SAO SEBASTIAO DO PASSE / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNA DE VASCONCELOS MONTENEGRO, MARIA DA PAZ GUIMARAES	88
XIQUE-XIQUE / BA	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS EVANGELISTA MORAES DURAES	89
CEARÁ	89
FORTALEZA / CE	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VIRGILIO BARREIRA FIRMEZA DE BRITO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DOS SANTOS UCHOA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAVI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	91
HORIZONTE / CE	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAIRA LEANDRO DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA FERREIRA	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO AURELIO DA SILVA, MARCIA MARINA DE ALMEIDA SILVA	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REAL QUEIMADAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOMAR MARICULTURA LTDA (G & F MARICULTURA LTDA)	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, GLAUBIA KELLY ALVES DE OLIVEIRA	94
MARANGUAPE / CE	94
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NUBIA COSTA MADEIRA BARROS	94
ESPÍRITO SANTO	95

ARACRUZ / ES	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA, LUZIE TE SANTOS BARBOSA, JHON BARBOSA DE SOUZA, MARINALVA DIAS BARBOSA DE SOUZA, BITTI IMOVEIS LTDA	95
CARIACICA / ES	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANILTON TRENTA SARTOR, PREMSAR EMPREENDIMENTOS LTDA, JAIR BORG, CELIA SCHNEIDER BORG	96
COLATINA / ES	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO VIEIRA DOS ANJOS	96
ECOPORANGA / ES	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI RODRIGUES TORRES	97
FUNDAO / ES	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDO	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE KIRMSE	97
ITAPEMIRIM / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SOARES	98
NOVA VENECIA / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO FARIA DE DEUS	98
SAO GABRIEL DA PALHA / ES	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMUEL BORCHARDT	99
SERRA / ES	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PORTE ENGENHARIA LTDA, PATRICK DA SILVA HOLZ	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PORTE ENGENHARIA LTDA, FLAVIA VIVIANE DUTRA REIS	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RODRIGUES CAMPILLAY	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOARES PEREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK SILVA RAMOS, VERONICA RODRIGUES PENNA RAMOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDHA SMAYRA GIMENES DA SILVA	102

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEIZA DA SILVA BERNARDO	102

VILA VELHA / ES 103

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA 103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE PEREIRA SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO KINAKE BERNARDINO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEROVANO SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE BARROS DE JESUS	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENI VAILLANT	105

VITORIA / ES 105

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA 105

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DA COSTA PESSOA	105

GOIÁS 106

ABADIÂNIA / GO 106

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA 106

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA PROBST	106

ALTO PARAISO DE GOIAS / GO 107

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS 107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI SOARES DA SILVA, BEATRIZ DE MOURA MAXIMO	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORESTINA GOMES SILVA CAVALCANTI	107

ANAPOLIS / GO 108

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 108

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA, ARCELIO ALCEU DOS SANTOS, ARIIVALDO ALCEU DOS SANTOS	108

CALDAS NOVAS / GO 108

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARQUES JOSE MATEUS, FRANCIELLE ANDRADE COTIAN	108

CATALAO / GO 108

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO 108

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARQUE CIDADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - SPE LTDA	109

CERES / GO 109

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES 109

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENICE ALVES PEREIRA MARINELLIHELENICE PEREIRA MARINELLI	109

CIDADE OCIDENTAL / GO 110

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PASCOAL CARVALHO DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA ALVES LIMA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TATHYANE DE MATTOS PINTO MIRANDA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FELIPE PIRES SOARES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENILTON FRANCISCO DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS VINICIUS DA SILVA PERALVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LIVISTON FERREIRA DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOYNA MARJORE DA CONCEICAO FERREIRA, EFERSON DA SILVA ROSA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL DOS REIS LEAO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABIO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA FERNANDA RIBEIRO AMORIM	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE NILTO DE OLIVEIRA JACOBINA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADILAINE DE SOUSA RIBEIRO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO JAILDO CARDOSO DA SILVA, MARIZA PEREIRA CARDOSO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HEILENE RIBEIRO DE SOUZA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LORENNIA SABRINA DA SILVA SOUSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SIMONE FARIA DA ROCHA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRO DE JESUS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNNO GONCALVES DA SILVA	118

GOIANIA / GO 119

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 119

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ROBERTO NEVES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA SOUSA CUNHA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA VELOSO LEAL	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA CLEMENTE DA COSTA, LETICIA CLEMENTE DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN REGIANE SOARES	

.....	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI ROOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH KELLY DE OLIVEIRA BARBOSA, SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN WILKO RITA, MARCELA LUIZA SANTANA DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE ALVES GUIMARAES	122
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GAUDIO FLEURY DE SOUZA, TATTIANA PIRES PERILLO FLEURY	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIVALDO DE ARAUJO JUNIOR	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANE DA SILVA CABRAL	123
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA DOS SANTOS CARRIJO	123
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SEBASTIAO DE CASTRO	124
INHUMAS / GO	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BEM DE JESUS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA VALADARES DE SOUSA JESUS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO MARQUES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CRUVINEL PEREIRA NETO	126
ITABERAÍ / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORAIS SANTOS COMERCIO DE MALHAS EIRELI, DEILIVANIA ALVES DE MORAIS, CELIA ALVES DE SOUSA	127
JARAGUA / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANTINHA 21 EIRELI	127
MAIRIPOTABA / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPOTABA	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DENISE BRAGA DE OLIVEIRA	127
NOVO GAMA / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN FELIPE VILETE	128
PLANALTINA / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENTO DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SOARES DE SOUSA	129

JUNIOR	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILDA GONCALVES DE JESUS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA AQUINO LOPES NOGUEIRA, TIAGO NOGUEIRA DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDES PAES LANDIM	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANON PEREIRA DE FARIAS COSTA, DAIANA ALVES DA COSTA FARIAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA MALAQUIAS AQUINO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA MARIA BRANDAO SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PEREIRA DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO ALMINO CARDOSO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR FERREIRA DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS MORAES DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE RUGGIERI BERNARDINO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA NASCIMENTO BARBOSA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON JOSE RODRIGUES RIBEIRO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ARAUJO DIAS DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEURIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE PEREIRA DE JESUS	136
POSSE / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA	137
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA	138
SENADOR CANEDO / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PIRES DE CASTRO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELANE CAVALCANTE NASCIMENTO	139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA RODRIGUES MATOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERNAN PETERSON MARIANO, SABRINA LUEDJA DE SOUZA ALENCAR MARIANO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON DE MOURA OLIVEIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE BEZERRA DOS SANTOS	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO RIBEIRO, DANIEL MATHIAS RIBEIRO	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA ALVES DE SOUSA	142

TRINDADE / GO 142

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE 142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA DO CARMO ROCHA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN LUCIA DA SILVA LOPES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA REZENDE DE MOURA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIELLY CRISTINA ROCHA DOS SANTOS SILVA, LUIZ ROBERTO DA SILVA SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA OZORIO DE JESUS, LUIZ HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA MONIKE GARCIA F CARDOSO, DIOGO DE VASCONCELOS BARROS CARDOSO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE FERREIRA DA SILVA, HIRLEY GARCIA DE SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GONÇALVES DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMARA SILVA GALDINO	146

VILA PROPICIO / GO 146

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA PROPICIO 146

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIEGO FELIPE RIBEIRO	146

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO 147

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 147

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SILVA BANDEIRA	147

MINAS GERAIS 147

BARBACENA / MG 147

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA 147

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA DE ARAUJO FERREIRA	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO DE CAMPOS, VICENTE DE CAMPOS	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DJALMA DE ASSIS NOGUEIRA	149

BELO HORIZONTE / MG 149

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NOVAES BARROSO	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ANDRADE DE SA, SERGIO ANTONIO VIDAL ZATTI	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMO PEREIRA ALVES DE SOUZA	150
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDSON DA SILVA FERNANDES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ELIAS DE SOUZA MAIA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA LOPES OKUHARA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA VASQUES MAIA VILEFORT, LUIZ DA SILVA MAIA, MARY NEUSA VASQUES CARNEIRO, LUIZ CLAUDIO VASQUES MAIA, SANDRA REGINA MOREIRA DA SILVA, ALMACHIO VELOSO DE ALMEIDA	152
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIAN GIACOMO DE OLIVEIRA, VALERIA DE MORAIS RODRIGUES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CELINA DE CARVALHO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA DE SOUZA MARQUES, WALLYSSON FERNANDO MARQUES DA SILVA	154
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS SEARA DA SILVA	154
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON CALDEIRA BRANT	155
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	155
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILA CONDE PARTICIPACOES LTDA.	155
BRASÍLIA DE MINAS / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZA ALVES VIEIRA	156
CARANDAI / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA	156
CARATINGA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SEVERINA FERREIRA	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELEUZA NUNES DA SILVA SANTOS	159
CARMO DO RIO CLARO / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIMOTEO SILVA DOS SANTOS, AMANDA DE OLIVEIRA	159
CONTAGEM / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILDENY PEREIRA JARDIM, RENATO RODRIGUES PEREIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA EPHIGENIA DE ABREU ASSIS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA FONSECA DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FATIMA DE SOUZA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FIRMO DA CUNHA	162
CURVELO / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	162
DIVINOPOLIS / MG	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS SILVEIRA DE FARIA, MARIANA FAGUNDES SILVEIRA DE FARIA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DO CARMO LOPES, IVAN JOSÉ LOPES	163
ESMERALDAS / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIANO FERREIRA DA COSTA, GLAUCILANE MARA DE SOUZA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUCAS VELOSO DUARTE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FERNANDES GOULART	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA DOS ANJOS GERMANO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULYSSES DO VALLE JUNIOR	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEN OSVALDO DE CARVALHO SILVA, RENATA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO VICENTE GOMES DA SILVA, ALINE CONCEICAO DE ALMEIDA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PAIM VIEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE AGUIAR SOUZA, MARY HELEN DAS GRACAS MOREIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA CORREA BRAGANCA DE LIMA, SAULO ROBERT BRAGANCA DE LIMA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, WDISON LEANDRO BALIEIRO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALAIR MAURICIO DA SILVA, ANDRE FELIPE MARTINS DOS SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DOS	

SANTOS FERREIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE CRISTINA DE RESENDE SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUESIA MARTINS EVANGELISTA	170
FRUTAL / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA RIOS	171
GOVERNADOR VALADARES / MG	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ASSIS AMARAL	172
GUAXUPE / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FÁBIO LUIGI DE BELLIS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ANTÔNIO ZAMPAR	173
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO PAVIDEZ LOTEADORA E RRBL CALIL SPE LTDA	173
IGARAPE / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE JESUS ALVES, PAULA ROBERTA ROCHA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRA RAYSSA DA SILVA GONCALVES, WILKER GABRIEL DUARTE FERREIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES MOREIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO AUGUSTO LIMA DE AQUINO	175
IPATINGA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDMAR GUIMARÃES DA SILVEIRA, NATHALIA DE SOUZA MARTINS GUIMARAES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO RIBEIRO, FABIANA JORDANA DE SOUZA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON CARLOS FERREIRA	177
ITUIUTABA / MG	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA RIBEIRO GOUVEIA	177
JABOTICATUBAS / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO GANZ VIOTTI AZEVEDO, LUCIANA BELISARIO ROCHA DE AZEVEDO	178

JACINTO / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, ROBSON CORDEIRO SILVA	178
JUATUBA / MG	179
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JUNIOR DE REZENDE CAMPOS	179
JUIZ DE FORA / MG	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES APARECIDA DOS SANTOS, ALEX PEREIRA DA CUNHA	179
MATEUS LEME / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON DONIZETE LOPES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURY AUGUSTO TINEL	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DOS SANTOS CESAR	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID GONCALVES RIBEIRO	181
MONTE AZUL / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURELINDO SOARES LIMA, HELENA DE SOUZA	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO ALVES FILHO, SULINA MARIA ALVES	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURELINDO SOARES LIMA, HELENA DE SOUZA	182
MONTE BELO / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI MOREIRA DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELIO APARECIDO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BATISTA DE SOUZA, CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	184
PARA DE MINAS / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA CRISTINA DOS SANTOS, JESSICA DA COSTA SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA COSTA STANGHERLIN	185
PARAISOPOLIS / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ADRIANO DOS SANTOS, JAQUELINE BIZARRIA SOUZA SANTOS	185

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA GUTIERREZ DE ALMEID, LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	186
PECANHA / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURAIR CABRAL DE LACERDA, MAGNA DA SILVA CABRAL DE LACERDA	186
PIRAPORA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA OLIVEIRA DA SILVA, WILLIAM SANTANA DE OLIVEIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE LOPES FERNANDES, RODRIGO FERREIRA GOMES DOS SANTOS	187
POMPEU / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA LARISSA GOMES DE OLIVEIRA	188
PONTE NOVA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO BARBOSA DA SILVA, GIRLAINE SOUZA SABINO SILVA	188
POUSO ALEGRE / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELY DE MORAIS SABINO	189
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA REGINA MAIA RIBEIRO, WELTON APARECIDO RIBEIRO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VONIN FERREIRA MENDES	190
RESPLENDOR / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	191
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HELTON ALVES BOASQUIVES	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA DE ASSIS	191
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RICARDO SILVA DE SOUZA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENER FERREIRA DA CRUZ	192
RIO PARDO DE MINAS / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA PARREIRAS DORNAS FALEIRO	193
SABARA / MG	193

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARICY FERNANDA QUARESMA	194
SANTA LUZIA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EUSTAQUIO BENTO DE SOUZA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMARY CRISTINA DA SILVA FARIA, WANDERSON CARNEIRO DE FARIA	195
SAO FRANCISCO / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HELENE RAMOS AGUIAR COSTA	195
SAO JOAO NEPOMUCENO / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO XAVIER DE FREITAS SILVA	196
SERRO / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO SIDNEY FIGUEIREDO, SEBASTIAO CLAUDIO FIGUEIREDO	196
TIMOTEO / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARISE DO ROSARIO BATISTA AMARAL	199
TURMALINA / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA TELES	199
UBERABA / MG	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CESAR SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO OLIVEIRA SANTOS	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO NUNES DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOURADO SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA AMARAL DOS ANJOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIRO CESAR SUDARIO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE SILVA	203
UBERLANDIA / MG	203

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON BARCELOS JUNIOR	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM VICTOR DE GOIS BORGES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA CRISTINA FRANCO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA MARIA DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA LUCIA NUNES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): USLEIDY ALVES FERREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENI DA SILVA BEZERRA MEDEIROS, GERSON MEDEIROS DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA PAULO, JOSIANE MABIA ARAUJO PEREIRA PAULO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZEALICE NASCIMENTO BERNARDO, TIAGO DE FREITAS GUERRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FRANCA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE PRICILAN ALBINO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVANIA MENDES RIBEIRO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENDES DOS SANTOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE NEIRELLY MOREIRA DUTRA	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO SANTOS COSTA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANE FERNANDES DA SILVA	210
UNAI / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICENTE BERNARDO BENTO, GLAYCE APARECIDA MARCIEL MATOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELCEIMON DA SILVA NUNES, LORENA APARECIDA PEREIRA NUNES, CARLOS EDUARDO BATISTA LEAL, MARCIA CLEUSA ARAUJO PEREIRA NUNES	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GILVAR GONZAGA, LETICIA MARIA PAULINO GONZAGA, ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA	212
VESPASIANO / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CESAR DA CRUZ	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BRAGA, ALEXANDRA CUNHA SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA PAZ RODRIGUES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOP LOTES EMPREENDIMENTOS LTDA REPRESENTADA POR RODRIGO ARAUJO DINIZ CPF: 041.378.996-90, PREDIAL COIMBRA LTDA	

REPRESENTADA POR RICARDO HENRIQUE PESSOA CPF:809.521.006-49	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMARCOS SANTANA LOPES CORREIA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA KARINE DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE FERREIRA SANTIAGO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SALDANHA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA FERREIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CHARLES COELHO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LORRAINE GUEDES SANTOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULINHO TEOTONIO FERREIRA JUNIOR	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA PEREIRA SAROA MACHADO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HENRIQUE MARQUES ANTERO SOUZA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON FRANK DUARTE DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA LOURDES DE JESUS OLIVEIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE CASSIANA RODRIGUES MIRANDA	220
MATO GROSSO DO SUL	220
CAMPO GRANDE / MS	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICY MARA DOS SANTOS ARAUJO ZAHRAN, EZEQUIEL ARAUJO DOS SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NASTEK INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA, ANTONIO MARCOS REIS, JOSE WANDERLEY SCUCUGLIA, LAURO CORREA CRUZ JUNIOR, EMANUELLE VARESCHI TOREZAN CORREA CRUZ	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODIMAR RODRIGUES DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL HOMA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA CARNEIRO SANTIAGO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTANA DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA ROCHA DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGMA APARECIDA VICENTE PEREIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DA SILVA DE CAMPOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ALMEIDA DA SILVA NEVES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELLY ARCANJO SANTOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKO FERREIRA DA SILVA	225

.....	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIDE DE OLIVEIRA DORISBOR	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA ANTONINI CASTRO	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONIDAS HERCULANO DA COSTA	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BETANIA DE AMORIM CABRAL, ENIO WANDERLEY WILL, LILIAN WILL	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CRISTINA GOMES DE CARVALHO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DA SILVA SANTANA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE LIMA GOMES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA ARGUELO MARTINS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR MOREIRA JACINTO	230
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BELCHIOR DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ALVES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE BRAGA ROCHA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMYRES MATTOSO RODRIGUES	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIO ANTONIO DE SIQUEIRA CAVALCANTE	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA	232
NAVIRAI / MS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI PERALTA	233
NOVA ANDRADINA / MS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIS OSHIRO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIS OSHIRO ME	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA CHAVES NANTES	234
RIO NEGRO / MS	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	234
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ VIEIRA	234
SIDROLANDIA / MS	235

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA DE SOUZA	235
MATO GROSSO	235
BARRA DO GARCAS / MT	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARTHOLOMEU SOARES DE ANDRADE NETO	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIOVANNA SERIO	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSENI VILELA DE SALES	238
CUIABA / MT	238
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELICIO DIAS DA COSTA, LUCIANA ROSA DE SIQUEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA CLEIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIMMY ANTONIETTI ZENITI KOBORI	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA	239
GUARANTA DO NORTE / MT	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE	240
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): NEIMAR LUIZ KNOPF	240
JUARA / MT	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PIVA	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODENIR DA SILVA	241
NOVA CANAA DO NORTE / MT	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CANAA DO NORTE	241
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE	241
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE	241
NOVA XAVANTINA / MT	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI TEIXEIRA DA SILVA, WENDER GREGORIO DE LIMA, CARLOS ALBERTO GIANSAnte	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA FERNANDES CARDOSO, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, NERALDO FRAGA DE MORAIS	242
QUERENCIA / MT	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	243
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	243

RONDONOPOLIS / MT	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CASSIO DE OLIVEIRA ARAUJO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOURIVAL SOUSA DE OLIVEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER FURLAN, STEPHANIE BAPTISTELLA PARRA FURLAN	244
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BOTASSIN, LOURIVAL PEREIRA	245
VARZEA GRANDE / MT	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DA SILVA MAGALHAES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE ALCANTARA LIMA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DE MOURA RODRIGUES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTINO SANTANA DE ALMEIDA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CAMPOS SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON DO NASCIMENTO MENDES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA MORAES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH BENEVIDES SIMAO DE LIMA	249
PARÁ	250
BELEM / PA	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSE EMANUELLE DE OLIVEIRA NEGRAO	250
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MALVEIRA PINTO ALVES	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, MARIO NICOLAU DE LEAL MARTINS, MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES, MARIO ACATAUASSU NUNES, MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER, ALIETTE MARTINS FRANCO, MAXIMA MARTINS BORBA, ARMANDO BORBA, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, MILTON OLIVEIRA	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, MARIO NICOLAU DE LEAL MARTINS, MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES, MARIO ACATAUASSU NUNES, MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER, CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER, ALIETTE MARTINS FRANCO, MAXIMA MARTINS BORBA, ARMANDO BORBA, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, MILTON OLIVEIRA	252
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZULMIRA SOUZA DA SILVA (GENITORA VIUVA), KEILA SOUZA DA SILVA (FALECIDA)	253

BENEVIDES / PA	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	254
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMBORIU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	254
BRAGANCA / PA	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLINE ALMEIDA RIBEIRO	255
MARABA / PA	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER NASCIMENTO SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DANILA PEREIRA OLIVEIRA	256
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): GLAUDE MARCILIO JOSE OLIVEIRA	256
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE MACIEL DA SILVA	256
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): GENIELSON DIAS DOS SANTOS	256
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): GENIELSON DIAS DOS SANTOS	257
NOVO REPARTIMENTO / PA	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO	257
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MANUEL ALVES DA SILVA	257
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	258
PARAUPEBAS / PA	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO FIGUEIRA NEVES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON AURELIO DOS SANTOS MORAES	258
SANTAREM / PA	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA	259
PARAÍBA	259
BAYEUX / PB	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CELESTINO DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	260
CAMPINA GRANDE / PB	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURIZETE NOBREGA PESSOA	261
JOAO PESSOA / PB	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE SALUSTINO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRONILDO DA SILVA NEVES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILTON DIAS DE ARAUJO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA RAIZA PESSOA DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN SIMPLICIO NASCIMENTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANIA DA SILVA EVANGELISTA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA ROLIM DE MOURA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS ARAUJO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA BRITO MINERVINO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FABIO SIMOES DE FARIAS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILAEISON DOS SANTOS SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAAO JONATHA CAVALCANTE BARBOSA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRIDY KATTIWELEM AZEVEDO DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO JOAO DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE NYELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTE	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VIEIRA DOS SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE BATISTA DE SOUZA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS FELIPE SILVA DE MELO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIE DE OLIVEIRA PEREIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMINN STHEPHANIE DE ARAUJO FERREIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILTON ALMEIDA DINIZ	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CELLYS SOUZA DA COSTA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO THIAGO DA SILVA PAULINO RIBEIRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE OLIVEIRA DE LIMA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA DE AZEVEDO DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SILVA DE ALENCAR	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DOS SANTOS PESSOA	273

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO ANTONY GALDINO DE OLIVEIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIANO JOSE DO NASCIMENTO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON FELIX ARANTE	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA STEFANNY BARBOSA DE LIMA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS IRLANE FIGUEIREDO DE SOUZA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIAN CHAVES COSTA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA VERAS GUIMARAES PAIVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNY FERNANDA ARAUJO MACENA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIETE SILVA DE LIMA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA FERNANDES DA SILVA LINHARES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVISSON CAMELO DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSTONE LUIZ RODRIGUES DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA MARQUES NUNES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GONCALVES DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIELSON NOGUEIRA SOARES DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARDONY SOARES DOS SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SILVA DE SOUZA SOARES	281
MAMANGUAPE / PB	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LIMA DE OLIVEIRA	282
PATOS / PB	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL ROCHA	282
PEDRAS DE FOGO / PB	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A, MARCELO BARROS RIBEIRO DA COSTA, VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA ALVES, PATRICIA BARROS RIBEIRO DA COSTA, MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO, LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE, LUIZ PEREIRA DE FARIAS NETO, FILIPE	

BEZERRA FIGUEIREDO, IRACI MARIA DA SILVA, VALE DO GRAMAME EMPREENDIMENTOS LTDA	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A, JOSE HERCILIO DA SILVA, VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA ALVES, PATRICIA BARROS RIBEIRO DA COSTA, MARCELO BARROS RIBEIRO DA COSTA	284
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VISTA NOBRE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A, MARCELO BARROS RIBEIRO DA COSTA, VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA ALVES, PATRICIA BARROS RIBEIRO DA COSTA, MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO, VALE DO GRAMAME EMPREENDIMENTOS LTDA, LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE, LUIZ PEREIRA DE FARIAS NETO, FILIPE BEZERRA FIGUEIREDO, IRACI MARIA DA SILVA	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE HERCILIO DA SILVA, MARCELO BARROS RIBEIRO DA COSTA, VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA ALVES, PATRICIA BARROS RIBEIRO DA COSTA, EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A	289
SÃO BENTO / PB	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANITA FRAZIELLY PEREIRA GOMES	291
PERNAMBUCO	291
BOM CONSELHO / PE	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLANS TENORIO FREIRE DE ARAUJO, ROBERTA SILVESTRE LUNA DE ARAUJO	291
BONITO / PE	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	292
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VICTOR CARMO DOS SANTOS, STHEFANNE CRISTINY LINS TELES DOS SANTOS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	292
CAMARAGIBE / PE	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANEISSA FARIAS SOARES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MARIA GOMES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR, FLAVIA RAFAELA MARQUES RODRIGUES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA VALERIA MAIA DE ARAUJO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE SONIA DOS SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LARDIAO DE SOUZA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ASSUNCAO DE LIRA SOARES, MARIA DAS GRACAS LIMA SILVA	295

CARPINA / PE	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE NUNES MAGALHAES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PONTES BARBOSA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO MARCOLINO NUNES JUNIOR	297
CARUARU / PE	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE ANDRADE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DEYVID OLIVEIRA DE SOUZA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SOARES DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY LEANDRO PONTES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON RIAN BARBOSA FERREIRA DE AZEVEDO	299
GARANHUNS / PE	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SIMONE DE LIMA ARAUJO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVANIA NUNES BARBOSA	300
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EAJ ENGENHARIA LTDA	301
GRAVATA / PE	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIVAN ALVES DA SILVA	301
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ROMERO DE ALMEIDA GOMES FILHO, BARBARA WANDERLEY ACCIOLY	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELL ANGELO DOS SANTOS CABRAL, CLEYTIANE ROSA DA SILVA CABRAL	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN BORGES DA SILVA, RAQUEL OLIVEIRA TAVARES BORGES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA BARBOSA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIEGO SANTOS DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO PHELLIP DE LIMA	305
LIMOEIRO / PE	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES FABIANO PAULO	305

DE MOURA, JOANA KARIME DE SANTANA MOURA	305
PAULISTA / PE	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA LIMA CUNHA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FABIO DE BRITO SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARIA DE SOUZA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON LUIGI ALVES PEREIRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIA MARTINS DE ARAUJO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA ALVES FERREIRA DE CARVALHO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BEZERRA DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA THALIA RODRIGUES DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DIONIZIO DE SOUZA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA RAYANE SANTOS DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZENILDO GOMES DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA CRISTINA LIMA MOTA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SOARES GOMES DOS SANTOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACICLEIDE VIEIRA DOS SANTOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MARIO FREITAS DE SENA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MARIA SOUZA COSTA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECCA SA BARRETO DO NASCIMENTO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CRISTINA DO SACRAMENTO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOACILENE ANDRADE DOS SANTOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANILDO DIAS DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ROQUE DO NASCIMENTO, JOANA D ARC BOTELHO ROQUE	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALGEROM PEREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL CANDIDO DA SILVA, WITORIA INGRID GOMES DOS SANTOS	313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS MARIANNE SOUZA DOS SANTOS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELLE DOS SANTOS CYSNEIROS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR VELOSO DE AGUIAR, LUCIANA MARIA DE AGUIAR	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CABRAL DE OLIVEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JORGE SOARES DA SILVA, SHYRLA PAULA DE ALBUQUERQUE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN GOBERTO DE ANDRADE SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY THIAGO DOS SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MURILO PONCIANO DA SILVA	317
PETROLINA / PE	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA MARIA DA SILVA CASTRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DA SILVA, THALLES TAUÁ DOS SANTOS MATOS	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FILHO DA CRUZ	318
RECIFE / PE	318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSELY RUFINO DO ESPIRITO SANTO MOCOCK, MARANHÃO SERVICOS ESPECIAIS LTDA	318
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA DA HORA DA SILVA	319
VITÓRIA DE SANTO ANTAO / PE	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DE SANTO ANTAO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AMARO DOS SANTOS FILHO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDINALVA SOARES DA SILVA	320
PIAUI	321
ALTOS / PI	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA, MARILIA PEREIRA DA SILVA SOUSA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS ROBERTH BRENO DA SILVA	321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGUES DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAEL RODRIGUES DE CARVALHO ABREU, KAYANE ALVES DA SILVA CARVALHO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISALDE MARIA DOS SANTOS SILVA, ERICA THAMYLLIS DOS SANTOS E SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILMARA SILVA RODRIGUES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NONATO DE LIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIDE PAULA PEREIRA DA SILVA, JOSE DE ARIMATEIA SOARES DE SOUSA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DE SOUSA, LAIDE DE OLIVEIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DOS SANTOS MORAES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL PEREIRA DE SOUSA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE RIBAMAR TORRES DO NASCIMENTO	326
BARREIRAS DO PIAUI / PI	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS DO PIAUI	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABRICIANO DA CUNHA CORADO	326
PARANÁ	326
APUCARANA / PR	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS CRISTINA RIBEIRO CILENTI	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE PONCE MARCONDES	327
ARAPONGAS / PR	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO PEREIRA RODRIGUES MARTINS, CARINA NAIARA MARTINS RODRIGUES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	328
ARAUCARIA / PR	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MIKUSKA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL HENRIQUE MARTINS DE LIMA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JOSE RODRIGUES SANTANA	330

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE POSSAS	330
CANTAGALO / PR	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSILENE MARCONDES DE MATTOS	331
CASCADEL / PR	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO LAZZAROTTO CORDEIRO	331
CIDADE GAUCHA / PR	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FELIPE DA SILVA CRIVELLI	332
COLOMBO / PR	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA SILVA DE CASTRO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSIEL FERREIRA	333
CURITIBA / PR	333
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEUSA APARECIDA FELTRIN BOELL, RUI GARCIA BOELL	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREA APARECIDA DALLAZEM HANSEL, MARCELO DALLAZEM, FABIO ANTONIO DALLAZEM	334
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LEITE RIBEIRO LAPORT, TERESINHA MARTINELLI LAPORT	334
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK ROGER DE OLIVEIRA, O.R.O. SOLUCOES LTDA, ODETE DO ROCIO DE OLIVEIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GENTIL FERRAZ JUNIOR	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CARLA DE SOUZA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DE SOUZA CROVADOR DO NASCIMENTO MACHADO, ERICKSON DO NASCIMENTO MACHADO	336
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE ZIMERMANN	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVEIRA, CRISTIANE ZIMERMANN	337
LONDRINA / PR	337
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DOS SANTOS FAGUNDES ARAUJO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON FRANKLYN FAGUNDES MONTEIRO, CAMILA TERCI CRUZ MONTEIRO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EIDY LUANA DA SILVA	

.....	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO DA SILVA	339
MARINGA / PR	339
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO LUCIANO DUARTE, SILMARA VIDAL JACINTO DUARTE	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PELINCER	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO RIBEIRO	340
.....	340
MATINHOS / PR	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBARI PACHECO JUNIOR, BIANCA CAROLINE DO NASCIMENTO FIGUEIRA	341
PINHAIS / PR	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK PACHECO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CRISTINA MACHADO GRAVINA, CARLOS EDUARDO NUNES PINTO GRAVINA	342
PINHÃO / PR	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO	342
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDILSON JOSE BIGUINAS	342
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELAR EVAIR KEMPF	343
PONTA GROSSA / PR	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE TERESINHA AVILA ANTUNES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAN OLIVEIRA SANTOS	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISMAR FLORIANO DE OLIVEIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO ADAILTON DE SOUSA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DAMIAO BALTHAZAR SILVA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALITON GABRIEL DE JESUS LEMES ANTUNES	346
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE ARRUDA JUNIOR	347
SANTA MARIANA / PR	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA	347
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO TORQUATO, ELETICE MIRANDA TORQUATO, PEDRO LUIZ SANCHES, MARIA YOLANDA CAPPI SANCHES ...	347

SAO JOAO DO IVAI / PR	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAI	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA BATISTA	348
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEI MARTINS BASTOS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON MOURA RODRIGUES CANABRAVA, DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA BUTTNER	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA RIBEIRO	349
SARANDI / PR	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA ROSA TEIXEIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSE JIMMYS CARMINHOLA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA CHRISTINA FERNANDES DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA RODRIGUES DE AMORIM	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FABIO DA SILVA, SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	351
RIO DE JANEIRO	351
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	351
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	352
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS CARDOSO RAYOL	352
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITOR XAVIER ALVES	352
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): S.R.B. ESTUDOS S/C LTDA	352
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO CANDIDO LEAL	353
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCINE TERRA DE OLIVEIRA	353
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEWTON NOGUEIRA FERNANDES NETO	354
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BARREIRA DE OLIVEIRA	354
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE SARDENBERG MACHADO	354
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CINTIA ELIAS RANZEIRO TERROSO	355
BELFORD ROXO / RJ	355
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES INOCÊNCIO JUNIOR	355

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	356
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ VITORINO SOARES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANDRE DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULYA MONTEIRO DO ROSARIO, IGOR CARDOSO DE CARVALHO	357
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CORDEIRO DE AZEREDO	357
DUQUE DE CAXIAS / RJ	358
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RH PARTICIPACOES E IMOBILIARIA LTDA, MAF INCORPORACOES E PARTICIPACOES EIRELI, SERVULO VIEIRA DA CRUZ, MARIA DO CARMO DA CRUZ	358
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUSA MIDON	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO PAWLOWSKI	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO PAWLOWSKI	360
MACAE / RJ	360
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELE VIEIRA GOMES DE DEUS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DA SILVA FERREIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO NASCIMENTO PINTO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRYSTIAN ARAUJO DOS SANTOS, NATHALIA MILANI PEREIRA ARAUJO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA JULIANA CRESPO, CRISTIANO DA SILVA AZEVEDO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DA SILVA GOMES	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER COSTA DA SILVA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES, RONALDO DE SOUSA GUIMARAES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ILMA DE ARAUJO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELINO NEVES PINHEIRO, NAZIRA BOMCOMPANHE VIEIRA PINHEIRO	365
MANGARATIBA / RJ	365
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE RENE VIEIRA, LENIZE DE CARVALHO VIEIRA	365
NILOPOLIS / RJ	366

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO MACIEL, ANGELA MOURA MACIEL	366
NOVA FRIBURGO / RJ	366
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA GONZAGA LEANDRO	366
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE ARAUJO DE DEUS, DIEGO TEIXEIRA BIANCHINI	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BRITO, RONALDO DOS SANTOS ROQUE	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE, ANGELA CARLA MONTEIRO ALEXANDRE	368
PETROPOLIS / RJ	368
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO ESTEVAM COLLARES	368
PORTO REAL / RJ	369
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE JOLENA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	369
RESENDE / RJ	369
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE CARVALHO SILVA LOPES, ANDERSON DA SILVA COSTA LOPES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL FERNANDES RIBEIRO, RAFAELLY CRISTINA DA SILVA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE CAMPOS MARQUES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS OLIVEIRA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILA MARTINS DE PAULA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY DE MORAIS AMBROSIO	372
RIO DAS OSTRAS / RJ	372
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA PEREIRA GOMES, JULIANO RAMON DO CARMO CANUTO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GUIMARAES MOREIRA, JORGE DA SILVA ROCHA JUNIOR	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FAIAL DE MORAES F DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO LOUREIRO	374
RIO DE JANEIRO / RJ	374
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES RAINHA	

.....	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIERRE VLANDERICO C DE MELO OLIVEIRA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA JAYNE LEITE DOS SANTOS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYANE PEREIRA DE MOURA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA VERONICA SANTOS VIEIRA, HENRIQUE FERNANDO GOUVEIA VIEIRA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA DE SOUZA ALVES, MAXWELL DIAS RODRIGUES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR SOARES CAURIO	377
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALRI DA PONTE FERNANDES, MARIA ROZELI PAIVA SOUZA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE FRANCA TALINA, EUGENIO MUNHOZ MUNIZ JUNIOR	378
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SANTOS DA CONCEIÇÃO, GABRIELA SANTOS DA CONCEIÇÃO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON ALVES COSTA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE MONTEIRO DO NASCIMENTO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DE OLIVEIRA DINIZ, JOSE JHONATA DE OLIVEIRA DINIZ	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR RICARDO DE OLIVEIRA, CLAUDIA BONAVITA DE OLIVEIRA	381
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DE PAULA SILVA, RAFAEL DOS SANTOS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON SANTOS MARTINS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NENA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, ALEXANDRE SANTOS BELFORT BASTOS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DAS CHAGAS SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIA BEATRIZ ROSA DARPERIO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH AMOEDO LOPES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA JUNIOR	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA FREIRE BARBOSA, JOSE DIVINO FREITAS BARBOSA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE ALVES CONCEICAO MARCELINO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES ALEXANDRE DOS PASSOS GOMES	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE VINICIUS DA SILVA SANTOS, LARISSA DANTAS DE ALMEIDA SANTOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCER BARACHO DA SILVA	387

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE RODRIGUES HOLANDINO DE VASCONCELOS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA PINTO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR ROBERTO BARCELOS JUNIOR, JENNIFER GOUVEIA BARCELOS	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO PALHARES	389
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE GUIMARAES ANDRADE DA SILVA	389
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PINHEIRO BARBOSA, ANGELICA DE SOUZA BARBOSA	390
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTO MENDES DOS SANTOS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA LIMA SANTOS, ALEXANDRE PEREZ DOS SANTOS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA CRISTINA DA ROSA ARAUJO, GUSTAVO MIRANDA SANTANA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO RODRIGUES FARIA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DE MENDONCA ROQUE	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC GUIMARAES MOREIRA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CRISTINA DIAS DE SANTANA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS HENRIQUE DE MELO SOBRINHO, PATRICIA DE JESUS SILVA SOBRINHO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK MAGALHAES, ANA PAULA DA CONCEICAO DAS VIRGENS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCATO JUNIOR, KARINA GOMES DE MOURA MARCATO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ANDRADE DE ALMEIDA MACHADO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MARTINS LAMENZA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIANO RODRIGUES DE REZENDE	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA SANTIAGO FERREIRA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA MACHADO DE OLIVEIRA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIPHER OLIVEIRA DE ANDRADE, PAULO SERGIO VALENTIM	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDER DA SILVA MESQUITA, ANA BEATRIZ GRUTT REIS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS FIGUEIREDO DE LIMA, MIRIAM LIGIA VIANA RIBEIRO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MARIA DE SOUZA	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

VALDINEIDE RIBEIRO DA SILVA, RODRIGO DA SILVA ROMA	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDINEIDE RIBEIRO DA SILVA, RODRIGO DA SILVA ROMA	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDINEIDE RIBEIRO DA SILVA, RODRIGO DA SILVA ROMA	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE COLLARO NETO, PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES DE BENS LTDA	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES DE BENS LTDA	401
SAO GONCALO / RJ	402
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY DE OLIVEIRA FRAZAO, IVANOR RODRIGUES PAIXAO FILHO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA BATISTA	402
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SILVA DE LIMA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA CRISTINA DE SOUZA SILVA	403
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DO AMOR DIVINO DA S ALVES, ANDERSON DE MENEZES FARIAS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, EMANUELLE BRASIL PEREIRA DA SILVA	404
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN FERREIRA DOS SANTOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA COSTA MARTINS	405
SAO JOAO DE MERITI / RJ	406
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA ALVES DA SILVA S TERRA, WELLINGTON SINDRA TERRA	406
SAQUAREMA / RJ	406
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONICE FARIA DE MORAES RIBEIRO	406
VOLTA REDONDA / RJ	407
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEWTON FERNANDO FERREIRA BISQUOLO, REGINA SOARES E SILVA, PAULO TEIXEIRA, MARLY CECILIA FERREIRA TEIXEIRA, ALCEU SANT ANNA DA SILVA	407
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA FERREIRA RODRIGUES	408
RIO GRANDE DO NORTE	408
CURRAIS NOVOS / RN	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS	408

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHOMENIA GARCIA DE ARAUJO	408
RIO GRANDE DO SUL	409
CANOAS / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ADRIANA DA ROCHA LOPES, VINICIUS BORBA BITENCOURT	409
CAXIAS DO SUL / RS	409
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS VARGAS, DIEISON RODRIGUES NUNES	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ANTONIO CORSO, TATIANA LOPES CITON CORSO, C E C INCORPORACOES LTDA (MAURICIO ANTONIO CORSO)	410
CERRO LARGO / RS	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILMAR LEMES BRUM	410
CHIAPETTA / RS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLECI DE FATIMA OBREGAO DOS SANTOS	411
CORONEL BICACO / RS	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE FAREZIN, SANTA FAREZIN	412
DOIS IRMAOS / RS	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WITTMANN LOTEAMENTOS LTDA.	413
LAJEADO / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEANE MARIA THOMAS, LENIZE MARIA THOMAS, GERMANO JOSE THOMAS, IMOBILIARIA SANTA CLARA LTDA	413
NOVO HAMBURGO / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI GUILHERME BOONE	414
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS PAZ DE OLIVEIRA	414
PASSO FUNDO / RS	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SABINO MIORANDO, SILVIO MIORANDO	415
PELOTAS / RS	415

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR FIDUCIANTE/	
AVALISTA: ANGELA WICKBOLDT FONSECA, DEVEDOR/ EMITENTE: WICKBOLDT & FONSECA LTDA, DEVEDOR FIDUCIANTE/	
AVALISTA: GILSON RODRIGUES FONSECA	415
PORTO ALEGRE / RS	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TEIXEIRA MOREIRA	416
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA	
RODRIGUES BATISTA, REPRESENTADA POR KEITLIN TAUANE BATISTA NEVES FANFA (FILHA HERDEIRA INVENTARIANTE)	416
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MARTINS BELLO	
DA SILVA	417
SANTA CRUZ DO SUL / RS	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): POHL E POHL CONSTRUTORA E	
INCORPORADORA LTDA, PAULO VALDIR POHL, AMANDA DEMIQUEI POHL, AUGUSTO ALBAN SALVI	417
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEDUR INCORPORACOES E	
PARTICIPACOES LTDA	418
VERA CRUZ / RS	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNI CHAGAS DA SILVA, ELISETE	
DE MOURA DA SILVA	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA DAIANI DA SILVA ALMEIDA,	
VINICIUS TOMAS ALMEIDA	420
SANTA CATARINA	420
BLUMENAU / SC	420
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FREITAS DE FARIA	
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INACIO HERCILIO GUISELER, ELENITA	
LINK GUISELER	421
BRUSQUE / SC	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSELI DOS SANTOS DUARTE	
CAMBORIU / SC	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTOS NERIS,	
KELLY DAIANE ALVES ALDAB DA SILVA	422
CANOINHAS / SC	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	423

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARENIZE TEREZINHA BROCCO	423
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SCHUPEL, LUCIANA MARINA ABUDA	423
CAPINZAL / SC	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJONATAN FRANZEN, DOUGLAS FRANZEN	424
CAPIVARI DE BAIXO / SC	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO	424
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA TERESINHA FLORES CUSTODIO	424
CAÇADOR / SC	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENIO JOSE BONETTI, DIRCE OLINDA TEDESCO BONETTI	425
CHAPECÓ / SC	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRAZEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	426
CONCORDIA / SC	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	427
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERSON ROBERTO SAVOLDI, NILENE APARECIDA SCHMIDT SAVOLDI	427
CORONEL FREITAS / SC	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS ADUATI	428
CRICIUMA / SC	428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO INEZ MONICA	428
FLORIANOPOLIS / SC	429
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS TESOIRO EST S CATARINA	429
GAROPABA / SC	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS GOMEZ, PLG REPRESENTACOES LTDA	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDELVIRA ESPINOSA FRITZEN	431
GASPAR / SC	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDILENE MARIA DESCHAMPS	432

GUARAMIRIM / SC	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	432
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS RIBEIRO	432
HERVAL D'OESTE / SC	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA LUZ, OLIVIA APARECIDA PAZ DA LUZ	433
ICARA / SC	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEZ & BEZ CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	434
INDAIAL / SC	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	434
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDRE MULLER, HELOISA MITTELMANN MULLER	434
ITAJAI / SC	435
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DOS SANTOS	435
ITAPOÁ / SC	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	435
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIME SOLUTIONS LTDA	435
ITÁ / SC	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITÁ	436
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCEU LECIO HEINEMANN	436
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCEU MACAGNAN	436
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCE WEBER	437
JAGUARUNA / SC	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	437
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): VANILDA SIQUEIRA REBELO	437
JARAGUA DO SUL / SC	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	438
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MENDES SIBARA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, PASCAL TANNER	438
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MENDES SIBARA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, PAULA RAMTHUN	438
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MENDES SIBARA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, VERA GRUENWALDT RIBEIRO	439
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MENDES SIBARA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, TEODORO GUILHERME GRUENWALDT	439

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MENDES SIBARA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, ELLEN DOROTHEA GRUENWALDT DA CUNHA** 440

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VANI HENTSCHEL, VIVIANE HENTSCHEL DE LIMA, ANDRESSA HENTSCHEL, SCHEILA HENTSCHEL STUEBER, MARCOS ROBERTO STUEBER** 440

JOINVILLE / SC 441

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 441

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANKLIN DA SILVA PEREIRA, ADRIELLE DA SILVA** 441

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO, GABRIELA PALOSCHI** 441

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE** 442

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE** 442

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 443

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEAZZER FERNANDES DA PAZ, JOEL GEORG** 443

LAGUNA / SC 443

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA 443

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **TENDENCIA - ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA** 443

MONDAI / SC 444

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI 444

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VALDOSIR ORSO, RAQUIELE SEPP ORSO** 444

OTACILIO COSTA / SC 444

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA 444

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LUIZ CORREA** 444

PALHOCA / SC 445

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA 445

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLOTILDE DA SILVA** 445

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ASSOCIACAO VIDAL PROCOPIO LOHN AVPL** 445

SÃO JOSÉ / SC 446

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ 446

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DILION COMERCIO TERRAPLANAGEM CONSTUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA** 446

URUSSANGA / SC 447

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA 447

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON CAVAGNOLI GOULART** 447

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMARIO DE OLIVEIRA VIEIRA** 447

SERGIPE 448

AQUIDABÃ / SE 448

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDABA 448

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO OLIVEIRA SILVA	448
ARACAJU / SE	448
11º OFICIO DE ARACAJU	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA CRISTINA CARVALHO DE AZEVEDO, BRUNO YBARS SIMOES DE AZEVEDO	448
1º OFICIO DE ARACAJU	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ALVES DA SILVA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE BARBOSA SANTOS	449
6º OFICIO DE ARACAJU	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DE JESUS SANTOS, EDVANIA SANTOS DE JESUS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE FABIO SANTOS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RIBEIRO PRATA, NILMA DANTAS FONTES RIBEIRO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN MAXIMO BISPO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA OLIVEIRA SAMPAIO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS PINHEIRO NETO, KATIUSCIA MENEZES PINHEIRO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DE SOUZA MELO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): E. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, ELLEN SERAFIM BATISTA LUDUVICO, ENIVALDO SOUZA HARDMAN FILHO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ANGELICA DO NASCIMENTO ARAUJO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BATISTA DE SOUZA NETO, FLAVIA MARIA SILVA VIANA SOUZA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADISTON FEITOSA OLIVEIRA SIQUEIRA	454
ESTANCIA / SE	454
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LAVRES FILHO, ADRIA DE ARAUJO RAMOS LAVRES	454
LAGARTO / SE	455
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA MARIVALDA CHAVES DE CARVALHO, EDCLEVERTON CHAVES DE CARVALHO, ELENILDO CHAVES DE CARVALHO, EVANILDO CHAVES DE CARVALHO, JOCIELE MARIA DOS SANTOS CARVALHO, ELENILDA CHAVES DE CARVALHO, OZEMIR FONTES DE SOUZA	455
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERNANDES DA SILVA	457

SAO CRISTOVAO / SE	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVAL SILVA DA COSTA JUNIOR	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DOS SANTOS PRAZERES	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIVAL CHAGAS JUNIOR	458
SÃO PAULO	458
ASSIS / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	458
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ NAKANDAKARE	458
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITA ESTECI MIRANDA	459
ATIBAIA / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ASSUMPCAO DOS SANTOS, MARCIA ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO NUCCI	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO COSTA VEIGA DE CARVALHO, RODRIGO DE LIMA GUERREIRO BORGHI, RAFAELA STANCZYK BORGHI, ALVES & CORREA LTDA, SHIRLEY ALVES CORREA	460
BARRETOS / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AZEVEDO BORGES CAETANO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAILSON VIEIRA DE ALMEIDA	462
BARUERI / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY PEREIRA DE JESUS	462
BAURU / SP	463
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALESSANDRO DA SILVA	463
BOTUCATU / SP	464
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SANCHES BASSO, SILVIO CESAR DE FREITAS BASSO	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE MIYAMOTO BARBERIS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ APARECIDA DA SILVA VIEIRA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO BONATO JUNIOR	465
BRAGANCA PAULISTA / SP	466

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LEITE DA SILVA VENCESLAU	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOFFER CARVALHO SILVA	466
CACAPAVA / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR DA CRUZ MONTEIRO	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, SUELI SANTOS FERNANDES RODRIGUES	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN THOMAS CASTRO FREITAS, LARISSA CELIA LEAL DA SILVA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA SILVA SANTOS, VIVIAN ANGELICA OLIVEIRA SANTOS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ROMANO DE LIMA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE JESUS NEVES, JOAO BATISTA CARDOSO DAS NEVES	469
CAFELANDIA / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELANDIA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ZANINO RIOS, GABRIELY CAROLINE RIBEIRO RIOS	470
CAMPINAS / SP	470
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA GOMES, GABRIELA DE SOUZA GOMES	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON AGUSTINHO BALBINO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA RODRIGUES DE LIMA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA GOMES DE ARAUJO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN CLAUDIO DIAS, ANDRE DIAS PEREIRA GARCIA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MANOEL URBANO, VERGINIA BASIL MARTINS MANOEL URBANO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SANTANA FARIA	474
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO LOURENCO DOS SANTOS, JACIRA MARIA DOS SANTOS	474
CASA BRANCA / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA BRANCA	474
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ACACIAS	474
CATANDUVA / SP	475
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	475

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA MARTINS, EMILY ZAINÉ NUNES MARTINS	475
COTIA / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CLETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE DA SILVA SALVADOR	476
DIADEMA / SP	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA, MARCIO ALVIM DA SILVA ...	477
FRANCA / SP	477
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	477
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVALDO DONIZETE ALVES	478
GUARULHOS / SP	478
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GONZALEZ	478
INDAIATUBA / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	479
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZARINA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RESERVA BOTHANICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	479
JUNDIAI / SP	480
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS OLIVER LITANO FILIPPINI, DANIELE SAVIETTO FILIPPINI, SHIMTEK INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	480
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA CAROLINE CARVALHO PEREIRA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO NASCIMENTO DE LIMA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FELIPE XAVIER	482
MAIRIPORA / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA LISIANE DOS SANTOS BORGES, LEANDRO LUCIO BORGES	482
MARILIA / SP	483
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS APARECIDO GREGORIO, ELISANGELA DE ALMEIDA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO D LUCA DOS SANTOS	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS JOSE DA SILVA	483

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ESTAGNO DA SILVA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOS SANTOS SOARES, FRANCIELE CRISTINA CANO ERMENEGILDO	484
MIRASSOL / SP	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	484
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MODELAR & VENANCIO LTDA	485
MOGI DAS CRUZES / SP	485
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PAULO MORIKIO, IARA TEIXEIRA MORIKIO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO LIMA SANTOS	486
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON BEZERRA DA SILVA, REGINA CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO NORBERTO DA SILVA GUERREIRO	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME DAMASCENO, LIDIA ODA DAMASCENO	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LILIAN MACCIO	488
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERICA ATARASHI	489
MONTE ALTO / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESO ANTONIO DE FIGUEIREDO, WALDETE DA APARECIDA FIGUEIREDO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR CRUZ	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VALDEMAR DO NASCIMENTO FERNANDES, MARIA APARECIDA CAETANO FERNANDES	491
MONTE APRAZIVEL / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO FERREIRA CALDEIRA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROBERTO DE GODOY GOMES	492
OSASCO / SP	492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELIE STEMPLIUC DE OLIVEIRA, BRUNO CESAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA FLAVIA FRANSTHEO BILECHI DE CARVALHO E CAMARGO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOMINGOS DO NASCIMENTO, PEROLA ANGELICA NASCIMENTO DO NASCIMENTO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE FLORESTE DE AZEVEDO, SERGIO GOUVEIA DE AZEVEDO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO VILLAR DE ARAUJO, MABEL FERNANDES DA SILVA	494

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGO SANAZAR	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTACILIO FERREIRA DA SILVA, NEUZA MOURA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDCARLOS ACIOLE VILAR, DENISE RODRIGUES DA SILVA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DOS SANTOS	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA CRISTINA ALVARENGA DA SILVA	496
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA MACHADO DA MOTA PINHO, JOAQUIM ALMEIDA PINHO	497
PALMITAL / SP	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA MARCONDES, RODOLFO DE SOUZA MARCONDES, MIRIAN GABRIELA APARECIDA FERNANDES TONELLO, DOMINGAS FANTIN BRESSANIN, CARLOS EDUARDO LOPES SOBRAL, BENEDICTA PAYAO DA SILVA	497
PEREIRA BARRETO / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRUNO BARBERA FERREIRA, AMANDA DA SILVA TRANCOSO ROCHA	499
PIRACICABA / SP	500
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCAS PAIVA DOS SANTOS	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR DOS SANTOS GALDINO	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR LOPES DOS SANTOS	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALEXANDRE FERRAZ MARQUES DA SILVA	501
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON ESTEVES LIMA	502
PIRAJU / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CREUSA SABOIA TEIXEIRA, FRANCISCO JOSE TEIXEIRA, LUCIANO MARIUCCI RIBEIRO, MARIA ANGELA MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROGERIO CARLOS MARIUCCI RIBEIRO, MARIANNE ZECA PALADINO RIBEIRO, FABIO MARIUCCI RIBEIRO, MARIANA DA SILVA RIBEIRO, DANIELLE MARIUCCI RIBEIRO PINHEIRO, VINICIUS GONCALVES PINHEIRO	503
PIRAJUI / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DIAS ATHANASIO DA SILVA	504
PIRAPOZINHO / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ALVES BERNARDO	505

PRAIA GRANDE / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN PASSOS DO PATROCINIO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEYMOUR KARL GRIZZLE	506
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VITORINO FILHO	506
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA SAMPAIO, LEONOR CASTILHO SAMPAIO	507
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	507
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, R.P.R TECNOLOGIA LTDA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, MARCELO MARTINS DE MACEDO, JULIA WIEZEL DE OLIVEIRA MACEDO	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, DEBORA ALVES DOS SANTOS ANDRADE	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, ANDRE LUIS BARIANI FONSECA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, EDSON APARECIDO CARVALHO	509
REGENTE FEIJO / SP	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON DE LIMA RUDES FELIX, DILMA FELIX DA SILVA	510
RIBEIRAO PRETO / SP	510
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GABRIEL LIFONSO	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SILVA LIMA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS APARECIDA DE LIMA BALLES	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA FARIAS MELO	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA RIBEIRO REIS	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATHOS JUNIO MACHADO DE SA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISON SOUZA COSTA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA CHRISTINA GONCALVES MENDES	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA APARECIDA ZERI	514

SANTA BARBARA D'OESTE / SP	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANEI DOS SANTOS	515
SANTOS / SP	516
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	516
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA DA COSTA, NOEMIA ROSA DAMIANO, ANTONIO DA COSTA, RODRIGO SOARES DE ARAUJO COSTA, NELSON DA COSTA JUNIOR	516
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	516
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE VASCONCELOS VICENTE, JOYCE CRISTINA RODRIGUES VICENTE	516
SAO CARLOS / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA MARIA DE BARROS SILVA, CELSO ROBERTO PLACIDO DA SILVA	517
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	518
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA CORREA	518
SAO PAULO / SP	518
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	518
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DE CARVALHO NEVES	518
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOLNEY NORIO KAJISHIMA KONNO	519
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILMA MONTEIRO TRIGO	519
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO CAMILO TEODORO DE SOUZA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENA CAROLINA DA COSTA LAMAS DIAS, ELIEL DIAS JUNIOR	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DE JESUS POLERA	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS BORALLI TEIXEIRA SANTIAGO	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGLAUP TREVISAN	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA PIAZZA OLIVEIRA, MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVO SIMAO	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDRIANA MARLA BASSI DOS SANTOS, ALVINO MENDES DE PAULA	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE PEIXOTO RODRIGUES, SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SOARES CAMPOS	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ANELLI DA SILVA	

.....	527
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALOISIO PEREIRA DA SILVA, SIMONY SILVA BRAGA	527
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA FACIAO ORTEGA	528
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA ALESSANDRA CARPINE BRAMBILLA, ERIK FABRICIO BRAMBILLA, JOSE CARPINE MARTINS, MARIA ZILDA CARPINE MARTINS	528
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO DONIZETI ANACLETO, MARCIA RANCURA ANACLETO, MARCIA APARECIDA ANACLETO	529
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FUNDACAO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA	530
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO BERNARDINO DA ROCHA, MARIA SIDRONIA MARTINS ROCHA	530
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PEREIRA DA SILVA	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON BARBOSA DA CRUZ	531
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	532
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MVE ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, CONSTANTINO MANUEL DA SILVA BARROS DEVESA, MARIA ANGELA DELFIM CORONA DEVESA, ALEXANDRE PUIGVENTOS FRANGIONI, ZELIA BENETTI BARBOSA FRANGIONI	532
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	532
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO CALIMAN JUNIOR	533
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO FINHANI	533
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CANDIDO MARQUES	534
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EMILIA DE LIMA	534
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE GOIS CAMARGO	535
SUMARE / SP	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL GOMES DOS SANTOS, VANDELI CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID EDSON TEIXEIRA, FERNANDA MELO CARNEIRO	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE JESUS	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE NATALIA PALMA SOUZA	537
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO MORALE DOS SANTOS, MILTON ANGELO ONGARO, AUGUSTA BRISKI ONGARO	537
SUZANO / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	538
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA NEVES BORER PARPINELLI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	538

TABOAO DA SERRA / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODJEL REFUNDINI	538
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE CARVALHO MARTINS	539
TIETE / SP	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ROBERTO DOS SANTOS DELFINO	539
VARGEM GRANDE DO SUL / SP	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR LIBANIO, MARCIA DA SILVA LIBANIO	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR, MARIA ESTELA ARNALDO RODRIGUES	541

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	541
BAHIA	541
SALVADOR / BA	541
IMÓVEL - ID12006402 - MATRÍCULA Nº 146.215 - RUA LEBLON, Nº 211, CASA Nº 04 BAIRRO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO	542
IMÓVEL - ID12006439 - MATRÍCULA Nº 100.238 - RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 366, APT. 1.001 BAIRRO BAIRRO CABULA (SUBDIST. SÃO CAETANO)	542
GOIÁS	542
GOIÂNIA / GO	542
IMÓVEL - ID12006250 - MATRÍCULA Nº 318.262 - RUA CV-24, Nº 221 (GLEBA B-1), SOBRADO 37 BAIRRO BAIRRO FAZENDA SANTA RITA	543
IMÓVEL - ID12006443 - MATRÍCULA Nº 109.054 - RUA PENIDO BURNIER, Nº S/N (IN LOCO), APTO. 908 (9º PAV.), BLOCO 3, BAIRRO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA	543
GUAPÓ / GO	544
IMÓVEL - ID12006437 - MATRÍCULA Nº 10.776 - RUA 08, Nº S/N (IN LOCO), BAIRRO BAIRRO LOTEAMENTO CIDADE DE GUAPÓ	544
PARANÁ	544
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR	544
IMÓVEL - ID12006438 - MATRÍCULA Nº 87.091 - RUA CONSTANTE MORO SOBRINHO, Nº 883, APARTAMENTO, 34 (3º PAV.), BLOCO 05, BAIRRO BAIRRO RIO PEQUENO	545
RIO GRANDE DO SUL	545
PORTO ALEGRE / RS	545
IMÓVEL - ID12006445 - MATRÍCULA Nº 109.481, 109.535 E 109.536 - RUA AFONSO TAUNAY, Nº 202 (QUART. 15), APT. 303 (4º PAV.) BAIRRO BAIRRO BOA VISTA	545
SÃO PAULO	546
FRANCA / SP	546
IMÓVEL - ID12006444 - MATRÍCULA Nº 100.781 - RUA MILTON FERREIRA FONTELAS, Nº 7.020, APTO. 04 (1º PAV, ANDAR TÉRREO) BAIRRO BAIRRO RES. ZANETTI (1º SUBDISTRITO)	546
SÃO PAULO / SP	546
IMÓVEL - ID12006442 - MATRÍCULA Nº 141.753 - RUA VINTE E DOIS DE AGOSTO, Nº 505, APTO. 03, BLOCO 04, BAIRRO BAIRRO VILA BELA VISTA (IN LOCO)	547
BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	547
SANTA CATARINA	547
BLUMENAU / SC	547
IMÓVEL - IDZ-31425-001 - MATRÍCULA Nº 33.568 - VICTOR KONDER, Nº 211, 401 BAIRRO VICTOR KONDER	547
BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	549
PARAÍBA	549
JOÃO PESSOA / PB	549
IMÓVEL - ID1959 - MATRÍCULA Nº 9.244 - RUA CECÍLIA RODRIGUES SIQUEIRA, Nº 335, BAIRRO JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA	549
PARANÁ	550
CURITIBA / PR	550
IMÓVEL - ID2897 - MATRÍCULA Nº 43.687 - RUA LUIZ LEDUC, Nº 180, BAIRRO VISTA ALEGRE	550
SÃO PAULO	552
SÃO PAULO / SP	552
IMÓVEL - ID5048 - MATRÍCULA Nº 398.741 - RUA NICOLA ROLLO, Nº 151, BAIRRO VILA ANDRADE	552
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE	

PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	553
GOIÁS	553
GOIÂNIA / GO	553
IMÓVEL - ID5050 - MATRÍCULA Nº 9.033 - RUA 218, Nº 338, BAIRRO SETOR LESTE - VILA NOVA	553
SÃO PAULO	555
SÃO PAULO / SP	555
IMÓVEL - ID4354 - MATRÍCULA Nº 142.229 - RUA DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, Nº 180, BAIRRO NOSSA SENHORA DO O	555
SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	556
SÃO PAULO	556
SÃO PAULO / SP	556
IMÓVEL - IDZ-31462-001 - MATRÍCULA Nº 87.515 - DOMÊNICO ALLEGRI, Nº 113, 11B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	556
IMÓVEL - IDZ-31462-002 - MATRÍCULA Nº 85.127 - EDUARDO SANCHEZ, Nº 910, 43-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	558
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	559
MINAS GERAIS	559
PARACATU / MG	559
IMÓVEL - IDZ-31495-001 - MATRÍCULA Nº 23.343 - CAMÉLIA, Nº 131, BAIRRO PARACATUZINHO	559
SÃO PAULO	560
BARRETOS / SP	560
IMÓVEL - IDZ-31366-001 - MATRÍCULA Nº 83.352 - AVENIDA VN 29, Nº S/N, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA	561
RIBEIRÃO PRETO / SP	562
IMÓVEL - IDZ-31366-003 - MATRÍCULA Nº 176.162 - DAMASIO SALVIANO DO NASCIMENTO, Nº S/N, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	562
IMÓVEL - IDZ-31433-001 - MATRÍCULA Nº 170.954 - PEDRO ABRAHÃO ALÉM NETO, Nº S/N, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	563
TATUÍ / SP	565
IMÓVEL - IDZ-31366-002 - MATRÍCULA Nº 103.027 - BRANCA LAURA DE OLIVEIRA, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL VIDA NOVA TATUÍ	565

ESTADO - ALAGOAS

MACEIO/AL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

INTIMA: ASSISTENCIA MÉDICA INFANTIL LTDA - CNPJ n 12.321.527/0001-05 - representada por: GILMAR DE SOUZA BARBOSA CORREIA - CPF N ***.344.325-**; MARILEA CRUZ SANTOS - CPF N ***.695.755-**; JOÃO ALBERTO CARDOSO SILVEIRA - CPF N ***.889.975-**; ALCIOMAR CHAVES DO NASCIMENTO - CPF N ***.124.484-** E SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA, CPF N ***.990.214-**, - PROT. IN01065976C, PRENOTAÇÃO: 612.833. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ASSISTENCIA MÉDICA INFANTIL LTDA - CNPJ n 12.321.527/0001-05 - representada por: GILMAR DE SOUZA BARBOSA CORREIA - CPF N ***.344.325-**; MARILEA CRUZ SANTOS - CPF N ***.695.755-**; JOÃO ALBERTO CARDOSO SILVEIRA - CPF N ***.889.975-**; ALCIOMAR CHAVES DO NASCIMENTO - CPF N ***.124.484-** E SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA, CPF N ***.990.214-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: PRÉDIO RESIDENCIAL N 653, situado na Avenida Dr. Manoel Moreira e Silva, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: PRÉDIO RESIDENCIAL N 653, situado na Avenida Dr. Manoel Moreira e Silva, nesta cidade; Avenida Beira Mar, Edifício Riverside, 48, Aracajú/SE; Rua Engenheiro Agrônomo Paulo Christiani Peixoto, 121, Jacarecica, nesta cidade, Rua Amazonas 1, Prado, nesta cidade; Avenida Siqueira Campos, n 771, Prado, nesta cidade; Rua Nossa Senhora do Resgate II, 392, Apartamento n 03, Resgate, Salvador/BA; Conjunto Colina Verde, 392 CS, Cabula, salvador/BA e Alameda dos Búzios, 25, Pedra Sal, Itapua, Salvador/BA, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 136.148, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL; 10 Ofício da comarca de Aracajú/SE e 1 Registro de Títulos e Documentos e de pessoas Jurídicas de Salvador/BA. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARAUJO SILVA JUNIOR

INTIMA: JOSÉ ARAÚJO SILVA JÚNIOR - CPF - ***.983.904-** - PROT. IN01185943C, PRENOTAÇÃO: 630.078 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ ARAÚJO SILVA JÚNIOR - CPF - ***.983.904-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 501, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "MAISON DU VITRÉ", situado na Rua Dr Rosa Cabús, n 70, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 501, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "MAISON DU VITRÉ", situado na Rua Dr Rosa Cabús, n 70, no bairro de Jatiúca, nesta cidade e Avenida Francisco Freire Ribeiro, n 92, Apartamento 204, Bloco A, Pinheiro, nesta cidade, ficam por este Edital INTIMADOS, do teor

respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 178.780, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERNADETE NOGUEIRA DA SILVA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155553797600 Mutuário: BERNADETE NOGUEIRA DA SILVA, CPF: ***.971.164-** Endereço: AVENIDA MANAUS ITACOATIARA, N 36, KM 36, MD ZONA RURAL, MANAUS/AM Matrícula: 2.887

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FELIPY ALBUQUERQUE DE SOUZA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 144441971177 Mutuário: LEANDRO FELIPY ALBUQUERQUE DE SOUZA, CPF: ***.058.002-** Endereço: RUA 5, N 1, QUADRA F, CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM PRIMAVERA II, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM Matrícula: 28.185

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIENE BEZERRA MOURA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a

própria sede/agência do credor. Contrato n : 9088854 Fiduciante: LUZIENE BEZERRA MOURA, CPF: ***.712.392-** Matrícula n : 47.340 Endereço: APARTAMENTO N 104, BLOCO C, DO PARQUE RESIDENCIAL JULIANA II, SITUADO NA RUA RECIFE, N 150, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CANDIDA MENDONCA DE SOUZA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o n 90.400.888/0001-42, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira na própria sede/agência do credor. Fiduciante: ANA CANDIDA MENDONÇA DE SOUZA, CPF: ***.012.692-** Matrícula n : 58.413 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, N 7726, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FOREST HILL, RUA CAPANIA, LOTE 214, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON JOSE AUZIER LOBATO, MARILENE DE SOUZA ANDRADE

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ sob o n 00.000.000/0001-91, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: EDILSON JOSE AUZIER LOBATO, CPF: ***.888.182-** e MARILENE DE SOUZA ANDRADE, CPF: ***.972.952-** Matrícula n : 60.778 Endereço: APARTAMENTO N 62, DO RESIDENCIAL LÊDA VIEIRALVES, SITUADO NA RUA SALVADOR DALI, N 199, LOTM. JARDIM NOVA FRIBURGO - PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS FINOL ROMERO, LUISIANA RAIZA BUSTAMANTE RODRIGUEZ

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 144441696600 Mutuários: JORGE LUIS FINOL ROMERO, CPF: ***.849.782-** e LUISIANA RAIZA BUSTAMANTE RODRIGUEZ, CPF: ***.849.802-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 580, APARTAMENTO 203, BLOCO 14, CONDOMINIO VIDA NOVA, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 65.004

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE AGUIAR CARVALHO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão)

comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 144442085996 Mutuário: JESSICA DE AGUIAR CARVALHO, CPF: ***.874.252-** Endereço: RUA BELEM, N 544, APARTAMENTO 613, SENSE II APART EMPREENDIMENTO MANAUS CENTER, ADRIANOPOLIS, MANAUS/AM Matrícula: 84.880

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ALBUQUERQUE FONSECA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770169142 Mutuário: ADRIANA ALBUQUERQUE FONSECA, CPF: ***.200.642-** Endereço: RUA AYRES DA CRUZ, N 474, APARTAMENTO 104, BLOCO 6, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 88.949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SOUZA DE QUEIROZ**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770604630 Mutuário: DANIEL SOUZA DE QUEIROZ, CPF: ***.692.492-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 404, BLOCO 8, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.687

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRLENE DE SOUZA RIBEIRO, ROBERT ARAUJO DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770568880 Mutuários: IRLENE DE SOUZA RIBEIRO, CPF: ***.255.522-** e ROBERT ARAUJO DOS SANTOS, CPF: ***.052.352-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 302, BLOCO 10, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.721

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILKA LIMA DO CARMO DIEB, RAYNER DOS SANTOS DIEB**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770501556 Mutuários: MILKA LIMA DO CARMO

DIEB, CPF: ***.756.802-** e RAYNER DOS SANTOS DIEB, CPF: ***.659.452-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 104, BLOCO 11, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA NOGUEIRA AIRES DO VALE**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770654634 Mutuário: GRAZIELA NOGUEIRA AIRES DO VALE, CPF: ***.373.062-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 402, BLOCO 13, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.785

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOS REIS FERREIRA, KAMILA DE OLIVEIRA VITAL**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770735682 Mutuários: MARCELO DOS REIS FERREIRA, CPF: ***.119.882-** e KAMILA DE OLIVEIRA REIS, CPF: ***.923.942-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 502, BLOCO 15, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.829

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIVA VALERIA DOS SANTOS RODRIGUES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770442774 Mutuário: NEIVA VALERIA DOS SANTOS RODRIGUES, CPF: ***.277.563-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 202, BLOCO 18, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.877

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GILMAR FERREIRA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770448619 Mutuário: FRANCISCO GILMAR FERREIRA DA SILVA, CPF: ***.203.993-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 402,

BLOCO 19, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.905

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC LIMA VEIGA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770419837 Mutuário: ISAAC LIMA VEIGA, CPF: ***.350.902-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 504, BLOCO 23, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.991

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WLISSES ESTANISLAU DE SOUZA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770538397 Mutuário: WLISSES ESTANISLAU DE SOUZA, CPF: ***.285.778-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 103, BLOCO 24, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.994

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSIVALDO ALVES DA SILVA, PATRICIA FERNANDES VIANA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770307117 Mutuários: GESSIVALDO ALVES DA SILVA, CPF: ***.813.212-** e PATRICIA FERNANDES VIANA, CPF: ***.104.762-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 401, TORRE 38, CONQUISTA MANAUS TORQUATO, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.284

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL DE SOUZA MACHADO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770503055 Mutuário: MICHEL DE SOUZA MACHADO, CPF: ***.307.392-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 401, TORRE 44, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAIAS ANDRADE GARCEZ JULHO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770181432 Mutuário: IZAIAS ANDRADE GARCEZ JULHO, CPF: ***.601.182-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 504, TORRE 44, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.411

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO, ISABELY LAGOA DE OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770771079 Mutuários: PAULO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO, CPF: ***.889.322-** e ISABELY LAGOA DE OLIVEIRA, CPF: ***.187.572-** Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, N 381, APARTAMENTO 201, BLOCO 4, CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA DA CIDADE, CIDADE NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 92.503

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVAM RODRIGUES DE OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770718097 Mutuário: JOSIVAM RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: ***.325.382-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131, APARTAMENTO 204, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 95.959

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770860074 Mutuário: GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA, CPF: ***.000.122-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131. APARTAMENTO 101, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.028

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LAVAREDA DA COSTA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770765741 Mutuários: TIAGO LAVAREDA DA COSTA, CPF: ***.054.582-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131, APARTAMENTO 203, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.038

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA FREIRE DE OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770819815 Mutuário: ANA CAROLINA FREIRE DE OLIVEIRA, CPF: ***.230.662-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131, APARTAMENTO 207, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.162

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEICIANE DA SILVA ROSAS

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770787008 Mutuário: CLEICIANE DA SILVA ROSAS, CPF: ***.301.832-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131, APARTAMENTO 507, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE EDUARDO DE LIMA BOMFIM

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770722229 Mutuário: FELIPE EDUARDO DE LIMA BOMFIM, CPF: ***.434.692-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131, APARTAMENTO 206, BLOCO 10, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.321

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERSON GOMES DE SOUZA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770762862 Mutuário: VANDERSON GOMES DE SOUZA, CPF: ***.267.082-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131, APARTAMENTO 507, BLOCO 10, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN PEREIRA FERNANDES

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771025615 Mutuário: ALLAN PEREIRA FERNANDES, CPF: ***.998.052-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 512, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.710

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIGON VINICIUS OLIVEIRA DE LIMA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771077327 Mutuário: TAIGON VINICIUS OLIVEIRA DE LIMA, CPF: ***.552.922-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 205, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.727

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATHOS RECH DE MORAES

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770082382 Mutuário: ATHOS RECH DE MORAES, CPF: ***.705.950-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 503, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.761

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABLICIO VIANA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771383222 Mutuário: FABLICIO VIANA DA SILVA, CPF: ***.057.792-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 501, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.819

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYARA DE JESUS MARTINS RICARDO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770112629 Mutuário: MAYARA DE JESUS MARTINS RICARDO, CPF: ***.011.342-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 208, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.850

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKSON MAIA DE MENDONÇA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771168629 Mutuário: JACKSON MAIA DE MENDONÇA, CPF: ***.514.632-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 211, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.853

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAELSON ROCHA LOPES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771286276 Mutuário: NAELSON ROCHA LOPES, CPF: ***.339.942-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 101, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.951

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSITO DE JESUS BENTES

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771254854 Mutuário: ROSITO DE JESUS BENTES, CPF: ***.390.652-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 304, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.978

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DIAS DE ALMEIDA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771348275 Mutuário: EMERSON DIAS DE ALMEIDA, CPF: ***.911.642-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 406, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.992

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR ALVES VALENTE

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771025424 Mutuário: CAIO CESAR ALVES VALENTE, CPF: ***.836.772-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 307, BLOCO 10, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDECI BEZERRA SOTERO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771343881 Mutuário: ALDECI BEZERRA SOTERO, CPF: ***.795.332-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 407, BLOCO 10, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA CRISTINA PIMENTEL RAMOS

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770111572 Mutuário: NATALIA CRISTINA PIMENTEL RAMOS, CPF: ***.975.582-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 412, BLOCO 10, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA VASCONCELOS DA SILVA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771027795 Mutuário: ALESSANDRA VASCONCELOS DA SILVA, CPF: ***.630.802-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 504, BLOCO 10, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMINE RAHYSSA SOUZA DO NASCIMENTO, ANDEJANE SOUZA DO NASCIMENTO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771062698 Mutuários: JAMINE RAHYSSA SOUZA DO NASCIMENTO, CPF: ***.727.082-** e ANDEJANE SOUZA DO NASCIMENTO, CPF: ***.012.532-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 307, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.416

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EGLESON GATO MARTINS JUNIOR

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771161850 Mutuário: EGLESON GATO MARTINS JUNIOR, CPF: ***.842.172-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 502, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.495

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANDSON DA COSTA CORREA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771053981 Mutuário: RANDSON DA COSTA CORREA, CPF: ***.645.252-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 401, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.530

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA E SILVA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771050201 Mutuário: LEANDRO DA SILVA E SILVA, CPF: ***.554.632-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 112, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.557

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCICLEI VENANCIO DA SILVA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770111061 Mutuário: JOCICLEI VENANCIO DA SILVA, CPF: ***.730.042-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 304, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE BRUNO BARBOSA DE NEGREIROS

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: ***771136**3 Mutuário: JORGE BRUNO BARBOSA DE NEGREIROS, CPF: ***.379.052-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 401, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.582

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERILZA SERGIO DE SOUZA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771111003 Mutuário: SERILZA SERGIO DE SOUZA, CPF: ***.296.602-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 408, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO ARAUJO DA SILVA FILHO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771050014 Mutuário: LUIZ AUGUSTO ARAUJO DA SILVA FILHO, CPF: ***.371.242-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 112, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYSA DIAS AGUIAR

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771053045 Mutuário: THAYSA DIAS AGUIAR, CPF: ***.145.582-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 403, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.764

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO MACHADO DE SOUZA, JULIANA BEZERRA DA SILVA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770089075 Mutuários: FABIANO MACHADO DE SOUZA, CPF: ***.730.042-** e JULIANA BEZERRA DA SILVA, CPF: ***.829.722-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, APARTAMENTO 503, BLOCO 1, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.448

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO SERGIO CASTILHO DE ABREU, DANIELE ALVES RODRIGUES

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771246534 Mutuário: MAURO SERGIO CASTILHO DE ABREU, CPF: ***.854.302-** e DANIELE ALVES RODRIGUES, CPF: ***.050.382-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, APARTAMENTO 302, BLOCO 5, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYRA ADRIANA MENEZES PINHEIRO, JEAN DOS SANTOS PINHEIRO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770189693 Mutuário: NAYRA ADRIANA MENEZES PINHEIRO, CPF: ***.692.922-** e JEAN SANTOS PINHEIRO, CPF: ***.672.132-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, APARTAMENTO 506, BLOCO 7, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON GOUVEA DE SOUZA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770148298 Mutuário: EWERTON GOUVEA DE SOUZA, CPF: ***.012.302-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8280, APARTAMENTO 503, BLOCO 8, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 100.167

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, VANESSA PINHEIRO DE MELO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o n 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, CPF: ***.731.982-** e VANESSA PINHEIRO DE MELO, CPF: ***.388.262-** Matrícula: 101.530 Endereço: LOTE N 454, RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 5890, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

ESTADO - BAHIA
ALAGOINHAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILKER PEREIRA DOS SANTOS

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILKER PEREIRA DOS SANTOS LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis - Alagoínhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de WILKER PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.258.825-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855553593099-5, firmado em 17/03/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9929, a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA SN NR 0 AP103 BL33 CATU, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 09 de agosto de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartorio de Imóveis - Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA PEREIRA DA SILVA

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA PEREIRA DA SILVA LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis - Alagoínhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ANDREA PEREIRA DA SILVA CPF: ***.810.605-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878770079661-8, firmado em 26/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10081, a qual diz respeito a R PROJETADA NR 0 BL 10 AP 103, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 09 de agosto de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartorio de Imóveis - Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS ANTONIO OLIVEIRA SOARES

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060,

telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS ANTONIO OLIVEIRA SOARES LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARCUS ANTONIO OLIVEIRA SOARES CPF: ***.415.305-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878770079661-8, firmado em 26/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10081, a qual diz respeito a R PROJETADA NR 0 BL 10 AP 103, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de agosto de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartorio de Imóveis - Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIAN COELHO FIGUEIREDO

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIAN COELHO FIGUEIREDO LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de FABIAN COELHO FIGUEIREDO CPF: ***.456.685-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878770079631-6, firmado em 26/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10111, a qual diz respeito a R PROJETADA NR 0 BL 17 AP 302, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de agosto de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartorio de Imóveis - Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA MARIA SOUSA SANTOS

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA MARIA SOUSA SANTOS LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ANDREA MARIA SOUSA SANTOS CPF: ***.577.035-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878770095087-0, firmado em 10/03/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14699, a qual diz respeito a R PROJETADA NR 0 BL 18 AP 304, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de agosto de 2024. Lorena

Silva Miranda, Suboficiala do Cartorio de Imóveis - Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIENE VICENTE PINHEIRO LIMA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIENE VICENTE PINHEIRO LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA**, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de **CLAUDIENE VICENTE PINHEIRO** CPF: *****.409.285-****, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878770423880-6, firmado em 20/09/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16488, a qual diz respeito a R PROJETADA NR 0 BL 06 AP 103, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de agosto de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartorio de Imóveis - Alagoinhas/BA.

BRUMADO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DE LIMA ALVES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial interventor do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Brumado - BA, intima/notifica eventuais titulares de direitos reais e confrontantes, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para **IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA**, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Rua Teodoro Sampaio, 22, Bairro Centro, Brumado - BA, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** (protocolo n. 72.081) promovido por **MARIA DE FATIMA DE LIMA ALVES**, brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG n 07.431.641-99 SSP/BA e do CPF n *****.230.295-****, nascida no dia 14/05/1972, na cidade de Brumado-Ba, residente e domiciliada à Rua Maria Gomes, n 541, bairro Esconso, cidade de Brumado-Ba, CEP: 46.118-070, referente ao imóvel urbano situado na Rua Maria Gomes, n 541, bairro Esconso, cidade de Brumado/BA, CEP 46.118-070, caracterizado como uma casa residencial de alvenaria. A residência é coberta com telhas de cerâmica, com 01(um) pavimento, composto de 05 (cinco) cômodos, sendo: 01 (uma) sala de estar/TV, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, totalizando uma área construída de 53,75m², em um terreno formado por um poligonal irregular com as seguintes dimensões lineares: 5,00m de frente e 10,39m de fundo e 17,10m do lado direito, e 03 retas continuadas medindo: 6,90m, 5,27m e 10,20m, totalizando 22,37m do lado direito, perfazendo uma área global de 140,28m. O imóvel não contém matrícula e conforme o memorial descrito do profissional técnico, são confrontantes: a) lado direito: Adilson Aparecido de Novais Santos; b) lado esquerdo: Samantha da Silva Novais e Arnaldo da Silva Leite; c) fundo: Suely das Graças Castro Sertão. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 15 de julho de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial interventor.

CAMACARI/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA GOMES CARDOSO, LEANDRO SANTOS DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr JULIANA GOMES CARDOSO, inscrita sob o CPF n.º ***.405.215-**, DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO SANTOS DIAS, inscrita sob o CPF n.º ***.554.245-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de Agosto de 2016, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA referente ao imóvel situado na RUA PINHEIROS, LOTEAMENTO PARQUE REAL SERRA VERDE, LOTE: 457 QUADRA: AG, CAMAÇARI -BA registrado sob n.º da matrícula 21.632 Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirijam a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 07 de agosto 2024. A Oficial - Maise Campos Sarlo.

CASA NOVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HAMILTON SANTOS DA SILVA**

Casa Nova/BA Registro de Imóveis de Casa Nova EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 § 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HAMILTON SANTOS DA SILVA O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, à luz das orientações do art. 213, § 17 da Lei n. 6015/73 c/c art. 796 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, NOTIFICA A TODOS OS CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS ORA DESCONHECIDOS que está em tramitação nessa Serventia procedimento administrativo de retificação de área do imóvel de matrícula n.º 5.746, denominado FAZENDA SERRA DO LAGO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, de propriedade de HAMILTON SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º ***.005.668-**, cuja descrição técnica segue no memorial descritivo anexo para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Código do Imóvel Rural n.º 303.038.103.063-3. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, n.º 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Casa Nova, 12 de agosto de 2024. Kamilla Silva Miranda - Bela. Delegatária de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICA DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNI SANTOS DO ROSARIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. 26 § 4, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE

IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, 4 DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe - BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de GIOVANNI SANTOS DO ROSARIO, brasileiro, CPF ***.692.465-**, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441938071-0, firmado em 26/10/2018, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-03-4295, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 06/06/2024 correspondem a R\$ 2.950,49, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA CHAVES ROCHA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA PAULA CHAVES ROCHA, brasileira, solteira, vendedora, RG 1174885058 SSP/BA e CPF ***812545**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: AV ITAMAR CARVALHO 300 BL27 AP303 P DO DESCANSO FEIRA DE SANTANA BA 441 e na TV MANOEL DA COSTA FERREIRA 35 CENTRO FEIRA DE SANTANA BA 44002548, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, da Caixa Econômica Federal, datado de 27 de abril de 2012, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento residencial, pertencente ao Residencial Vila Olimpia Life, localizado na Av Itamar Carvalho- Loteamento Vila Olimpia, Ap 303, Bloco 27, Bairro Pedra do Descanso nesta cidade, registrado sob n da matrícula 39520. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA RISERIO FALCAO MATOS TAVARES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE RETIFICAÇÃO DE AREA no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 65336, com os seguintes dados: Requerente/inventariante: SANDRA RISERIO FALCÃO MATOS TAVARES, brasileira, capaz, defensora pública, nascida em 07/03/1957, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Marleine

Rizério Falcão e Edvaldo Leite Falcão, C.I.RG 01.123.386-90 - SSP-BA, CPF/MF ***.137.165-**, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, casamento realizado em 22/09/2000, nos termos da certidão de casamento, fornecida pelo Cartório de RCPN do 1 Ofício desta comarca de Feira de Santana/BA, livro B-Aux 23, fls.250, termo n. 10880, com ALBERTO JOSÉ MATOS TAVARES, brasileiro, capaz, autônomo, nascido aos 08/05/1962, natural de Salvador/BA, filiação: Maria José Matos e Alvaro José Tavares, C.I.RG 01.431.780-08, SSP/BA, CPF/MF ***.353.355-**, residente e domiciliada na Rua Cupertino Lacerda, n. 675, bairro Serraria Brasil, Feira de Santana/BA; esta na condição de Inventariante de acordo com o Termo de Compromisso de Inventariante, datado de 01/10/2002, da 3 Vara de Família, desta comarca de Feira de Santana/BA, do ESPÓLIO DE MARLEINE RIZÉRIO FALCÃO, que foi nomeada inventariante do ESPÓLIO DE EDVALDO LEITE FALCÃO. Identificação do imóvel objeto de apuração da área remanescente: Um imóvel, nesta cidade, situado na Rua Ary Barroso, n 508, correspondente a área desmembrada da área de n 17, da quadra N, integrante do lugar denominado chácara Lolô, Bairro: Serraria Brasil, medindo 12,94 metros de frente e 10,40 metros de fundo, por 30,11 metros de frente a fundo do lado direito e 29,98 metros de frente a fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 350,00m , sendo 84,79m de área construída. Limitando-se ao Leste (Frente) com a Rua Ary Barroso, ao Oeste (Fundo) com parte do imóvel de n. 620, Sul (Lado direito) com a Rua Dr. João Mangabeira, e ao Norte (Lado esquerdo) com o imóvel de n. 508-A, com a inscrição física 01.04.004.0193.001, e com a inscrição imobiliária 204.225-8. Matrícula: 70.157. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: EDVALDO LEITE FALCÃO. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante do imóvel situado na "RUA DR. JOAO MANGABEIRA, N 620, BAIRRO SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA/BA, CONFRONTANTE OESTE-FUNDO", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial DE RETIFICAÇÃO DE AREA, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da RETIFICAÇÃO DE AREA. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDO DE AZEVEDO PAIM, LAURA RIOS DE AZEVEDO PAIM**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado, RAIMUNDO AZEVEDO PAIM, CPF ***.002.015-**, casado com LAURA RIOS AZEVEDO PAIM, CPF ***.452.375-**, que figura como proprietário registral do imóvel registrado na matrícula n 479, deste Cartório, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial correspondente a uma casa situada Rua Monsenhor Moisés Gonçalves do Couto, n 2.467, bairro Campo Limpo, nesta Cidade, edificada em área que mede 12,40m de frente e 12,24m de fundo, 25,00m de ambos os lados perfazendo uma área total de 307,00m , limitando-se ao leste (FRENTE) com a Rua Monsenhor Moisés Gonçalves do Couto; ao oeste (FUNDO) com o imóvel n 32 de Maria de Lourdes Gonçalves, ao sul (LADO DIREITO) com o imóvel n 2.461 de Zedequias Santana Santos e ao norte (LADO ESQUERDO) com o imóvel n 2.610 de Romário Silva Oliveira, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física n . 01.15.228.0123.001 e inscrição imobiliária n 170.727-2,. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, devidamente atuado e protocolado sob n 340.733 para verificação nesta Serventia, em 26/09/2023, foi requerida por JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA, CPF ***.034.255-**, residente e domiciliado na Rua B, Caminho 20, n 13, Conjunto Feira VI, nesta cidade de Feira de Santana-BA, devidamente representado nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, ficam notificados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro

de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 07 de agosto de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 26/09/2023 o requerimento pelo qual JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA, CPF ***.034.255-**, devidamente qualificado e representado nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação n 340.733, datada de 26/09/2023. O solicitante declara que detém posse mansa, pacífica e contínua, e, portanto sem oposição e ininterrupção por mais de 40 (quarenta) anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinária, do imóvel correspondente a uma casa situada Rua Monsenhor Moisés Gonçalves do Couto, n 2.467, bairro Campo Limpo, nesta Cidade, edificada em área que mede 12,40m de frente e 12,24m de fundo, 25,00m de ambos os lados perfazendo uma área total de 307,00m , limitando-se ao leste (FRENTE) com a Rua Monsenhor Moisés Gonçalves do Couto; ao oeste (FUNDO) com o imóvel n 32 de Maria de Lourdes Gonçalves, ao sul (LADO DIREITO) com o imóvel n 2.461 de Zedequias Santana Santos e ao norte (LADO ESQUERDO) com o imóvel n 2.610 de Romário Silva Oliveira, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física n . 01.15.228.0123.001 e inscrição imobiliária n 170.727-2, registrado na matrícula n 479, de propriedade de Raimundo Azevedo Paim casado com Laura Rios Azevedo Paim. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Marina Boaventura Araújo Chinelate, RNP- ***988015** e sob o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) n CFT 2302572498, datado de 17/04/2023. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 07 de agosto de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

IBICARAI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERALDO PORTO DANTAS, LINDAURA MARIA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicarai, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelos protocolos n 35.188 e 35.189 de 17/05/2024, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA NETO, CPF ***.252.505-**, na qualidade de procurador do Sr. GERALDO PORTO DANTAS, CPF: ***.057.235-**, proprietário dos imóveis matriculados sob n 1.515 e 1.680, Livro 2-RG, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante descrito como FAZENDA GUANABARA, matrícula n 132, livro 2-RG, desta serventia, constando como proprietário/posseiro a Sr. LINDAURA MARIA DOS SANTOS, ficando esta NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, situado na Presidente Vargas, n 39, centro, Ibicarai/BA,

podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em 02 (dois) dias consecutivos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibicaraí-BA, 05 de agosto de 2024. LUIZ AUGUSTO RAMBO Oficial de Registros

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERALDO PORTO DANTAS, LUCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS SILVEIRA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicaraí, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelos protocolos n 35.188 e 35.189 de 17/05/2024, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA NETO, CPF ***.252.505-**, na qualidade de procurador do Sr. GERALDO PORTO DANTAS, CPF: ***.057.235-**, proprietário dos imóveis matriculados sob n 1.515 e 1.680, Livro 2-RG, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante descrito como FAZENDA PAQUETÁ, matrícula n 1.930, livro 2-RG, desta serventia, constando como proprietário/posseiro a Sr. LUCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS, ficando esta NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, situado na Presidente Vargas, n 39, centro, Ibicaraí/BA, podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em 02 (dois) dias consecutivos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibicaraí-BA, 05 de agosto de 2024. LUIZ AUGUSTO RAMBO Oficial de Registros

ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA OLIVEIRA QUARESMA

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) LARISSA OLIVEIRA QUARESMA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.789.255-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de n 155553421798-7, relativo ao imóvel situado à AV ODUVALDO E BACELAR NR 0 SOL 003 N SRA VITORIA ILHEUS BA 45655700, firmado em 06/08/2015, registrado na matrícula n 22.430 sob o n R-173/174, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente

editais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 07 de agosto de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 018/2024 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido em 11/06/1974, filho de Adalberto Cardoso dos Santos e Joanice Alves dos Santos, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob n 714815756 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.048.685-**, residente e domiciliado na Fazenda Cardosa, Rodovia Alagoinhas, s/n, Zona Rural, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado Fazenda Saquinho - Gleba 2, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 02,0205 ha, com perímetro de 645,94 m, confrontando-se com Estrada Municipal, com propriedade de José Carlos da Silva Cruz, e com propriedade de Nilo José da Cruz. Cadastros rurais: Código do Imóvel Rural: 950.238.255.734-2; CCIR: 63649359249 e NIRF/CIB: 6.534.119-8. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela Substituta Fernanda Santana Lima, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no 4 do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 08 de agosto de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 017/2024 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido em 11/06/1974, filho de Adalberto Cardoso dos Santos e Joanice Alves dos Santos, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob n 714815756 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.048.685-**, residente e domiciliado na Fazenda Cardosa, Rodovia Alagoinhas, s/n, Zona Rural, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado Fazenda Saquinho - Gleba 1, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 03,1016 ha, com perímetro de 762,95 m, confrontando-se com propriedade de Alberto Cardoso dos Santos, com Estrada Municipal e com propriedade de José Paulo Barbosa Filho. Cadastros rurais: Código do Imóvel Rural: 950.238.263.850-4; CCIR: 63648733244 e NIRF/CIB: 6.534.119-8. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela Substituta Fernanda Santana Lima, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no 4 do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório

competente. Inhambupe/BA, 08 de agosto de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 019/2024 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido em 11/06/1974, filho de Adalberto Cardoso dos Santos e Joanice Alves dos Santos, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob n 714815756 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.048.685-**, residente e domiciliado na Fazenda Cardosa, Rodovia Alagoinhas, s/n, Zona Rural, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado Fazenda Saquinho - Gleba 3, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 10,4355 ha, com perímetro de 1.450,29 m, confrontando-se com Estrada Municipal, com propriedade de Nilo José da Cruz, com propriedade de Carlos Italo Oliveira Anjos e com propriedade da Associação Comunitária dos Produtores Rurais das Regiões de Saquinho e Gravatá. Cadastros rurais: Código do Imóvel Rural: 950.238.267.945-6; CCIR: 63651425245 e NIRF/CIB: 6.534.119-8. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela Substituta Fernanda Santana Lima, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no 4 do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 08 de agosto de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO DE CARVALHO SILVA FILHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 020/2024 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. ANTONIO DE CARVALHO SILVA FILHO, brasileiro, nascido em 01/02/1969, natural de Salvador/BA, filho de Antonio de Carvalho Silva e Moiseslita Vieira Barreto Silva, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG sob n 0296410470 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.441.885-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 13/09/2003 com ANA CRISTINA GUIMARÃES SANTANA DE CARVALHO, brasileira, nascida em 12/07/1973, natural de Salvador/BA, filha de Raimundo Oliveira de Santana e Ivanise Guimarães Santana, advogada, portadora da cédula de identidade RG sob n 5.776.387-93 SSP/BA, inscrita no CPF sob n ***.133.595-**, residentes e domiciliados no Povoado Subaé, Zona Rural, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado Fazenda Subaé, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 2,3273 ha, com perímetro de 682,49 m, confrontando-se com propriedade de Luciana Ferreira dos Santos, com propriedade de Antonio de Carvalho Silva Filho, com propriedade de Marivaldo de Araújo Lima e com Estrada Municipal. Cadastros rurais: Código do Imóvel Rural: 950.238.263.648-0; CCIR: 63650064249; NIRF/CIB: 7.220.278-5 e Cadastro Ambiental Rural - CAR: BA-2913705-5BA0.F2A3.BF74.420F.B0B5.3599.5FED.8984. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela Substituta Fernanda Santana Lima, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no 4 do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 09 de agosto de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ANDRADE LOUZADO

IRANA DOS SANTOS TRINDADE, Escrevente do Escrevente do CRIHTDCPJ, desta comarca, FAZ SABER que, JOSÉ ANDRADE LOUZADO, CPF n.º ***.734.485-**, na qualidade de inventariante, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado n.º 11.287 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua Santa Maria, n.º 221, bairro Joaquim Romão, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73), prenotado sob n.º 96.176. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. GEORGE SILVA SANTOS, Rua 1 de Maio, n.º 220, Bairro Joaquim Romão, nesta cidade de Jequié/BA, confrontante ao FUNDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Irana dos Santos Trindade, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MACAUBAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): MARLI MARIA DA SILVA AMARAL

MACAUBAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 408 do Provimento n.º 149/2023-CNJ - Interessado(s): MARLI MARIA DA SILVA AMARAL. COMARCA - MACAUBAS-BA. REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACAUBAS BAHIA. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de Direitos e Confrontantes - Art. 408 do Provimento n.º 149/2023-CNJ - INTERESSADO: MARLI MARIA DA SILVA AMARAL, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.022.305-**. DESTINATÁRIO: ROSA LINA DE OLIVEIRA BASTOS - CPF/MF ***.803.945-**, no ENDEREÇO: Rua Zé Governo, s/n, Centro, Macaúbas-BA. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. IMÓVEL SEM MATRÍCULA. Bel. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do 1º Ofício de Macaúbas, do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, situado na Rua 2 de julho, n.º 11-B, Centro, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MARLI MARIA DA SILVA AMARAL, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.022.305-**, está sendo promovido neste Serviço Registral, o Procedimento Administrativo de Usucapião da área referente ao imóvel: TERRENO URBANO, localizado na Rua Zé Governo, s/n, Centro, em Macaúbas-BA, com área de 264,14m², nos termos do Art. 408 do Provimento n.º 149/2023-CNJ, o qual confronta com o imóvel lindeiro de propriedade de MARLI MARIA DA

SILVA AMARAL - CPF/MF ***.022.305-**, no ENDEREÇO: Rua Zé Governo, s/n, Centro, Macaúbas-BA, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica seu titular NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Procedimento Administrativo de Usucapião, desta Serventia Extrajudicial, podendo, nos termos do 408 do Provimento n. 149/2023-CNJ, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. Nos termos do Art. 408 do Provimento n. 149/2023-CNJ, a falta de impugnação, no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de deferimento da usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento usucapiendo, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área que se encontram disponíveis neste Cartório Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Eu, Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos, digitei e subscrevi. Macaúbas-BA, 19 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARAU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO RODRIGUES DE ALMEIDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE MARAÚ, COMARCA DE ITACARÉ (BA) Avenida Beira Mar, n 125 - Bairro Centro - CEP- 45520-000 Fone: (73) 99981-8418 - cartimoveismarau@gmail.com Horário de Funcionamento De segunda à sexta das 08:00 às 14:00hs. EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA N 002/2024 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PROCESSO n 002/2024 NATUREZA: EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CREDOR/CESSIONÁRIO: ALVARO AUGUSTO VIDIGAL DEVEDOR: ÁLVARO RODRIGUES DE ALMEIDA Bel. Eloy Luiz Nery Campelo, Registrador de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do município de MARAÚ, comarca de ITACARÉ, do ESTADO DA BAHIA, com endereço na avenida Beira Mar, n 125, bairro Centro, na cidade de Maraú (BA), CEP 45520-000, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o intimado, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, considerando a impossibilidade da INTIMAÇÃO pessoal do Sr. ÁLVARO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF sob n 862.xxx.xxx-06, por tentativa de intimação via postal - Sedex, em mão própria, através do Correio com Aviso de Recebimento - AR, esta restou infrutífera, pois, no endereço informado pelo credor/cessionário, a agencia postal da cidade de Mata de São João (BA) não realiza entregas. O imóvel em questão é objeto da alienação fiduciária, denominado Apart Hotel 37, do empreendimento "Alma Maraú", situado na zona do Cassange, neste Município de Maraú (BA), matriculado nesta Serventia sob n M-10.186 e registrados/averbados no R.7; R.8; Av.9; Av.10, Av.11 e Av.12. Pelo presente edital, comunica-se ao devedor a existência de débito relativo a parcelas em atraso referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB n 58511/7; Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 58511/7-001; e demais Aditamentos e Cessão. Fica notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente EDITAL, o qual será afixado nesta serventia e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maraú (BA), aos 08 dias do mês de agosto de 2024. Eu, Bel. Eloy Luiz Nery Campelo Registrador Titular

SALVADOR/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIA NUNES FERREIRA CARNEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 248.718 DATA DA PRENOTAÇÃO: 23/05/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LISIA NUNES FERREIRA CARNEIRO, inscrita no CPF n ***.738.025-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolos ns. 214143 e 214146, registros ns. 212706 e 212709, de 01/07/2024 e 03/07/2024, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, referente ao Apartamento n 101 do Edifício Solar da Cardeal, situado à Avenida Cardeal da Silva, n 95, Rio Vermelho, Salvador/BA, Matrícula n 44.076. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao , no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos de julho de 2024. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LIMA CARNEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 248.718 DATA DA PRENOTAÇÃO: 23/05/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RODRIGO LIMA CARNEIRO, inscrito no CPF n ***.187.355-**, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolos ns. 214143 e 214146, registros ns. 212706 e 212709, de 01/07/2024 e 03/07/2024, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, referente ao Apartamento n 101 do Edifício Solar da Cardeal, situado à Avenida Cardeal da Silva, n 95, Rio Vermelho, Salvador/BA, Matrícula n 44.076. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao , no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos de julho de 2024. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNOLIA SANTANA SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MAGNOLIA SANTANA SANTOS, CPF n ***.840.365-**, nos termos da certidão datada de 28 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: munizz7dasilva90@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da

formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 16/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) EST. DO COQ GRANDE, N 8116, AP 04, BL01, RESIDENCIAL COLINA SUL, CAJAZEIRAS, SALVADOR BA, CEP 41330100, CI n 559.666-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 163.985, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 458.735. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA SILVA DA CRUZ

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que ANA SILVA DA CRUZ, inscrito no CPF sob n ***.150.605-**, residente e domiciliado na Rua Armino Conceição Oliveira, 9999, Centro, São Felix do Coribe-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 10.751, cujo imóvel possui a área de 375,00m, localizado na Rua Armino Conceição de Oliveira, Centro, São Felix do Coribe-BA, com as seguinte medidas: Inicia-se no ponto V-01 com coordenadas (N= 8.517.976,07; E= 586.736,53). Deste segue com um azimute "de 86 35'13" e por uma distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Florisvaldo Nunes da Rocha, até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.517.976,92; E= 586.750,82). Deste segue com um azimute "de 193 12'28" e por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com a Sr, Ana Silva da Cruz, até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.517.952,61; E= 586.745,12). Deste segue com um azimute "de 266 27'15" e por uma distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com o Sr. José Vargas de Brito Júnior, até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.517.951,68; E= 586.730,15). Deste segue com um azimute "de 14 39'46" e por uma distância de 25,00 m confrontando neste trecho com a Trav. José Ferreira Gonçalves, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 80,00 m e uma área de 375,00 m ÁREA REMANESCENTE Inicia-se no ponto V-01 com coordenadas (N= 8.517.911,00; E= 587.400,87). Deste segue com um azimute de 131 32'17" e por uma distância de 8,40 m., confrontando neste trecho com a Rua Florisvaldo Nunes da Rocha, até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.517.907,02; E= 587.405,36). Deste segue com um azimute de 222 20'18" e por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com a Sr. Ana Silva da Cruz, até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.517.899,88; E= 587.398,86). Deste segue com um azimute de 235 29'55" e por uma distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com o Sr. José Vargas Brito de Junior, até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.517.889,35; E= 587.383,53). Deste segue com um azimute de 324 56'51" e por uma distância de 10,70 m., confrontando neste trecho com a Trav. José Ferreira Gonçalves, até o ponto V-05 com coordenadas (N= 8.517.898,37; E= 587.384,09). Deste segue com um azimute de 57 56'11" por uma distância de 10,40 m., confrontando neste trecho com a Sr. Ana Silva da Cruz, até o ponto V-06 com coordenadas (N= 8.517.906,50; E= 587.391,50). Deste segue com um azimute de 42 21'01" e por uma distância de 14,30 m., confrontando neste trecho com a Sr. Ana Silva da, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 83,80 m e uma área de 253,45 m ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se no ponto V-01 com coordenadas (N= 8.517.976,07; E= 586.736,53). Deste segue com um azimute "de 86 35'13" e por uma distância de 6,60 m., confrontando neste trecho com a Rua Florisvaldo Nunes da Rocha, até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.517.976,46; E= 586.743,12). Deste segue com um azimute "de 180 29'08" e por uma distância de 14,30 m, confrontando neste trecho com a Sr, Ana Silva da Cruz, até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.517.962,16; E= 586.743,01). Deste segue com um azimute "de 269 39'53" e por uma distância de 10,40 m., confrontando neste trecho com a Sr, Ana Silva da Cruz, até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.517.962,10; E=

586.732,88). Deste segue com um azimute "de 14 39'46" e por uma distância de 14,30 m confrontando neste trecho com a Trav. José Ferreira Gonçalves, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 45,60 m e uma área de 121,55 m², inscrição imobiliária n 01.01.002.0382.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 23 de abril de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NAIR SILVA MAGALHAES FOGACA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que NAIR SILVA MAGALHAES FOGAÇA, inscritas no CPF sob n ***.128.815-**, residente e domiciliado na Rua Av Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Felix do Coribe - BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 25.066, cujo imóvel possui a área de 300,00 m², localizado na QD 05, LT 24, Loteamento Nino Lessa, São Felix do Coribe-BA, com as seguinte medidas: A poligonal inicia-se no ponto V-01 com coordenadas 13 24'12.16"S- 44 10'55.32"O, deste segue por uma distância de 12.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA CARMELITO BENARDINO até o ponto V-02, com coordenadas 13 24'12.26"S - 44 10'55.72"O, deste segue com a distância 25.00 m confrontando do lado direito neste trecho com EDVALDO VIEIRA DE MELO, até o ponto V-03 com coordenadas 13 24'11.48"S -44 10'55.97"O, deste segue com a distância de 12.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com a ALVINA DE MELO SILVA. Até o ponto V-04 com coordenadas 13 24'11.36"S-44 10'55.59"O deste segue com uma distância de 25.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com VALDIRENE RIBEIRO FERREIRA até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 74.00 Metros e uma área de 300.00 m², com ÁREA REMANESCENTE inicia-se no ponto V-01 com coordenadas 13 24'12.22"S- 44 10'51.42"O, deste segue por uma distância de 6.00m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA CARMELITO BENARDINO até o ponto V-02, com coordenadas 13 24'10.32"S- 44 10'53.82"O, deste segue com a distância 25.00 m confrontando do lado direito neste trecho com NAIR SILVA MAGALHAES FOGAÇA, até o ponto V-03 com coordenadas 13 24'12.18"S -44 10'52.78"O, deste segue com a distância de 6.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com a ALVINA DE MELO SILVA. Até o ponto V-04 com coordenadas 13 24'12.12"S- 44 10'54.45"O deste segue com uma distância de 25.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com VALDIRENE RIBEIRO FERREIRA até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 62.00 Metros e uma área de 150.00 m², com ÁREA DESMEMBRADA inicia-se no ponto V-01 com coordenadas 13 24'12.16"S - 44 10'55.32"O, deste segue por uma distância de 6.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA CARMELITO BENARDINO até o ponto V-02, com coordenadas 13 24'12.23"S-44 10'51.68"O, deste segue com a distância 25.00 m confrontando do lado direito neste trecho com EDVALDO VIEIRA DE MELO, até o ponto V-03 com coordenadas 13 24'11.21"S -44 10'55.25"O, deste segue com a distância de 6.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com a ALVINA DE MELO SILVA. Até o ponto V-04 com coordenadas 13 24'11.12"S-44 10'54.62"O deste segue com uma distância de 25.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com NAIR SILVA MAGALHÃES FOGAÇA. Até o ponto V/-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 62.00 Metros e uma área de 150.00 m². inscrição imobiliária n 01.02.068.0318.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 23 de julho de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCIO SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que MARCIO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob n ***.317.785-**, residente e domiciliado na Rua 10 de Novembro, 280, Jardim América, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 640, cujo imóvel possui a área de 2.800,00 m², localizado na Rua Sigefredo Antunes de Oliveira, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'58.738"W, Latitude: -13 23'05.342"S e Altitude: 470.1); deste, segue confrontando com a Rua Sigefredo Antunes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 60 34'34" e 50,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.004"W, Latitude: -13 23'04.377"S e Altitude: 471.86); deste, segue confrontando com Lado Direito; Luzinete Maria dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 148 38'21" e 56,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'56.143"W, Latitude: -13 23'05.749"S e Altitude: 471.49); deste, segue confrontando com Fundo; Rua Vereador Turibio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 03'54" e 50,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.885"W, Latitude: -13 23'06.739"S e Altitude: 459.44); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Leonidia Machado Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 18'41" e 56,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. 2.800,00 m², com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'56.143414"W, Latitude: -13 23'05.749410"S e Altitude: 471.49); deste, segue confrontando com a Rua Sigefredo Antunes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 138 20'31" e 20,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.014174"W, Latitude: -13 23'06.243999"S e Altitude: 462,15); deste, segue confrontando com Lado Direito; Maria de Souza Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 03'54" e 26,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.364882"W, Latitude: -13 23'05.700981"S e Altitude: 460,62); deste, segue confrontando com Fundo; Marcos Rafael de Souza Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 327 52'47" e 20,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'56.587226"W, Latitude: -13 23'05.264177"S e Altitude: 470,10); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Domitília Rosa de Souza Neta, com os seguintes azimutes e distâncias: 60 20'30" e 26,00 m até o vértice 1 ponto inicial da descrição deste perímetro de 520,00 m². ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'58.225"W, Latitude: -13 23'06.179"S e Altitude: 467.54); deste, segue confrontando com a Rua Sigefredo Antunes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 14'45" e 30,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44 11'58.738"W, Latitude: -13 23'05.342"S e Altitude: 470.1); deste, segue confrontando com Lado Direito; Maria Angela de Lucena, com os seguintes azimutes e distâncias: 60 34'34" e 56,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.004"W, Latitude: -13 23'04.377"S e Altitude: 471.86); deste, segue confrontando com Fundo; Rua Vereador Turibio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 155 29'06" e 30,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'56.587"W, Latitude: -13 23'05.264"S e Altitude: 470.1); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Leonidia Machado Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 28'46" e 56,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro 1.680,00 m². inscrição imobiliária n 01.02.037.0032.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'58.055453"W, Latitude: -13 23'06.459018"S e Altitude: 463,48); deste, segue confrontando com a Rua Vereador Turibio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 20'31" e 10,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.166068"W, Latitude: -13 23'06.017041"S e Altitude: 462,15); deste, segue confrontando com Lado Direito; Maria Angela de Lucena, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 16'25" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.014174"W, Latitude: -13 23'06.243999"S e Altitude: 459.44); deste, segue confrontando com Fundo; Cleícia Pereira Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 146 57'04" e 10,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.884934"W, Latitude: -13 23'06.738587"S e Altitude: 459,44); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Luzinete Maria dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 03'54" e 30,00 m até o vértice 1 ponto inicial

da descrição deste perímetro de 300,00 m . inscrição imobiliária n 01.02.037.0242.001. ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'58,055453"W, Latitude -13 23'06,459018"S e Altitude: 463,48); deste, segue confrontando com a Rua Vereador Turibio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 20'31" e 10,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44 11'57,166068"W, Latitude: -13 23'06,017041"S e Altitude 462,15); deste, segue confrontando com Lado Direito; Maria Angela de Lucena, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 16'25" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'57,014174"W, Latitude: -13 23'06,243999"S e Altitude: 459,44); deste, segue confrontando com Fundo; Cleicia Pereira Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 146 57'04" e 10,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'57,884934"W, Latitude: -13 23'06,738587"S e Altitude: 459,44); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Luzinete Maria dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 03'54" e 30,00 m até o vértice 1 ponto inicial da descrição deste perímetro de 300,00 m . inscrição imobiliária n 01.02.037.0243.001.0 pedido de desmembramento foi aprovado em 17 de julho de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JILMARIA AMARAL SOARES COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório de REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, n 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido pela Sra JILMARIA AMARAL SOARES COSTA - CPF/MF SOB N ***.278.305-** (proprietária do imóvel de matrícula 17.535), a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n 17.535, deste Oficial, constituído de uma área de terras próprias, com Área: 204,42m , no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante RUA MARIA QUITÉRIA, N 189, SÃO BENEDITO, NESTA CIDADE, MATRICULA 5161, À SRA. SUILAN SACRAMENTO PEIXOTO SANTOS, CPF - ***.754.215-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2 a 6 feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 07 DE AGOSTO DE 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JILMARIA AMARAL SOARES COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório de REGISTRO DE

IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, n 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido pela Sra JILMARIA AMARAL SOARES COSTA - CPF/MF SOB N ***.278.305-** (proprietária do imóvel de matrícula 17.535), a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n 17.535, deste Oficial, constituído de uma área de terras próprias, com Área: 204,42m , no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante RUA MARIA QUITÉRIA, N 131, SÃO BENEDITO, NESTA CIDADE, MATRICULA 2.356, AO SR. MARCUS PITER RAMOS GARCIA, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2 a 6 feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 07 DE AGOSTO DE 2024.

SAO SEBASTIAO DO PASSE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDNA DE VASCONCELOS MONTENEGRO, MARIA DA PAZ GUIMARAES**

COMARCA - SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Passé/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento n . 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI n . 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 06/03/2024, prenotado e autuado sob o número de ordem 11.865, o requerimento pelo qual (EDNA DE VASCONCELOS MONTENEGRO, brasileira, aposentada, RG 00.506.501-14 SSP/BA, do CPF no ***.086.505-**, viúva, residente e domiciliada na Rua José Ferreira Lisboa, no 270, São Roque, São Sebastião do Passé/BA - CEP 43.850-000.), solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição o de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 21 anos, do imóvel urbano identificado como: (Um lote com área de 118,03 m , perímetro de 48,55metros, localizado na Rua José Ferreira Lisboa, n 270, São Roque, no município São Sebastião do Passé/BA, CEP 43850-000; com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.616.586,20m e E 555.254,74m; deste segue confrontando com RUA JOSÉ FERREIRA LISBOA no quadrante Nordeste, com azimute de 137 11'15,11" por uma distância de 6,73m até o vértice P02, de coordenadas N 8.616.581,27m e E 555.259,31m; deste segue confrontando com LÍCIA MARGARIDA CARODOSO SILVA no quadrante Sudeste, com azimute de 222 22'23,69" por uma distância de 17,47m até o vértice P03, de coordenadas N 8.616.568,36m e E 555.247,53m; deste segue confrontando com CATUCHA DA SILVA SANTANA DA CRUZ no quadrante Sudoeste, com azimute de 316 18'16,69" por uma distância de 6,78m até o vértice P04, de coordenadas N 8.616.573,26m e E 555.242,85m; deste segue confrontando com ELENE DOREA SENA no quadrante Noroeste, com azimute 42 35'03,01" por uma distância de 17,57m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 118.03m . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São Sebastião do Passé, não foi localizado a

matrícula. Consta como titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não localizado. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de São Sebastião do Passé /BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS EVANGELISTA MORAES DURAES**

Referência: 042/2024 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL Requerente: MARCOS EVANGELISTA MORAES DURÃES. CPF: ***.820.255-**. Notificado: OLDEMAR M DE CARVALHO. CADASTRO IMOBILIÁRIO N 01.01.086.0290.001 Endereço: RUA GOES CALMON, 134, CENTRO, XIQUE-XIQUE Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Xique-Xique/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, 2, da Lei n 6.015/73, e, ainda, o Requerimento datado de 15/12/2023 e assinado, com firma reconhecida, pela proprietária do imóvel, o Sr. MARCOS EVANGELISTA MORAES DURÃES, brasileiro, maior e capaz, casado, engenheiro agrimensor, nascido em 25/04/1961, portador da cédula de identidade RG n 161224881 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF n ***.820.255-**, natural de Xique-Xique/BA, filho de Marialda Moraes Durães e Raulino Mendes Durães, casado com KATYA LANE DA SILVA DURÃES, brasileira, maior e capaz, aposentada, nascida em 12/11/1962, portadora da cédula de identidade RG n 124829007, inscrita no CPF/MF n ***.443.045-**, natural de Itabuna/BA, residentes e domiciliados na Rua Albertino Cabral Henrique, n 212, Bairro Pituaçu, Salvador/BA, que solicitou a abertura de Processo de Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano situado na RUA GOES CALMON, N 134, BAIRRO CENTRO, XIQUE-XIQUE/BA, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.01.086.0283.001, matriculado sob n 3.245, Livro 2 - D, Fl. 063 do Registro de Imóveis de Xique-Xique, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor MARCOS EVANGELISTA MORAES DURAES, inscrito no CREA/BA sob n 18313BA, RNP 0517165023, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20240793774. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE OLDEMAR M. DE CARVALHO, com Inscrição Imobiliária n 01.01.086.0290.001, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando ciente de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação administrativa, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, n 82, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 06 de agosto de 2024. Atenciosamente, Hervison Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO VIRGILIO BARREIRA FIRMEZA DE BRITO

Ofício n 51426 Solicitação: 376692 INTIMADO(S): PEDRO VIRGÍLIO BARREIRA FIRMEZA DE BRITO, CPF n ***.692.233-** ENDEREÇO: RUA MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, n 418, APARTAMENTO N 307, BLOCO 06, BAIRRO SALINAS, FORTALEZA/CE, CEP: 60810-820 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 855552695146, datado de 03/07/2013, registrado sob R.02 da Matrícula 84.376, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua Ministro Petrônio Portela, n 418, Ap n 307, Bloco 06, tipo A, bairro Salinas, Fortaleza/CE, CEP n 60810-820, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 03/05/2022 a 03/08/2024 cujo valor posicionado em 05/08/2024, corresponde à R\$34.213,08 (trinta e quatro mil, duzentos e treze reais e oito centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 06 de Agosto de 2024 - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI DOS SANTOS UCHOA

Ofício n 51473 Solicitação 376272 INTIMADO(S): YURI DOS SANTOS UCHOA CPF: ***.435.903-** ENDEREÇO: RUA A, n 30, BL-17 AP 401, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DA VINCI, PAUPINA, FORTALEZA-CE, CEP: 608.725-59. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 878770863756, datado de 30/06/2020, registrado sob AV.03 da Matrícula 105.360, referente um apartamento n 401, Bloco 17, situado nesta Capital, localizado na Rua A, n 30, Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.725-59, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 01/11/2021 e 01/08/2024 cujo valor posicionado em 06/08/2024, corresponde à R\$28.899,98 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERALCEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 07 de Agosto de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAVI NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Ofício n 51424 Solicitação: 376687 INTIMADO(S): FRANCISCO DAVI NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: ***.206.433-**. ENDEREÇO: RUA A, n 30, BL. 11 AP 103, PAUPINA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.872-559 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 878770860014-3, datado de 15/06/2020, registrado sob Av.03 da Matrícula 105.254, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua A, n 30, Apto 103, Bloco 11 Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.872-559, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 15/11/2021 a 15/07/2024 cujo valor posicionado em 05/08/2024, corresponde à R\$23.928,62 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 06 de Agosto de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJAIRA LEANDRO DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DJAIRA LEANDRO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF/MF n ***.613.193-**, contrato n 8.4444.1981752-3, firmado em 06/02/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.05, na matrícula n 5.443 deste cartório, referente ao imóvel situado na TV RAIMUNDO NOGUEIRA LOPES 9 CASA QUEIMADAS HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 06/09/2022 à 06/02/2023, posicionado em 16/02/2023 totalizando R\$ 3.590,10. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 08 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA FERREIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S.A, INTIMA o(a) Senhor(a) CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF/MF nº ***.604.613-**, contrato nº 290301131-0 firmado em 22/03/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.263 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA AUSTRIA 96A, CARNAUBAL, HORIZONTE, CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 18/01/2024 totalizando R\$ 52.610,26. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de agosto de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO AURELIO DA SILVA, MARCIA MARINA DE ALMEIDA SILVA

REQUERENTE: MIGUEL RODRIGUES GURGEL DO AMARAL, brasileiro, divorciado, funcionário público, CPF/MF nº ***.906.963-**, proprietário do imóvel de matrícula nº 13.573. DESTINATÁRIO: FRANCISCO AURELIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.549.503-** e MARCIA MARINA DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CPF/MF nº ***.347.763-**. ENDEREÇO: RUA CORUMBÁ, Nº 401, CASTELÃO, FORTALEZA-CE. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Anexos: Cópia do Requerimento Inicial, Memorial Descritivo, ART, Planta e Certidão da Matrícula. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 13.573, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel matriculado sob o nº 1.860, confrontante ao Norte (Fundos): No sentido Oeste/Leste, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS. TITULAR: APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS - RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - HORIZONTE/CE - CEP: 62.880-000. Horizonte, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REAL QUEIMADAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**

REQUERENTE: MIGUEL RODRIGUES GURGEL DO AMARAL, brasileiro, divorciado, funcionário público, CPF/MF ***.906.963-**, proprietário do imóvel de matrícula n 13.573. DESTINATÁRIO: REAL QUEIMADAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EPP, CNPJ N 20.778.693/0001-55 ENDEREÇO: RUA DAILSA MATIAS, N 361 - B, BAIRRO DIADEMA. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73) Anexos: Cópia do Requerimento Inicial, Memorial Descritivo, ART, Planta e Certidão da Matrícula. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula n 13.573, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel matriculado sob o n 6.583, confrontante ao Oeste (Lateral Direita): No sentido Sul/Norte, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). 2 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS. TITULAR: APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS - RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - HORIZONTE/CE - CEP: 62.880-000. Horizonte, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOMAR MARICULTURA LTDA (G & F MARICULTURA LTDA)**

REQUERENTE: MIGUEL RODRIGUES GURGEL DO AMARAL, brasileiro, divorciado, funcionário público, CPF/MF ***.906.963-**, proprietário do imóvel de matrícula n 13.573. DESTINATÁRIO: G & F MARICULTURA LTDA, CNPJ N 05.628.087/0001-60 ENDEREÇO: CORREGO DA JUREMA, S/N, DISTRITO DE ICARAÍ, AMONTADA - CE Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula n 13.573, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel matriculado sob o n 1.906, confrontante ao Norte (Fundos): No sentido Oeste/Leste, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). 2 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS. TITULAR: APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS - RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - HORIZONTE/CE - CEP: 62.880-000. Horizonte, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, GLAUBIA KELLY ALVES DE OLIVEIRA**

REQUERENTE: MIGUEL RODRIGUES GURGEL DO AMARAL, brasileiro, divorciado, funcionário público, CPF/MF ***.906.963-**, proprietário do imóvel de matrícula n 13.573. DESTINATÁRIO: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF N ***.581.193-** e GLAUBIA KELLY ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF N ***.993.503-**. ENDEREÇO: RUA JOANA MENEZES, N 182, CENTRO, PACAJUS - CE Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula n 13.573, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel matriculado sob o n 11.615, confrontante ao Norte (Fundos): No sentido Oeste/Leste, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). 2 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CÍVIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS. TITULAR: APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS - RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - HORIZONTE/CE - CEP: 62.880-000. Horizonte, 12 de agosto de 2024.

MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NUBIA COSTA MADEIRA BARROS**

Protocolo/Procedimento n 64638 / Usucapião Extrajudicial Assunto: Propriedade Requerente: NUBIA COSTA MADEIRA BARROS. O Dr.Horácio Marques Neto, Tabelião de Notas e Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis de Maranguape-Ce, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, em atendimento ao parágrafo 4 do art.216-A da Lei Federal 6.015/73, incluído pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil e pela Lei Federal n 13.465/2017, artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça bem como o art. 1.439 c/c art. 1.441, 3, da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará - Provimento 04/2023, da CGJ/CE, requerido por NUBIA COSTA MADEIRA BARROS, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade n 661594-83-SSP-CE, inscrita no CPF sob o n ***.996.853-**, residente e domiciliada na Rua Major Agostinho, n 370, Centro, Maranguape-CE, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um imóvel de formato regular, localizado na Rua Raimundo Herbster, n 162, distando 120,00 metros, no sentido norte/sul para a Rua Dr. João Bezerra, no município de Maranguape no estado do Ceará, com área do terreno: 311,00m, área coberta: 156,13m e perímetro do terreno: 72,00m com a seguinte descrição do perímetro: AO NORTE (lado esquerdo): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas 534.804,19m e 9.569.959,14m; partindo do vértice V-01 segue, com azimute de 88 36'8" e distância de 22,00m até o vértice V-02, de coordenadas 534.826,19m e 9.569.959,68m, confinando com o imóvel de propriedade de Vera Lucia Madeiras Barros, CPF n ***.683.303-**; AO LESTE (frente): partindo do vértice V-02 segue, com

azimute de 181 42'44" e distância de 14,00m até o vértice V-03, de coordenadas 534.825,77m e 9.569.945,68m, confinando com Rua Major Agostinho; AO SUL (lado direito): partindo do vértice V-03 segue, com azimute de 268 36'8" e distância de 22,00m até o vértice V-04, de coordenadas 534.803,77m e 9.569.945,14m, confinando com o imóvel de propriedade de Antônio Braga Feliciano, CPF n ***.905.273-**; AO OESTE (fundos): partindo do vértice V-04 segue, com azimute de 2 42'44" e distância de 14,00m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, confinando com imóvel de propriedade de Antônio Braga Feliciano, CPF n ***.905.273-**. Expedi o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, por meio do qual ficam intimados e citados as seguintes pessoas: D. MARIA GURGEL BRAGA HERBSTER, MARIA DA PENHA BRAGA HERBSTER, JOSÉ MARIA BRAGA HERBSTER, DR. ARGEU GURGEL BRAGA HERBSTER, MAURO BRAGA HERBSTER, MARIA AMENA BRAGA HERBSTER e MARIA VIOLÊTA BRAGA HERBSTER, que são os titulares do direito real da totalidade dos bens descritos na transcrição n 4.044, fls 123, livro 3-F, desta Serventia, os quais não encontrados, para no prazo de 15 (quinze) dias, que se acrescerem à decorrência do presente edital, manifestarem-se. E, para constar, passo o presente edital, em sua primeira publicação

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA, LUZIETE SANTOS BARBOSA, JHON BARBOSA DE SOUZA, MARINALVA DIAS BARBOSA DE SOUZA, BITTI IMOVEIS LTDA**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, da Lei 6.015/73, que torna - se publica a pretensão do SR MARIVALDA DIAS BARBOSA, brasileira, divorciada, do lar, inscrito na C.I sob o n 4.023.506 - ES e portadora do CPF/MF sob o n ***.706.878-**, residente e domiciliada na Rua Felisberto Modenesi, Bairro Sauê, s/n, neste município de Aracruz/ES, Dois terreno urbano, LOTES SOB OS N S 26 (VINTE E SEIS) E 28 (VINTE E OITO), AMBOS DA QUADRA 28 (VINTE E OITO), com ÁREA TOTAL DE 669,04M2 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE METROS E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS), inscrito no cadastro municipal sob o n 02.03.028.0060.001 e 02.03.028.0072.001, LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO AVENIDA MARCO DEL PUPPO, S/N, SAUE, deste município e comarca de Aracruz/ES, registrado as MATRICULAS SOB OS N S 5936 E 5937 DO LIVRO 2-S , confrontando - se atualmente pelos seus diversos lados, pela Frente com, AVENIDA MARCO DEL PUPPO; Pelo Fundos com, JHON BARBOSA DE SOUZA E MARINALVA BARBOSA; Lado Direito com LUZINETE SANTOS BARBOSA e Lado Esquerdo com, RUA CAETANO DETONGNI, protocolado sob o n 50587 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 20 (vinte) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 15 (quinze) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 30 de Julho de 2024.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL. - Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANILTON TRENTO SARTOR, PREMSAR EMPREENDIMENTOS LTDA, JAIR BORG, CELIA SCHNEIDER BORG**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 13, da Lei 6.015/73 e art. 408 do Provimento CNJ n 65/2017, em especial ANILTON TRENTO SARTOR, brasileiro, solteiro, portador da C.I n Inscrito no CNPJ/MF sob o n ***.563.417-**, residente e domiciliado na Avenida José Júlio de Souza, n 117, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES. CEP: 29.102-010, ou seus sucessores, e PREMSAR EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob o n 27.287.127/0001-90, com sede à Avenida Antônio Esteves, s/n, Vera Cruz, Cariacica/ES na pessoa do seu representante legal, acerca da pretensão de JAIR BORG, brasileiro, aposentado, nascido em 08/04/1942, filho de José Henrique BORG e Catharina Leite BORG, portador da Identidade n 486.370-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.461.797-**, e seu cônjuge CÉLIA SCHNEIDER BORG, brasileira, do lar, nascida em 20/08/1947, filha de João Schneider e Amália Schneider, portadora da Identidade n 301098-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.653.787-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Esteves, n 224, Bairro Vera Cruz, Cariacica/ES. CEP.: 29.146-758, de ver declarada a propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: ÁREA DE TERRENO SOB O N . 02, DA GLEBA "B", MEDINDO 302,76M , SITUADO NO BAIRRO VERA CRUZ, CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA ANTÔNIO ESTEVES, EM 12,00M, FUNDO COM LOTE N 15, EM 12,00M, LADO DIREITO COM LOTE N 03, EM 25,23M E LADO ESQUERDO COM LOTE N 01, EM 25,23M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 74,46M. 29.146-758. Matrícula n 9.807, do Livro 2, desta Serventia. Pelo presente EDITAL, ficam notificadas as pessoas indicadas a se manifestarem em relação pedido de usucapião, que tramita sob o protocolo n 137278, no prazo de 15 (quinze) dias contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou por e-mail (indicados no cabeçalho) dentro do prazo mencionado. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, o trâmite da usucapião extrajudicial seguirá seu curso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO VIEIRA DOS ANJOS**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1 Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . ALEXSANDRO VIEIRA DOS ANJOS CPF N . ***.667.837-** credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na TRAVESSA JOSE LIMA N . 70, SÃO BRAZ, COLATINA/ES, CEP:29703.730, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N 101720001076 Matrícula do Imóvel n : 6555 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$5.117,73 (cinco mil cento e dezessete reais e setenta e três centavos), posicionados em 07.08.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -ES 08/08/2024 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

ECOPORANGA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELI RODRIGUES TORRES

O Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Ecoporanga/ES, por seu Oficial Titular o Sr. Hígor de Sá Almeida, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADA A SRA. FRANCIELI RODRIGUES TORRES, CPF N ***.788.327-**, COM ENDEREÇO À RUA MARIA RIBEIRO BONFIM, S/N, CENTRO, ECOPORANGA/ES, 29.850-000, e/ou RUA AFONSINA PEREIRA PINHEIRO, 133, LOTEAMENTO HOMERO AMANTE, BAIRRO HOMERO AMANTE, ECOPORANGA/ES, 29.850-000, devedora no Contrato por Instrumento Particular com força de Escritura Pública de n 000001149, garantido por alienação fiduciária e firmado em 03/07/2019, e devidamente registrado sob R-02 e 03 da matrícula n 7086, em 12/08/2019, tendo como credor fiduciário Banco Cooperativo Sicoob S/A, CNPJ 02.038.232/0001-64, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com o credor, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5 do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel localizado à Rua Afonsina Pereira Pinheiro, 133, Loteamento Homero Amante, bairro Homero Amante, nesta cidade e Comarca de Ecoporanga/ES, em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Ecoporanga/ES, Hígor de Sá Almeida, 0 Oficial.

FUNDAO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ODAIR JOSE KIRMSE

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 6.015 de 31 dezembro de 1973) JULLIUS CESAR WYATT, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, nomeada na forma da lei, etc., FAZ SABER que ODAIR JOSÉ KIRMSE, brasileiro, engenheiro, portador do RG n 1.013.028-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.224.067-** e sua esposa EDNÉIA CESCONETO, brasileira, técnica em edificações, portadora do RG n 1.173.455-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.524.317-**, casados em 29/08/1998 sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rodovia Norte Sul, bairro Laranjeiras, Município de Serra/ES, requereu, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de usucapião referente a UM LOTE de terreno urbano, sob o n 10 da quadra "11" do Loteamento "Praia do Gramutê", situado na Praia do Gramutê, Distrito da Sede do Município de Fundão/ES, medindo a área de 300,00 m, limitando-se pela frente com a Rua 7, onde mede 12,00 metros, pelo lado esquerdo com partes dos lotes 11 e 12, onde mede 25,00 metros, e lado direito com o lote 09, onde mede 25,00 metros, tudo conforme Certidão de Ata Notarial datada em 25/10/2017, no Livro 1-AN, Fls. 001/006, emitida pela Escrevente Kezia Rodrigues do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, instruído com requerimento, procuração, contrato particular de compra e venda e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Ordinária, sendo atestado a soma do tempo da posse mansa e

pacífica pelo requerente e antecessores há mais de 10 anos; devidamente prenotado sob o n 18106, do Livro 1-A, em 14/05/2024. Considerando o artigo 216-A, parágrafo 4, da Lei 6.015/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. DADO E PASSADO neste Município de Fundão/ES em 12/08/2024 (doze de agosto de dois mil e vinte e quatro). Eu, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, fiz digitar, subscrevo e assino. JULLIUS CESAR WYATT

ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, vem a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a intimação do Sr. ALEXSANDRO SOARES, brasileiro, solteiro, gerente, CPF n ***.474.677-**, RG n 34136578-1-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Projetada, n 50, Itaipava, Itapemirim/ES, para pagar o valor de R\$ 40.772,30 (quarenta mil setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos), relativo as prestações vencidas entre 01.02.2023 até 01.07.2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobrança até a data do pagamento e as parcelas que vencerem no prazo desta Intimação, relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação sob o n 1.4444.1950509-4, emitido na data de 26.10.2022, registrado sob o n 3 - 24.571 de ordem, Livro 02, Ficha 001, nesta Serventia, na data de 04.11.2022, referente ao imóvel situado na Rua Deozalina Viana de Aguiar, n 181, Praia de Itaipava, Parte Baixa, Itapemirim/ES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste edital, junto à esta Serventia situada na Avenida Bernardino Monteiro, n 314, Centro, Itapemirim/ES. Ficam, desde já, CIENTES de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF. Informo que o pagamento deverá ser efetuado nesta Serventia, somando-se o valor total das parcelas vencidas e das que se vencerem no prazo desta intimação. Esta intimação está sendo feita por Edital por não ter sido localizado no endereço indicado, encontrando-se em local incerto e não sabido. Marcelo Loureiro Nascimento - Oficial.

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO FARIA DE DEUS**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 60.992, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MAGNO FARIA DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.077.547-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao

endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 855551961835-4, firmado(a) em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n. 15, na matrícula n. 9.088, a qual diz respeito ao imóvel: Primeiro Pavimento residencial do "Edifício Peres", construído sobre alicerces de concreto armado, alvenaria de lajotas, cobertura de laje e telha colonial e piso de cerâmica, medindo 99,06m , com 09 cômodos, sendo: área de serviço - 19,05m - fração ideal de 0,0866; copa - 16,04m , fração ideal de 0,0730; cozinha - 11,22m , fração ideal de 0,0510; sala - 13,12m , fração ideal de 0,0597; quarto - 7,25m , fração de 0,0330; quarto - 12,59m , fração ideal de 0,0573; banheiro - 5,45m , fração ideal de 0,0248; dependência - 1,75m , fração ideal de 0,0079, perfazendo uma fração ideal de 0,4506, situado na Travessa Colatina, antiga Travessa da Serra, encravado no lote n. 80 da quadra n. 32, medindo este, 250,00m , confrontando-se: ao norte com o lote n. 90; ao sul, com o lote n. 71; a leste, com o lote n. 156 e parte do lote n. 71; e, a oeste, com a Travessa Colatina. O valor projetado da dívida na data de emissão do requerimento desta intimação, correspondem a R\$35.865,10 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

SAO GABRIEL DA PALHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAMUEL BORCHARDT**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 470758. EDITAL ON LINE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA / GEORREFERENCIAMENTO NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha - ES, no uso de suas atribuições, expede o presente Edital para Notificar o confrontante: NOTIFICADO: SAMUEL BORCHARDT, brasileiro, casado, portador do CPF n ***.977.137-** e Cédula de Identidade n 754.723-SSP/ES, residente e domiciliado no Córrego Bley, zona rural do Município de São Gabriel da Palha - ES, CEP 29.780-000, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, que: NOTIFICANTE: Fabiano Borcharte, brasileiro, produtor rural, Cédula de Identidade RG n 1462880 SPTC/ES, CPF n ***.528.497-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Dayana de Almeida Pereira Borcharte, portadora do CPF ***.240.027-**, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego Bley, São Gabriel da Palha-ES; e Clébio Borcharte, brasileiro, produtor rural, Cédula de Identidade RG n 1508447 SPTC/ES, CPF n ***.408.267-**, solteiro, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego Bley, São Gabriel da Palha-ES, proprietários do imóvel rural, Matrícula n 1328 do Livro 2, com área de 27,9915 ha, denominado Sítio Borcharte, perímetro de 2.701,68 metros. Tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietário de um imóvel rural, confrontante com o imóvel objeto deste procedimento de retificação/georreferenciamento (M. 9843) e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termos do art. 213, 2 , Lei 6.015/73, impugná-los, no prazo de quinze dias úteis. Nos termos do 4 , do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação ou inserção do perímetro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente com o pedido; 3) Deixar transcorrer o prazo, presumindo-se, nesse caso, a anuência. Esclareço finalmente que eventuais falhas no trabalho apresentado não impedem novo procedimento

retificatório nem vinculam a pessoa que com eles anui, estando resguardados os seus direitos de propriedade, visto que não houve qualquer alteração na linha divisória da sua propriedade. E, para que chegue ao seu conhecimento e de eventuais ocupantes a qualquer título, que não sendo encontrado ou estando em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado nos termos do PROVIMENTO N 07/2022 - CGJ do ES, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, perante o Oficial deste Registro de Imóveis no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 18:00 horas, localizado na Rua Men de Sá, n 46, Centro, Cidade de São Gabriel da Palha - ES, CEP 29.780-000, telefone celular (WhatsApp) 27 98857-1008, fixo 27 3727-1008, e-mail: cartorioloficiosgp@hotmail.com. Advertência: O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação/georreferenciamento. São Gabriel da Palha - ES, 06/08/2024. THAINARA RAMOS BROSEGHINI Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PORTE ENGENHARIA LTDA, PATRICK DA SILVA HOLZ**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que a empresa PORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n 52.333.388/0001-46, com sede à Rua Darcy Grijó, n 50, Jardim da Penha, Vitória -ES, através do seu representante legal, requereu nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73 a retificação de área dos imóveis constituído pelos lotes n 14 e 15 da quadra XXIII, situados no Loteamento Costa Dourada, em Jacaraípe, neste Município, que após o levantamento georreferenciado dos referidos imóveis, verificou que houve alteração nos perímetros dos mesmo, matriculados nesta Serventia sob os n nesta Serventia sob os n s 34.415 e 34.416 do livro 2. Fica NOTIFICADO o Sr. PATRICK DA SILVA HOLZ, inscrito no CPF sob n ***.610.136-**, com endereço à Rua Guacyra, n 1418, Costa Dourada, Município da Serra/ES, CEP - 29.175-188, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PORTE ENGENHARIA LTDA, FLAVIA VIVIANE DUTRA REIS**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que a empresa PORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no

CNPJ sob n 52.333.388/0001-46, com sede à Rua Darcy Grijó, n 50, Jardim da Penha, Vitória -ES, através do seu representante legal, requereu nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73 a retificação de área dos imóveis constituído pelos lotes n 14 e 15 da quadra XXIII, situados no Loteamento Costa Dourada, em Jacaraípe, neste Município, que após o levantamento georreferenciado dos referidos imóveis, verificou que houve alteração nos perímetros dos mesmo, matriculados nesta Serventia sob os n nesta Serventia sob os n s 34.415 e 34.416 do livro 2. Fica NOTIFICADO a Sra. FLAVIA VIVIANE DUTRA REIS, inscrita no CPF sob n ***.263.637-**, com endereço à Rua Caramuru, s/n , Costa Dourada, Município da Serra/ES, CEP - 29.175-181, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA RODRIGUES CAMPILAY

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SANDRA RODRIGUES CAMPILAY - CPF n ***.919.103-**, proprietária do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, n 205, Apartamento 201, Torre 01, Edifício Eucalipto, Condomínio Viver Paço da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 144441796884, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/05/2022 - Matrícula do Imóvel n 56.486, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SOARES PEREIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL SA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LEONARDO SOARES PEREIRA - CPF n ***.996.417-**, proprietário do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, n 251, Apartamento 404, Bloco 06, Condomínio Parque Albatroz, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta

Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL SA. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 160901312, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/02/2014 - Matrícula do Imóvel n 78.925, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL SA, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK SILVA RAMOS, VERONICA RODRIGUES PENNA RAMOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. PATRICK SILVA RAMOS - CPF n ***.011.577-** e VERONICA RODRIGUES PENNA RAMOS - CPF n ***.898.637-**, proprietários do imóvel situado na Rua B, Casa n 01, Condomínio Paris, Loteamento Portal de Jacaraípe, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 144440255651, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/03/2013 - Matrícula do Imóvel n 79.598, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDHA SMAYRA GIMENES DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. BRENDHA SMAYRA GIMENES DA SILVA - CPF n ***.447.627-**, proprietária do imóvel situado na Rua Uirapuru, n 1.018, Apartamento 303G, Bloco 07, Condomínio Porto D'Aldeia Residencial Club, Novo Horizonte, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 844442651918, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/01/2022 - Matrícula do Imóvel n 99.544, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEIZA DA SILVA BERNARDO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de GEIZA DA SILVA BERNARDO, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob n ***.748.997-**, proprietária do imóvel, notificar o ESPOLIO DE HEITOR BERNARDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.278.046-**, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS contados desta publicação, para assinar a PLANTA PROJETO DE CONFRONTANTES, na qualidade de confrontante do IMÓVEL com área de 437,50m (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) situado na Rua Carlos Gomes, n 631, Parque Residencial Laranjeiras, Distrito de Carapina, Serra-ES, registrado sob o n 83.483 do Livro 2 desta Serventia. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por Edital em atendimento ao disposto no 3 , inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE PEREIRA SANTOS**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) HENRIQUE PEREIRA SANTOS, CPF n ***.219.336-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 417.965, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.5555.3764656, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 21/10/2016, registrado nesta Serventia sob o R.2 da matrícula n 151.181, do imóvel situado na(o) Avenida Doutor Dório Silva, Vilaggio Santa Paula - Módulo II - Fase A, apto. 103, bloco 07, Torre I, Santa Paula I, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$33.093,62, em 09/08/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 09 de agosto de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE EDUARDO KINAKE BERNARDINO**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JOSE EDUARDO KINAKE BERNARDINO, CPF n ***.974.997-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 425.655, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770163908, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 25/07/2017, registrado nesta Serventia

sob o R.4 da matrícula n 154.935, do imóvel situado na(o) Rua Linhares, n 950, Residencial Praia dos Arrecifes, apto. 108 do Bloco 04, Ulisses Guimarães, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$2.877,71, em 09/08/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 09 de agosto de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PEROVANO SILVA

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) RAFAEL PEROVANO SILVA, CPF n ***.281.727-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 424.620, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 10152810405, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com ITAU UNIBANCO S/A, em 26/11/2020, registrado nesta Serventia sob o R-4 da matrícula n 175.029, do imóvel situado na(o) Rua Doze, n 145, apto. 202 do Edifício Porto Seguro, bairro Ataíde, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$16.668,31, em 08/08/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - ITAU UNIBANCO S/A - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 08 de agosto de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE BARROS DE JESUS

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) ELAINE BARROS DE JESUS, CPF n ***.459.477-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 421.559, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770995944, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 20/11/2020, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula n 179.029, do imóvel situado na(o) Rua Nossa Senhora de Santana, n 395, esquina com a Rua Nossa Senhora do Rosário, apto. A4-203, Torre A4, Vista da Barra Condomínio Clube, Santa Paula II, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$24.244,12, em 08/08/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n

1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 08 de agosto de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GENI VAILLANT**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 414.858 do Cartório do 1 Ofício da 1 Zona de Registro de Imóveis de Vila Velha, Espírito Santo, situado na Avenida Antônio Gil Velloso, n 1.998, Bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES. Requerente(s): Geni Vaillant, brasileira, solteira, CPF n ***.287.887-**, RG n 228.426 SGPC/ES. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: desde 30/06/1983. Identificação do imóvel objeto do pedido: Lote 01 da Quadra X-7, com área de 250,80m e perímetro de 66,11m, e mais Casa com área construída de 36,00m , situado na Rua Rosa Vermelha, bairro Novo México, loteamento Novo México, Vila Velha/ES, matriculado sob o n 11.249. Proprietário(s) tabular: Jose Pereira, CPF n 196.240.857-40 e seu cônjuge Dora Rabelo Pereira, CPF n 807.908.517-53. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) diretamente no Cartório do 1 Ofício da 1 Zona de Registro de Imóveis de Vila Velha/ES, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição do eventual interessado no Cartório para exame e impugnação. A presente notificação está sendo feita por edital publicado em jornal de grande circulação, conforme determinam o artigo 216-A, 4 da Lei Federal n 6.015/73 c/c o artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Vila Velha/ES, 09 de agosto de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DA COSTA PESSOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PEDRO HENRIQUE DA COSTA PESSOA, CPF n ***.236.677-**, brasileiro, diretor dirigente, solteiro, com endereços na Rua Aleixo Netto, n 1276, apto 101, Edifício Ponta Negra, Praia do Canto, Vitória, Estado do Espírito Santo e Rua Constante Sodré, n 476, Edifício Studio Vitória, Santa Lúcia, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, protocolado sob o n 221.143, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular n 0010094935 celebrado em 14/10/2020, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 08/07/2024 importa em R\$ 16.939,43 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da referida Lei n 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 101 e vaga de garagem do Edifício "PONTA NEGRA", situado na

Rua Aleixo Neto, n 1276, Praia do Canto, Vitória-ES. Imóveis matriculados sob os n s 68.080 e 68.081. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, ao 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS

ABADIÂNIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA HELENA PROBST

Faz publico para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o art. 19, da Lei 6.766, de 19/12/1979, que por parte de MARIA HELENA PROBST, brasileira, natural de Ceres-GO, nascida aos 10/05/1961, filha de José Lopes da Silva Sobrinho e Abadia Alves da Silva, vendedora, portadora da Carteira de Identidade n . 2.493.407 -2Via SPTC/GO, inscrita no CPF n. ***.311.111-**, e seu esposo ANDRÉ PROBST, suíço, natural de Aarau-AG, Suíça, nascido aos 05/01/1967, filho de Edgar Probst e Maria Magdalena Probst, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro n. F043952-8, e inscrito no CPF n. ***.982.831-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 19 de fevereiro de 2004, conforme Certidão de Transcrição de Casamento, Matrícula 024729 01 55 2004 7 00050 103 0017894 02, do 1. Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, residente e domiciliada na Rua 06, Quadra 06, Casa 02, Chácara 14, Chacararas Colorado, Anápolis-GO, foram depositados nesta Serventia situada na Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, Lote 37, Quadra 02, n. 1.000, centro, em tempo hábil, o Memorial, Plantas e demais documentos exigidos pela Lei para fins de registro do Loteamento de uma área localizada na Zona de Expansão Urbana Descontínua Para Condomínios de Chácaras com Unidades de Gestão Autônoma - ZEUC-, de propriedade dos mesmos, aprovado através do Decreto Municipal n. 113/2024, de 17 de abril de 2024, com base no processo administrativo n. 6928/2021, e, em obediência as Leis Complementares Municipais n.s 027/2017, 037/2019, 049/2020 e Decreto Municipal n. 032/2018 com a denominação de "LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO PORTAL DAS FLORES". Da área total do Imóvel: 328.851,85m2; Área Parcelável: 328.851,85m2; 310.963,09 ou 94,56% destinada à área de lotes; 17.638,76m2 ou 5,36% destinada à áreas de vias públicas; Área para equipamentos comunitários, com uso comum sob concessão (Portaria/Instalação), 250,00m2, ou 0,08%; Áreas Verdes: Inclusa na Reserva Legal, Conforme Lei Municipal n. 027/2017, Art. 21. Área Total Parcelável 328.851,85m2 - 100,00%. Número de Lotes: 81 Lotes. Número de Quadras: 03 quadras. Largura mínima das ruas: Vias variáveis por regularização média de 10,00 metros. Tudo devidamente dimensionados e nominados conforme plantas e memoriais. A referida área objeto do presente edital está localizada na Fazenda Caruru do Mato Grande, Matrícula 9.081, localizada na Zona de Expansão Urbana Descontínua Para Condomínios de Chácaras com Unidades de Gestão Autônoma -ZEUC de Abadiânia-GO, (Lei n. 049/2020), confronta com terras pertencentes a Ivan de Araújo Inácio, Estrada Municipal, Rosimeire Aparecida Breves, Córrego Caruru, Córrego Mangueirão Velho e Amado Jesus de Oliveira, distando da sede do município, aproximados 25 Km, de Goiânia aproximados 95 Km e de Brasília aproximados 125 Km.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será feito o registro ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, 09/08/2024. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292408094064826950000. Consulte esse site:

<https://see.tjgo.jus.br/buscas>. (Reinaldo Gontijo da Silva) Oficial, que digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONI SOARES DA SILVA, BEATRIZ DE MOURA MAXIMO**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ n 03344924/0001-01 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Rua São Bartolomeu Qd. 51 Lt. 10 - Paraisinho - Centro- Fone: (62) 3446-1029. EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORES: RONI SOARES DA SILVA e BEATRIZ DE MOURA MAXIMO Emerson Soares Silva, Oficial Registrador da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação dos devedores RONI SOARES DA SILVA, CPF n ***.989.591-** e BEATRIZ DE MOURA MAXIMO, CPF n ***.897.321-**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 747,59 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) posicionados em 08/08/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552446178, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob n R-01 da Matrícula n 2.353, do imóvel situado na Rua 07, Quadra 11, Lt. 07 - Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORESTINA GOMES SILVA CAVALCANTI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA CIDADE E COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO CNPJ n 03.344.924/0001-01 Rua São Bartolomeu, Qd. 51 Lt. 10 - Centro- Fone: (62) 3446-1029. cartorioregistroap@hotmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Sr. Emerson Soares Silva, Oficial Titular do Registro de Imóveis, da cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, que lhe foi requerido por JOÃO GABRIEL NAZARETH AMORIM, CPF n ***.485.137-**, representado pelo advogado Dr. Leonardo Macedo de Carvalho, inscrito na OAB/DF n 35.356, o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n 6.015/73, autuado sob Protocolo 12.974, em 03/07/2023, de UMA GLEBAS DE TERRAS, situada na FAZENDA RAIZAMA, no lugar denominado "PEQUIZEIRO ou VEREDA", deste município de Alto Paraíso de Goiás - GO, com área de 54,4560ha (cinquenta e quatro hectares, quarenta e cinco ares e sessenta centiares), registrado em sua área maior na Transcrição 1.548 deste Cartorio, de propriedade de Gabriel Gomes da Fonseca. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura, Pedro Tude Ramalho Pinto, CFT ***673268** TRT CFT 2201766403. Assim sendo, devido a falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento de Usucapião, do titular dos direitos reais do referido imóvel, uma vez que frustrada a tentativa de notificação pessoal e a mesma encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Fica devidamente NOTIFICADA, a Sra. ORESTINA GOMES SILVA CAVALCANTE, na qualidade de herdeira do titular registral, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na sede

deste Cartório, situado na Rua São Bartolomeu Qd. 51 Lt. 10 - Paraisinho, na cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO.

ANAPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA, ARCELIO ALCEU DOS SANTOS, ARIIVALDO ALCEU DOS SANTOS**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 213, 2 c/c 3, da Lei 6.015/1973, vem NOTIFICAR a empresa AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.029.048/0001-32, por meio de um de seus sócios e administradores ARCÉLIO ALCEU DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º ***.836.086-**, ou ARIIVALDO ALCEU DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º ***.709.061-**, para que se manifeste, NO PRAZO DE 15 DIAS, sobre o Requerimento feito pela empresa RESERVA 1727 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.252.482/0001-60, que solicita a retificação da área e do perímetro do imóvel especificado como "REMANESCENTE de uma área de terras situada na Fazenda BOA VISTA ou CAPÃO, neta cidade, com a área de 42.632,03 m²", sendo que após a retificação de área o imóvel passará a possuir 42.977,05m². Eventual impugnação deverá ser apresentada por escrito das 08:00h às 17:00h no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis.

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARQUES JOSE MATEUS, FRANCIELLE ANDRADE COTIAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n.º 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel - Contrato n.º 0010406242, e, Retificação e Ratificação, com força de escritura pública, datados de 28/11/2023 e 14/12/2023, registrada sob o n.º R.8, da matrícula n.º 134.324, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARQUES JOSÉ MATEUS, CPF n.º ***.883.351-** e a Sra. FRANCIELLE ANDRADE COTIAN, CPF n.º ***.311.411-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n.º 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 29, n.º 388, Quadra n.º 22, Lote n.º 16-B, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-009", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de agosto de 2024.

CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PARQUE CIDADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - SPE LTDA**

PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO. EDITAL DE LOTEAMENTO. LEI FEDERAL 6.766/79. FABIANA PARANHOS NETTO, suboficiala do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Catalão, Estado de Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados, que em cumprimento ao art. 19 da Lei n 6.766/79, foi protocolado sob o n 199.078, no Livro 1-R, aos 08.08.2024, a documentação exigida para o registro do Loteamento denominado "BAIRRO PLANEJADO PARQUE CIDADE", aprovado pela Prefeitura Municipal de Catalão/GO através do Decreto n 2.457, de 29 de fevereiro de 2024, a ser implantado no imóvel da Matrícula n 64.583, do Livro 2, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, a requerimento de sua titular PARQUE CIDADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - SPE LTDA, sociedade empresária com sede na Rua João Boaventura, n 25, Bairro São João, em Catalão/GO - CEP: 75703-260, inscrita no CNPJ n 52.962.012/0001-09, com o NIRE: 52206284180 - JUCEG, no qual conterà 24 (vinte e quatro) quadras, compostas por 509 (quinhentos e nove) lotes, além de 04 (quatro) áreas de Espaço Livre de Uso Público destinadas a Área Verde; 04 (quatro) áreas destinadas a Equipamentos Urbanos e Comunitários; 03 (três) áreas de preservação permanente e 01 (uma) área non aedificandi. Diante do exposto, expede-se o presente EDITAL para que aqueles que se julguem prejudicados, manifestem-se perante o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, apresentando fundamentas impugnações, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do último dia de publicação deste. Findo o prazo e não havendo manifestações contrárias, será imediatamente efetuado o registro do parcelamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CERES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENICE ALVES PEREIRA MARINELLI HELENICE PEREIRA MARINELLI**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Leonardo Garcia Vecchi, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ceres/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 41.127 de 19 de julho de 2013, o requerimento por meio do qual HELENICE ALVES PEREIRA MARINELLI, portadora da cédula de identidade RG. n . 390751 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF n . ***.415.951-**, e seu esposo LUIZ APARECIDO MARINELLI, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n . 1910903 / 2 Via SSP-GO, inscrito no CPF/MF n . ***.374.101-**, casados entre si, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n . 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 28, n . 146, Setor Curumim, Ceres-GO., referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, foi Protocolado nesta Serventia sob o n . 41.127 de 19 de julho de 2024 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, Lote para construções urbanas, sob o n 8-A com a área de 675,00 ms dentro das seguintes metragens e confrontações: frente, por 15,00 ms confrontando com a Rua 36, fundos por 15,00 ms confrontando com a área n 06, Lado direito por 45,00 ms confrontando com o lote n 05 da quadra 49 e finalmente, Lado Esquerdo por 45,00 ms, confrontando com o lote 8-A, Observações: Destacado dos primitivos lotes n s 01,02,03 e 04 da quadra 49 e, 04,05,08 e 09 da quadra 54, nesta cidade de Ceres, de propriedade de. Inscrição Municipal n . 1.3.000049.0008A.1-10409. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação seguem anexos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n . 65/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás. Assim sendo, fica intimado o sr. ANTONIO TIBURCIO DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 20/07/1940, natural de Itapeceira/MG, a apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará

anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecido o usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ceres, 22 de julho de 2024. O Oficial. Leonardo Garcia Vecchi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PASCOAL CARVALHO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PASCOAL CARVALHO DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.371.283-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.2995689-5, firmado em Brasília/DF, em 14/06/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 02, Casa 21, Rua Rui Barbosa, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 257 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA ALVES LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): MARIA ALVES LIMA, portador(a) do CPF n ***.077.131-**, divorciada, relativas ao contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 26/09/2012, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 01 da Quadra 09, CASA 35 (MODELO C) do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 3495, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TATHYANE DE MATTOS PINTO MIRANDA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): TATHYANE DE MATTOS PINTO, portador(a) do CPF n ***.966.101-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida com utilização do FGTS da devedora, n 8.4444.0284891-9, firmado em Brasília-DF, em 10/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 02, CASA 31, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS ACÁCIAS I, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 4707 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FELIPE PIRES SOARES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FELIPE PIRES SOARES, portador(a) do CPF n ***.093.871-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.2950910-4, firmado em Brasília-DF, em 20/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 18, Rua 15, Casa 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOSSORÓ I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 5087 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950025 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENILTON FRANCISCO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): AGENILTON FRANCISCO DA SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.663.571-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS dos devedores. n.º 8.4444.0265244-5, firmado em Brasília, em 25/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 78, Rua 32, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS I, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 5366, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552408123009526950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS VINICIUS DA SILVA PERALVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS VINICIUS DA SILVA PERALVA, portador(a) do CPF n.º ***.245.605-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n.º 8.4444.0620257-6, firmado em Brasília-DF, em 09/05/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 42, APARTAMENTO 03, SUPERIOR, RESIDENCIAL MACEIÓ, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 9889 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552408014653426950022 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LIVISTON FERREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LIVISTON FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.495.931-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n.º 8.7877.0618574-2, firmado em Brasília-DF, em 21/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Mansão 04, APARTAMENTO N 202 - BLOCO B - PAVIMENTO SUPERIOR do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO MARCOS, MANSÕES TAPERA FLORIDA, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 17428, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de

15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950026 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOYNA MARJORE DA CONCEICAO FERREIRA, EFERSON DA SILVA ROSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EFERSON DA SILVA ROSA, portador(a) do CPF n ***.943.441-**, solteiro e JOYNA MARJORE DA CONCEICAO FERREIRA, portador(a) do CPF n ***.631.671-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1068075-4, firmado em Brasília-DF, em 17/11/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 45, Rua 06, APARTAMENTO N 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA IMPERIAL, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 24402 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL DOS REIS LEO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIEL DOS REIS LEO, portador(a) do CPF n ***.058.411-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1328380-2, firmado em Luziânia-GO, em 02/09/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 50, Rua Florianópolis, APARTAMENTO N 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARCELONA, PARQUE ARAGUARI-A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26071, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950020 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABIO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FABIO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador(a) do CPF n ***.610.381-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0527970-0, firmado no Novo Gama-GO, em 08/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO N 608, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26377 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA FERNANDA RIBEIRO AMORIM

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CAMILA FERNANDA RIBEIRO AMORIM, portador(a) do CPF n ***.063.241-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0539442-9, firmado em Brasília-DF, em 21/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO N 102, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27637 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950021 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.200.851-**, solteira, relativas

ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0371927-4, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 11/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 31, Rua 04, APARTAMENTO N 103 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XXIII, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29806 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950024 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE NILTO DE OLIVEIRA JACOBINA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE NILTO DE OLIVEIRA JACOBINA, portador(a) do CPF n ***.237.671-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0576495-1, firmado em Luziânia - GO, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO n 303, BLOCO 03, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29957 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950011 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADILAINE DE SOUSA RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ADILAINE DA SILVA RIBEIRO, portador(a) do CPF n ***.569.671-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora n 8.7877.0576561-3, firmado em Luziânia - GO, em 30/05/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO n 405, BLOCO 04, 1 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29971 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas

de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO JAILDO CARDOSO DA SILVA, MARIZA PEREIRA CARDOSO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO JAILDO CARDOSO DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.586.323-**, casado e MARIZA PEREIRA CARDOSO, portador(a) do CPF n ***.763.645-**, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1922063-2, firmado nesta cidade, em 03/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 28, Quadra 62, Rua 36, APARTAMENTO n 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERLIN, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 30160 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HEILENE RIBEIRO DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HEILENE RIBEIRO DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.109.611-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2156730-0, firmado em Brasília-DF, em 17/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 04, Rua 1, APARTAMENTO N 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LACERDA II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 32077 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950008 consulte este selo em:

<https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LORENNA SABRINA DA SILVA SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LORENNA SABRINA DA SILVA SOUSA, portador(a) do CPF n ***.752.501-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2112134-4, firmado em Brasília-DF, em 19/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 33, Rua 19, APARTAMENTO n 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS BOAS I, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 32645 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SIMONE FARIA DA ROCHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SIMONE FARIA DA ROCHA, portador(a) do CPF n ***.619.501-**, divorciada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2261589-8, firmado nesta cidade, em 17/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 46, Rua 4, APARTAMENTO n 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART I, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 32814 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950010 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n

9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS, portador(a) do CPF n.º ***.011.971-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n.º 8.7877.0942868-9, firmado em Luziânia/GO, em 18/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n.º 806, BLOCO 08, 1 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 33147, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552408014653426950019 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRO DE JESUS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALESSANDRO DE JESUS, portador(a) do CPF n.º ***.001.161-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor n.º 8.4444.2277864-9, firmado nesta cidade, em 23/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 38, Rua Fernando de Noronha, APARTAMENTO n.º 201, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RONZANI, PARQUE ARAGUARI A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 35460 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552408014653426950023 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNNO GONCALVES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BRUNNO GONCALVES DA SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.098.961-**, solteiro(a), relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora n.º 8.4444.2583940-1, firmado em Brasília - DF, em 24/08/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 16, Rua 30, APARTAMENTO N.º 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANÇA VIII, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 38829, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56,

Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950018 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ROBERTO NEVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA ao Sr. EDSON ROBERTO NEVES, inscrito sob o CPF n. ***.577.039-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa n 22, do "RESIDENCIAL CRISTALINA", situado no lote de terras n 01, da quadra 25, sito a Rua Juvenal Luiz Ferreira, no SETOR ORIENTVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 228.826. O valor do débito até 08/08/2024 era de R\$ 191.144,06 (cento e noventa e um mil, cento e quarenta e quatro reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408013106026950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIA SOUSA CUNHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LILIA SOUSA CUNHA, inscrita sob o CPF n. ***.294.731-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787708877188 - Programa Minha Casa Minha Vida, com alienação fiduciária do Apartamento n. 102, localizado no Bloco 02 do Morada Goiá I, situado na Rua Barão do Mauá n. 899, Gleba de Terras, n. 01, Fazenda Santa Rita, com direito a uma vaga de garagem, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 353.341. O valor do débito até 09/08/2024 era de R\$ 4.424,46 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408013106026950025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA VELOSO LEAL

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. CLAUDIA VELOSO LEAL, inscrita sob o CPF n. ***.516.941-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787708938330 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 402, localizado no Bloco 04 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 353.205. O valor do débito até 09/08/2024 era de R\$ 16.177,96 (dezesesseis mil cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408013106026950028.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELOISA CLEMENTE DA COSTA, LETICIA CLEMENTE DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LETICIA CLEMENTE DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.795.451-**, e a Sra. HELOISA CLEMENTE DA COSTA, inscrita sob o CPF n. ***.960.011-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.0838453-0 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 501, localizado no Bloco 11B - SUBCONDOMÍNIO GRAN OÁSIS do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, situado na Rua Rosenvál Alves dos Santos, Área 01, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, com direito à Vaga de Garagem n. 82, Tipo Média, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 355.314. O valor do débito até 09/08/2024 era de R\$ 32.992,07 (trinta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408013106026950029.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN REGIANE SOARES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LILIAN REGIANE SOARES, inscrita sob o CPF n. ***.336.541-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555532449480 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 201, localizado no Bloco K, do RESIDENCIAL J.C VIRTUDE, no Residencial Jardins do Cerrado 6, situado na Rua JC 101, com direito ao Box de Garagem n. 26, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n. 287.469. O valor do débito até 08/08/2024 era de R\$ 9.588,42 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408013106026950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI ROOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. IVANI ROOS, inscrita sob o CPF n. ***.025.661-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706466130 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 301, localizado no BLOCO 08B, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 02, Zona de Expansão Urbana, com direito a Vaga de Garagem n. 262, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 343.316. O valor do débito até 12/08/2024 era de R\$ 42.279,07 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123742726950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH KELLY DE OLIVEIRA BARBOSA, SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.620.901-**, e a Sra. ELIZABETH KELLY DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.299.791-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Escritura Pública lavrada às fls. 188/201 do Livro 151-N, em 25/07/2023, no Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Trindade-GO, do Apartamento n. 103, com direito a Vaga de Garagem n. 39, localizado no Bloco 04, no LAKE SIDE RESIDENCE, situado na Rua RI-02, Lote n. 05/06, Fazenda Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à SPE - JMR E START LIGHT LTDA, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 346.690. O valor do débito até 08/08/2024 era de R\$57.145,33 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408013106026950021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN WILKO RITA, MARCELA LUIZA SANTANA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCELA LUIZA SANTANA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.366.451-**, e o Sr. JOHN WILKO RITA, inscrito sob o CPF n. ***.934.891-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709277559 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária do Apartamento n. 401, localizado no Bloco 02 - Módulo A do RESIDENCIAL PORTO DOURADO II, situado na Rua 76, Lote 01, Quadra Q-03, Residencial Porto Dourado, com direito à Vaga de Garagem n. 388, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 354.223. O valor do débito até 12/08/2024 era de R\$ 3.823,16 (três mil oitocentos e vinte três reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123742726950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE ALVES GUIMARAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. DAYANE ALVES GUIMARÃES, inscrita sob o CPF n. ***.930.021-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709868646 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 102, localizado no Bloco 25 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, com direito à Vaga Carro Descoberta n. 392 e à Vaga Moto Descoberta n. M15, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 354.897. O valor do débito até 09/08/2024 era de R\$16.573,20 (dezesseis mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408013106026950024

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GAUDIO FLEURY DE SOUZA, TATTIANA PIRES PERILLO FLEURY**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CARLOS GAUDIO FLEURY DE SOUZA, RG 22041-0AB/GO, CPF n. ***.787.571-** e TATTIANA PIRES PERILLO FLEURY, RG 3.440.118-2 2 via SPTC-GO, CPF n. ***.822.021-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n. 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 604 - Box 134/134A - SS02 - "Torre 1", do empreendimento "Flam Park - Residencial Club", edificadas no lote de terras de n. 01/15, da quadra B-08, situado às Ruas 55, 56, 58 e 59, no loteamento denominado Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-98.099, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha

arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 05.08.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DECIVALDO DE ARAUJO JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: DECIVALDO DE ARAUJO JUNIOR, RG 3786188-2 via/DGPC-GO, CPF n. ***.274.201-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Sala de n. 1804 - Setor Comercial, do empreendimento denominado Condomínio "QS", edificada no lote de terras de n. 12/15, da quadra C-16, situado às ruas 14 e 72, no setor denominado Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-98.685, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 05.08.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYANE DA SILVA CABRAL**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: NAYANE DA SILVA CABRAL, RG 4729849 DGPC-GO, CPF n. ***.524.451-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa 01, do Condomínio Residencial Leite II, edificada no lote de terras de n. 10, da quadra 8, situado na Rua MP-11, no loteamento (parcelamento) denominado "Residencial Mar Del Plata", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-98.262, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 06.08.2024. Maria Rozemar de Mesquita - Oficial Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIA DOS SANTOS CARRIJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Esperança Borba, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolizado nesta Serventia, requerimento pelo qual VILSON NUNES REZENDE, brasileiro, comerciante, divorciado, RG n. 1414518 SSP-MS, CPF n. ***.908.461-**, residente e domiciliado à Rua Serra Dourada, quadra 3, lote 15, Residencial Sonho Verde, Goiânia-GO, CEP 74.730-530, representado pelos advogados ELIENAI MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, OAB/GO n. 37.845, e-mail: elienainet@gmail.com; RICARDO FONTINELE

AZEVEDO, brasileiro, OAB/GO n. 10.432; e, ISABELA NASCIMENTO DE QUEIROZ, brasileira, OAB/GO n. 65.226, e-mail: advisabelaqueirozl2@gmail.com, todos com endereço profissional na Rua C-137 c/ Rua C-160, quadra 296, lote 15, sobrado 02, Jardim América, CEP 74.275-060, Goiânia-GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de 50% do lote de terras de n. 15, da quadra 03, rua Serra Dourada, no loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL ITANHANGÁ, no Setor Água Branca, nesta Capital, com a área de 290,39m², medindo 10,17m de frente; 11,65m de fundo com o lote 16; 19,24m pelo lado direito com a Rua Perimentral Dois e 23,10m pelo lado esquerdo com o lote 14; 5,34m de chanfrado, bem como a casa residencial nele edificada, com área construída de 81,45m², no conjunto denominado RESIDENCIAL SONHO VERDE, contendo: garagem, sala de estar e jantar, 03 quartos, banheiro social, circulação, cozinha e área de serviço, devidamente registrada sob a matrícula n. 33.615, nesta Serventia, pedido este autuado em 3.6.2024, sob protocolo n. 316.062. Assim sendo, pelo presente, NOTIFICA: SILVIA DOS SANTOS CARRIJO, CPF n. ***.105.416-**, HERDEIRA do coproprietário tabular Luiz Humberto Carrijo (espólio), CPF n. ***.596.301-**, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial acima referido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ciente de que a não apresentação da impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e o seu consequente registro, conforme determina a Lei. Toda a documentação apresentada poderá ser integralmente visualizada no site da ONR (<https://registradores.onr.org.br>), bastando clicar no ícone "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL", informar os dados solicitados, bem como o número do PROTOCOLO (316062) e a SENHA DE ACESSO (106929891). Jamily Escher Graziani - Auxiliar de Cartório.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO SEBASTIAO DE CASTRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Esperança Borba, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que foi protocolizado nesta Serventia, em 10.6.2024, sob o n. 316.350, requerimento pelo qual PAULO SEBASTIÃO DE CASTRO, brasileiro, operador de máquinas, CPF n. ***.531.401-**, RG n. 1.517.696 2 VIA SSP-GO, e sua esposa JUSCELE DUTRA VIEIRA, brasileira, professora, CPF n. ***.201.221-**, RG 2348697 2 VIA SSP-GO, residentes e domiciliados na Rua do Comércio, quadra G, lote 12, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO, representados pelo advogado WARLEI RIBEIRO MARTINS, brasileiro, divorciado, cédula de identidade profissional n. 26.946 OAB/GO, com endereço profissional na Rua 2, n. 151, Edifício Fenelon, sala 6, Setor Central, Goiânia-GO, e-mail: martinswr@hotmail.com, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária (art. 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído por 43% das salas n 01, contendo 02 banheiros, e n 02, contendo 01 banheiro, garagem coberta com 01 banheiro social, e uma área coberta na frente e na lateral; sendo um total de 211,00m² de área construída, no lote de terras de n 12, da quadra G, rua do Comércio, esquina com a rua Aruanã, JARDIM BELA VISTA, nesta Capital, com a área de 347,50m², medindo 12,00m de frente pela rua Aruanã; 7,07m de chanfrado; 25,00m pela rua do Comércio; pela linha de fundo dividindo com o lote 11, mede 12,00m; pelo lado direito, dividindo com o lote 13, mede 30,00m, devidamente registrada sob a matrícula n. 33.543, nesta Serventia, em que figuram como proprietários tabulares: Maria Mendes Ferreira; Marcina Ferreira Mendes da Silveira e Paulo Sebastião de Castro, e no qual exercem sua posse há mais de 25 (vinte e cinco) anos. Assim sendo, pelo presente, NOTIFICA OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E/OU TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, para, em caso de interesse, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial acima referido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, cientes de que a não apresentação da impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e o seu consequente registro, conforme determina a norma pertinente. Toda a documentação apresentada poderá ser integralmente visualizada através do link Usucapião

Extrajudicial - SAEC (onr.org.br), bastando informar os dados solicitados, bem como o n. do PROTOCOLO (316.350) e a SENHA DE ACESSO (49567135). Jamily Escher Graziani - Auxiliar de Cartório.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON BEM DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WELLINGTON BEM DE JESUS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.528.941-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442382816 firmado em 03/09/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM 7, quadra 2, lote 31, casa 2, Residencial Atlantico Norte, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.214, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 12 de agosto de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172407223084525430022 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA VALADARES DE SOUSA JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor BRENDA VALADARES DE SOUSA JESUS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.413.301-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442382816 firmado em 03/09/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM 7, quadra 2, lote 31, casa 2, Residencial Atlantico Norte, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.214, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 12 de agosto de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172407223084525430022 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCELINO MARQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JUSCELINO MARQUES, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.428.821-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442682108 firmado em 01/04/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-04, quadra 11, lote 24, casa 2, Condomínio Residencial AR Alberto I, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 35.323, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 12 de agosto de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172407223084525430020 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CRUVINEL PEREIRA NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor GABRIEL CRUVINEL PEREIRA NETO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.723.271-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844443188368 firmado em 17/11/2023, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-05, quadra 20, lote 17, casa 2, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 36.405, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 12 de agosto de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172407223084525430019 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITABERAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MORAIS SANTOS COMERCIO DE MALHAS EIRELI, DEILIVANIA ALVES DE MORAIS, CELIA ALVES DE SOUSA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao Ofício n 2700/2024/GOIASFOMENTO do credor Agência de Fomento de Goiás S/A, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n 03.918.382/0001-25, situada na Avenida Goiás, n 91, Centro, Goiânia - GO, CEP 74005-010, pelo presente, INTIMA da PJ. DEILIVANIA A. DE MORAIS COMERCIO DE MALHAS EIRELI, empresária individual, inscrito no CNPJ sob n 38.007.671/0001-57; DEILIVANIA ALVES DE MORAIS, empresária, solteira, RG n 5284709-DPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.010.901-**; CELIA ALVES DE SOUSA, do lar, Carteira de Identidade n 4170537-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.538.691-**, por estarem em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, com referência à cédula de crédito bancário - CCB n ***038830-**0-0, lavrado pela Agência de Fomento de Goiás S/A, em 14 de janeiro de 2021, registrado sob n R-01, da matrícula n 21.739, Livro 2-RG, Ficha 01-F, do Registro Geral de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas desta Comarca, referente ao imóvel Rua 05, lote 06, quadra 26, loteamento Jardim Cristina, Itaberaí-GO, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Agência de Fomento de Goiás S/A, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS

JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANTINHA 21 EIRELI**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 03.918.382/0001-25, pelo presente INTIMA a devedora, Jantinha 21 EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n 32.285.419/0001-23, com sede em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n CCB N ***.547.441-**, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 11.399, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 31 de julho de 2.024.

MAIRIPOTABA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPOTABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DENISE BRAGA DE OLIVEIRA**

EDITAL - Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73) - GEORREFERENCIAMENTO - Notificada(s): Denise Braga de Oliveira. EDITAL (artigo 213 da Lei n 6.015/73) - PRAZO 15 DIAS. Talita Delfino Mangussi e Souza, Registradora Titular do TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE MAIRIPOTABA, COMARCA DE

HIDROLÂNDIA/GO, torna público o presente edital, para ciência dos interessados, o qual trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula 1312, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula 1.028) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel, cuja planta e memorial descritivo encontram-se devidamente arquivados nesta Serventia (desenho de localização da área em anexo). O levantamento topográfico foi efetuado pelo Responsável Técnico PEDRO HENRYQUE ALVES MENDES - CREA 1015886620. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo Impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório Extrajudicial do Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Mairipotaba, Comarca de Hidrolândia/GO, localizado na Avenida 12 de Novembro, Quadra 01, Lote 02, Jardim Tropical, Mairipotaba-GO, CEP: 75.630-000, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN FELIPE VILETE**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GEAN FELIPE VILETE CPF: ***.568.601-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GEAN FELIPE VILETE CPF: ***.568.601-**, residente e domiciliado em Quadra 04-M, Conjunto A, Lote 13, Planaltina/DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 402, Bloco 17, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, 3 Pavimento, Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 402, Bloco 17, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, 3 Pavimento, Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.928 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.476,10 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art.

26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BENTO DOS SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSÉ BENTO DOS SANTOS - CPF: ***.610.521-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA CATEDRAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.0224984, celebrado em 02/06/2010, referente ao imóvel, *LOTE 14, QUADRA 13, MR. 10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 32.608, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 1.623,89, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM SOARES DE SOUSA JUNIOR**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, WILLIAM SOARES DE SOUSA JUNIOR - CPF: ***.944.601-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.3013225-6, celebrado em 26/06/2023, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 404 BLOCO A, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.12/R.13, da matrícula n. 51.325, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.276,03, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILDA GONCALVES DE JESUS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ROSILDA GONÇALVES DE JESUS - CPF: ***.189.921-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.1531120, celebrado em 30/08/2011, referente ao imóvel, *CASA 07 TIPO A, RESIDENCIAL BELA VISTA, LOTE MANSÃO 335, QUADRA MANSÃO, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.3/R.4, da matrícula n. 55.037, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.110,43, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA AQUINO LOPES NOGUEIRA, TIAGO NOGUEIRA DOS SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, LETICIA AQUINO LOPES NOGUEIRA - CPF: ***.525.081-** e TIAGO NOGUEIRA DOS SANTOS - CPF: ***.536.061-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CAPITAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.1357755, celebrado em 26/07/2011, referente ao imóvel, *LOTE 13-A, QUADRA 175, CATEGORIA COMERCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 58.103, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 14.969,83, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERNANDES PAES LANDIM**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MARCELO FERNANDES PAES LANDIM - CPF: ***.186.371-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 1.4444.1918747-5, celebrado em 1

/09/2022, referente ao imóvel, *CASA 09 BLOCO A, RESIDENCIAL SONHO REAL, CHÁCARA 126, CHÁCARA SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.9/R.10, da matrícula n. 63.978, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.026,93, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANON PEREIRA DE FARIAS COSTA, DAIANA ALVES DA COSTA FARIAS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, RANON PEREIRA DE FARIAS - CPF: ***.398.491-** e DAIANA ALVES DA COSTA - CPF: ***.727.011-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG MONTESE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0203032-0, celebrado em 20/11/2012, referente ao imóvel, *CASA 32-A, CONDOMÍNIO QUEIROZ, LOTE 32, QUADRA 18, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 64.892, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.992,52, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DENILSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: ***.431.661-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em 22/03/2023, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2914810-1, celebrado em 22/03/2023, referente ao imóvel, *CASA 10, RESIDENCIAL FORTALEZA IV, LOTE 10, QUADRA 99, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.12/R.13, da matrícula n. 64.977, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.011,81, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA MALAQUIAS AQUINO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, CRISTIANA MALAQUIAS AQUINO - CPF: ***.125.485-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SP0, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.3103281-6, celebrado em 20/09/2023, referente ao imóvel, *CASA 03-B, RESIDENCIAL GÁVEA PARQUE, LOTE 03, QUADRA 60, PARQUE DA GÁVEA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.8/R.9, da matrícula n. 71.028, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.674,91, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA MARIA BRANDAO SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ANNA MARIA BRANDÃO SILVA - CPF: ***.341.171-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.3249176, celebrado em 27/11/2014, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 304, BLOCO A, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, LOTE 12, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 72.185, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.263,69, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO PEREIRA DA SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MARCIO PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.013.885-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GUARA II, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer,

no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.370414-5, celebrado em 29/06/2016, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 302, BLOCO D, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 75.669, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.476,56, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO ALMINO CARDOSO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CARLOS ALBERTO ALMINO CARDOSO - CPF: ***.847.271-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG COMERCIAL SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1234741-6, celebrado em 27/05/2016, referente ao imóvel, *CASA 20-A, RESIDENCIAL MARIAH I, LOTE 20, QUADRA 27, JARDIM PAQUETA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 77.207, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.869,40, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR FERREIRA DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, EDMAR FERREIRA DA SILVA - CPF: ***.173.901-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG COMERCIAL SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1578291-1, celebrado em 25/07/2017, referente ao imóvel, *CASA 04-C, CONDOMÍNIO NICOLAU BRANDÃO, LOTE 04, QUADRA 138, JARDIM PAQUETA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 77.818, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.052,04, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a

propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS MORAES DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MATEUS MORAES DA SILVA - CPF: ***.757.071-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SP0, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2907946-0, celebrado em 07/03/2023, referente ao imóvel, *CASA 07, RESIDENCIAL TORONTO, CHÁCARA 21, QUADRA 02, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.11/R.12, da matrícula n. 77.996, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.794,50, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO HENRIQUE RUGGIERI BERNARDINO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, FÁBIO HENRIQUE RUGGIERI BERNARDINO - CPF: ***.403.341-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou comparecer ao CRESPO E CAIRES ADVOGADOS ASSOCIADOS que tem sua matriz no endereço na Avenida da Emancipação n. 1560, Jd. Do Bosque, Hortolândia- SP, através dos telefones (19) 3112-2110 - 0800 942 9056 ou WhatsApp (19) 9.9428-8070, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 0010245644, celebrado em 23/07/2021, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA SUL, LOTE 29, QUADRA 01, MR 06, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.9, da matrícula n. 79.400, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.341,90, calculado na data base 26/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 12/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA NASCIMENTO BARBOSA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal,

comunica que fica a devedora/fiduciante, ANA NASCIMENTO BARBOSA - CPF: ***.777.431-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG COMERCIAL SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0434641-2, celebrado em 19/09/2018, referente ao imóvel, *CASA 24, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATENAS, CHÁCARA 27-E, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 80.075, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.855,84, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MARCOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS - CPF: ***.124.641-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1905136-9, celebrado em 14/08/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIFE STAR, LOTE 11, QUADRA 21, SANTA RITA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 81.149, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.849,22, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISON JOSE RODRIGUES RIBEIRO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ALLISON JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO - CPF: ***.920.273-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1875738-1, celebrado em 03/07/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 003, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONDERTONIO IV, LOTE 09, QUADRA 05, MR 01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 87.233, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.959,24, calculado na data base 08/08/2024. Assim,

decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TIAGO ARAUJO DIAS DA SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, TIAGO ARAUJO DIAS DA SILVA - CPF: ***.048.421-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2037067-7, celebrado em 01/03/2019, referente ao imóvel, *CASA 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSEPH, LOTE 01, QUADRA 07, MR 02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 87.912, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.730,39, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NEURIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, NEURIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS - CPF: ***.882.321-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2413401-3, celebrado em 20/10/2020, referente ao imóvel, *LOTE 08-A, QR 27, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 90.607, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.401,62, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCIELE PEREIRA DE JESUS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, FRANCIELE PEREIRA DE JESUS - CPF: ***.348.811-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 1.4444.1749346-3, celebrado em 09/02/2022, referente ao imóvel, *LOTE 10, QR 54, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 93.024, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.945,25, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

POSSE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO DO BRASIL SA

EDITAL N 002/2024 DESTINATÁRIO: RUSLAYRA ROSA PEIXOTO SALVINSKI, CPF sob n ***.492.441-**. ENDEREÇO: Alameda 1, s/n, Q Arse 32, Lt 09, Ap. 1002, Residencial Imperador do Park, Plano Diretor Sul, no município de Palmas/TO, CEP 77021-050. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas de Posse/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal n 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 258 do CNP-GO FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BANCO DO BRASIL, CNPJ sob n 00.000.000/4738-47, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Posse/GO, situado na Rua Correntina, n 437, Quadra 30, Lote 14, Centro, Posse/GO, CEP 73.900-592, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato n 506701718, firmado em Palmas/TO. Vencimento entre 12/06/2023 e 12/07/2024. Valor da dívida: R\$ 36.200,21 (trinta e seis mil e duzentos reais e vinte e um centavos). Credor Fiduciário: NOME DO CREDOR. Devedor(es) Fiduciante(s): NOME DOS DEVEDORES. 2. IMÓVEL: Lote urbano n 15, da quadra 58, do Setor Santa Luzia, zona urbana, localizado na Rua Benevenuto Barbosa de Souza, Bairro Santa Luzia, no município de POSSE/GO, medindo uma área total de 360,00 m (trezentos e sessenta metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: ao Norte, com o lote n. 06; ao Sul, com a Rua Benevenuto Barbosa de Souza; ao Leste, com o lote n. 14; e a Oeste, com o lote n. 16. BENFEITORIA: Uma casa residencial, medindo 65,65 m, contendo 01 sala, 03 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro, piso de cimento, paredes de alvenaria e coberta com telha brasilit. No lote há também um barraco, medindo 23,25 m (vinte e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados), contendo 02 cômodos, piso contra-piso, paredes de alvenaria e coberto com telha eternit. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 10.543, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Edital: R\$ 125,03 (cento e vinte e cinco reais e três centavos); Boleto para publicação: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Valor Total R\$ 419,03 (quatrocentos e dezenove reais e três centavos). 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Palmas/TO. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1 e 4, da Lei Federal n 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 997, do CNP-GO). b) Este instrumento de notificação será publicado por três

vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Rua Correntina, n 437, Quadra 30, Lote 14, Centro, Posse/GO, CEP 73.900-592, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5, da Lei Federal n 9.514/97). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Posse/GO, 01/08/2024. Hellen Paula do Nascimento Ferreira Escrevente Autorizada

SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 09 de agosto de 2024. OFÍCIO N 136543/2024 CESAV/BU PROTOCOLO N 5521 Prezada Senhora, RAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: ***.976.353-**, solteira 1 - Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 844441320063, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 3.717 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Sauipe, Quadra 01, Lote 60, Jardim das Oliveiras, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 17/03/2024 9 R\$ 787,37 17/04/2024 10 R\$ 776,78 17/05/2024 11 R\$ 766,40 17/06/2024 12 R\$ 755,79 17/07/2024 13 R\$ 854,17 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 22/07/2024, corresponde a R\$ 3.940,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG BALNEÁRIO MEIA PONTE, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - OFICIAL

SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA PIRES DE CASTRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SANDRA PIRES

DE CASTRO, inscrita no CPF/MF n.º ***.110.581-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CORA CORALINA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema Financeiro da Imobiliário - SFI, passada em Goiânia aos 28/06/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 12.059, correspondente ao lote de terras residencial de número treze (13), da quadra um (01), situado na Rua P2, no loteamento denominado "RESIDENCIAL RECANTO DAS OLIVEIRAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de julho de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DELANE CAVALCANTE NASCIMENTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DELANE CAVALCANTE NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n.º ***.482.561-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA REPUBLICA DO LIBANO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia/GO aos 24/11/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 18.618, correspondente CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Meirelles III, na Quadra 01, lote n.º 16/17, situado na Av. dos Eucaliptos, Sítios Vale das Brisas, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 30 de julho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA RODRIGUES MATOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WANESSA RODRIGUES MATOS, inscrita no CPF/MF n.º ***.896.701-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA REPUBLICA DO LIBANO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato De Compra e Venda De Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n.º 8.7877.0026687-2, passado em Goiânia/GO aos 28/Abril/2016, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 31.194, correspondente a CASA 21,

localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCA MAIA DA SILVEIRA, na Quadra s/n, Lote 21, situado na Rua Antônio Ferreira Maia, no parcelamento da "FAZENDA BOM SUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de julho de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERNAN PETERSON MARIANO, SABRINA LUEDJA DE SOUZA ALENCAR MARIANO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ALBERNAN PETERSON MARIANO, inscrito no CPF/MF n ***.622.721-**, e SABRINA LUEDJA DE SOUZA ALENCAR MARIANO, inscrita no CPF/MF n ***.334.361-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n 8.4444.1293316-1, passado em Senador Canedo, GO aos 07/Julho/2016, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 32.881, correspondente a CASA 04, de frente com a Avenida Sete de Setembro, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA NETTO SILVA, na Quadra 12, Lote 18, situado na Rua RB-12, no RESIDENCIAL BURITI", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de julho de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON DE MOURA OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOELSON DE MOURA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.448.963-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS Do(s) Devedor(es) n 8.4444.1385260-2, passado em Senador Canedo, GO aos 23/Novembro/2016, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 34.941, correspondente CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMC 1, na quadra 22, lote 05, situado na Rua RP-11, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 30 de julho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE BEZERRA DOS SANTOS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LIDIANE BEZERRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º ***.578.091-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ADILSON SEABRA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.1927143-1, passado em Goiânia, GO aos 19/Setembro/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 40.138, correspondente CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DREAMS HOUSE DH10, na Quadra 28, Lote 16, situado na Avenida Iva Goulart Carneiro, no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 30 de julho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ORLANDO RIBEIRO, DANIEL MATHIAS RIBEIRO

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, e artigo 11 do provimento 65/2017 do CNJ e em especial ao herdeiro e inventariante do espólio de Orlando Ribeiro, Sr. DANIEL MATHIAS RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n.º ***.835.371-**, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 07/02/2023, sob o protocolo n.º 91.517, com tempo de posse de mais de 29 (vinte e nove) anos, formulado por SILVERIO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 03567803698, expedida por DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade n.º 1517190, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.056.131-**, casado em 12/09/1997, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com CLÊNIA ROSANA DOS SANTOS LIMA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade n.º 3998369, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.877.711-**, residentes e domiciliados na Alameda das Emas, quadra 31, lote 03, Estância Vargem Bonita, Senador Canedo/GO, tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara de terras para construção urbana de número três (03), do Bloco trinta e um (31), situado à Alameda das Emas, no loteamento denominado "ESTÂNCIA VARGEM BONITA", com a área total de 7.482,00 metros quadrados, neste município, medindo: 50,00 metros de frente para à Alameda das Emas; 168,82 metros pelo lado direito, dividindo com a chácara 04; 130,45 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara 02; e 63,02 metros de fundo, dividindo com a chácara 30; objeto da matrícula n.º 100, livro. 8-D, fls. 199, do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de ORLANDO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.911.021-** e sua mulher. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n.º 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado

neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos .Eu, Claudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIA ALVES DE SOUSA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 28/05/2024, sob o protocolo n 103.010, com tempo de posse de aproximadamente 31 anos, formulado por ANTONIA ALVES DE SOUSA, brasileira, autônoma, solteira, portadora da Carteira de Identidade n 2.426.999, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF n ***.788.911-**, residente e domiciliada na Alameda das Siriemas, Bloco Qd. 27, Chácara 5, Estância Vargem Bonita, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara de número cinco (05), do Bloco vinte e sete (27), situada na Alameda das Siriemas, no loteamento denominado ESTÂNCIA VARGEM BONITA, neste município, com área total de 7.241,50 metros quadrados, medindo: 35,00 metros de frente pela Alameda das Siriemas; 220,32 metros pelo lado direito, dividindo com a chácara número 06; 193,47 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara de número 04; e 44,12 metros pela linha de fundos, dividindo com a chácara de número 23; objeto da Matrícula n 20.954, do Registro de Imóveis da 4 Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de LUIZ ANTONIO BAPTISTA XAVIER, CI.DF n 286.995, CPF ***.927.811-**, professor, casado com a Sra. ROSA HERMÍNIA FONTENELE AZEVEDO XAVIER, funcionária na Telebrás, C.I.DF n 552.020, residentes e domiciliados à SQN-416, Bl I, Apt 208 em Brasília/DF. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Cláudio Nunes Pontes Júnior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIA DO CARMO ROCHA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FABRICIA DO CARMO ROCHA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, empresária, portadora da CI.RG n 5848337 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.126.211-**, residente e domiciliada na Avenida Maria Pestana, Quadra 11, Lote 29, Casa A, Jardim Balneário Meia Ponte, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.2155274-6, de 30 de agosto de 2023, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 14, da quadra 22, situado na Rua Lírio, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS II", neste município, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula n 27.057, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s)

encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408013465525430252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN LUCIA DA SILVA LOPES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LILIAN LUCIA DA SILVA LOPES, brasileira, viúva, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CNH n 01784010959 DETRAN/TO, inscrita no CPF/MF n ***.592.651-**, residente e domiciliada na Rua 305 N Al 17, Quadra 16, Lote 15, Plano Diretor, em Palmas-TO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário n 1.4444.1964075-7 de 16 de janeiro de 2023, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 01, da quadra 03, situado na Rua Valdomiro Rodrigues, esquina com a Rua Habib Musse, no loteamento denominado "SETOR MORADA DO LAGO", nesta cidade, registrado sob o R-12, na matrícula n 46.896, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408013465525430253

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AMELIA REZENDE DE MOURA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIA AMÉLIA REZENDE DE MOURA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG n 6047629 2 Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.102.341-**, residente e domiciliada na Avenida W-5, Quadra 141, Lote 141, Casa 02, Sítios Santa Luzia, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1988832-5 de 20 de dezembro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 01, da quadra 75, situado na Avenida Contorno, esquina com a Rua Circular, no loteamento denominado "SETOR PALMARES", neste município, registrado sob o R-10 e R-11, na matrícula n 51.634, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408013465525430254

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIelly CRISTINA ROCHA DOS SANTOS SILVA, LUIZ ROBERTO DA SILVA SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FABIelly CRISTINA ROCHA DOS SANTOS SILVA, bolsista, estagiária e assemelhados, portadora da CNH n 05559561143 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF n ***.200.231-**, e seu esposo LUIZ ROBERTO DA SILVA SANTOS, vendedor, portador da CNH n 04305274602 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.379.771-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 19, Lote 10, Residencial Armando Antônio, em Bela Vista de Goiás-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.2010146-5, de 17 de janeiro de 2023, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIANNA DE SOUZA I", do lote de terras de n 32, da quadra 09, situado na Rua Rua Lazaro Garcia Lopes, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 56.267, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408013465525430256

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA OZORIO DE JESUS, LUIZ HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROSÂNGELA OZÓRIO DE JESUS OLIVEIRA, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CNH n 07417593350 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF n ***.220.091-** e seu esposo LUIZ HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA, administrador, portador da CI.RG n 4006467-GO, inscrito no CPF/MF n ***.634.251-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Flor de Maracujá, Quadra 31, Lote 22, Conjunto Dona Íris II, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores n 8.7877.0941733-4, de 19 de outubro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 10, da quadra 03, situado na Avenida Serra Morena, esquina com a Rua S.E. 2, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 78.753, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408013465525430224

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA MONIKE GARCIA F CARDOSO, DIOGO DE VASCONCELOS BARROS CARDOSO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THAYNARA MONIKE GARCIA FERNANDES CARDOSO, manicure, portadora da CI.RG n 5539584 PC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.333.821-** e seu esposo DIOGO DE VASCONCELOS BARROS CARDOSO, mecânico, portador da CI.RG n 6355493 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.272.131-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua JC312, Quadra 26, Apartamento 103, Bloco II, Residencial Jardim do Cerrado, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.0963141-7, de 19 de outubro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 19, da quadra 05, situado na Avenida Serra Morena, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 78.830, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408013465525430225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO JOSE FERREIRA DA SILVA, HIRLEY GARCIA DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, repositor, portador da CI.RG n 4997526 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.352.651-** e sua esposa HIRLEY GARCIA DE SOUZA, portadora da CI.RG n 4816751 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.983.761-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua CP-28A, Quadra 23, Lote 19, Jardim Primavera, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.0971226-3, de 27 de outubro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 05, da quadra 07, situado na Rua S.E. 8, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 78.859, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408013465525430257

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO GONÇALVES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALESSANDRO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CNH nº 07173730808 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.324.001-**, residente e domiciliado na Rua São Luiz, Quadra 41, Lote 07, Casa 05, Jardim Petrópolis, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1254180-6 de 21 de outubro de 2021, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de nº 05, da quadra 12, situado na Rua S.E. 11, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula nº 79.053, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408013465525430226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMARA SILVA GALDINO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EDMARA SILVA GALDINO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, caixa, portadora da CI.RG nº 19140123 PC/MG, inscrita no CPF/MF nº ***.366.956-**, com endereço eletrônico: edmara.silva2014@outlook.com, residente e domiciliada na Rua C-195, Quadra 493, Lote 11, Casa 02, Jardim América, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2862727-8 de 12 de janeiro de 2023, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MSC VI", do lote de terras de nº 11, da quadra 13, situado na Rua NC-15, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 84.575, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408013465525430255

VILA PROPICIO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA PROPICIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIEGO FELIPE RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Trindade de Almeida Rodrigues Barbosa, Registradora do Cartório de Registro de Imóveis Vila Propício, Comarca de Goianésia, Estado de Goiás em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, 17 da Lei 6.015/73, e depois de frustradas as

intimações, faz saber: Pelo presente edital, FICA INTIMADO a qualquer pessoa que possa interessar, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Balbino Aragão, Quadra N, Lote 06, Conjunto Paulas, Vila Propício/GO; para que se manifeste junto a este Serviço Registral, no prazo de 15 dias a contar da data da última publicação do presente edital, sobre a anuência que se refere a retificação da área do imóvel rural denominado Fazenda Adobes, localizado na Zona Rural, município de Vila Propício/GO, Matrículas n 2.160, Livro 2, Certificação SIGEF: 73c85a86-7150-446a-ba66-35cd9eac3295, de propriedade de Diego Felipe Ribeiro, Código Incra: 9510561730106. Conforme artigo 213, Lei 6.015/73, inciso II 4 - "Presume-se-à anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E para que chegue ao conhecimento dos interessados foi publicado o presente edital na forma da Lei e afixado na sede desta Serventia. Vila Propício/GO, 12 de agosto de 2024. Selo digital: 02452408025477525430009. Consulte em: see.tjgo.jus.br

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA SILVA BANDEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 465472. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Térreo, do Bloco C, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SAN DIEGO, Lote 12 da quadra 05, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.949 em nome do devedor LUANA SILVA BANDEIRA, CPF-***.215.253-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430163. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

ESTADO - MINAS GERAIS
BARBACENA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANA DE ARAUJO FERREIRA**

Rafael Del-Fraro Rabêlo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Barbacena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANA DE ARAUJO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534406**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 126, Mini Mall Jardim Luz - 2º Andar - Salas 9 e 10 Centro Barbacena MG CEP 36200-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440788243-2, firmada em 02/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FELIPE SAD 110 APT0 302 CENTRO BARBACENA MG 36200108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 31.299,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barbacena-MG. Rafael Del-Fraro Rabêlo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO DE CAMPOS, VICENTE DE CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 162.251, no qual PAULO DE CAMPOS, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob n ***.708.148-**, e VICENTE DE CAMPOS, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob n ***.485.106-**, requereram a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 13.615, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, situado na Rua Jaime Ribeiro, n 155, Bairro Caminho Novo, Município de Barbacena/MG, com área equivalente a fração ideal de do terreno com 1.666,30m constante na matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 552,49m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas E: 628797.2749m e N: 7653924.7064m; deste, segue confrontando com a Rua Jaime Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 178 16'40.91" e 24,19m até o vértice P1, de coordenadas E: 628798.0019m e N: 7653900.5253m; deste, segue confrontando com Terezinha das Neves Pereira (Possuidora), com os seguintes azimutes e distâncias: 271 22'8.26" e 22,50m até o vértice P2, de coordenadas E: 628772.5072m e N: 7653901.1346m; deste, segue confrontando com Terezinha das Neves Pereira (Possuidora), com os seguintes azimutes e distâncias: 279 3'15.73" e 1,87m até o vértice P3, de coordenadas E: 628770.6579m e N: 7653901.4293m; deste, segue confrontando com Vicente de Campos e Paulo de Campos (matrícula 26.182), com os seguintes azimutes e distâncias: 10 2'49.71" e 10,70m até o vértice P4, de coordenadas E: 628772.5239m e N: 7653911.9612m; deste, segue confrontando com Vicente de Campos e Paulo de Campos (matrícula 25.032), com os seguintes azimutes e distâncias: 10 2'49.71" e 9,08m até o vértice P5, de coordenadas E: 628774.1083m e N: 7653920.9038m; deste, segue confrontando com Vicente de Campos e Paulo de Campos (matrícula 28.812), com os seguintes azimutes e distâncias: 80 40'42.09" e 23,48m até o vértice P0, ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito acima, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos P1 ao P3, cujo ocupante indicado é TEREZINHA DAS NEVES PEREIRA, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei

6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 12 de agosto de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DJALMA DE ASSIS NOGUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 162.262, no qual DJALMA DE ASSIS NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF sob n ***.996.667-**, casado, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 30.283, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Doutor Paulo Patrício de Moura e Silva, Bairro Monte Mário, Barbacena/MG, com área de 270,09m² constante na matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 292,70m², nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.652.467,5963m e E 624.578,5633m; deste, segue confrontando com Rua Doutor Paulo Patrício de Moura e Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 274 10'05" e 16,81 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.652.468,8178m e E 624.561,8014m; 336 09'14" e 4,52 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.652.472,9541m e E 624.559,9731m; deste, segue confrontando com Rua Luiz Bertolotti, com os seguintes azimutes e distâncias: 35 29'29" e 18,14 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.652.487,7234m e E 624.570,5046m; deste, segue confrontando com Marciele Liliane da Silva Costa Medeiros (posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 95 23'46" e 9,18 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.652.486,8601m e E 624.579,6441m; deste, segue confrontando com Campo Belo Empreendimentos SPE LTDA (matrícula 30.284), com os seguintes azimutes e distâncias: 183 12'40" e 19,29 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os vértices 4 e 5, cujo ocupante indicado MARCIELE LILIANE DA SILVA COSTA MEDEIROS, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 12 de agosto de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE NOVAES BARROSO**

Juliana Ribeiro Mattana, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE NOVAES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441068222-8, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 6735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGNELO MACEDO 500 APTO 301, VGS 08, 11 E 18, ED DELLAVAR BARREIRO BELO HORIZONTE MG 30640120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 339.480,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ANDRADE DE SA, SERGIO ANTONIO VIDAL ZATTI**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ANDRADE DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO ANTONIO VIDAL ZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441106772-1, firmada em 06/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110591-R19, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TITO GUIMARAES, 51 AP202 BL01 - BURITIS, BELO HORIZONTE - MG, 30575070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 11.734,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMO PEREIRA ALVES DE SOUZA**

MARCELO CUNHA DE ARAUJO, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMO PEREIRA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP

30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441209835-3, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA BAHIA 1192 APT0 212 CENTRO BELO HORIZONTE MG 30160011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 49.575,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. MARCELO CUNHA DE ARAUJO, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDSON DA SILVA FERNANDES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº602827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIDSON DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553414397-3, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 122.860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDIA 251 E R. ZIRCONIO 510 AP202 BL 4 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 4.771,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA ELIAS DE SOUZA MAIA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº604494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ELIAS DE SOUZA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551474841-1, firmada em 01/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na

Matrícula nº 64652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMUALDO LOPES CANCADO 652 APTO 302 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 11.509,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA LOPES OKUHARA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº601670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA LOPES OKUHARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440285321-3, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 76438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO DE FARO 70 104 CASTELO BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31330-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 21.807,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA CLAUDIA VASQUES MAIA VILEFORT, LUIZ DA SILVA MAIA, MARY NEUSA VASQUES CARNEIRO, LUIZ CLAUDIO VASQUES MAIA, SANDRA REGINA MOREIRA DA SILVA, ALMACHIO VELOSO DE ALMEIDA

Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo n 578642, com os seguintes dados: Requerente: ANA CLAUDIA VASQUES MAIA VILEFORT. Identificação do imóvel: Lote 16 do Quarteirão 44 do Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG; índice cadastral 304044.016.001-3; localizado na Rua Desembargador Pedro Licínio, n 414, Bairro Ouro Preto, CEP 31310-650; registrado na matrícula n 13.682, Livro 2, do 6 Oficial desta Comarca. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: ALMACHIO VELOSO DE ALMEIDA e seu cônjuge HELOISA DE SOUZA VELOSO. Modalidade de usucapião: Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: 24 anos e 05 meses. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará

anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXIMILIAN GIACOMO DE OLIVEIRA, VALERIA DE MORAIS RODRIGUES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIMILIAN GIACOMO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA DE MORAIS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440233523-9, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 88431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPETINGA 912 APTO 703 CACHOEIRINHA BELO HORIZONTE MG 31130152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 19.488,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CELINA DE CARVALHO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CELINA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552743193-4, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 A 504 BL 05 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 4.263,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE FERREIRA DE SOUZA MARQUES, WALLYSSON FERNANDO MARQUES DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE FERREIRA DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLYSSON FERNANDO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552556811-8, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 110827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 530 A 301 BL 18 ACAIACA BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 6.150,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS SEARA DA SILVA

Leydiane de Oliveira Barreto, Oficial Interina do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 09/03/2023, o requerimento pelo qual MARCOS SEARA DA SILVA, brasileiro, comerciante, CI M-1.077.566 SSP/MG, CPF ***.791.376-**, e sua mulher IZOLINA APARECIDA DRUMOND SEARA, brasileira, comerciante, CI MG-2.978.711 SSP/MG, CPF ***.541.676-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 15/01/1988, residentes e domiciliados na Ipurinas, n 80, Bairro Novo Progresso, Contagem-MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, na modalidade Extraordinária, autuado sob o protocolo n 379.216, de 09/03/2023, do imóvel urbano constituído pelo lote 16, do quarteirão 48, do Bairro Parque Riacheulo, Belo Horizonte-MG, com área total de 1.374,30m, oriundo da transcrição 29.264, L 3-AE, fls. 226, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, de propriedade de DEOLINA DE SOUZA ARAUJO. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Adriano Baroni Jardim, inscrito no CREA/MG sob n 105.428/D. sob Anotação de Responsabilidade Técnica n MG20221488365. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024. A Oficial Interina, Leydiane de Oliveira Barreto.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON CALDEIRA BRANT**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON CALDEIRA BRANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800810900400-0, firmada em 27/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 70832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATADUPAS 30 A 302 BL 02 SALGADO FILHO BELO HORIZONTE MG 30550560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 5.368,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILA CONDE PARTICIPACOES LTDA.**

Pelo presente edital torno público o pedido formulado por VILA CONDE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 11.197.402/0001-44, com sede na Alameda dos Oitis, n 183, Bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG, para registro do desmembramento referente aos imóveis designados como chácaras 02, 03 e 04, com área de 10.500m , situadas em Venda Nova - Pedreira de Santo Antônio, Belo Horizonte-MG e matriculados sob os n s 100.349 e 100.350 do Livro 2- - Registro Geral do Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atualmente pertencente à circunscrição do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, nos termos da Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021. Referido desmembramento foi aprovado pela Prefeitura de Belo Horizonte em 29/11/2023, tendo sido revalidado em 08/05/2024, conforme CP 311075A e deu origem aos lotes 01, 02, 03 e 04, do quarteirão 99, do Bairro São João Batista. O presente edital, que contém o resumo do pedido e desenho de localização da área parcelada, será publicado por três dias consecutivos, é expedido nos termos do art. 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, para que eventuais interessados possam impugnar o pedido ora publicado, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. O Oficial Interino do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRASÍLIA DE MINAS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZA ALVES VIEIRA**

Comarca de Brasília de Minas-MG / Serviço de Registro de Imóveis / Oficial: José Norberto Rodrigues - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS. - Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no 4 do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 413 do Provimento 149 de agosto de 2023 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, Centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente a sra. LUIZA ALVES VIEIRA, brasileira, solteira, conferente, filha de João Vieira Lima e Verônica Alves da Silva, inscrita no CPF ***.447.838-** e portadora da carteira de identidade M-15.167.618-5, sobre um imóvel urbano constante da Transcrição 13.220, fls. 171/177 do livro 3-M do Cartório de Registro de Imóveis de Brasília de Minas/MG, em nome de Regina Mendes Pereira, contendo um lote com área total de 616,5840m . Constatam como proprietários dos imóveis confinantes da área que se pretende usucapir: Rua Padre Calado, Neuza Martins de Souza, Maria das Graças Mendes de Jesus, Clodoaldo Soares da Silva, Luiz Garcês Alves Vieira. Fundamenta o seu pedido nas regras da Usucapião Extraordinário, informando que é possuidora há mais de 15 anos exercendo a posse mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel, advertindo-se que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 07 de agosto de 2024. -José Norberto Rodrigues - Oficial

CARANDAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA**

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro - Carandai - MG - 36280-000 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho - Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com CLOVIS RODRIGUES PEREIRA FILHO - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carandai/MG, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, com fulcro no princípio constitucional da publicidade e no Art. 216-A, 4 da Lei Federal 6.015/1973, para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que os usucapiantes ALTAIR FAJARDO PEREIRA, brasileiro, maior, aposentado, CI M-4.587.691, CPF n ***.133.126-**, natural de Capela Nova - MG, nascido em 13/01/1952, filho de Adir Rodrigues Pereira e America Fajardo Pereira e sua esposa FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA, brasileira, maior, aposentada, CI M-4.507.962, CPF n ***.166.206-**, natural de Conselheiro Lafaiete - MG, nascida em 01/07/1956, filha de Geraldo Jose Batista e Celia Monteiro Batista, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 28/12/1979 conforme certidão expedida em 11/10/2023 pelo CRCPN de Conselheiro Lafaiete-MG, matrícula 0595190155 1980 3 00005 129 0001506 90, residentes e domiciliados na Rua Coronel José Joaquim Queirós Junior, 441, apartamento 101, Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete - MG, CEP 36400-098, depositou, neste Cartório Imobiliário, sob o Protocolo n 39624, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, do imóvel constituído pela área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado no Sítio Salsinha, zona rural de

Caranaíba-MG. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V_01, de coordenadas N 7.692.741,1430m e E 639.175,3263m; cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: José dos Santos Henrique, CPF: ***.017.196-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 136 11'38" e 137,51 m até o vértice V_02, de coordenadas N 7.692.641,9027m e E 639.270,5151m; 48 31'07" e 72,80 m até o vértice V_03, de coordenadas N 7.692.690,1231m e E 639.325,0539m; 50 42'32" e 92,06 m até o vértice V_04, de coordenadas N 7.692.748,4193m e E 639.396,3004m; 62 34'24" e 50,44 m até o vértice V_05, de coordenadas N 7.692.771,6523m e E 639.441,0705m; cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: José Maria de Paula Paiva, CPF: ***.674.856-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 135 11'00" e 78,68 m até o vértice V_06, de coordenadas N 7.692.715,8366m e E 639.496,5301m; 114 48'41" e 81,62 m até o vértice V_07, de coordenadas N 7.692.681,5859m e E 639.570,6166m; 50 26'25" e 8,39 m até o vértice V_08, de coordenadas N 7.692.686,9283m e E 639.577,0837m; 77 04'53" e 5,87 m até o vértice V_09, de coordenadas N 7.692.688,2399m e E 639.582,8019m; cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: Odair de Assis Dutra, CPF: ***.484.536-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 164 40'39" e 5,10 m até o vértice V_10, de coordenadas N 7.692.683,3244m e E 639.584,1487m; 226 12'48" e 4,78 m até o vértice V_11, de coordenadas N 7.692.680,0200m e E 639.580,7013m; 179 40'13" e 4,10 m até o vértice V_12, de coordenadas N 7.692.675,9205m e E 639.580,7249m; 164 33'30" e 43,90 m até o vértice V_13, de coordenadas N 7.692.633,6071m e E 639.592,4131m; 167 04'08" e 36,12 m até o vértice V_14, de coordenadas N 7.692.598,4017m e E 639.600,4963m; 170 21'05" e 27,87 m até o vértice V_15, de coordenadas N 7.692.570,9293m e E 639.605,1669m; 190 18'58" e 11,00 m até o vértice V_16, de coordenadas N 7.692.560,1096m e E 639.603,1975m; 190 25'49" e 53,12 m até o vértice V_17, de coordenadas N 7.692.507,8689m e E 639.593,5809m; cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: Jair Dutra de Souza, CPF: 374.896.386-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 190 23'06" e 28,68 m até o vértice V_18, de coordenadas N 7.692.479,6582m e E 639.588,4109m; 217 26'43" e 53,63 m até o vértice V_19, de coordenadas N 7.692.437,0765m e E 639.555,8014m; 229 34'38" e 34,99 m até o vértice V_20, de coordenadas N 7.692.414,3901m e E 639.529,1665m; 208 20'58" e 27,53 m até o vértice V_21, de coordenadas N 7.692.390,1632m e E 639.516,0947m; cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: Ricardo de Almeida Oliveira, CPF: 220.489.236-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 205 17'08" e 13,02 m até o vértice V_22, de coordenadas N 7.692.378,3879m e E 639.510,5322m; 196 50'16" e 64,33 m até o vértice V_23, de coordenadas N 7.692.316,8161m e E 639.491,8983m; 195 50'43" e 72,16 m até o vértice V_24, de coordenadas N 7.692.247,3993m e E 639.472,1962m; 197 30'21" e 42,03 m até o vértice V_25, de coordenadas N 7.692.207,3124m e E 639.459,5523m; cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: Ademar Dutra de Souza, CPF: ***.428.346-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 188 46'08" e 26,47 m até o vértice V_26, de coordenadas N 7.692.181,1552m e E 639.455,5175m; 177 47'56" e 19,00 m até o vértice V_27, de coordenadas N 7.692.162,1651m e E 639.456,2474m; 190 24'43" e 24,50 m até o vértice V_28, de coordenadas N 7.692.138,0710m e E 639.451,8201m; 206 21'32" e 44,63 m até o vértice V_29, de coordenadas N 7.692.098,0803m e E 639.432,0044m; 198 57'10" e 17,33 m até o vértice V_30, de coordenadas N 7.692.081,6890m e E 639.426,3755m; 214 14'08" e 18,95 m até o vértice V_31, de coordenadas N 7.692.066,0231m e E 639.415,7148m; 195 08'35" e 26,53 m até o vértice V_32, de coordenadas N 7.692.040,4183m e E 639.408,7855m; 169 03'33" e 10,29 m até o vértice V_33, de coordenadas N 7.692.030,3137m e E 639.410,7388m; 245 36'13" e 5,88 m até o vértice V_34, de coordenadas N 7.692.027,8836m e E 639.405,3808m; cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: Adir de Souza Dutra, CPF: ***.274.586-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 225 23'15" e 25,60 m até o vértice V_35, de coordenadas N 7.692.009,9062m e E 639.387,1586m; 233 36'34" e 46,40 m até o vértice V_36, de coordenadas N 7.691.982,3766m e E 639.349,8055m; 244 44'47" e 27,10 m até o vértice V_37, de coordenadas N 7.691.970,8131m e E 639.325,2914m; 243 55'49" e 27,52 m até o vértice V_38, de coordenadas N 7.691.958,7180m e E 639.300,5691m; 243 30'46" e 89,41 m até o vértice V_39, de coordenadas N 7.691.918,8420m e E 639.220,5454m; 252 41'17" e 73,64 m até o vértice V_40, de coordenadas N 7.691.896,9301m e E 639.150,2457m; 254 03'21" e 143,37 m até o vértice V_41, de coordenadas N 7.691.857,5455m e E 639.012,3894m; 254 59'32" e 84,16 m até o vértice V_42, de coordenadas N 7.691.835,7520m e E 638.931,0988m; 310 18'24" e 29,94 m até o vértice V_43, de coordenadas N 7.691.855,1212m e E 638.908,2647m; 287 44'00" e 9,76 m até o vértice V_44, de coordenadas N 7.691.858,0933m e E 638.898,9705m; cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: João Miguel da Costa, CPF: ***.533.516-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 328 22'57" e 99,66 m até o vértice V_45, de coordenadas N 7.691.942,9605m e E 638.846,7242m; 357 02'49" e 96,92 m até o vértice V_46, de coordenadas N 7.692.039,7552m e E 638.841,7310m; 357 11'33" e 46,30 m até o vértice V_47, de coordenadas N 7.692.085,9981m e E 638.839,4633m; cerca; deste, segue

confrontando com Possuidor: Ivani Soares Vieira, CPF: ***.166.806-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 14'23" e 113,68 m até o vértice V_48, de coordenadas N 7.692.137,1847m e E 638.940,9705m; 71 03'53" e 40,05 m até o vértice V_49, de coordenadas N 7.692.150,1820m e E 638.978,8561m; 59 12'47" e 63,90 m até o vértice V_50, de coordenadas N 7.692.182,8916m e E 639.033,7551m; 49 48'48" e 24,06 m até o vértice V_51, de coordenadas N 7.692.198,4183m e E 639.052,1372m; 34 34'15" e 35,62 m até o vértice V_52, de coordenadas N 7.692.227,7502m e E 639.072,3498m; 33 04'57" e 59,56 m até o vértice V_53, de coordenadas N 7.692.277,6540m e E 639.104,8600m; 17 39'20" e 12,87 m até o vértice V_54, de coordenadas N 7.692.289,9215m e E 639.108,7646m; 3 38'49" e 54,06 m até o vértice V_55, de coordenadas N 7.692.343,8749m e E 639.112,2034m; 6 57'42" e 21,47 m até o vértice V_56, de coordenadas N 7.692.365,1898m e E 639.114,8061m; 4 32'14" e 28,86 m até o vértice V_57, de coordenadas N 7.692.393,9630m e E 639.117,0894m; 14 39'07" e 14,27 m até o vértice V_58, de coordenadas N 7.692.407,7683m e E 639.120,6988m; 22 46'57" e 88,47 m até o vértice V_59, de coordenadas N 7.692.489,3372m e E 639.154,9578m; 16 16'08" e 24,05 m até o vértice V_60, de coordenadas N 7.692.512,4242m e E 639.161,6953m; 341 34'34" e 65,85 m até o vértice V_61, de coordenadas N 7.692.574,8944m e E 639.140,8854m; 345 55'35" e 29,42 m até o vértice V_62, de coordenadas N 7.692.603,4347m e E 639.133,7306m; 9 22'37" e 58,12 m até o vértice V_63, de coordenadas N 7.692.660,7814m e E 639.143,2007m; cerca; deste, segue confrontando com Possuidora: Cristina da Costa, CPF: ***.033.176-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 3 08'56" e 28,43 m até o vértice V_64, de coordenadas N 7.692.689,1649m e E 639.144,7622m; 16 45'10" e 32,38 m até o vértice V_65, de coordenadas N 7.692.720,1737m e E 639.154,0964m; cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: Geraldo Campos de Carvalho, CPF: ***.980.956-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 45 21'14" e 29,84 m até o vértice V_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O imóvel transcrito sob o n 8.753, fls. 2/4 L 3-H. Os usucapientes são possuidores do imóvel, com exercício de posse há 31 anos e 8 meses, considerando a soma de posse, de forma mansa, pacífica, ininterrupta e incontestada, conforme atestado em ata notarial. O requerimento foi instruído por planta, memorial descritivo do imóvel, por ata notarial e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/1973. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião, deverão apresentar impugnação, nos termos dispostos pelo 4 e seguintes do art. 216-A, da Lei 6.766/79, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Carandai - MG, 12 de agosto de 2024. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA SEVERINA FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural com 04,0000ha, situado no lugar denominado Córrego do Barracão, no município de Ubaporanga/MG, objeto da transcrição n. 50.685, de propriedade de Luiz Severino Ferreira (adquirido por Luiz Severino Ferreira Filho, conforme carta de adjudicação, em processo de registro), sendo que, após a medição, encontrou-se a área de 03,5115ha, denominada Sítio Ferreira, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de retificação administrativa de área, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de

Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELEUZA NUNES DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio São Sebastião, com 07,3519ha, situado no lugar denominado São Silvestre, no município de Entre Folhas/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior de 164,8310ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Estremação, datada de 15 de agosto de 2023, livro 271, folhas 139/147, do Cartório do Terceiro Ofício de Notas de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.74, adquirida por Eleuza Nunes da Silva Santos e outros (e escritura pública de inventário em processo e registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO DO RIO CLARO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIMOTEO SILVA DOS SANTOS, AMANDA DE OLIVEIRA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIMOTEO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135476**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, AMANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442898311-2, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24206, R-3ESIDENCIAL J, CARMO DO RIO CL - MG, 37150000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO, 172 UNIDADE 02 - RESIDENCIAL J, CARMO DO RIO CL - MG, 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 4.012,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILDENY PEREIRA JARDIM, RENATO RODRIGUES PEREIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILDENY PEREIRA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441568355-9, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 169754, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FERREIRA, Nº 1.089, APT0. 202, RESIDENCIAL VALE DAS ORQUÍDEAS, CONTAGEM, MG, 32185736. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 32.149,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA EPHIGENIA DE ABREU ASSIS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA EPHIGENIA DE ABREU ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770574555-8, firmada em 09/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 155514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ARATICUM QD 05 LT01 370 BL.18 A301 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32183172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 5.264,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA FONSECA DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427488**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771169252-5, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONTAGEM 250 COM RUA A, BL.1 APT0 702 CHACARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 7.405,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE FATIMA DE SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FATIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441298143-5, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25, na Matrícula nº 45233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS RIBEIRO 500 AP 404 BL D AGUA BRANCA CONTAGEM MG 32310470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 11.978,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FIRMO DA CUNHA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FIRMO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312457-5, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171926, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIMAS PERRIN 175 BL. 10 APT0. 103 ALTO DA CONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 5.083,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CURVELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES**

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, CNPJ n 04.892.707/0024-05, que foi requerido por Edésio Augusto de Oliveira, brasileiro, solteiro, aposentado, RG n M-1185429 IPF/RJ, CPF n ***.472.637-**, residente e domiciliado na Fazenda Trevo da Alvorada, na Rua do Boi, s/n , São José da Lagoa, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel denominado Fazenda Trevo da Alvorada, Curvelo/MG, matriculado sob n 20.346, Livro

02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foram executadas em três diligências, onde foi deixada comunicação escrita para que o mesmo se dirija ao Cartório, sem retorno, restando frustrada a presente notificação. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n : 126.740.

DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS SILVEIRA DE FARIA, MARIANA FAGUNDES SILVEIRA DE FARIA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS SILVEIRA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA FAGUNDES SILVEIRA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1108216060000290-18, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 ; na matrícula nº 52568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARA 728 QD H, LT 15 - SANTO ANTONIO - DIVINOPOLIS/MG - CEP: 35.500-032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 240.911,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DO CARMO LOPES, IVAN JOSÉ LOPES

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº471197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DO CARMO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN JOSÉ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07348123001015-0, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.033 - R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO DE JANEIRO, Nº 748, APARTAMENTO Nº 400, EDIFÍCIO CORRIENTES, CENTRO, CEP. 35500-009, DIVINÓPOLIS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 7.288,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIANO FERREIRA DA COSTA, GLAUCILANE MARA DE SOUZA

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIANO FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCILANE MARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440355**0-6, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AH 64 CASA02 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 126.401,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LUCAS VELOSO DUARTE

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LUCAS VELOSO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441484279-1, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 52632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 52 APARTAMENTO RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 7.526,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA FERNANDES GOULART**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA FERNANDES GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440991662-6, firmada em 24/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 47.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 0 0 CASA 1 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 23.092,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA DOS ANJOS GERMANO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA DOS ANJOS GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441138975-1, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 45790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AROEIRAS 24 AP 201 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 33.658,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULYSSES DO VALLE JUNIOR**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULYSSES DO VALLE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440928326-7, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46.785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E OITO 98 CASA 02 RESIDENCIAL CA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 40.644,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEN OSVALDO DE CARVALHO SILVA, RENATA APARECIDA DA SILVA CARVALHO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEN OSVALDO DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029363-7, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS SUCUPIRAS 355 AP 102 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 43.238,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO VICENTE GOMES DA SILVA, ALINE CONCEICAO DE ALMEIDA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO VICENTE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CONCEICAO DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***552676**1-5, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 37899, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 50 50 GRANJAS JARDIM ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 315.125,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PAIM VIEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PAIM VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441212987-7, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 51818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SANTA LUZIA 1034 CASA 01 SANTA CEC LIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 44.833,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE AGUIAR SOUZA, MARY HELEN DAS GRACAS MOREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE AGUIAR SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARY HELEN DAS GRACAS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551118815-6, firmada em 20/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 38253, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 121 CASA 05 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 2.212,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA CORREA BRAGANCA DE LIMA, SAULO ROBERT BRAGANCA DE LIMA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA CORREA BRAGANCA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO ROBERT BRAGANCA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798660-9, firmada em 23/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.5 A 202 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 12.448,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, WDISON LEANDRO BALIEIRO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WDISON LEANDRO BALIEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441333248-0, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCA 1036 AP 201 2 PA SAO FRANCISCO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 49.207,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALAIR MAURICIO DA SILVA, ANDRE FELIPE MARTINS DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALAIR MAURICIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE FELIPE MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441295884-9, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROLINA 107 APT0 101 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.027,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441507150-0, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 53203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 144 CASA 02 VALE DAS ESMER ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 30.161,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAINE CRISTINA DE RESENDE SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE CRISTINA DE RESENDE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441051415-3, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVIANO NAVES 458 CASA 01 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.677,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUESIA MARTINS EVANGELISTA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUESIA MARTINS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441456823-1, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAPOSOS 1081 CASA 02 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 50.025,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DA SILVA RIOS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DA SILVA RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809340001821-0, firmada em 18/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4, na Matrícula nº 32461, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HORACIO DE PAULA E SILVA 90 NOVA FRUTAL FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 1.062,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ASSIS AMARAL

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº155862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ASSIS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011932540-6, firmada em 08/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.620/R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paineiras, nº 187, , Bairro Cidade Nova, Governador Valadares/MG, CEP 35063-016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 3.286,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAXUPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FÁBIO LUIGI DE BELLIS

ROSA ALICE DOCE ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº122730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FÁBIO LUIGI DE BELLIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098588**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016974050-4, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.335/registro da alienação fiduciária R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na a Rua João Francisco Pallos, Nº 300, Quadra 1, Lote 9, Bairro: Jardim Guaxupé, Guaxupé/MG, CEP 37800-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 70.623,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. ROSA ALICE DOCE ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ANTÔNIO ZAMPAR

ROSA ALICE DOCE ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº123895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ANTÔNIO ZAMPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014103570-0, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.592/registro da alienação fiduciária R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hélio Goulart, nº 41, Casa, Bairro: Jardim Primavera III, Guaxupé/MG, CEP: 37836-158.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 28.738,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. ROSA ALICE DOCE ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO PAVIDEZ LOTEADORA E RRBL CALIL SPE LTDA

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n. 6.766/1.979, que EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO PAVIDEZ LOTEADORA E RRBL CALIL SPE LTDA, CNPJ/MF n. 41.712.794/0001-01, com sede em Muzambinho-MG, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade, designado por "Área Desmembrada 2", destacada do "Sítio Campanha" e em confrontação com a Vila Campanha, com limites e confrontações constantes da matrícula 27.647 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado RESIDENCIAL VILLAGGIO ITALIA, com a área total de 169.400,00m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 15 QUADRAS, 314 LOTES, 4 ÁREAS VERDES, 1 ÁREA INSTITUCIONAL, 3 PASSAGENS PÚBLICAS, 1 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ÁREA: LOTES = 93.353,08m²; SISTEMA VIÁRIO = 49.799,13m²; ÁREA VERDE = 17.040,75m²; PASSAGEM PÚBLICA = 427,36m²; ÁREA INSTITUCIONAL = 8.475,34m²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 304,34m²; TOTAL = 169.400,00m². Cronograma físico contado a partir de 16 de abril de 2024; Prazo para encerramento das obras: 24 meses. Apólice de seguro para garantia do cronograma no valor de uma vez e meia o valor orçado para a infraestrutura. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Guaxupé-MG, Decreto n 2.855, de 16 de abril de 2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no edital. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Travessa Izabel Puntel, n 22, Centro, nesta cidade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DE JESUS ALVES, PAULA ROBERTA ROCHA

Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DE JESUS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA ROBERTA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100326-6, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS122 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 21.439,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIRA RAYSSA DA SILVA GONCALVES, WILKER GABRIEL DUARTE FERREIRA

Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIRA RAYSSA DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILKER GABRIEL DUARTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771069518-0, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS42 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 7.944,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERNANDES MOREIRA

Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERNANDES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441819446-0, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONFRADÉ JOAO D S COELHO 643 CS POUSADA D REY IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 13.549,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO AUGUSTO LIMA DE AQUINO

Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO AUGUSTO LIMA DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553618235-6, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 23646, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO PAULO II 199 AP 102 BL17 ATENAS IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 4.369,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, Oficial de Registro de Imóveis.

IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDMAR GUIMARÃES DA SILVEIRA, NATHALIA DE SOUZA MARTINS GUIMARAES

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº167.316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDMAR GUIMARÃES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA DE SOUZA MARTINS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9108154-7, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37160, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE DE TERRENO 28, LOTEAMENTO CONDOMINIO VILLAGE NOBRE, BAIRRO CIDADE NOBRE, IPATINGA ? MG CEP: 35160-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 43.261,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO RIBEIRO, FABIANA JORDANA DE SOUZA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA JORDANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440838333-3, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57225-R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUCUPIRA, 528 CASA 03 - JARDIM VITORIA, SANTANA DO PARA - MG, 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 5.040,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEMERSON CARLOS FERREIRA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEMERSON CARLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441289672-0, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62704, R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUCUPIRA, 540 CA 02 - JARDIM VITORIA, SANTANA DO PARA - MG, 35179000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 4.702,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA RIBEIRO GOUVEIA

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº139873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA RIBEIRO GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1082822-8, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20849 - R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RD 16, Nº 264, BAIRRO RESIDENCIAL DRUMMOND I, ITUIUTABA-MG. CEP: 38302-292. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 23.515,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

JABOTICATUBAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO GANZ VIOTTI AZEVEDO, LUCIANA BELISARIO ROCHA DE AZEVEDO**

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO GANZ VIOTTI AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA BELISARIO ROCHA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440504547-9, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15444-R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 06 6, BAIRRO RESERVA REAL -, QD 38, JABOTICATUBAS/MG, CEP 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 63.926,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

JACINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, ROBSON CORDEIRO SILVA**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON CORDEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184753-6, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8541 - Registro 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENCIO PINHEIRO, N:0, CENTRO, LOTE, JORDANIA - MG, 39920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 79.020,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

JUATUBA/MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO JUNIOR DE REZENDE CAMPOS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4.615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JUNIOR DE REZENDE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816988800013-5, firmada em 03/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 40.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCONI 66 CASA 01 CANAAN JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 1.657,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMIRES APARECIDA DOS SANTOS, ALEX PEREIRA DA CUNHA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRES APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX PEREIRA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167334**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771054673-8, firmada em 28/01/2021, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 87079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE V CASTEGLIANI 720 BL.3 501 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36038136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 3.879,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON DONIZETE LOPES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMILSON DONIZETE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440994649-5, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53170-R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS MARINHO VIEIRA DA, 141 CASA 01 - VALE VERDE, MATEUS LEME - MG, 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 152.790,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURY AUGUSTO TINEL**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAURY AUGUSTO TINEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513168**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553747462-8, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53556 - R7, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS, 303 AP 08 BL 01 - FAZ DO BREJO, MATEUS LEME - MG, 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 28.570,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DOS SANTOS CESAR

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DOS SANTOS CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441208179-3, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54001 - Registro 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS GERANIOS, 53 UNID 02 - PLANALTO, MATEUS LEME - MG, 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 58.782,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID GONCALVES RIBEIRO

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID GONCALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442126575-3, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POLONIA, 62 APARTAMENTO - JARDIM D MANG, MATEUS LEME - MG, 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 5.250,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AURELINDO SOARES LIMA, HELENA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTE: ESPÓLIO DE AURELINDO SOARES LIMA, RG: MG-14.422.380-SSP/MG, CPF: ***.944.166-**, e HELENA DE SOUZA LIMA, RG: MG-11.062.090-SSP/MG, CPF: ***.912.196-**, que eram casados em 11/10/1964, sob o regime de comunhão de bens, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 1783 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, n 37, Centro, Monte Azul/MG, CEP 39500-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 1783. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). Monte Azul/MG. João Batista de Souza - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO ALVES FILHO, SULINA MARIA ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: Geraldo Alves Filho, CPF: ***.299.766-** e sua esposa SULINA MARIA ALVES, CPF: ***.719.436-**, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 9167 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, n 37, Centro, Monte Azul/MG, CEP 39500-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA matriculado sob o número: 9167. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). Monte Azul/MG. João Batista de Souza - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AURELINDO SOARES LIMA, HELENA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTE: ESPÓLIO DE AURELINDO SOARES LIMA, RG: MG-14.422.380-SSP/MG, CPF: ***.944.166-**, e HELENA DE SOUZA LIMA, RG: MG-11.062.090-SSP/MG, CPF: ***.912.196-**, que eram casados em 11/10/1964, sob o regime de comunhão de bens, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 13148 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do

presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, n 37, Centro, Monte Azul/MG, CEP 39500-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 13148. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). Monte Azul/MG. João Batista de Souza - Oficial do Registro de Imóveis.

MONTE BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI MOREIRA DA SILVA

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442083176-3, firmada em 14/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 8882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIA MACEDO DIAS 268 LOTE14 QUADRA E JD HORTENCIAS MONTE BELO MG 37115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.449,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCELIO APARECIDO

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELIO APARECIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441097710-2, firmada em 07/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 6, na Matrícula nº 3966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO FARIA PEREIRA 55 VILA RICA MONTE BELO MG 37115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.523,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BATISTA DE SOUZA, CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440730203-5, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 6794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 0 JARDIM DAS ACA MONTE BELO MG 37115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.860,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA CRISTINA DOS SANTOS, JESSICA DA COSTA SANTOS

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440082317-0, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 22571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMULO DANIEL DOS SANTOS 43 PAPA JOAO PAUL PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.963,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DA COSTA STANGHERLIN**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DA COSTA STANGHERLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551457611-4, firmada em 12/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50307 / R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE ALMEIDA MENDONCA, 860 CASA - SANTOS DUMONT, PARA DE MINAS - MG, 35660073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 7.764,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAISOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ADRIANO DOS SANTOS, JAQUELINE BIZARRIA SOUZA SANTOS**

Ademar Ferreira Vasconcellos, oficial do Registro de Imóveis de Paraisopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO ADRIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221608**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE BIZARRIA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 331, Casa Centro Paraisopolis MG CEP 37660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816990000270-8, firmada em 29/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 13037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA BARBARA 103 LOTE 6A,QDH LT.JD ELDORADO PARAISOPOLIS MG 37660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 1.095,65, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraisópolis-MG. Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Renata Aparecida Gutierrez de Almeida, Luiz Carlos de Almeida

Ademar Ferreira Vasconcellos, oficial do Registro de Imóveis de Paraisópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda. ? SIC00B COPERMEC, prenotado sob nº64671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Renata Aparecida Gutierrez de Almeida, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Luiz Carlos de Almeida, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 331, Casa Centro Paraisópolis MG CEP 37660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 653042-0, firmada em 04/05/1999, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na Barreiro, município de Consolação. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes a R\$ 104.715,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraisópolis-MG. Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial de Registro de Imóveis.

PECANHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JURAIR CABRAL DE LACERDA, MAGNA DA SILVA CABRAL DE LACERDA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação n 42102, do Livro 1-P do Cartório de Registro de Imóveis de Pecanha-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Pecanha-MG, Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, na forma do Art. 4 5 do Provimento 65/CNJ, Art. 398 e seguintes do Provimento 149/CNJ/2023 e art. 216-A da Lei n 6.015/73 etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL proposto pelos Requerentes: Jurair Cabral de Lacerda e s/m Magna da Silva Cabral de Lacerda, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 20/07/2005, ele policial militar, aposentado, portador da CI n M-2.613.547 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n ***.902.206-**, natural de Pocrane/MG, nascido aos 15/06/1961, filho de Sebastião Cabral e Dorvalina Cabral de Lacerda, ela do lar, portadora da CI n MG-7.288.323-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n ***.305.786-**, natural de Governador Valadares/MG, nascida aos 29/11/1971, filha de Milton

da Silva Pinto e Maria da Penha Moura Silva, residentes e domiciliados no lugar denominado Córrego dos Basílios, município de Coroaci/MG, com o objetivo de usucapir um imóvel rural constituído pela área de cinquenta e um (51) hectares oitenta e um (81) ares e quarenta e dois (42) centiares, situado no lugar denominado "Córrego dos Basílios", com a denominação de Fazenda Eldorado, matriculado sob o n 1.536, município de Coroaci/MG, cadastrado no Incra sob o n 419.036.008.583-8 e NIRF n 4.928.320-0, com as seguintes confrontações: com HF Empreendimentos Ltda; Victor Moraes de Assis; Afonso Leão Cardoso; José Martins de Almeida Júnior e Antônio Rodrigues Ayres. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficiala de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Pedro Vieira Braga, 57, Município de Peçanha-MG, CEP: 39.700-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Peçanha, 12 de agosto de 2024. Eu, Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino:

PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA OLIVEIRA DA SILVA, WILLIAM SANTANA DE OLIVEIRA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442322016-1, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 32558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE A P DA SILVA 162 N SRA ROSARIO PIRAPORA MG 39276284. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 3.370,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE LOPES FERNANDES, RODRIGO FERREIRA GOMES DOS SANTOS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE LOPES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FERREIRA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0,

Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193144-3, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 32148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMULO PASSOS 1273 CASA CICERO PASSOS PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 3.639,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA LARISSA GOMES DE OLIVEIRA**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA LARISSA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442074994-3, firmada em 22/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO HILARIO PORTO 36 UNIDADE 01 SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 2.731,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

PONTE NOVA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO BARBOSA DA SILVA, GIRLAINE SOUZA SABINO SILVA**

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87850, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIRLAINE SOUZA SABINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440122697-5, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 19630, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ ALVES PEREIRA, LOTE 23, DA QUADRA XII, BAIRRO RESIDENCIAL FORTALEZA, PONTE NOVA MG 35430-533. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 2.328,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELY DE MORAIS SABINO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELY DE MORAIS SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553551806-7, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 94528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOAO C RIBEIRO 700 BL09 AP902 S EXPEDITO III POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.851,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISA REGINA MAIA RIBEIRO, WELTON APARECIDO RIBEIRO

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA REGINA MAIA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELTON APARECIDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551003164-4, firmada em 28/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18318 - REGISTRO 3/4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RMANE CHICO1540AMERICO CAETANOPRESIDENTE OLEGARIO MG38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 70.232,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VONIN FERREIRA MENDES

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VONIN FERREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183431**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135096-9, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19954 / R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO FERREIRA DOS SANTOS, S/N, QD 2 LT 5, BAIRRO ANDORINHAS, PRESIDENTE OLEGARIO/MG, CEP 38750-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 10.061,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HELTON ALVES BOASQUIVES**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979) Flavio Lúcio Lopes, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que DIETRICH INCORPORADORA SPE LTDA, empresa estabelecida com sede na Rua Dona Araci, 291, Vila Kennedy, na cidade de Baixo Guandu ES, CEP: 29.730-000, inscrita no CNPJ sob o n 32.313.533/0001-10, representada pelo seu administrador Helton Alves Boasquives, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.387.867-**, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA VICENZO, tendo acesso através da Rua Jacob Schwenk, encontra-se dentro dos limites urbanos do município de Resplendor MG, desta comarca, confrontando no todo com: frente, Rua Jacob Schwenck, fundos Osmar Dietrich de Mattos e outro, esquerda e direita, Osmar Dietrich de Mattos, tudo em conformidade com a Lei Municipal n 488/2003. A) Área dos Lotes: 72.475,16m - 59,20%, b) Espaço Livre de Uso Público (área verde): 16.470,79m - 13,45%, c) Área para fins públicos (Institucional): 2.934,27 - 2,40%, d) Área do Sistema de Circulação (Ruas e Calçadas): 30.535,56m - 24,95%, e) Área não edificante: 25.331,21m - Total da área loteada: 122.415,78m - 82,86 do imóvel. Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pelo Município de Resplendor Estado de Minas Gerais e pelas demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766/79. Resplendor-MG, 07 de agosto de 2024. Eu_ (Flávio Lúcio Lopes) Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. O Oficial_

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA DE ASSIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE RESPLENDOR REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Antalcidas Sérgio Ferreira, n 15, Centro, Resplendor - MG, Telefone: (33) 3263-9293. CEP: 35.230-000 - Flávio Lúcio Lopes - Oficial do Registro EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Imóvel urbano - Rua João Ricardo n 40, bairro São Vicente, Resplendor MG, CEP: 35.230-000. FLÁVIO LÚCIO LOPES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Resplendor, Estado de Minas Gerais. Faz público que, o requerente LEONARDO PEREIRA DE ASSIS, protocolizou neste ofício sob n 49.939, em data de 28/06/2024, o processo retificação de área do imóvel urbano constituído de um lote de terras legítimas, medindo 10,00 x 30,00m (dez metros de frente e fundos por trinta metros nas laterais), e um lote de terras legítimas medindo 5,50 x 4,00m (cinco metros e cinquenta centímetros de frente e fundos por quatro metros nas laterais), ambas em anexo; perfazendo uma área total de 322,00m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados), onde se acha edificada uma casa de residência, situado na Rua Travessa São Vicente, ou Rua João Ricardo, bairro São Vicente, nesta Cidade. No mencionado pedido, o imóvel confronta: a) frente por uma extensão de 14,17m com a Rua João Ricardo; b) fundos por uma extensão de 13,00m, atualmente tem como possessor Espólio de Maria José Ramos, cujo inventariante expressou seu acordo; c) lateral esquerda por uma extensão de 33,75m (25,82m + 3,22m + 4,71m) atualmente tem como possessor Sirlene Martins Xavier, que expressou seu acordo; d) lateral direita por uma extensão de 35,07m com Abílio José Pontes. Em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73 que preceitua: "Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 deste artigo" vem este oficial do serviço de registro de imóveis NOTIFICAR as pessoas

interessadas não identificadas, que tenham algum vínculo patrimonial com os imóveis confrontantes acima mencionados, para que, caso queiram, apresentem suas impugnações quanto ao pedido de retificação de área, neste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de 09h às 12h e das 13h às 17h, Rua Antalcidas Sérgio Ferreira, n 15, centro Resplendor MG, CEP:35230-000, ou, através da nossa central, site: registradores.onr.org.br não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação única deste edital, será realizada a averbação na forma da lei, uma vez que, os demais confrontantes expressaram seu "de acordo". Este EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado por 01 (uma) vez no jornal eletrônico do RIB/ONR. Resplendor 01 de agosto de 2024. O oficial, _.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON RICARDO SILVA DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON RICARDO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441251941-1, firmada em 07/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 35305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA DE OLIVEIRA NOGUEI 412 APT0 105 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 3.890,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENER FERREIRA DA CRUZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENER FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801440000759-6, firmada em 13/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 21445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GUADANINI 126 APT201 SANTO ANTONIO RIBEIRAO DAS NE MG 33805110. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 3.360,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. **Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.**

RIO PARDO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA CLAUDIA PARREIRAS DORNAS FALEIRO

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessados: ANA CLÁUDIA PARREIRAS DORNAS FALEIRO E OUTROS. EDITAL DE 'NOTIFICAÇÃO - Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o n . 26374, em 25/07/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, n . 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Fazenda Engenho", situada no município de Vargem Grande do Rio Pardo - MG., Matrícula n 2.212, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), uma vez que todos não foram identificados ou localizados, bem como outros interessados não identificados, tendo em vista o grande número de confrontantes e a extensão da área, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARICY FERNANDA QUARESMA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARICY FERNANDA QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771080191-6, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 35755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIENA 123 BL.F AP301 GRANJA D FREI SABARA MG 34585675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 3.976,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO EUSTAQUIO BENTO DE SOUZA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 115184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO EUSTAQUIO BENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442790501-0, firmada em 04/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 AP 201 BL 12 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 16.683,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG.

Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMARY CRISTINA DA SILVA FARIA, WANDERSON CARNEIRO DE FARIA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº115038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMARY CRISTINA DA SILVA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON CARNEIRO DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015146010-3, firmada em 13/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52139/R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Teixeira da Costa, nº 327, , Bairro Sao Benedito, Santa Luzia/MG, CEP 33120-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 31.006,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FRANCISCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA HELENE RAMOS AGUIAR COSTA**

Pelo presente edital, a Substituta Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do interessado, NOTIFICAR para fins de conhecimento de que a Sra. MARIA HELENE RAMOS AGUIAR COSTA, CPF n.º ***.310.016-**, e outros, na qualidade de Outorgantes/Requerentes; requereram a averbação de Áreas e inserção de Limites do seguinte imóvel: Uma casa residencial situada na Avenida Juscelino, 1306, Centro, e seu respectivo lote de terreno urbano, com área total de 247,52m, situada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 1.306, Centro em São Francisco/MG, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de São Francisco/MG, sob a matrícula n.º 2627, Ficha n.º 17.459, Livro n.º 2/Rg, em 27/07/2023, de titularidade dos mesmos. O requerimento de averbação de Áreas e Limites, foi processada nos termos dos artigos 1.149 à 1.156 do Provimento 93 CCJ/2020 e artigos n.º 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do titular do imóvel confrontante, o Sr. Zaim Ali Abou Samara, CPF n.º ***.839.086-**, sendo que após a tentativa de notificação pelo Cartório de Títulos e Documentos o confrontante não foi encontrado no endereço informado pela parte, fica o dito confrontante por este ato, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de averbação de Áreas e inserção dos Limites, foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao

pedido averbação de Áreas e inserção do Limites. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 dias úteis sem impugnações, contado da 2 publicação deste Edital, poderá ser deferida a averbação de Áreas e inserção do Limites pretendida, esclarecendo-se que eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo supra, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Montes Claros, 276, sala 101, Centro, nesta cidade de São Francisco-MG. Segue abaixo o mapa da área em questão. São Francisco-MG; 09 de agosto de 2024. Atenciosamente, _ Juliana Valverde Marques Martins

SAO JOAO NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO XAVIER DE FREITAS SILVA**

Luís Cláudio Knop, oficial do Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO XAVIER DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nazareth, 245, Centro São João Nepomuceno MG CEP 36680-108, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440742634-6, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 6 LT06 QD07 JARDIM BOM CLI SAO JOAO NEPOMU MG 36680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.643,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Nepomuceno-MG. Luís Cláudio Knop, Oficial de Registro de Imóveis.

SERRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO SIDNEY FIGUEIREDO, SEBASTIAO CLAUDIO FIGUEIREDO**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo n 18.272 do Cartório do Registro de Imóveis de Serro, Minas Gerais, Situado na Rua Alferes Luiz Pinto, n. 67, Serro, Minas Gerais. Requerente: FLAVIO SIDNEY FIGUEIREDO, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade n MG-10-253.310 expedido por SSP/MG, CPF n ***.406.226-**, solteiro conforme certidão de nascimento exibida neste ato, matrícula n 0511930155 1984 1 00002 200 0000999 78, do Cartório de

Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial do Distrito Deputado Augusto Clementino - MG, emitida em 09/02/2024, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, no Estado de Massachusetts, na Silver Leaf Lane, 77, Cidade de West Yarnouth, Código postal 02673, e SEBASTIAO CLAUDIO FIGUEIREDO, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade n MG-15.737.971 expedido por SSP/MG, CPF n ***.351.036-**, solteiro conforme certidão de nascimento exibida neste ato, matrícula n 0511930155 1976 1 00002 113 0000650 61, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial do Distrito Deputado Augusto Clementino - MG, emitida em 09/02/2024, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, no Estado de Massachusetts, na Silver Leaf Lane, 77, Cidade de West Yarnouth, Código postal 02673, e como assistente ADVOGADO: JOSÉ MARTINHO NUNES COELHO, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/MG sob o número 137.163, com endereço profissional na Rua Albita, 194, Sala 404, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.310.160. Modalidade de usucapião: Extraordinária, Extrajudicial. Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um imóvel rural, Fazenda Campo Grande, no Ribeirão dos Porcos, na comarca de Serro, tem a área de 11,4128 ha. Medindo e confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M - 63, de coordenadas N 7.932.567,67m e E 665.755,48m; junto ao Ribeirão dos Porcos; deste, segue confrontando com José Euler Reis de Carvalho, rio abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 96 11' e 17,10 m até o vértice M - 62, de coordenadas N 7.932.565,68m e E 665.772,47m; 136 31' e 15,93 m até o vértice M - 61, de coordenadas N 7.932.554,01m e E 665.783,33m; 119 59' e 25,04 m até o vértice M - 60, de coordenadas N 7.932.541,31m e E 665.804,89m; 125 10' e 36,24 m até o vértice M - 59, de coordenadas N 7.932.520,17m e E 665.834,33m; 81 26' e 8,27 m até o vértice M - 58, de coordenadas N 7.932.521,34m e E 665.842,50m; 40 05' e 18,25 m até o vértice M - 57, de coordenadas N 7.932.535,17m e E 665.854,39m; 64 10' e 7,55 m até o vértice M - 56, de coordenadas N 7.932.538,42m e E 665.861,22m; 139 22' e 7,29 m até o vértice M - 55, de coordenadas N 7.932.532,83m e E 665.865,92m; deste, segue por cerca de arame confrontando com José Maria dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 183 00' e 6,16 m até o vértice M - 38, de coordenadas N 7.932.526,68m e E 665.865,54m; 182 32' e 96,28 m até o vértice M - 37, de coordenadas N 7.932.430,57m e E 665.860,41m; 186 34' e 75,31 m até o vértice M - 36, de coordenadas N 7.932.355,83m e E 665.851,13m; 150 03' e 21,43 m até o vértice M - 35, de coordenadas N 7.932.337,18m e E 665.861,66m; 95 24' e 4,56 m até o vértice M - 34, de coordenadas N 7.932.336,72m e E 665.866,20m; 104 21' e 28,16 m até o vértice M - 33, de coordenadas N 7.932.329,49m e E 665.893,42m; 174 50' e 2,93 m até o vértice M - 32, de coordenadas N 7.932.326,55m e E 665.893,65m; 90 18' e 22,83 m até o vértice M - 31, de coordenadas N 7.932.326,23m e E 665.916,48m; 85 28' e 10,52 m até o vértice M - 30, de coordenadas N 7.932.326,97m e E 665.926,98m; 80 40' e 7,22 m até o vértice M - 29, de coordenadas N 7.932.328,09m e E 665.934,10m; 83 56' e 5,83 m até o vértice M - 28, de coordenadas N 7.932.328,65m e E 665.939,92m; 73 27' e 4,86 m até o vértice M - 27, de coordenadas N 7.932.330,00m e E 665.944,58m; cerca de arame; deste, segue confrontando com Iolanda Isabel Lucas dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 76 10' e 72,94 m até o vértice M - 26, de coordenadas N 7.932.346,80m e E 666.015,55m; 73 59' e 10,70 m até o vértice M - 25, de coordenadas N 7.932.349,67m e E 666.025,87m; 73 18' e 16,49 m até o vértice M - 24, de coordenadas N 7.932.354,24m e E 666.041,69m; Cerca de arame; deste, segue confrontando com Roberto Magno de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 152 54' e 7,01 m até o vértice M - 23, de coordenadas N 7.932.347,97m e E 666.044,84m; 152 14' e 4,66 m até o vértice M - 22, de coordenadas N 7.932.343,85m e E 666.046,97m; 154 14' e 27,59 m até o vértice M - 21, de coordenadas N 7.932.318,90m e E 666.058,73m; 154 55' e 51,71 m até o vértice M - 20, de coordenadas N 7.932.271,89m e E 666.080,22m; 149 37' e 44,45 m até o vértice M - 19, de coordenadas N 7.932.233,36m e E 666.102,37m; 151 23' e 38,07 m até o vértice M - 18, de coordenadas N 7.932.199,76m e E 666.120,29m; Cerca de arame; deste, segue confrontando com Idelsita dos Santos Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 238 54' e 20,84 m até o vértice M - 17, de coordenadas N 7.932.189,16m e E 666.102,36m; 237 20' e 104,60 m até o vértice M - 16, de coordenadas N 7.932.133,51m e E 666.013,83m; 229 36' e 25,24 m até o vértice M - 15, de coordenadas N 7.932.117,31m e E 665.994,44m; deste, segue por cerca de arame caida confrontando com Orlando de Oliveira Figueiredo, com os seguintes azimutes e distâncias: 301 46' e 22,72 m até o vértice M - 14, de coordenadas N 7.932.129,43m e E 665.975,26m; 317 16' e 37,71 m até o vértice M - 13, de coordenadas N 7.932.157,37m e E 665.949,93m; 320 08' e 44,35 m até o vértice M - 12, de coordenadas N 7.932.191,66m e E 665.921,80m; 321 20' e 41,38 m até o vértice M - 11, de coordenadas N 7.932.224,19m e E 665.896,25m; 313 10' e 43,72 m até o vértice M - 10, de coordenadas N

7.932.254,38m e E 665.864,64m; 311 20' e 66,94 m até o vértice M - 09, de coordenadas N 7.932.299,04m e E 665.814,76m; 244 33' e 2,79 m até o vértice M - 08, de coordenadas N 7.932.297,86m e E 665.812,25m; deste, segue atravessa a estrada em um antigo mata burro, confrontando com Orlando de Oliveira Figueiredo, com os seguintes azimutes e distâncias: 233 40' e 5,71 m até o vértice M - 07, de coordenadas N 7.932.294,51m e E 665.807,62m; pela antiga cerca junto a estrada; deste, segue confrontando com Orlando de Oliveira Figueiredo, com os seguintes azimutes e distâncias: 315 48' e 4,29 m até o vértice M - 06, de coordenadas N 7.932.297,62m e E 665.804,65m; 311 10' e 5,14 m até o vértice M - 05, de coordenadas N 7.932.301,04m e E 665.800,82m; 298 49' e 13,78 m até o vértice M - 04, de coordenadas N 7.932.307,78m e E 665.788,81m; 292 05' e 9,49 m até o vértice M - 03, de coordenadas N 7.932.311,41m e E 665.780,04m; 285 54' e 12,68 m até o vértice M - 02, de coordenadas N 7.932.314,99m e E 665.767,88m; 279 59' e 20,74 m até o vértice M - 01, de coordenadas N 7.932.318,78m e E 665.747,49m; 256 09' e 38,42 m até o vértice M - 53, de coordenadas N 7.932.309,93m e E 665.710,13m; Cerca de arame; deste, segue confrontando com Rogério da Paixão Santos Figueiredo, com os seguintes azimutes e distâncias: 254 00' e 72,46 m até o vértice M - 52, de coordenadas N 7.932.290,57m e E 665.640,31m; Mata burro na estrada; deste, segue confrontando com Rogério da Paixão Santos Figueiredo, com os seguintes azimutes e distâncias: 347 54' e 6,86 m até o vértice M - 51, de coordenadas N 7.932.297,29m e E 665.638,93m; Cerca de arame; deste, segue confrontando com Rogério da Paixão Santos Figueiredo, com os seguintes azimutes e distâncias: 249 57' e 38,59 m até o vértice M - 50, de coordenadas N 7.932.284,39m e E 665.602,57m; 252 42' e 35,27 m até o vértice M - 49, de coordenadas N 7.932.274,21m e E 665.568,82m; Cerca de arame; deste, segue confrontando com Idelsita dos Santos Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 335 41' e 28,98 m até o vértice M - 48, de coordenadas N 7.932.300,70m e E 665.557,13m; 335 06' e 31,19 m até o vértice M - 47, de coordenadas N 7.932.329,11m e E 665.544,25m; 334 29' e 27,49 m até o vértice M - 46, de coordenadas N 7.932.354,02m e E 665.532,64m; 334 15' e 16,86 m até o vértice M - 45, de coordenadas N 7.932.369,29m e E 665.525,43m; 334 17' e 9,79 m até o vértice M - 44, de coordenadas N 7.932.378,15m e E 665.521,26m; 333 17' e 39,58 m até o vértice M - 43, de coordenadas N 7.932.413,65m e E 665.503,80m; 307 47' e 9,94 m até o vértice M - 42, de coordenadas N 7.932.419,81m e E 665.495,98m; Córrego; deste, segue córrego abaixo confrontando com Valdir da Silva Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 40 08' e 56,19 m até o vértice M - 41, de coordenadas N 7.932.462,44m e E 665.532,57m; 48 19' e 57,63 m até o vértice M - 40, de coordenadas N 7.932.500,37m e E 665.575,96m; 64 46' e 100,61 m até o vértice M - 71, de coordenadas N 7.932.542,43m e E 665.667,34m; Ribeirão dos Porcos; deste, segue rio abaixo confrontando com José Euler Reis de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 101 33' e 31,02 m até o vértice M - 70, de coordenadas N 7.932.535,94m e E 665.697,67m; 74 39' e 21,97 m até o vértice M - 69, de coordenadas N 7.932.541,57m e E 665.718,91m; 66 40' e 9,48 m até o vértice M - 68, de coordenadas N 7.932.545,24m e E 665.727,63m; 128 36' e 13,80 m até o vértice M - 67, de coordenadas N 7.932.536,54m e E 665.738,33m; 84 53' e 22,10 m até o vértice M - 66, de coordenadas N 7.932.538,33m e E 665.760,36m; 350 10' e 5,84 m até o vértice M - 65, de coordenadas N 7.932.544,07m e E 665.759,41m; 328 07' e 18,98 m até o vértice M - 64, de coordenadas N 7.932.560,26m e E 665.749,54m; 38 42'59" e 9,50 m até o vértice M - 63, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base implantada e processada a partir de PPP (posicionamento por ponto preciso), de coordenadas N 7932342.806 m e E 665724.668 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Vitor Gonçalves e Figueiredo, CREA: MG 136803/D. Apresentada ART sob o n 14201600000003434258. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros o fatos alegados pelo requerente. TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO SE ENCONTRAM A DISPOSICÃO PARA CONSULTA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMÓTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARISE DO ROSÁRIO BATISTA AMARAL**

NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento do Procedimento de Retificação de Área iniciado por requerimento, datado de 16/01/2024 no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo n 42668, com os seguintes dados: Requerente: MARISE DO ROSÁRIO BATISTA AMARAL, CPF ***.365.066-**, CI MG-10.233.608 PC/MG, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Pedro de Assis, n 485, Bairro Lavrinha, Jaguarapu/MG, representando o Espólio de FELICIANO JOSÉ BATISTA; Certidão de Medidas e Confrontações n 135 emitida em 13/11/2023 pela Prefeitura Municipal de Timóteo/MG. Identificação do Imóvel que será alvo de retificação de área: Lote 40, Quadra 11, Setor 12, situado na Rua 106, n 5, Bairro Cruzeirinho, Timóteo/MG, transcrita sob o n 18.416 (com área registrada de 274,06 que passará a ser de 274,86m), do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG, com seguintes confrontações e medidas: frente com a Rua 115, medindo 24,17m; lado direito com o Lote 60, medindo 12,00m; lado esquerdo com a Rua 106, medindo 11,87m; e fundos com o Lote 30, medindo 22,36m; perfazendo um total de 274,86m de terreno. Transcrição n 18.416 (com área registrada de 274,06 que passará a ser de 274,86m), do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG, conforme croqui elaborado pela responsável técnico, Ramon Starling Borges CAU A136731-5, guia de RRT devidamente quitada, e Certidão de Medidas e Confrontações n 135 emitida em 13/11/2023 pela Prefeitura Municipal de Timóteo/MG. OCUPANTE: O Lote 30, confrontante pelos fundos, está registrado sob a matrícula n 48.301 do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG figurando como proprietária a Cia. Aços Especiais Itabira - ACESITA, atualmente denominada APERAM INOX AMERICA DO SUL S.S., CNPJ 33.390.170/0001-89, endereço na Avenida Carandaí, n 1115, andar 10, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. Lote este, que se encontra ocupado por SEBASTIÃO FERREIRA DE AMORIM, CPF ***.160.216-**. Pelo presente edital de intimação acerca do procedimento de retificação de área, ficam intimados os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos da Lei 6.015/1973, artigo 213, 17), para se manifestarem em relação ao pedido de retificação de área, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento da retificação de área. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, n 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 24/07/2024. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TURMALINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS PEREIRA TELES**

Nívia Simone Godinho Alves, oficial do Registro de Imóveis de Turmalina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS PEREIRA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maciel, 157, Centro Turmalina MG CEP 39660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596048-5, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4835 - R6, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. PASSARO PRETO,338, NOVA TURMALINA - TURMALINA - MG, 39660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 464,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Turmalina-MG. Nívia Simone Godinho Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CESAR SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362.891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CESAR SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553158691-2, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 3, na Matrícula nº 72.027., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS. N. 501, APT. 304, BLOCO 29, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 11.357,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO OLIVEIRA SANTOS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363.892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256020-4, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 10 da Matrícula nº 81.653., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APTO. 204, BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 7.068,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO NUNES DA SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743553**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771334709-4, firmada em 03/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 88525, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 85, aptº 302, localizado no 3º pavimento do Bloco 14, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Andes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes a R\$ 5.187,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DOURADO SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DOURADO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878771246777-0, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 93121, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 780, aptº 1106, localizado no 11º pavimento da Torre II, no Bairro de Lourdes, no "Condomínio Residencial Park Primavera", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes a R\$ 5.015,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUIZA AMARAL DOS ANJOS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA AMARAL DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771048372-8, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 93115, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 780, aptº 1.012, localizado no 10º pavimento da Torre II, no Bairro de Lourdes, no "Condomínio Residencial Park Primavera", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes a R\$ 6.084,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIRO CESAR SUDARIO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIRO CESAR SUDARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047519-9, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 93086, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 780, aptº 807, localizado no 8º pavimento da Torre II, no Bairro de Lourdes, no "Condomínio Residencial Park Primavera", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

03/07/2024, correspondentes a R\$ 6.505,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326.579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440101288-6, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61196/Registro - R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Uberaba, nº 100, Bairro Alto, no loteamento denominado Residencial Corália Wanderley, Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 14.034,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON BARCELOS JUNIOR

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON BARCELOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770553764-5, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 203, BLOCO 06, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 3.443,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM VICTOR DE GOIS BORGES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº720300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM VICTOR DE GOIS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10174079500-0, firmada em 03/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 da Matrícula nº 213.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARGENTINA, Nº 157, COM A RUA SALVADOR, Nº 1779, AP 102, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MALVINA RIBEIRO, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 33.803,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA CRISTINA FRANCO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA CRISTINA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771242559-8, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 401, BLOCO 04, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 2.632,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA MARIA DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TELMA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525465**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770485938-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 184.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 102, BLOCO 25, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 3.689,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA LUCIA NUNES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA LUCIA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553846181-3, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 196.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 995, AP 103, BLOCO 04, CONDOMÍNIO PAINEIRAS RESIDENCE, LOTEAMENTO CHÁCARAS PANORAMA, UBERLÂNDIA MG 38413637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.317,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **USLEIDY ALVES FERREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante USLEIDY ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442689630-1, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 236.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTIAGO, Nº 433, TAMBÉM PARA RUA CURITIBA, Nº 59, AP 302, BLOCO A, CONDOMÍNIO TORRES UBT RESIDENCE, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 6.753,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENI DA SILVA BEZERRA MEDEIROS, GERSON MEDEIROS DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENI DA SILVA BEZERRA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERSON MEDEIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553209683-0, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 19354, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 07, LOTE 02, QUADRA 29, BAIRRO NOVO HORIZONTE, UBERLÂNDIA MG 38405331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 16.599,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE OLIVEIRA PAULO, JOSIANE MABIA ARAUJO PEREIRA PAULO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE MABIA ARAUJO PEREIRA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017298**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553505055-3, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 185934, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. CARLOS MARENGO PEREIRA FILHO, Nº 20, AP. 305, BLOCO 05, RESIDENCIAL VILLA VERDE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.582,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZEALICE NASCIMENTO BERNARDO, TIAGO DE FREITAS GUERRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZEALICE NASCIMENTO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO DE FREITAS GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551769161-5, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 141.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILÂNDIA, Nº 646, AP 203C, BLOCO C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 144 UH LARANJEIRAS, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE IV, UBERLÂNDIA MG 38410246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 3.504,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO FRANCA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550033253-6, firmada em 19/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 117576, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILOE, Nº 484, LOTEAMENTO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA MG 38412468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 2.623,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE PRICILAN ALBINO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE PRICILAN ALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442372087-3, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 222.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO MAIA, Nº 375, CASA Nº 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JML, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE I, UBERLÂNDIA MG 38410046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 4.567,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVANIA MENDES RIBEIRO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVANIA MENDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830260000375-1, firmada em 14/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 67.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRUPIARA, Nº 182, LOTEAMENTO SANTA MÔNICA II - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38407381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 412,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MENDES DOS SANTOS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante RODRIGO MENDES DOS SANTOS, CPF n ***.444.816-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$11.180,60, em 30/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 718753, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro n 127 às fls. 003/006, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 211.665, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Oficial de Registro de Imóveis, Márcio Ribeiro Pereira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE NEIRELLY MOREIRA DUTRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE NEIRELLY MOREIRA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771392651-5, firmada em 02/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 238.929, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUSTIN, Nº 135, TAMBÉM PARA RUA QUEBEC, Nº 236, AP 105, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM NOVO MUNDO, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407746. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 11.217,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Pablo Santos Costa

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº444294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Pablo Santos Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5519223-00, firmada em 03/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R10 - Mat. 29.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 34, Lote 23, Quadra 44, Tocantins I, Uberlândia/MG CEP: 38.415-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 60.795,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYANE FERNANDES DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANE FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232378-4,

firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 119683, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marco Aurélio Resende dos Santos n.º 230, ap. 505, bl. 03, 5º pavimento, Condomínio Residencial Royale, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes a R\$ 7.856,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICENTE BERNARDO BENTO, GLAYCE APARECIDA MARCIEL MATOS

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201.000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICENTE BERNARDO BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAYCE APARECIDA MARCIEL MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809420001559-3, firmada em 02/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 21463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR DIVAL LUCAS 15 BAIRRO IUNA UNAI MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 612,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEL CIMON DA SILVA NUNES, LORENA APARECIDA PEREIRA NUNES, CARLOS EDUARDO BATISTA LEAL, MARCIA CLEUSA ARAUJO PEREIRA NUNES

Em virtude de requerimento apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai - MG, ao Oficial Oscar Lemos Vieira, com base no parágrafo 4, do art. 26 da Lei 9.514/97, pelo credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DE MINAS LTDA - SIC00B NOROESTE DE MINAS inscrita sob o CNPJ n 86.564.051/0001-61, com sede em Unai-MG, na forma da lei, intima-se por Edital os devedores fiduciários ADEL CIMON DA SILVA NUNES, brasileiro, produtor agropecuário, casado, CPF ***.543.561-**, LORENA APARECIDA PEREIRA NUNES, brasileira, solteira, produtora agropecuária, CPF ***.006.406-*****, 619.186-**, CARLOS EDUARDO BATISTA LEAL, brasileiro, solteiro,

engenheiro agrônomo, CPF ***.984.990-** e MÁRCIA CLEUSA ARAÚJO PEREIRA NUNES, brasileira, casada, do lar, CPF 048.895.66-99 eventuais interessados, tendo em vista que foram procurados e não localizados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, a efetuar o pagamento dos valores pendentes relativos a Cédula de Crédito Bancário n 495238 emitida em Unaí-MG, em 29.05.2023 garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS, celebrado nos termos da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula n 14.840, R-28, do Livro n 2, Registro Geral, desta Serventia, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, a teor do exigido no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao credor, ou ainda na sede do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí-MG, sito na Rua Roncador, n 203, Centro, Unaí-MG. O não pagamento tempestivo dos valores vencidos ou vincendos acarretará o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7 e Art. 26-A da Lei 9.514/97. Unaí/MG, 09 de agosto de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GILVAR GONZAGA, LETICIA MARIA PAULINO GONZAGA, ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí - MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 23.05.2024, sob o n 200.441, pelos Srs. José Gilvar Gonzaga, filho de José Gonzaga e Alzira Pereira dos Santos, brasileiro, autônomo, CI MG-11.705.111-SSP-MG e CPF ***.606.886-**, e sua mulher Letícia Maria Paulino Gonzaga, filha de José Alcebiades Paulino e Raimunda Ferreira da Cruz, brasileira, aposentada, CI 10.749.920-PC-MG e CPF ***.018.026-**, residentes e domiciliados na Rua Josino Rodrigues Santana, n 287, Bairro Nova Divineia, Unaí-MG, representados por sua advogada Dra. Virgínia Alcebiades Madeira - OAB/MG 188.099, referente ao imóvel urbano situado na Rua Jovino Rodrigues Santana, e a casa residencial n 287, Bairro Divineia, com as seguintes confrontações e dimensões: "Pela frente com a Rua Jovino Rodrigues Santana; fundo com Osmar Santiago Silva, pela lateral esquerda com Miracy Coelho Pereira e pela lateral direita com Alysson Patrick Cardoso Feitosa, medindo 12,00 m de frente e fundo e 22,50 m pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área total de 270,00 m (duzentos e setenta metros quadrados), registrado sob a matrícula 14.232 deste Ofício. Na forma da lei, intima-se por edital ANTÔNIO FRANCISCO TEIXEIRA (ESPÓLIO), na qualidade de titular registral, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, n 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 408 do Provimento 149 do CNJ. Unaí/MG, 18 de julho de 2024. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VESPASIANO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO CESAR DA CRUZ**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO CESAR DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917757-0, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 540 AP 302 BL 10 SERRA DOURADA VESPASIANO MG 33202596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.223,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BRAGA, ALEXANDRA CUNHA SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA CUNHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****448796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552431932-7, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16.997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 204 BL 13 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.843,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DA PAZ RODRIGUES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA PAZ RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553836565-2, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 26250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 38 AP 401 BL A SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.557,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TOP LOTES EMPREENDIMENTOS LTDA representada por RODRIGO ARAUJO DINIZ CPF:
041.378.996-90, PREDIAL COIMBRA LTDA representada por RICARDO HENRIQUE PESSOA
CPF:809.521.006-49

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TOP LOTES EMPREENDIMENTOS LTDA representada por RODRIGO ARAUJO DINIZ CPF: ***.378.996-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10940460000153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PREDIAL COIMBRA LTDA representada por RICARDO HENRIQUE PESSOA CPF:***.521.006-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097420**197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100936060000140-30, firmada em 11/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32655 ; sob o nº 3, na Matrícula nº 32656 e sob o nº 9, na Matrícula nº 32770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 43 LOTE 11 E 12 QUADRA 20 E AV JOSE HIGINIO BERNARD LOTE 1 QUADRA 100 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 1.567.074,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDMARCOS SANTANA LOPES CORREIA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMARCOS SANTANA LOPES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771515882-5, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 403 BL 26 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 6.332,04, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIA KARINE DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIA KARINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027974**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771494531-9, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 29872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 404 BL 25 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 10.288,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE FERREIRA SANTIAGO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE FERREIRA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771358077-5, firmada em 14/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 301 BL 16 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 6.300,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE SALDANHA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553502246-0, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 202 BL 09 BOM SUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 3.971,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA FERREIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440483388-0, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 LOTE 54 QUADRA 14 RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 6.570,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CHARLES COELHO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CHARLES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771306956-6, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 404 BL 17 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.090,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LORRAINE GUEDES SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LORRAINE GUEDES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771470949-6, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 301 BL 20 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 7.495,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULINHO TEOTONIO FERREIRA JUNIOR

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULINHO TEOTONIO FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876021-3, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 540 AP 401 BL 14 SERRA DOURADA VESPASIANO MG 33202596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.679,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CRISTINA PEREIRA SAROA MACHADO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CRISTINA PEREIRA SAROA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441525410-0, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 17910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARES CABRAL 60 AP 101 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 20.686,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HENRIQUE MARQUES ANTERO SOUZA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HENRIQUE MARQUES ANTERO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312473-7, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 102 BL 20 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.182,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON FRANK DUARTE DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILTON FRANK DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771370308-7, firmada em 19/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 401 BL 2 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.031,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA LOURDES DE JESUS OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA LOURDES DE JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771521450-4, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 102 BL 1 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 2.884,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE CASSIANA RODRIGUES MIRANDA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE CASSIANA RODRIGUES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771331928-7, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 201 BL 16 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 6.556,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICY MARA DOS SANTOS ARAUJO ZAHRAH, EZEQUIEL ARAUJO DOS SANTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO INTER S/A., CNPJ: 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida do Contorno n 7.777, Bairro Lourdes, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n 202146284, emitida em 08.06.2021, referente ao imóvel situado na Av. Alberto Araújo de Arruda, n 522, nesta cidade, edificada no lote n 05, da quadra n 16, Bairro Mata do Jacinto - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 84.280, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Greicy Mara dos Santos Araújo Zahran, brasileira, empresária, CI RG n

272.625 - SSP/MS, CPF n ***.818.121-**, casada sob o regime parcial de bens, com Ezequiel Araújo dos Santos, brasileiro, empresário, CI RG n 465309 - SSP/MS, CPF n ***.787.081-**, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar do Sr. Ezequiel Araújo dos Santos, ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NASTEK INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA, ANTONIO MARCOS REIS, JOSE WANDERLEY SCUCUGLIA, LAURO CORREA CRUZ JUNIOR, EMANUELLE VARESCI TOREZAN CORREA CRUZ

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, CNPJ: 92.816.560/0001-37, instituição financeira pública, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Uruguai, n 155, 4 andar e Agência em Curitiba/PR, na Avenida João Gualberto, n 530/570, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Limite de Crédito com Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, emitido em 02.07.2020, referente ao imóvel situado na Avenida Afonso Pena, n 4.730, Apartamento 1104 - Opção 01 - Arara Azul, Vagas de Garagens n 275/275A, do Edifício Solar dos Pássaros, edificada na Área A, do loteamento denominado Chácara Cachoeira - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 219.706 e referente ao imóvel da Avenida Eduardo Elias Zahran, n 1.120, edificada sob lote de terreno n 07, da quadra n 02, do loteamento denominado Vila Jardim TV Morena - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 101.780, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: Nastek Indústria e Tecnologia LTDA - ME, CNPJ/MF n 06.105.356/0001-76 na pessoa de seus representantes legais Antonio Marcos Reis, brasileiro, engenheiro eletricista, CI RG n 6958610-4 - SSP/PR, CPF n ***.351.999-**; José Wanderley Scucuglia, brasileiro, engenheiro eletricista, CI RG n 042044854222 - Detran/MS, CPF n ***.693.301-** e Intervenientes Alienantes/Representante legal Lauro Corrêa Cruz Junior, brasileiro, empresário, CI RG n 8.022.866-0 SSP/PR, CPF n ***.939.819-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Emanuelle Vareschi Torezan Corrêa Cruz, brasileira, fisioterapeuta, CI RG n 68130549 - SSP/PR, CPF n ***.332.779-**, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, mais taxas cartorária e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, o Sr. José Wanderley, na qualidade de representante legal da empresa Nastek Indústria e Tecnologia LTDA, foi pessoalmente intimado. O presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o representante legal não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, já os demais representantes e intervenientes alienantes, não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODIMAR RODRIGUES DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da

lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo Banco Inter S/A, instituição financeira com sede em Belo Horizonte, na Avenida Barbacena, n 1.219, Bairro Santo Agostinho, CNPJ/MF n 00.416.968/0001-01, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, n 0202341249, firmado em 29.08.2023, referente ao imóvel situado na Rua Spipe Calarge, n 1575, Apartamento 11, Bloco C, do Residencial California, da Vila Morumbi, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 161.857, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Rodimar Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CI RG n 597414 SSP/MS, CPF n ***.831.601-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL HOMA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n 52.568.821/0001-22, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças n 000946302 - P, com efeitos de Escritura Pública, firmado em 27.02.2019, referente ao imóvel situado na Rua Senador Ponce, n 1.435, Apartamento 03, Bloco 02, Residencial Jardim Paulista II, edificada sob o lote 16K, da quadra 23, Jardim Paulista, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 203.129, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Marcel Homa, brasileiro, solteiro, maior, capaz, vendedor, CI RG n 43.326.807-4 SSP/SP, CPF n ***.408.058-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA CARNEIRO SANTIAGO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP. Na qualidade de credor

fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, n 000785888-4, com força de Escritura Pública, firmado em 21.12.2015, referente ao imóvel situado na Rua Nova Era, n 86, apartamento n 702, localizado no 7 pavimento do Condomínio Varandas Bella Vista, Torre 1 - Edifício Acqua Marine, com vaga de garagem n 100, edificada sob o Quinhão n 07, do parcelamento Chácara Boa Vista, situado no Bairro Bela Vista, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 247.954, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Raissa Carneiro Santiago, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária sócia, CI RG n 56.303.183-9 - SSP/SP, CPF n ***.914.831-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SANTANA DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), n 8.4444.1293005-7, com caráter de escritura pública, firmado em 18.08.2016, referente ao imóvel situado na Rua Ferreira Viana, n 812, casa 01, do Condomínio Residencial Alfa, edificada sobre o lote de terreno n 16, da quadra n 193, do Parcelamento Piraputanga, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 249.655, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Leandro Santana da Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI RG n 1709621 SSP/MS, CPF n ***.754.151-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA ROCHA DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 10.608.405/0001-60, com sede em Curitiba/PR, na Av Sete de Setembro, n 4.781. Na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Contrato de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, n 60.975, firmado em 25.04.2018, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Martins, n 1461, casa 1221, edificada sob o lote de terreno determinado pelo n 16, quadra n 27, do Parcelamento Carandá Bosque II, bairro Carandá, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n

190.159, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Tania Maria Rocha da Silva, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da Cédula de identidade RG n 03.663.259-4 - SECC-RJ, CPF n ***.500.637-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGMA APARECIDA VICENTE PEREIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel e Outras Avença, com eficácia de escritura pública, n 10153114005, firmado em 07.12.2020, referente ao imóvel situado na Rua Amazonas, n 1690, apartamento 605, do Edifício Residencial Luiz XVI, edificada sobre o lote de terreno determinado pelo n 13-A, da quadra n 19, do Loteamento denominado Vila Gomes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 198.993, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Egma Aparecida Vicente Pereira, brasileira, solteira, funcionária pública, CNH n 0402879011-DETRAN/MS, CPF n ***.513.461-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO DA SILVA DE CAMPOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, CNPJ: 00.000.000/0001-91, com sede Brasília, Capital Federal, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, n 259.109.458, firmado em 19.06.2015, referente ao imóvel situado na Rua Onercília Brandão de Oliveira, n 92, Unidade Autônoma, do Condomínio Residencial Salzburg, edificada sob o lote de terreno sob n 16, da quadra n 100, do loteamento denominado Jardim Itamaracá, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 230.907, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral,

situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: PEDRO DA SILVA DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CI RG n 1423645-SSP/MS e CPF n ***.794.551-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ALMEIDA DA SILVA NEVES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, n 001559521-3, firmado em 14.07.2022, referente ao imóvel situado na Rua Borborema, n 1236, Casa 02, do Residencial San Franco, edificado sobre o lote de terreno sob o n 01, da quadra n 146, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 240.482, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: JESSICA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, solteira, gerente administrativa, CI RG n 2.231.900-SEJUSP/MS e CPF n ***.948.831-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANIELLY ARCANJO SANTOS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa Minha Vida - CGFGTS/PMCMV - com Utilização do FGTS da devedora, com caráter de escritura pública, firmado em 18.09.2014, referente ao imóvel situado na Rua Traíra, n 641, casa 03, do Condomínio Residencial Farias Santos, edificada sob o lote de terreno n 13, da quadra n 12, do Loteamento denominado Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 244.500, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Ranielly Arcanjo Santos, brasileira, solteira, maior, bancária, CI RG n 001.682.299- SSP/MS, CPF n ***.138.051-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias

para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIKO FERREIRA DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, n 1.5555.3716612, firmado em 28.06.2016, referente ao imóvel situado na Rua Paulo Tognini, n 104, Apartamento 606, Condomínio Spazio Colina das Palmeiras - Torre 1, edificado sobre o lote de terreno HR, do Bairro Mata do Jacinto, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 256.302, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: MAIKO FERREIRA DA SILVA, CNH n 04218626465 DETRAN/MS, CPF n ***.704.211-**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, n 8.7877.0383274-7, firmado em 28.06.2018, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, n 1028, Apartamento 102, Bloco 09, Vaga de Garagem n 122, Condomínio Residencial Castelo Del Monte, edificado sobre o lote de terreno sob n 12B2, do Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 262.607, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: BRUNO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, CI RG n 2008020-SSP/MS, CPF n ***.640.071-**, brasileiro, solteiro, secretário, estenografo, datilógrafo, recepcionista, telefonista e assemelhados, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas

que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEIDE DE OLIVEIRA DORISBOR**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, n 1.4444.1446398-9, firmado em 03.02.2021, referente ao imóvel situado na Rua do Dólar, n 93, Casa 01, do Condomínio Residencial Dólar 1, edificado sobre o lote de terreno sob o n 12, da quadra n 16, do Parcelamento Vila Carlota, Bairro Carlota, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 263.960, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: LUCILEIDE DE OLIVEIRA DORISBOR, CNH n 00094189879 DETRAN/MS, CPF n ***.543.381-**, brasileira, divorciada, proprietária de estabelecimento de prestação de serviço, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto e não assinou por extenso no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA ANTONINI CASTRO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo PROSA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ n 30.682.721/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede no foro na cidade de Londrina/PR, na Av. Tiradentes, n 1000, sala 10, bairro Shangri-lá. Na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote a Prazo com Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 01.09.2022, referente ao imóvel situado na Rua Abu Dhabi, lado ímpar, lote 07, quadra 15 do loteamento denominado Lieu, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 277.272, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Valquiria Antonini Castro, brasileira, empresária, inscrita no CPF n ***.626.710-**, portadora do RG sob n 8069298826, se declara solteira e não possuir união estável, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada

intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEONIDAS HERCULANO DA COSTA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL Prazo: 20 dias. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4, e, atendendo solicitação formulada por LEONIDAS HERCULANO DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, aposentado, portador da cédula de identidade RG n 151475 SSP/MS e inscrito no CPF n ***.662.871-**, residente e domiciliado à rua Francisco da Costa, n 80, Núcleo Habitacional Universitárias, CEP 79071-342, nesta Capital, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob n 794.010 cujo objeto é o lote de terreno sob n 09 da quadra 88 do Loteamento Parque Rita Vieira de Andrade, com 360,00m2, localizado com frente para a avenida Ministro João Arinos, lado ímpar, esquina com a rua Affonso Lino Barbosa, dentro das seguintes confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Dona Iracema de Almeida; 12,00 metros de fundos com o lote 18, 30,00 metros do lado direito com o lote 08 e 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 10, objeto da matrícula n 77.679. O titular de direito reais de propriedade do imóvel objeto da usucapião é ZACARIAS VIEIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA. Os interessados poderão manifestar-se sobre o pedido no prazo de quinze dias após o decurso do prazo do presente edital, conforme previsão do artigo 1339 e do Provimento 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS, e a falta de impugnação implicará anuência ao pedido. Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2024. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BETANIA DE AMORIM CABRAL, ENIO WANDERLEY WILL, LILIAN WILL

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 10.267/01 e pelos Decretos 4.449 e 5.570 (do Georreferenciamento), bem como em atenção ao requerimento apresentado por MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO RAULINO, CPF n ***.475.741-**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com DELAOR HERCILIO RAULINO, brasileiro, CPF n ***.968.291-**, na qualidade proprietário, conforme Escritura pública de venda e compra do imóvel determinado por Gleba 2A-2 denominada Chácara Água Bonita - parte da Fazenda Botas, objeto da Matrícula n 158.089, L. 02, vem pelo presente NOTIFICAR: BETÂNIA DE AMORIM CABRAL, portadora do RG n 093343 SSP/MT, CPF n ***.799.621-**, separada consensualmente, ENIO WANDERLEY WILL, brasileiro, médico, CI/RG n 7889819/PA, CPF n ***.518.912-** casado sob o regime de comunhão parcial de bens com, LILIAN WILL, brasileira, médica, CI/RG n 06204446-6 SSP/RJ, CPF n ***.593.492-**. Ref.: Gleba de terras com área de 02 hectares, resultante do desmembramento de uma área desmembrada do quinhão n 04 da Gleba 03 parte da Fazenda Botas, denominada Estância Dois Amigos, objeto da matrícula n 50.965, L. 02, do R.I., ou alguém por eles, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas, em virtude do imóvel confrontante supracitado ser de sua propriedade, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., à Rua Barão do Rio Branco, n 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, podendo assinar ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste Edital, sob pena de configurar anuência presumida nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça, foi certificado que a notificanda que se identificou como Betânia de Amorim Cabral, ela cabelo grisalho, olhos castanhos, usa óculos, aparenta ter de 60 á 70 anos, recusou em assinar e apresentar documento com foto. O Sr. Enio Wanderley Will, ele, branco, cabelos grisalhos, olhos pretos, se recusou em assinar e apresentar documento com foto, e sua cônjuge, Lilian Will, não foi

encontrada. A presente notificação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA CRISTINA GOMES DE CARVALHO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. SANDRA CRISTINA GOMES DE CARVALHO - CPF: ***.785.471-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 10180075906, registrado no R-09, da matrícula n 87.576, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Elpídio Espíndola n 349 Complemento L15; Q23; JARDIM DAS NAÇÕES Localização: BAIRRO PARATI, Campo Grande - MS, Contrib. 08421911267. Valor do débito posicionado em 07/08/2024, é de R\$ 86.483,27 (oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DA SILVA SANTANA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. JEFERSON DA SILVA SANTANA - CPF: ***.428.561-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551813805, registrado no R-05, da matrícula n 99.141, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cabreúva n 321 Complemento Apto 03, Bl 01 / COND RESIDENCIAL DOS CANÁRIOS Localização: VARANDAS DO CAMPO Q. 09 L. 01, Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 09/08/2024, é de R\$ 9.527,55 (nove mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DE LIMA GOMES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. AMANDA DE LIMA GOMES - CPF: ***.484.421-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441686907, registrado no R-02, da matrícula n 129.107, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua

Zacarias Mourão n 15 Complemento CASA 01 - CONDOMINIO RESIDENCIAL CARIOCA Q11 L27 Localização: JARDIM CARIOCA, B. NOVA CAMPO GRANDE, Campo Grande MS, Contrib. 11550030278. Valor do débito posicionado em 07/08/2024, é de R\$ 27.942,39 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSIKA ARGUELO MARTINS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. JESSIKA ARGUELO MARTINS - CPF: ***.236.751-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771012811, registrado no R-07, da matrícula n 150.365, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE n 1365 Complemento APTO 203 BL15, Localização: BAIRRO PIONEIROS L. 4CR CONDOMINIO PARQUE CASTELO DE GILBRALTAR Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 09/08/2024, é de R\$ 12.163,62 (doze mil e cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR MOREIRA JACINTO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. JOÃO VITOR MOREIRA JACINTO - ***.922.111-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771224690, registrado no R-05, da matrícula n 152.608, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Rodrigues de Melo n 265 Complemento APTO 01 BL R / CONDOMINIO RESIDENCIAL ITAARA Localização: BAIRRO CENTENÁRIO L. 1A1, CAMPO GRANDE-MS Contrib. 14261430992. Valor do débito posicionado em 09/08/2024, é de R\$ 9.444,70 (nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BELCHIOR DOS SANTOS**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na

qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUTH, SITUADA NA RUA PINDARÉ, N 919, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 65.903 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ANDERSON BELCHIOR DOS SANTOS, CPF n ***.985.211-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/08/2024 no valor de R\$ 3.575,91 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 222699. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON ALVES

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ CARLOS MARTINS SILVA V", SITUADANA RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA N 978, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 67.720 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JEFFERSON ALVES, CPF n ***.455.031-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/08/2024 no valor de R\$ 7.412,76 (sete mil e quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221065. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE BRAGA ROCHA

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS) DO CONDOMÍNIO COLUMBIA LOTE 04, SITUADA NA AVENIDA CARUMÃ, N 244, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 75.020 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante PAULO HENRIQUE BRAGA ROCHA, CPF n ***.885.531-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/08/2024 no valor de R\$ 9.636,78 (nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 222214. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3

Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMYRES MATTOSO RODRIGUES**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 403 (QUATROCENTOS E TRÊS) BLOCO 10, 4 PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO", SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA, N 1.486, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula n. 80.660 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante THAMYRES MATTOSO RODRIGUES, CPF n ***.366.327-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 08/08/2024 no valor de R\$ 5.050,12 (cinco mil e cinquenta reais e doze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, I da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 220279. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIO ANTONIO DE SIQUEIRA CAVALCANTE**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição faz saber a LUCIO ANTONIO DE SIQUEIRA CAVALCANTE, proprietário do imóvel objeto da matrícula n 88.778, Lv 2, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel atualmente denominado como LOTE DE TERRENO DETERMINADO 85 (OITENTA E CINCO), DA QUADRA 05 (CINCO), BAIRRO AMAMBAÍ, que o proprietário NAIR DE CARVALHO BORTOLETO depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo n 221844. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei n. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA SILVA**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição faz saber a PAULO HENRIQUE DA SILVA e LAUDINEIA DE MOURA DA SILVA, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 67.424, Lv 2, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel atualmente denominado como LOTE DE TERRENO DETERMINADO 85 (OITENTA E CINCO), DA QUADRA 05 (CINCO), BAIRRO AMAMBAÍ, que a proprietária NAIR DE CARVALHO BORTOLETO depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo n 221844. Isto posto, nos termos do artigo

213, II, 3 da Lei n. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

NAVIRAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERLEI PERALTA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul - Quadra 04, Lotes 3/4, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, VANDERLEI PERALTA - CPF n ***.712.391-**, residente nesta cidade de Naviraí-MS, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844442754778, registrado na matrícula n 14.212, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Emílio Ricardo A. Buss - Lote 18 - Quadra 24 - do Loteamento "Conjunto Harry Amorim Costa", CEP. 79.950-000 - NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 28/06/2024, correspondente a R\$3.923,28 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: N PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 18 23/02/2024 R\$811,64 19 23/03/2024 R\$798,34 20 23/04/2024 R\$784,54 21 23/05/2024 R\$771,19 22 23/06/2024 R\$757,57 Salientamos que a Sra. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S ., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a DEVEDOR FIDUCIÁRIO, VANDERLEI PERALTA, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 08 de agosto de 2024. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

NOVA ANDRADINA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON LUIS OSHIRO**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI CENTRO SUL-MS, CNPJ n 26.408.161/0001-02, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula n C20835080-9 vinculada ao

Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, EVERTON LUIS OSHIRO, CPF n ***.561.241-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON LUIS OSHIRO ME**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI CENTRO SUL-MS, CNPJ n 26.408.161/0001-02, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula n C20835080-9 vinculada ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, EVERTON LUIS OSHIRO ME, CNPJ n 01.592.442/000-37, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALVA CHAVES NANTES**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Mútuo para Obras - Programa Minha Casa Minha Vida n 8.4444.0088860-3, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, DALVA CHAVES NANTES, CPF n ***.364.961-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora.

RIO NEGRO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ VIEIRA**

Mikaelly de Oliveira Batista da Silva, Registrador Substituta da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a todos os interessados que o senhor ANDRÉ LUIZ VIEIRA, brasileiro, maior e capaz, solteiro e declara não conviver em união estável, autônomo, portador da carteira de identidade RG n 241000-SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.798.881-**, nascido aos 15 de julho de 1970, natural de Campo Grande/MS, filho de Delmor Vieira e Marilda Vieira, endereço eletrônico: vieira0101@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n 2.011, Apt . 401, bairro Jardim dos Estados, CEP: 79.020-310, na cidade de Campo Grande/MS, depositou os documentos necessários exigidos pelo artigo 1 do Decreto-Lei n 58, de 10 de dezembro de 1937, para o registro de um loteamento denominado "OSMAR PEREIRA", situado no município

de Rochedo/MS, com área total de 4.659,83 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove metros e oitenta e três centímetros quadrados), cujos limites e confrontações estão perfeitamente descritos na matrícula n 7.530, deste Ofício, dividido em 17 (dezessete) lotes de tamanhos e formas variadas, 01 (um) destinada a equipamento urbano. Área de Lotes: 2.823,27m ; destinada a equipamento urbano: 932,05m ; Áreas destinadas para Ruas e Avenidas: 904,51m . E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado por três dias consecutivos em jornal de grande circulação na região, podendo o registro ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da última publicação. Não havendo impugnação o mesmo será registrado, tudo nos termos do Decreto-Lei acima citado. Rio Negro/MS, 08 de agosto de 2024. Mikaelly de Oliveira Batista da Silva Registradora Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SILVA DE SOUZA**

Oficial Designado do 1 Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, o Sr. THIAGO SILVA DE SOUZA - CPF: ***.000.851-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 0010270145, registrado na matrícula n 15.628, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua São Paulo, n 42, Centro, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 24/05/2024: R\$ 7.383,28 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

ESTADO - MATO GROSSO
BARRA DO GARCAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARTHOLOMEU SOARES DE ANDRADE NETO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). BARTHOLOMEU SOARES DE ANDRADE NETO, CPF n ***.266.141-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 n 218.944, e em virtude do ofício n 82104/2024 - CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob n . 8.4444.2232197-5, firmado entre as partes aos 12/12/2019, registrado no R-05 e R-06 da matrícula n

75.154, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 29/07/2024, correspondente ao valor de R\$ 4.769,56 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIOVANNA SERIO**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: GIOVANNA SERIO, ROBERTO SERIO e SOFIA SERIO BONINI PROCESSO DE USUCAPIÃO Protocolo n 215980 Transcrição: 3181, Livro 3-E, folhas 101v/102 Imóvel: Fazenda Grajaú com área total de 611,4032ha, situada no município de Araguaiana, comarca de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, seccionada pela Rodovia Estadual MT-100, composta por duas áreas de terras sendo designada de Fazenda Grajaú- Parte I, com área de 201,7637ha e Fazenda Grajaú- Parte II, com área de 409,6395ha. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: ASSIS PEREIRA DA ROSA MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinário. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER ao Sr. ASSIS PEREIRA DA ROSA, titular de direito registrado na transcrição, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/02/2024 sob n 215.980, a pedido dos Requerentes GIOVANNA SERIO, brasileira, divorciada, produtora rural, inscrita no CPF sob n ***.625.258-**, portadora da CI/RG n 4532745-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Tucato, n 345, Res. Sta. Luisa, em Ribeirão Preto-SP; ROBERTO SERIO, brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF sob n ***.625.998-**, portador da CI/RG n 435534426-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Humaita, n 381, apartamento n 171, St. C. J. Jacques, em Ribeirão Preto-SP; e SOFIA SERIO BONINI, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, produtora rural, inscrita no CPF sob n ***.385.438-**, portadora da CI/RG n 435331073-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Anibal Ricardo Pinatti, n 154, condomínio Royal Park, em Ribeirão Preto-SP, representados por seu advogado Divanir Marcelo de Pieri, inscrito na OAB/MT n 5698-A, ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ordinária, que tem por objeto duas áreas de terras, sendo a primeira com 201,7637 ha (duzentos e um hectares, setenta e seis ares e trinta e sete centiares) e perímetro de 6.175,45 metros, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALT-M-15555, de coordenadas (Longitude: -51 32'25,179", Latitude: -15 00'54,682" e Altitude: 259,20 m); situado no limite da Fazenda Araguaia com o limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal, deste segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 173 05' e 1.161,10 m até o vértice ADR-M-4584, (Longitude: -51 32'20,506", Latitude: -15 01'32,183" e Altitude: 259,48 m); 159 21' e 772,88 m até o vértice AAU-M-7149, (Longitude: -51 32'11,383", Latitude: -15 01'55,713" e Altitude: 259,49 m); situado no limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-100, deste segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-100, com os seguintes azimutes e distâncias: 231 58' e 835,92 m até o vértice ALT-M-15541, (Longitude: -51 32'33,430", Latitude: -15 02'12,462" e Altitude: 260,56 m); situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-100 com o limite da Fazenda Araguaia; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Araguaia, propriedade de Giovanna Serio, Roberto Serio e Sofia Serio Bonini, registrado sob a matrícula n 80.666 no CRI de

Barra do Garças - MT e inscrito no código do INCRA n 950.068.782.696-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 330 31' e 2.013,47 m até o vértice ALT-M-15501, (Longitude: -51 33'06,597", Latitude: -15 01'15,436" e Altitude: 259,38 m); 62 43' e 1.392,07 m até o vértice ALT-M-15555, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", e a segunda com 409,6395 ha (quatrocentos e nove hectares, sessenta e três ares e noventa e cinco centiares) e perímetro de 8.250,66 metros, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E7Z-M-2682, de coordenadas (Longitude: -51 31'42,861", Latitude: -15 01'36,196" e Altitude: 259,217 m); situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-100 com o limite da Fazenda Vereda II; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Vereda II, propriedade de Jaime Luis de Queiroz, registrado sob a matrícula n 27.184 no CRI de Barra do Garças - MT e inscrito no código do INCRA n 901.210.100.242-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 120 44' e 274,21 m até o vértice ADR-M-4588, (Longitude: -51 31'34,972", Latitude: -15 01'40,757" e Altitude: 259,493 m); situado no limite da Fazenda Vereda II com o limite da Fazenda Vereda II; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Vereda II, propriedade de Jaime Luis de Queiroz, registrado sob a matrícula n 1.741 no CRI de Barra do Garças - MT e inscrito no código do INCRA n 902.039.041.467-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 161 36' e 2.171,27 m até o vértice ADR-M-5897, (Longitude: -51 31'12,039", Latitude: -15 02'47,789" e Altitude: 259,57 m); 161 42' e 342,41 m até o vértice ADR-M-5857, (Longitude: -51 31'08,441", Latitude: -15 02'58,366" e Altitude: 259,60 m); 127 42' e 46,74 m até o vértice AAU-M-7156, (Longitude: -51 31'07,203", Latitude: -15 02'59,296" e Altitude: 258,28 m); situado no limite da Fazenda Vereda II com o limite da Fazenda Araguaia; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Araguaia, propriedade de Giovanna Serio, Roberto Serio e Sofia Serio Bonini, registrado sob a matrícula n 80.665 no CRI de Barra do Garças - MT e inscrito no código do INCRA n 951.013.792.403-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 253 47' e 1.356,53 m até o vértice ALT-M-16417, (Longitude: -51 31'50,815", Latitude: -15 03'11,611" e Altitude: 251,48 m); situado no limite da Fazenda Araguaia com o limite da Fazenda Araguaia; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Araguaia, propriedade de Giovanna Serio, Roberto Serio e Sofia Serio Bonini, registrado sob a matrícula n 59.189 no CRI de Barra do Garças - MT e inscrito no código do INCRA n 951.013.791.849-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 324 54' e 396,09 m até o vértice ADR-M-9069, (Longitude: -51 31'58,439", Latitude: -15 03'01,068" e Altitude: 250,763 m); situado no limite da Fazenda Araguaia com o limite da Fazenda Araguaia; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Araguaia, propriedade de Giovanna Serio, Roberto Serio e Sofia Serio Bonini, registrado sob a matrícula n 10.287 no CRI de Água Boa - MT e inscrito no código do INCRA n 951.013.760.986-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 324 51' e 1.779,49 m até o vértice ALT-M-15513, (Longitude: -51 32'32,722", Latitude: -15 02'13,721" e Altitude: 260,43 m); situado no limite da Fazenda Araguaia com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-100, deste segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-100, com os seguintes azimutes e distâncias: 52 58' e 823,97 m até o vértice AAU-M-7147, (Longitude: -51 32'10,700", Latitude: -15 01'57,578" e Altitude: 259,46 m); 51 40' e 1.059,96 m até o vértice E7Z-M-2682, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", a serem desmembradas de uma área maior de 778,6835ha, transcrita nesta circunscrição imobiliária sob n 3181, Livro 3-E, folhas 101v/102. Alegam os requerentes que mantem a posse mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação contestação, turbacão ou molestia há 30 anos. E para fazer chegar ao conhecimento do titular de direito ASSIS PEREIRA DA ROSA bem como ao público em geral, é publicado o presente por 02 (duas) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, para querendo NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15, Centro, em Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09:00hrs às 17:00hrs. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma

das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 13 da Lei 6.015/73 c/c art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ; Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSENI VILELA DE SALES

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Sr. (a) Roseni Vilela de Sales, inscrito no CPF sob n ***.164.041-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o n 219.495, a requerimento do(a) Sr.(a). Cristiane de Souza Guirra, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob n ***.579.921-**, portadora da CI/RG n 1.235.748-0- SJ/MT, residente e domiciliada na Rua Carlos Chagas, n . 227, Bairro Domingos Mariano, na cidade de Barra do Garças/MT, CEP: 78.603-192, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Jatobá", registrado sob n 23.418, localizado no município e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 160,5110ha para 116,0710ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4 do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELICIO DIAS DA COSTA, LUCIANA ROSA DE SIQUEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4 , da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor ADELICIO DIAS DA COSTA e Sra. LUCIANA ROSA DE SIQUEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no

intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/09/2021, registrado sob n R-5, na matrícula n 67.548, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO ATANAI, na Rua Marechal Floriano Peixoto, N 1058, apartamento n. 432, Quilombo, Cuiabá/MT, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LAURA CLEIA DOMINGUES DE OLIVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) LAURA CLEIA DOMINGUES DE OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 20/10/2021, registrado sob n s R-11, na matrícula n 69.966, às folhas 172, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONJUNTO RESIDENCIAL PAIAGUÁS, JARDIM PAIAGUÁS 1 Distrito desta cidade. Quadra 06. Apartamento 401 do Bloco 02, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JIMMY ANTONIETTI ZENITI KOBORI

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) JIMMY ANTONIETTI ZENITI KOBORI, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/08/2011, registrado sob n s R-3, na matrícula n 88.729, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL ALTOS DA COLINA. Situado no Prolongamento da Avenida Rubens de Mendonça, n. 6.775, Loteamento Três Barras. Casa n. 157 do Bloco F, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 155552592522, registrado sob n R-3, na matrícula n 96.594, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL LISBOA, na Avenida A, com Rua 01, 05 e 6, do Loteamento PARQUE DAS NAÇÕES - n 162, T05, Apto 04, Rodovia Emanuel Pinheiro, Cuiabá- MT, sob pena de decorrido o prazo,

ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

GUARANTA DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **NEIMAR LUIZ KNOPF**

EDITAL JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 440-X, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça para o Foro Extrajudicial, faz saber que foi proposta, neste RGI, por NEIMAR LUIZ KNOPF, brasileiro, portador do RG n 13580361-SSP/MT e do CPF/MF n ***.434.881-** e sua esposa KEILA CRISTINA DE ASSUNÇÃO KNOPF, brasileira, portadora do RG n 18839509-SSP/MT e do CPF/MF n ***.736.949-**, residentes e domiciliados no município de Guarantã do Norte, MT, ação de adjudicação compulsória extrajudicial, do imóvel urbano, correspondente ao Lote 02, da Quadra 27, com a área de 1.600,00 m, localizado no município de Guarantã do Norte, com as demais características constantes da matrícula n 197 deste Primeiro Ofício da Comarca de Guarantã do Norte e, por esta razão, notifica MARIA MONTINI, natural de Monte Negro, RS, demais dados da qualificação civil ignorados, ascendente de Ademir Montini (falecido) e eventuais terceiros interessados, parentes ou não do de cujus, que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório do Foro Extrajudicial, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarantã do Norte, MT, aos 12 de agosto de 2024. José Carlos Ferreira dos Santos Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Guarantã do Norte, MT

JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO PIVA**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento n 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2 . 7 ; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que ANTONIO PIVA, inscrito no CPF/MF n ***.666.749-** e RG n 218 404 SSP/MT, residente e domiciliado em Juara-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula n 9.767, arquivada no Livro n 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem n 25.219-9CD/2023, a seguir nomeados THOMAZ PEDRO PEREIRA e ROMEIRY KARA JOSE tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do 3 do art. 3 da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n 03cac67c-4b40-49b4-b9d9-7a4e3d1849a8, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS n 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos nove de agosto de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024). Rubia Mara

Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ODENIR DA SILVA**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento n 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2 . 7 ; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que ODENIR DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.586.621-** e RG n 544.467 SSP/MT, residente e domiciliado em Juara-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula n 15.658, arquivada no Livro n 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem n 23.701-9CD/2022, a seguir nomeados ANTONIO FORTES SOBRINHO, CAETANO GARBIM e LAURESTO BARBOSA GARCIA tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do 3 do art. 3 da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n d22103bc-376e-4bdb-b6ef-94ac70d09cad, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS n 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos nove de agosto de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

NOVA CANAA DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CANAA DO NORTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE**

EDITAL 07/2024 - RODRIGO ROBALINHO ESTEVAM, Oficial do 1 Serviço Registral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT, na forma do art. 19 da Lei n 6766/79, torna público o seguinte: FAZ SABER, a quem interessar possa, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano que pelo Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT foi requerido a esta Serventia Imobiliária o registro do Setor Industrial - etapa 02 com área total de 94.134,55 m , juntando para o referido registro, planta, memorial descritivo e demais documento exigidos por lei. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação. Decorrido este prazo e não havendo nenhuma impugnação, será feito por este Serviço o registro do mencionado Loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE**

EDITAL 06/2024 - RODRIGO ROBALINHO ESTEVAM, Oficial do 1 Serviço Registral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT, na forma do art. 19 da Lei n 6766/79, torna público o seguinte: FAZ SABER, a quem interessar possa, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano que pelo Instituto de

Terras de Mato Grosso INTERMAT foi requerido a esta Serventia Imobiliária o registro do Setor Industrial - etapa I com área total de 120.869,22 m², juntando para o referido registro, planta, memorial descritivo e demais documento exigidos por lei. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação. Decorrido este prazo e não havendo nenhuma impugnação, será feito por este Serviço o registro do mencionado Loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDERLEI TEIXEIRA DA SILVA, WENDER GREGORIO DE LIMA, CARLOS ALBERTO GIANANTE**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do 2 do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o n 77.419, em 29/04/2024, o requerimento apresentado pelo advogado, Dr. Matheus Correia Pontes, OAM/MT 25.163, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor CARLOS ALBERTO GIANANTE, inscrito no CPF sob n ***.436.128-**, encontrando-se o mesmo em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel rural, denominado "Fazenda Dos Irmãos", com área de 152,1005ha, no perímetro rural de Nova Xavantina-MT, registrado sob n 4.399, livro 02, deste Serviço Registral; sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes VANDERLEI TEIXEIRA DA SILVA (CPF ***.936.451-**) e WENDER GREGORIO DE LIMA (CPF ***.219.296-**), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIA FERNANDES CARDOSO, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, NERALDO FRAGA DE MORAIS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do 2 do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o n 77.820, em 01/07/2024, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Larissa Alves Moreira, OAB/MT n 20.655, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor NERALDO FRAGA DE MORAIS, inscrito no CPF sob n ***.476.851-**, encontrando-se o mesmo em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o n 06 (seis), quadra 90 (noventa), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m², registrado sob n 22.382, livro 02, deste Serviço Registral; sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes ANTONIA FERNANDES CARDOSO (CPF ***.937.201-**) e JOAQUIM PEREIRA DA SILVA (CPF ***.670.731-**), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/07/2024).

QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa RESIDENCIAL DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 53.123.039/0001-62, com sede na cidade de Querência/MT, na Avenida das Torres, n 273, Sala 4, Parte A, Parque das Torres I (Quadra 14, Lote 7), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO LAGO", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de vinte e quatro hectares, trinta e quatro ares e dois centiares (24,3402ha), locado sob o lote de chácara n. 47, do Setor C, do loteamento denominado Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E=364.761,240m e N=8.607.964,604m, cravado comum com marco das chácaras C-71, C-72 e C-48; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara C-48, com azimute de 90 06'50'' e distância de 1.179,99m (um mil, cento e setenta e nove metros e noventa e nove centímetros), chega-se ao M.2, cravado comum com marco da Chácara C-48 e junto da Estrada R-13; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-13, com azimute de 179 59'56'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.3, cravado junto da Estrada R-13 e comum com marco da chácara C-46; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara C-46, com azimute de 269 33'46'' e distância de 1.186,72m (um mil, cento e oitenta e seis metros e setenta e dois centímetros), chega-se ao M.4, cravado comum com marco das chácaras C-46, C-70 e C-71; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara C-71, com azimute de 1 48'47'' e distância de 211,51m (duzentos e onze metros e cinquenta e um centímetros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.508 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.C.47) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0004519-58, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT, pluscode do centróide 58V9CQ55+PWH. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CASSIO DE OLIVEIRA ARAUJO**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JOSE CASSIO DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrito no CPF sob o n. ***.442.201-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do

pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855553556738, emitido aos 23/12/2015, registrado na matrícula 106.158, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 26/07/2024, correspondia a R\$ 6.112,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e seis (26) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 39235. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOURIVAL SOUSA DE OLIVEIRA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante DOURIVAL SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.340.621-**, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 806140003917, emitido aos 11/02/2017, registrado na matrícula 62.610, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 25/07/2024, correspondia a R\$ 6.089,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 38474. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER FURLAN, STEPHANIE BAPTISTELLA PARRA FURLAN**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes KLEBER FURLAN, inscrito no CPF sob o n. ***.540.628-** e STEPHANIE BAPTISTELLA PARRA FURLAN, inscrita no CPF sob o n. ***.211.908-**, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 144441588737-5, emitido aos 04/08/2021, registrado na matrícula 85.226, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 25/07/2024, correspondia a R\$ 59.567,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 38473. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO BOTASSIN, LOURIVAL PEREIRA**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Registradora Imobiliária da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA o confrontante LOURIVAL PEREIRA ou herdeiros/sucessores, para fins de conhecimento e manifestação sobre a retificação a ser efetuada na matrícula n 4.525, do CRI de São José dos Quatro Marcos - MT, de propriedade de: CLÁUDIO BOTASSIN e outros. Desta forma, sendo de interesse a manifestação, esta deverá ser encaminhada/apresentada nesta serventia denominada Cartório do Primeiro Ofício, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, com localização na avenida Mato Grosso, n 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, conforme disposto no art. 714 e , da CNGCE/MT. São José dos Quatro Marcos - MT, 09 de agosto de 2024. Cleusa Aparecida Herrera Oficiala Registradora

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DA SILVA MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Sandra da Silva Magalhaes, brasileira, solteira, portadora do documento Carteira de Identidade n 18225705 2a via, SESP/MT, do CPF/MF sob o n ***.737.551-**, situado na Rua 03, Lote Sob o n 04 da Quadra 06, Loteamento Denominado "Conjunto Habitacional Tarumã I", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 13/06/2024 às 14:40 horas; 27/06/2024 às 10:35 horas e 08/07/2024 às 11:20 horas. E sito a Rua Curumim, N 329, Casa N 02, Mapim, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão sito á Rua Curumim, em Várzea Grande - MT, e não localizei o imóvel n 329, Casa n 02, Mapim. Certifico que todos os imóveis da rua Curumim são identificados por quadras. Portanto, a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO BRADESCO S.A, garantido pela Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças n 9090405, datada de 11/01/2022, devidamente registrado a Intimação em 06/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-14, na matrícula n 58.550, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 03, Lote Sob o n 04 da Quadra 06, Loteamento Denominado "Conjunto Habitacional Tarumã I", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20/06/2024, correspondente a R\$ 10.752,43 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DE ALCANTARA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Wesley de Alcantara Lima, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG 21626200, expedida por SSP/MT em 19/01/2010 e do CPF ***.557.241-**, situado na Rua 06, N 12, Quadra 18, Loteamento denominado "Residencial Milton Figueiredo", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Thais, moradora. Portanto notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua E, 15, Quadra 12, Mapim, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação de uma moradora que não quis se identificar. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datada de 21/12/2012, devidamente registrado a Intimação em 17/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 61.370, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 06, N 12, Quadra 18, Loteamento denominado "Residencial Milton Figueiredo", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13/07/2024, correspondente a R\$ 4.129,59 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS DE MOURA RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Luis Carlos de Moura Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 04987748360, expedida por DETRAN/MT em 28.10.2014 e do CPF ***.346.481-**, situado na Rua Pedro (antiga Rua "34"), Área "14", Quadra 96, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 12/06/2024 às 14:15 horas; 19/06/2024 às 15:05 horas e 03/07/2024 às 10:15 horas. E sito a Rua Presidente Joao Goulart, 510, Jardim Santa I em Cuiabá - MT, não foi notificado, pois é desconhecido no endereço da notificação, conforme informação da Sr. Odinalva, moradora. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 12/07/2024, sob o Protocolo n 450152 e Registro 422381 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0294657-9, datada de 25/04/2018, devidamente registrado a Intimação em 03/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-08, na matrícula n 108.575, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Pedro (antiga Rua "34"), Área "14", Quadra 96, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe

para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/06/2024, correspondente a R\$ 3.775,01 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSTINO SANTANA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Justino Santana de Almeida, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade n 06110916, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 12/09/2019 e do CPF n ***.494.401-**, situado na Rua "56", Área "10B", Quadra 78, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Gírlaine, vizinha da casa "9B" e a Sr. Olivia vizinha da casa "10A". Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Pro Lenine, C, Povoas, 9, Qd 12, Gloria, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Angela, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a rua da Justiça, 1, Gloria, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2242131-7, datada de 15/01/2020, devidamente registrado a Intimação em 06/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 110.130, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua "56", Área "10B", Quadra 78, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/06/2024, correspondente a R\$ 5.952,10 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CAMPOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Renato Campos Silva, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade n

16642228, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 05/12/2016 e do CPF ***.758.401-**, situado na Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), s/n, Apartamento n 202 - 2 Pavimento - Bloco 05 do "Condomínio Chapada Das Violetas", Bairro Centro-Sul, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. João Pedro, zelador do "Condomínio Chapada das Violetas". Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Professor Joaquim Viana, 3, Centro Sul, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão sito a Rua Professor Joaquim Viana, no Centro Sul de Várzea Grande, e não encontrei o imóvel número 3. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização do Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0727197-9, datada de 09/12/2019, devidamente registrado a Intimação em 17/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 113.365, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), s/n, Apartamento n 202 - 2 Pavimento - Bloco 05 do "Condomínio Chapada Das Violetas", Bairro Centro-Sul, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2024, correspondente a R\$ 4.379,74 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HILTON DO NASCIMENTO MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Hilton do Nascimento Mendes, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 07162576082, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 19/11/2019 e RG 29443164 SESP/MT, e do CPF ***.556.141-**, situado a Avenida Castelo Branco, s/n, Bairro Centro Sul, Apartamento n 201 - 2 Pavimento - Bloco 01, "Condomínio Chapada Dos Ipês", Bairro Centro Sul, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Thiago, zelador do "Condomínio Chapada dos Ipês" que me informou que o apartamento se encontra desocupado. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua das Orquideas, 11, Quadra 17, Casa 11, Vitoria Regia, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Hilda, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n 8.7877.0832759-5, datada de 29/04/2020, devidamente registrado a Intimação em 24/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 114.888, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Castelo Branco, s/n, Bairro Centro Sul, Apartamento n 201 - 2 Pavimento - Bloco 01, "Condomínio Chapada Dos Ipês", Bairro Centro Sul, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12/07/2024, correspondente a R\$ 17.552,58 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que

será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Júlio Cesar da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 07083529640, expedida por Detran/MT em 15.07.2019 e do CPF ***.207.881-**, situado na Rua Isaías (Antiga Rua "23"), Área "05B", Quadra 67, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 03/07/2024 às 09:50 horas; 12/07/2024 às 10:45 horas e 22/07/2024 às 16:25 horas. E sito a Avenida Couto Magalhaes, 400, Centro Norte, em Várzea Grande - MT, não foi notificado no endereço sito á Av. Couto Magalhães, 400, Centro-Norte em Várzea Grande - MT, onde no endereço encontra-se instalado o Hotel Portal da Amazonia CNPJ: 01.071.359/0001-12, segundo informação do Administrador Sr. Carlo, o notificado é desconhecido, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2627951-5, datada de 07/12/2021, devidamente registrado a Intimação em 26/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 120.105, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Isaías (Antiga Rua "23"), Área "05B", Quadra 67, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12/07/2024, correspondente a R\$ 6.610,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORAH BENEVIDES SIMAO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Deborah Benevides Simão de Lima, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n ***.226.441-**, portadora da CNH n 07753483421 expedida pelo DETRAN/MT em 14/02/2022, situado na Rua 47 Lote 07 da Quadra 50 "Área 07A" Loteamento Denominado "Residencial Parque Paiaguás", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 08/04/2024 às 15:20 horas; 24/04/2024 às 10:55 horas e 17/05/2024 às 12:45 horas. E sito a Rua Goiás, N 525, Centro Sul, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço

insuficiente, pois falta a identificação do bloco e o número do apartamento. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO DO BRASIL S.A, garantido pela Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de imóvel de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação n 276.417.973, datada de 17/01/2023, devidamente registrado a Intimação em 27/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 120.138, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 47 Lote 07 da Quadra 50 "Área 07A" Loteamento Denominado "Residencial Parque Paiaguás", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/04/2024, correspondente a R\$ 16.896,71 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ

BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSE EMANUELLE DE OLIVEIRA NEGRAO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº180798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSE EMANUELLE DE OLIVEIRA NEGRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552396833-0, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 49.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV TAPANA 0 BL17 AP 004 TAPANA BELEM/PA - CEP: 66825-522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 10.747,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE MALVEIRA PINTO ALVES

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº348313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE MALVEIRA PINTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****202312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57520030-4, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7462.JF / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Timbó, nº 1890, Apartamento 608, 6º andar, Edifício Porto San Diego, Bairro Marco, Belém Pará/PA, CEP 66095-128.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes a R\$ 250.999,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, MARIO NICOLAU DE LEAL MARTINS, MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES, MARIO ACATAUASSU NUNES, MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER, ALIETTE MARTINS FRANCO, MAXIMA MARTINS BORBA, ARMANDO BORBA, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, MILTON OLIVEIRA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 339234; de 05 de Janeiro de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, filho de José Ferreira de Carvalho e de Maria Dolores de Carvalho, solteiro administrador, portador da Cédula de Identidade RG n 4893051 2 Via PC/PA, inscrito no CPF/MF sob n ***.165.482-**, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Curuzu, n 2215, apto. 901, bairro Marco, CEP: 66.085-823, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do seguinte imóvel urbano: " Terreno urbano, foreiro à Codem, coletado sob o n 19, situado à Passagem São Marcos, entre as Travessas Barão do Triunfo e Angustura, com fundos projetados para a Passagem Hortinha, bairro do Marco, nesta Cidade, medindo 8,00m de frente, por 29,00m de comprimento em ambas as laterais, totalizando uma área de 232,00m , confinando à direita com o imóvel de n 18, à esquerda com o imóvel n 16 e aos fundos com o imóvel n 380 da Passagem Hortinha, parte destacada de terras denominadas "JUPATITUBA", registrado sob a Matrícula n 303750 deste Registro de Imóveis de Belém/PA, PROPRIETÁRIOS: Espólio de, JOSÉ EMILIO LEAL MARTINS e de, SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, adiante qualificada, consoante Alvará Judicial assinado por, Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 2 Vara Cível e Comércio, desta Comarca, expedido em 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n 909.531-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.212.882-**, casado na comunhão de bens, com sua cônjuge, ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, brasileira, de prendas do lar, portadora da Cédula de

Identidade n 376.631-SSP/PA; MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES, brasileira, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 186.615-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.233.532-**, casada na comunhão de bens, com seu cônjuge, MARIO ACATAUASSU NUNES, brasileiro, funcionário autárquico, portador da Cédula de Identidade n 186.615-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.233.372-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, brasileira, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 299.211-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.905.432-**, casada sob o regime da separação de bens, com seu cônjuge, CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n 151.112-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.614.412-**; ALIETTE MARTINS FRANCO, brasileira, viúva, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 810.223-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, brasileira, funcionária federal, portadora da Cédula de Identidade n 1.811.936-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.724.387-**, casada na comunhão de bens, com seu cônjuge, ARMANDO BORBA, brasileiro, funcionário federal, portador de Cédula de Identidade n 1-G-819232-Ministério do Exército, inscrito no CPF/MF sob o n ***.719.927-**; CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, separada judicialmente, advogada, portadora da cédula de identidade n C-134-OAB/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS OLIVEIRA, brasileira, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 787.293-SSP/SP, e seu cônjuge, MILTON OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade n 787.292-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.941.052-**, todos residentes e domiciliados nesta cidade, tudo conforme Ata Notarial, lavrada em 05/01/2024, às folhas 130/142, do Livro 0335 expedida pelo Cartório 3 Ofício de Notas da comarca de Belém/PA, que encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual o requerente alega que detém a posse há mais de 50 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 149/2023 do CNJ. Assim sendo, fica intimada as pessoas de JOSÉ EMILIO LEAL MARTINS, SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES, MARIO ACATAUASSU NUNES, MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER, ALIETTE MARTINS FRANCO, MAXIMA MARTINS BORBA, ARMANDO BORBA, todos representados por CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, MARIA DE NAZARETH MARTINS OLIVEIRA e MILTON OLIVEIRA, em relação ao pedido para que apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, N 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 06 de Agosto de 2024. Flavio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, MARIO NICOLAU DE LEAL MARTINS, MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES, MARIO ACATAUASSU NUNES, MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER, CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER, ALIETTE MARTINS FRANCO, MAXIMA MARTINS BORBA, ARMANDO BORBA, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, MILTON OLIVEIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 339235; de 05 de Janeiro de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, filho de José Ferreira de Carvalho e de Maria Dolores de Carvalho, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n 4893051 2 Via PC/PA, inscrito no CPF/MF sob n ***.165.482-**, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Curuzu, n 2215, apto. 901, bairro Marco, CEP: 66.085-823, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do seguinte imóvel urbano: " Terreno urbano, foreiro à Codem, coletado sob o n 19, situado à Passagem São Marcos, entre as Travessas Barão do Triunfo e Angustura, com fundos projetados para a Passagem Hortinha, bairro do Marco, nesta Cidade, medindo

8,00m de frente, por 29,00m de comprimento em ambas as laterais, totalizando uma área de 232,00m , confinando à direita com o imóvel de n 18, à esquerda com o imóvel n 16 e aos fundos com o imóvel n 380 da Passagem Hortinha, parte destacada de terras denominadas "JUPATITUBA", registrado sob a Matrícula n 303750 deste Registro de Imóveis de Belém/PA, PROPRIETÁRIOS: Espólio de, JOSÉ EMILIO LEAL MARTINS e de, SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, adiante qualificada, consoante Alvará Judicial assinado por, Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 2 Vara Cível e Comércio, desta Comarca, expedido em 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n 909.531-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.212.882-**, casado na comunhão de bens, com sua cônjuge, ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, brasileira, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 376.631-SSP/PA; MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES, brasileira, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 186.615-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.233.532-**, casada na comunhão de bens, com seu cônjuge, MARIO ACATAUASSU NUNES, brasileiro, funcionário autárquico, portador da Cédula de Identidade n 186.615-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.233.372-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, brasileira, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 299.211-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.905.432-**, casada sob o regime da separação de bens, com seu cônjuge, CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n 151.112-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.614.412-**; ALIETTE MARTINS FRANCO, brasileira, viúva, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 810.223-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, brasileira, funcionária federal, portadora da Cédula de Identidade n 1.811.936-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.724.387-**, casada na comunhão de bens, com seu cônjuge, ARMANDO BORBA, brasileiro, funcionário federal, portador de Cédula de Identidade n 1-G-819232-Ministério do Exército, inscrito no CPF/MF sob o n ***.719.927-**; CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, separada judicialmente, advogada, portadora da cédula de identidade n C-134-OAB/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS OLIVEIRA, brasileira, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 787.293-SSP/SP, e seu cônjuge, MILTON OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade n 787.292-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.941.052-**, todos residentes e domiciliados nesta cidade, tudo conforme Ata Notarial, lavrada em 05/01/2024, às folhas 130/142, do Livro 0335 expedida pelo Cartório 3 Ofício de Notas da comarca de Belém/PA, que encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual o requerente alega que detém a posse há mais de 50 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 149/2023 do CNJ. Assim sendo, fica intimada as pessoas de JOSÉ EMILIO LEAL MARTINS, SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES, MARIO ACATAUASSU NUNES, MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER, ALIETTE MARTINS FRANCO, MAXIMA MARTINS BORBA, ARMANDO BORBA, todos representados por CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, MARIA DE NAZARETH MARTINS OLIVEIRA e MILTON OLIVEIRA, em relação ao pedido para que apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, N 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 09 de Agosto de 2024. Flavio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZULMIRA SOUZA DA SILVA (GENITORA VIUVA)**, **KEILA SOUZA DA SILVA (FALECIDA)**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ZULMIRA SOUZA DA SILVA (GENITORA VIUVA)**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157702**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, KEILA SOUZA DA SILVA (FALECIDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513982**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553817811-0, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV 4 DA MATRICULA 11732, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TAPANÃ, Nº 813, APT0 015, BLOCO C-03, CONDOMINIO ALEGRO MONTENEGRO, BAIRRO TAPANA, BELEM/PA, 66825010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 225.669,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BENEVIDES/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAMBORIU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

MAXWELL RAMOS FIGUEIREDO, Oficial do Registro de Imóveis de Benevides/PA, na forma da Lei; faz saber todos quantos o presente edital virem que por CAMBORIÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada nos documentos apresentados para o processo de Registro, foi requerido o registro do Loteamento: "RESIDENCIAL NOVA BENEVIDES III", zona urbana de Benevides/PA, constituído de: 1.149 (mil, cento e quarenta e nove) lotes mistos (Residencial e Comercial), definindo um total de área de 346.830,20 m (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta metros e vinte centímetros quadrados), distribuídos em 29 (vinte e nove) quadras, onde destes 223.886,96 m (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados) serão destinados a 1.149 (mil cento e quarenta e nove) lotes vendáveis particulares, 11.942,79 m (onze mil, novecentos e quarenta e dois metros e setenta e nove centímetros quadrados) serão destinados à 01 (uma) Área Pública com uso para Equipamentos Comunitários, 10.122,59 m (dez mil, cento e vinte e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), serão destinados à 07 (sete) Áreas Verdes/Lazer e Áreas Verdes não Edificáveis, 100.877,86 (cem mil, oitocentos e setenta e sete metros e oitenta e seis centímetros quadrados), serão destinados a implantação do Sistema Viários (Avenidas e Ruas), que correspondem a área total aproveitável loteada. O imóvel está situado no Município de Benevides/PA, na Avenida Deoclecio Gurjão (Rodovia PA - 404) S/N, Km 02, Bairro: Santa Maria, CEP: 68.795-000, estando na matrícula n 9.017, do livro 02-AE, CNM: 067892.2.0009017-46, do Cartório do Único Ofício de Benevides/PA. O Município de Benevides/PA aprovou o loteamento por meio do Alvará n 00025/2024, processo 00040/2024, emitido em 17/07/2024, subscrito por Mauro Silva de Sousa, Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, nomeado pelo Dec. Lei 06 de 04/01/2021. A documentação exigida pela Lei. 6.766/79 e demais legislações em vigor encontram-se arquivadas nesta Serventia à disposição dos interessados, na Rua João Fanjas, n 335, Bairro: Centro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000. A situação do loteamento é a constante na planta conforme desenho. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia até 15 (quinze) dias após a 3ª publicação deste, findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Benevides/PA. O Oficial, Maxwell Ramos Figueiredo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLINE ALMEIDA RIBEIRO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº32626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLINE ALMEIDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9105087-0, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12486, a qual diz respeito ao imóvel situado na Passagem Sapucaia, nº 1042 ? Riozinho ? Bragança/PA. CEP: 68600.000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 58.194,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER NASCIMENTO SILVA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975352**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441662500-3, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17 NR 0 QD 19 LT 04-A LT RES MORUMBI NOVA MARABA MARABA PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.193,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA DANILA PEREIRA OLIVEIRA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº99296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA DANILA PEREIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442541688-8, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 52782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ZABUMBA 0 QD 01-A LT SAO FELIX MARABÁ/PA - CEP: 68514-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.415,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): GLAUDER MARCILIO JOSE OLIVEIRA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 100152 em 17/07/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(1)535, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 26/09/1980, registrado sob a matrícula n 1.899, deste Cartório de Registro de Imóveis de Marabá, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. O Oficial. Marabá - PA, 08 de agosto de 2024

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE MACIEL DA SILVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 100234 em 23/07/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(01)6821, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 28/02/1984, registrado sob a matrícula n 19.366, deste Cartório de Registro de Imóveis de Marabá, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. O Oficial. Marabá - PA, 09 de agosto de 2024

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): GENIELSON DIAS DOS SANTOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 100650 em 09/08/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(4)2015, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 24/09/1983, registrado sob a matrícula n 1.527, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus do Tocantins e matrícula 64.999, do Cartório de Registro de Imóveis de Marabá/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. O Oficial. Marabá - PA, 09 de agosto de 2024

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **GENIELSON DIAS DOS SANTOS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 100661 em 09/08/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(2)1746, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 02/10/1982, registrado sob a matrícula n 0787, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus do Tocantins e matrícula 65.003, do Cartório de Registro de Imóveis de Marabá/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. O Oficial. Marabá - PA, 09 de agosto de 2024

NOVO REPARTIMENTO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **MANUEL ALVES DA SILVA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS - Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, Protocolado sob o n 17564, em 12/08/2024, apresentado por MANUEL ALVES DA SILVA, pelo qual foram EXTINTAS AS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS constante(s) do(s) TÍTULO(s): Título Definitivo sob o n .4(GETAT)92(01)2770, conforme o processo administrativo n PIC/MBA/N 287/80, expedido em ano de 1981, pelo GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA - TOCANTINS - GETAT, referente ao Lote 62, localizado na Gleba 53, Município de Novo Repartimento/PA área originaria de de 94,2208 ha (noventa e quatro hectares, vinte e dois ares e oito centiares). Atualmente área "desmembrada de área maior (originária)". Área 01 Georreferenciada de 42,2729ha(quarenta e dois hectares, vinte e sete ares e vinte e nove centiares), certificada pelo INCRA (TERMO DE CERTIFICAÇÃO: 7F7834E0-C94D-418E-A944-713326C12E35, em 31/01/2023, Responsável técnico: ALEX RAUSEN PEREIRA DE MATOS, CREA: 32.517/TD/MG, ART: BR20230111042 - PA, Formação: Técnico Agrícola em Agrimensura, Código de Credenciamento: DYE), denominado "Sítio Açaí - Parte - A. Área 02 Georreferenciada de 0,5165ha(Cinquenta e um ares e sessenta e cinco centiares), certificada pelo INCRA (TERMO DE CERTIFICAÇÃO: 53798166-5272-4c83-a9b9-2a232fe27b53, em 31/01/2023, Responsável técnico: ALEX RAUSEN PEREIRA DE MATOS, CREA: 32.517/TD/MG, ART: BR20230111042 - PA, Formação: Técnico Agrícola em Agrimensura, Código de Credenciamento: DYE), denominado "Sítio Açaí - Parte - B". As áreas desmembradas acima individualizadas decorre de área parcelada oriunda do Georreferenciamento, que possuía área total na origem de 47,2941ha, e que diante a existência de rios e/ou estradas, o imóvel foi parcelado em Área 01, com área de 42,2729ha devidamente registrada na Matrícula n 6203 e Área 02, com área de 0,5165ha devidamente registrada na Matrícula n 6204, no Livro 2-AK, Cartório de Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Novo Repartimento/PA, 12 de Agosto de 2024.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): ELIANE RODRIGUES DE SOUZA

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS - Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei nº 14.757/23, Protocolado sob o nº 17570, em 12/08/2024, apresentado por ELIANE RODRIGUES DE SOUZA, pelo qual foram EXTINTAS AS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS constante(s) do(s) TÍTULO(s): Título Definitivo nº .4(GETAT)92(01)2733, conforme o processo administrativo nº PIC/MARABA/252/80, expedido em 15/02/1981, pelo GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA - TOCANTINS - GETAT, referente ao Lote 61, localizado na Gleba 53, Município de Novo Repartimento/PA área originária de 94,9856ha (noventa e quatro hectares, noventa e oito ares e cinq enta e seis centiares). Atualmente área Georreferenciada de Área Georreferenciada de 89,3444ha(0itenta e nove hectares trinta e quatro ares e quarenta e quatro centiares), certificada pelo INCRA com (TERMO DE CERTIFICAÇÃO: dd13ea6b-b919-4d96-b4b6-a4163bfcab63, em 01/02/2023, Responsável técnico: ALEX RAUSEN PEREIRA DE MATOS, CREA: 32.517/TD/MG, ART: BR20230200027-PA, Formação: Técnico Agrícola em Agropecuária, Código de Credenciamento: DYE), denominada "Fazenda Minas Gerais", devidamente registrado na Matrícula nº 6202 no Livro 2-AK, Cartório de Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Novo Repartimento/PA, 12 de Agosto de 2024.

PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MURILO FIGUEIRA NEVES

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº66597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO FIGUEIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440638622-9, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R04 matrícula nº 38603, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL URBANO, LOTE 02, QUADRA 30, RUA 10, LOTEAMENTO BAIRRO DOS MINÉRIOS, PARAUAPEBAS - PA, CEP: 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 41.788,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON AURELIO DOS SANTOS MORAES

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº66884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON AURELIO DOS SANTOS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453693**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440634444-5, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 22484, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA J8, LOTE -25 QD-268, LOT RESIDENCIAL CIDADE JARDIM V, PARAUAPEBAS PA, 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 30.680,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222242**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550079257-0, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17998, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR MARIA JOSE NR 0 LT 05 QD 07 SANTARENZINHO SANTAREM PA 68035290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 4.080,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

BAYEUX/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440648700-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05.06.2014, registrado na matrícula n. 11.447, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 1, Ver. Genival A, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF: ***.823.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.343,68, posicionado em 12.08.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CELESTINO DA SILVA

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442737333 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12.07.2022, registrado na matrícula n. 12.153, deste cartório, referente ao imóvel: Rua São João Batista, n 95, Casa 01, Lote 04, Quadra 14, Mário Andreazza, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr JOSE CELESTINO DA SILVA, inscrito no CPF: ***.513.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.308,42, posicionado em 12.08.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANO DOS SANTOS OLIVEIRA

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442952667-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19.04.2023, registrado na matrícula n. 14.017, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Vista Panorâmica 15, QD-B, LT B, Comercial Norte, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr CLAUDIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF: ***.853.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.446,37, posicionado em 12.08.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AURIZETE NOBREGA PESSOA

Allyson Roberto Alves Cavalcanti, Oficial do 1. Ofício de Registro de Imóveis e 1. Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por AURIZETE NÓBREGA PESSOA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG - 79.267 - 2 VIA - SSDS/PB e inscrita no CPF sob n. ***.852.904-**, declara para devidos finques permanece solteira conforme Certidão de Nascimento em anexo, de acordo com as fls 148v do livro A de registros de nascimento n 45 sob o n de ordem 16748, registro Lavrado em 13/06/1942, no Livro B-00035, N 18846, folha 226V, no 1 Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Alba Cavalcanti Oliveira - Escrevente, da Comarca de Campina Grande - PB, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, n. 515, Bairro José Pinheiro, nesta cidade de Campina Grande - PB, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo n 396923, o Sr. VALDEMIR HERMINIO BARBOSA, CPF ***.039.974-**, residente e domiciliado na rua Senador Nereu Ramos n 533, bairro Catolé, Campina Grande-PB, que não foi encontrado nos endereços indicados pela requerente quais sejam: Rua Antônio Telha, n 527, Bairro José Pinheiro, na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58407-480; e, Rua Senador Nereu Ramos, n 533, Bairro Catolé, na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58410-122, não havendo informação alguma de seu paradeiro, estando em local incerto ou não sabido, e sendo o proprietário/titular do imóvel confrontante, com a seguinte descrição: "Um lote de terreno, sob n 10 da quadra 04, do loteamento Natália de Lima Belo, no Bairro de Santo Antônio, nesta cidade medindo 12,00 metros, de frente e fundos, por 25,00 metros de comprimento de ambos os lados; limitando-se: frente, com a Rua Antônio Telha, lado direito, com o lote 09, da mesma quadra, de propriedade da vendedora; lado esquerdo, com o lote 11, da mesma quadra, de propriedade de Aurizete Nóbrega Pessoa", conforme matrícula de n 21318, registrado nesta Serventia, confinante com o imóvel que está sendo objeto de retificação de área, bem como seu cônjuge ou companheiro, se casado for ou conviver em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento ao 17 do Art. 213 da Lei n 6.015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula n 21319, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "Um lote de terreno, sob n 11 da quadra 4, no loteamento Natália Lima Belo, no Bairro de Santo Antônio nesta cidade, que mede 12,00 metros, de frente e fundos, por 25,00 metros de comprimento de ambos os lados; limitando-se: frente, com a Rua Antônio Telha; de um lado com o lote 10 de Luiz Alves Monteiro, do outro lado, com a vendedora; e nos fundos, com a casa de n 515 da compradora, do lado par". Após levantamento procedido pelo responsável técnico Pasccolly Túlio C. Grangeiro - CAU A56372-2, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15

(quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, n 70 - Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, em dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (5 do artigo 213 da Lei n 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários), ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. O Oficial (as) ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOSE SALUSTINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844443166385, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/11/23, registrado na matrícula n . 116.784, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 102, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N . 105, DA RUA SEM NOME 5225 (RUA BERNADETE XAVIER BATISTA), BAIRRO CIDADE FUNCIONARIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-738, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDO JOSE SALUSTINO, portador do CPF n ***.499.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.204,25, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRONILDO DA SILVA NEVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855553109984, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/14, registrado na matrícula n . 148.648, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL VIALONGA N . 759 DA RUA JOSE LUIZ DE ALBUQUERQUE, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-188, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IRONILDO DA SILVA NEVES, portador do CPF n

***.589.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.305,89, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILTON DIAS DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440646549, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/14, registrado na matrícula n . 151.084, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL LUÍZA N . 2.013 DA RUA JOÃO JORGE DE LIMA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-041, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAMILTON DIAS DE ARAUJO, portador do CPF n ***.138.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.192,63, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSICA RAIZA PESSOA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440931607, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/15, registrado na matrícula n . 158.408, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MORADA DO SOL II N. 1167 DA AVENIDA JACARANDÁ, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GESSICA RAIZA PESSOA DOS SANTOS, portador do CPF n ***.159.584-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.404,94, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN SIMPLICIO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440931607, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/15, registrado na matrícula n. 158.408, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MORADA DO SOL II N. 1167 DA AVENIDA JACARANDÁ, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALLAN SIMPLICIO NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.311.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.404,94, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVANIA DA SILVA EVANGELISTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 163.505.145, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/15, registrado na matrícula n. 159.981, deste cartório, referente ao imóvel: CASA DUPLEX N. 81 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 91 DA RUA CIDADE DE SÃO MAMEDE, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58010-700, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDIVANIA DA SILVA EVANGELISTA, portador do CPF n. ***.983.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.059,71, posicionado em 11/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA ROLIM DE MOURA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441086511, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/15, registrado na matrícula n. 162.802, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL AGASIAS VI, N 131, RUA TAMANDUÁ-BANDEIRA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-310, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SILVANA ROLIM DE MOURA, portador do CPF n. ***.903.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.959,23, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DOS SANTOS ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 168.104.560, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/17, registrado na matrícula n. 163.314, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 341 DA RUA ANA GOMES SOARES, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-225, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENATA DOS SANTOS ARAUJO, portador do CPF n. ***.020.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 66.845,43, posicionado em 04/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA BRITO MINERVINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442662927, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/22, registrado na matrícula n. 164.988, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 406 - 3 ANDAR DO BLOCO F DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N. 1460 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RITA DE CASSIA BRITO MINERVINO, portador do CPF n. ***.134.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.763,18, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FABIO SIMOES DE FARIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441264145, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/07/16, registrado na matrícula n . 166.296, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 490, DA RUA LEONILDO DE SOUSA FERREIRA, NO BAIRRO DE PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-323, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCISCO FABIO SIMOES DE FARIAS, portador do CPF n ***.980.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.965,26, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILAEELSON DOS SANTOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770147556, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/17, registrado na matrícula n . 177.004, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL BARRA NOBRE, LOCALIZADO NA RUA ANA GOMES SOARES, N 260, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-255, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILAEELSON DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n ***.537.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.813,83, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço

Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABRAAO JONATHA CAVALCANTE BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770398776, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/18, registrado na matrícula n. 180.977, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL MANOEL PAZ DE SOUZA, LOCALIZADO NA RUA ABELARDO TARGINO DA FONSECA, N 851, NO BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL, CEP 58077-038, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ABRAAO JONATHA CAVALCANTE BARBOSA, portador do CPF n. ***.148.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.640,79, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRIDY KATTIWELEM AZEVEDO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442471499, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/21, registrado na matrícula n. 183.820, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 202 - 2 PAVIMENTO DO BLOCO 06 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, N. 421 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). INGRIDY KATTIWELEM AZEVEDO DA SILVA, portador do CPF n. ***.997.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.386,44, posicionado em 22/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO JOAO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441928975, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/18, registrado na matrícula n . 184.944, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANNA CLÁUDIA, N 555, SITUADO NA RUA JUVITA GUEDES DE ALMEIDA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-055, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDINALDO JOAO DA SILVA, portador do CPF n ***.336.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.408,58, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE NYELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770422838, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/08/18, registrado na matrícula n . 186.785, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 310 - 2 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS DO CARIBE, N 81, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTÔNIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-194, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIANE NYELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTE, portador do CPF n ***.837.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.422,94, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON VIEIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442133081, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/19, registrado na matrícula n . 187.892, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TARANTO, N 127, SITUADO NA RUA IRENE MARIA DE MACEDO SANTOS, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-248, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WELLINGTON VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF n ***.284.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.667,02, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANE BATISTA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770748283, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/19, registrado na matrícula n . 188.493, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 108 - TÉRREO, BLOCO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TROPICAL, N 820, DA RUA TELEGRAFISTA CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIANE BATISTA DE SOUZA, portador do CPF n ***.708.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.025,29, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS FELIPE SILVA DE MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442068252, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/06/19, registrado na matrícula n . 191.033, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DAS ANTILHAS, N 17, SITUADO NA RUA MARIA DE FÁTIMA LEITE ASSIS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-117, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONATAS FELIPE SILVA DE MELO, portador do CPF n ***.575.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.471,08, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB,

9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIE DE OLIVEIRA PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442334146, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/20, registrado na matrícula n. 193.492, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JIREH III, N 353, DA RUA JOÃO BELO VIEIRA, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58056-040, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIE DE OLIVEIRA PEREIRA, portador do CPF n. ***.584.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.052,34, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMINN STHEPHANIE DE ARAUJO FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442334146, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/20, registrado na matrícula n. 193.492, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JIREH III, N 353, DA RUA JOÃO BELO VIEIRA, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58056-040, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). YASMINN STHEPHANIE DE ARAUJO FERREIRA, portador do CPF n. ***.816.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.052,34, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILTON ALMEIDA DINIZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442113466, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/19, registrado na matrícula n. 193.055, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRA III, N 70, DA RUA DAS BENEDITAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-208, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSENILTON ALMEIDA DINIZ, portador do CPF n. ***.950.544-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.735,07, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ CELLYS SOUZA DA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442270128, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/03/20, registrado na matrícula n. 197.888, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISLÂNDIA, N 250, SITUADO A RUA MARCOS ALBINO RAFAEL, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-156, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BEATRIZ CELLYS SOUZA DA COSTA, portador do CPF n. ***.912.274-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.543,73, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO THIAGO DA SILVA PAULINO RIBEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442270128, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/03/20, registrado na matrícula n. 197.888, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISLÂNDIA, N 250, SITUADO A RUA MARCOS ALBINO RAFAEL, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-156, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO THIAGO DA SILVA PAULINO RIBEIRO, portador do CPF n. ***.774.734-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.543,73, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON JOSE OLIVEIRA DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442302806, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/20, registrado na matrícula n . 197.827, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTÔNIO DE PAULA LOPES, N 121, SITUADO A RUA PROFA MARIA JOSÉ RODRIGUES PESSOA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-225, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON JOSE OLIVEIRA DE LIMA, portador do CPF n ***.087.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.745,12, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA DE AZEVEDO DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442302806, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/20, registrado na matrícula n . 197.827, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTÔNIO DE PAULA LOPES, N 121, SITUADO A RUA PROFA MARIA JOSÉ RODRIGUES PESSOA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-225, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SAMARA DE AZEVEDO DOS SANTOS, portador do CPF n ***.705.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.745,12, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB,

9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA SILVA DE ALENCAR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442285065, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/03/20, registrado na matrícula n. 198.727, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUÉCIA, N 130, SITUADO NA RUA ANTÔNIO JOSÉ DE MORAIS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-025, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LARISSA SILVA DE ALENCAR, portador do CPF n. ***.789.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.189,11, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONAS DOS SANTOS PESSOA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770923229, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/08/20, registrado na matrícula n. 199.193, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 409 - 3 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GIOVANNI RESIDENCE, N 71, SITUADO NA RUA JOSÉ RODRIGUES MATOS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONAS DOS SANTOS PESSOA, portador do CPF n. ***.036.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.870,53, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MURILO ANTONY GALDINO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442334271, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/20, registrado na matrícula n. 200.340, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 402 - 3 ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, N. 381 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MURILO ANTONY GALDINO DE OLIVEIRA, portador do CPF n. ***.307.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.387,15, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIANO JOSE DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442380933, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/08/20, registrado na matrícula n. 201.434, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS MARSHALL, N. 128, SITUADO NA RUA MANOEL FERNANDES JÚNIOR, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-245, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). OTAVIANO JOSE DO NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.399.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.935,70, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON FELIX ARANTE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442370617, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/08/20, registrado na matrícula n. 201.019, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 307 - 2 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, N 381, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDENILSON FELIX ARANTE, portador do CPF n. ***.586.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de

R\$ 3.940,60, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA STEFANNY BARBOSA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442458418, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/20, registrado na matrícula n . 202.766, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 303 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH, N. 113, SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TALITA STEFANNY BARBOSA, portador do CPF n ***.680.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.064,35, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS IRLANE FIGUEIREDO DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442470444, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/21, registrado na matrícula n . 203.468, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALDIVAS, N 341, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCUS IRLANE FIGUEIREDO DE SOUZA, portador do CPF n ***.993.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 27.231,60, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIAN CHAVES COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442561521, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/07/21, registrado na matrícula n . 207.347, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTE II, SITUADO NA RUA PEDRO MONTENEGRO DE OLIVEIRA, N 160, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-245, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). RIAN CHAVES COSTA, portador do CPF n ***.438.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.166,60, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA VERAS GUIMARAES PAIVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442586292, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/21, registrado na matrícula n . 208.381, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 202 - 1 ANDAR DO BLOCO C CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUPREMO RESIDENCE, N. 227, SITUADO NA RUA DOS MAMOEIROS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-130, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). TALITA VERAS GUIMARAES PAIVA, portador do CPF n ***.010.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.571,17, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNY FERNANDA ARAUJO MACENA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442630281, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/21, registrado na matrícula n. 210.027, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, N 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANNY FERNANDA ARAUJO MACENA, portador do CPF n. ***.965.034-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.032,96, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIETE SILVA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442700671, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/22, registrado na matrícula n. 213.170, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 402 - 3 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO ATLÂNTICO, N 77, DA RUA APOSENTADO MANOEL JUSTINO DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-405, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIETE SILVA DE LIMA, portador do CPF n. ***.540.404-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.070,95, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA FERNANDES DA SILVA LINHARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442704453, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/22, registrado na matrícula n. 214.109, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 303 DO BLOCO G, 2 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N 255 DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAISSA FERNANDES DA SILVA LINHARES, portador do CPF n. ***.326.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.041,62, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA MILENE BARBOSA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442806077, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/10/22, registrado na matrícula n . 216.659, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 406 - 3 ANDAR, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, N 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N. 800, SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLA MILENE BARBOSA DE OLIVEIRA, portador do CPF n ***.173.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.348,83, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVISSON CAMELO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771611384, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/23, registrado na matrícula n . 299.563, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 304 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL II, N 243, SITUADO NA RUA JOSÉ PIRES BEJAMIM, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-326, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVISSON CAMELO DA SILVA, portador do CPF n ***.349.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.154,42, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771695753, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/23, registrado na matrícula n. 300.336, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA, N 65, SITUADO NA RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-325, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA, portador do CPF n ***.109.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.729,63, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSTONE LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442884974, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/23, registrado na matrícula n. 300.177, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAPOLI, N 115, SITUADO NA RUA CRISTIANE MACHADO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-322, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBSTONE LUIZ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n ***.783.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.183,34, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA MARQUES NUNES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771646613, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/23, registrado na matrícula n. 300.340, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA, N 65, SITUADO NA RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-325, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA EDUARDA MARQUES NUNES, portador do CPF n ***.937.228-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.549,79, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO GONCALVES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771682692, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/05/23, registrado na matrícula n. 301.488, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO, BLOCO G DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N 80, SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA, portador do CPF n ***.987.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.734,45, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIELSON NOGUEIRA SOARES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771706326,

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/23, registrado na matrícula n. 302.302, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL III, N 276, SITUADO NA RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-325, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIELSON NOGUEIRA SOARES DA SILVA, portador do CPF n ***.111.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.107,43, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARDONY SOARES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844443113237, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/23, registrado na matrícula n. 303.811, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N 80, DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARDONY SOARES DOS SANTOS, portador do CPF n ***.575.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.773,23, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA SILVA DE SOUZA SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844443113237, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/23, registrado na matrícula n. 303.811, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N 80, DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JANAINA SILVA DE SOUZA SOARES, portador do CPF n ***.618.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.773,23, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

MAMANGUAPE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBER LIMA DE OLIVEIRA**

Ofício n 24/2024 Mamanguape, 08 de agosto de 2024 Referência: OFICIO N 74810/2024- CESAV/BU Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar a publicação no Jornal A União, conforme segue: EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - Bel. FLAVIO HENRIQUE SILVA POZZOBON - Na qualidade de Oficial Interino do 1 Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mamanguape-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como a requerimento da credora - Caixa Econômica Federal - CEF, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440805198, datado de 14/01/2015, na matrícula n 9180, no referido Cartório, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado em Loteamento Cidade do Vale, n 20, Lote 11, Quadra 04, Planalto, nesta cidade, venho intimar o (a) Senhor (a) CLEBER LIMA DE OLIVEIRA, CPF N ***.583.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97. Assim procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 1 Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas, situado neste município e Comarca, à Rua Cel. Batista Carneiro, n 299, Centro, Mamanguape-PB, CEP: 58.280-000, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica a Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Salientamos que, a referida publicação deverá ser publicada em 03 (três) dias consecutivos. Eu, Michelle Santos do Nascimento, Escrevente Autorizada, o digitei. Coloco-me, pois, à disposição de Vossa senhoria para atender em tudo que se fizer necessário. Apresento meus votos de estima e consideração. MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO GABRIEL ROCHA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. JOÃO GABRIEL ROCHA, CPF: ***.607.334-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos

valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.291,53 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), referente ao contrato n 144441778181, firmado em 25/03/2022, devidamente registrado sob R-05, matrícula 61.110, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Antônio Martins Filho, n 286, Bairro Salgadinho, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

PEDRAS DE FOGO/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,

Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -**

FII, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A, MARCELO BARROS RIBEIRO DA COSTA, VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA ALVES, PATRICIA BARROS RIBEIRO DA COSTA, MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO, LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE, LUIZ PEREIRA DE FARIAS NETO, FILIPE BEZERRA FIGUEIREDO, IRACI MARIA DA SILVA, VALE DO GRAMAME EMPREENDIMENTOS LTDA

PEDRAS DE FOGO/PB REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO/PB EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: **EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO - IMOBILIÁRIO (FIAGRO)**, anteriormente a sua transformação, era denominado **EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII**, CNPJ 12.358.507/0001-09, constituído na forma de condomínio fechado, em conformidade com a Lei 8668/1993 e Instrução CVM n 472/2008, através de instrumento particular celebrado em 22/07/2010, com regulamento aprovado e registrado sob n 1747784 de 04/08/2010 no 7 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, representado pela consultora **TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na sala 901, do Empresarial JCPM, localizado na Rua Antonio de Goes, 60, Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, CNPJ 08.039.919.0001-09, NIRE 26300048337. A Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, Fernanda Belotti Alice, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na qualidade de interessados, **EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO - IMOBILIÁRIO (FIAGRO)**, anteriormente a sua transformação, era denominado **EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII**, CNPJ 12.358.507/0001-09, constituído na forma de condomínio fechado, em conformidade com a Lei 8668/1993 e Instrução CVM n 472/2008, através de instrumento particular celebrado em 22/07/2010, com regulamento aprovado e registrado sob n 1747784 de 04/08/2010 no 7 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, representado pela consultora **TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na sala 901, do Empresarial JCPM, localizado na Rua Antonio de Goes, 60, Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, CNPJ 08.039.919.0001-09, NIRE 26300048337 REQUER o GEORREFERENCIAMENTO cumulado com RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel denominado Vale do Gramame II de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 2023.00009), com registro à margem da matrícula sob o n 2298 e 2299 do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo - PB, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 11,0015 hectares, com área e medidas conforme trabalhos técnicos constam da plataforma do SIGEF sob certificação 886eff7f-abe3-4883-92cf-2d7a98c0374d, pendente de confirmação, com a seguinte descrição: Denominação: **VALE DO GRAMAME II**. Proprietário: **Exitus Fundo de Investimento Imobiliário - FII** CNPJ: 12.358.507/0001-09. Natureza da Área: Particular. Código INCRA/SNCR: 9501226278100. Matrícula do imóvel: 2298 e 2299. Cartório (CNS): (07.196-9) Pedras de Fogo - PB. Município/UF: Pedras de Fogo-PB. Responsável Técnico(a): **THIAGO PEREIRA DE SOUSA**. Código de credenciamento: E0Q. CREA: 2103316487/RN. Documento de ART: 20200346606 - PB. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: latitude, longitude e altitude geodésicas. Área (Sistema Geodésico Local): 11,0015 ha Perímetro (m): 1.339,51 m. Azimutes: Azimutes geodésicos. DESCRIÇÃO DA PARCELA: PARCELA: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no vértice E0Q-M-2385 longitude -35

05'48,147" latitude -7 23'36,795" altitude 148,3 azimute 169 33' distância 147,37 confrontando com terras do LOTEAMENTO CIDADE JARDIM até o vértice EQ-M-2386 longitude -35 05'47,276" latitude -7 23'41,512" altitude 153,18 azimute 167 48' distância 137,64 confrontando com terras do LOTEAMENTO CIDADE JARDIM até o vértice EQ-M-2387 longitude -35 05'46,327" latitude -7 23'45,891" altitude 157,16 azimute 260 49' distância 215,62 confrontando com a RUA PROJETADA DO CONJUNTO BESSA até o vértice EQ-M-2388 longitude -35 05'53,269" latitude -7 23'47,011" altitude 157,12 azimute 261 26' distância 182,65 confrontando com terras da PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB até o vértice DV9-M-0918 longitude -35 05'59,158" latitude -7 23'47,895" altitude 152,23 azimute 351 36' distância 126,3 confrontando com terras da FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice EQ-P-2072 longitude -35 05'59,760" latitude -7 23'43,828" altitude 131,51 azimute 354 16' distância 153,05 confrontando com a FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice DV9-M-0917 longitude -35 06'00,258" latitude -7 23'38,871" altitude 141,59 azimute 79 37' distância 193,45 confrontando com o SÍTIO ESPERANÇA (ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA) até o vértice EQ-P-2073 longitude -35 05'54,053" latitude -7 23'37,737" altitude 148,28 azimute 80 55' distância 183,42 confrontando com SÍTIO ESPERANÇA (ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA) até o vértice EQ-M-2385, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema latitude, longitude e altitude geodésicas, tendo como Datum o SIRGAS2000. Sendo que todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema geodésico local. CERTIFICAÇÃO: 886eff7f-abe3-4883-92cf-2d7a98c0374d. Em atendimento ao 5 do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 09/12/20 15:03 Data da Geração: 11/08/24 09:53. Trabalhos técnicos, laudo técnico emitidos por Thiago Pereira de Souza, engenheiro agrônomo CRA 210331648-7, ART Obra Serviço/PB20200346606. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, seus herdeiros e sucessores, ficam os confrontantes abaixo indicados, seus herdeiros e sucessores NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADOS: FAZENDA MACAÍBA (ESPÓLIO DE GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO, CPF não informado); Marcelo Barros Ribeiro da Costa, CPF 888.144.084/91; Valeria Barros Ribeiro da Costa, CPF 670.187.694/34; Patrícia Ribeiro da Costa, CPF ***.163.004-**; Município de Pedras de Fogo, CNPJ 09.072.455/0001-97; Loteamento Cidade Jardim através da Vale do Gramame Empreendimentos Ltda, CNPJ 01.808.871/0001-60 e seus administradores Luiz Antonio Coelho de Andrade, CPF ***.768.624-**, Luiz Pereira de Farias Neto, CPF ***.025.134-**, e Filipe Bezerra Figueiredo, CPF ***.066.724-**; SÍTIO ESPERANÇA (ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA, CPF não informado); Iraci Maria da Silva, CPF ***.127.124-**, seus herdeiros, sucessores e terceiros interessados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural da serventia. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pedras de Fogo/PB, 09 de Agosto de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A, JOSE HERCILIO DA SILVA, VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA ALVES, PATRICIA BARROS RIBEIRO DA COSTA, MARCELO BARROS RIBEIRO DA COSTA**

PEDRAS DE FOGO/PB REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO/PB EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO - IMOBILIÁRIO (FIAGRO), anteriormente a sua transformação, era denominado EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII, CNPJ 12.358.507/0001-09, constituído na forma de condomínio fechado, em conformidade com a Lei 8668/1993 e Instrução CVM n 472/2008, através de instrumento particular celebrado em 22/07/2010, com regulamento aprovado e registrado sob n 1747784 de 04/08/2010 no 7

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, representado pela consultora TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na sala 901, do Empresarial JCPM, localizado na Rua Antonio de Goes, 60, Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, CNPJ 08.039.919.0001-09, NIRE 26300048337. A Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, Fernanda Belotti Alice, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na qualidade de interessados, EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO - IMOBILIÁRIO (FIAGRO), anteriormente a sua transformação, era denominado EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII, CNPJ 12.358.507/0001-09, constituído na forma de condomínio fechado, em conformidade com a Lei 8668/1993 e Instrução CVM n 472/2008, através de instrumento particular celebrado em 22/07/2010, com regulamento aprovado e registrado sob n 1747784 de 04/08/2010 no 7 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, representado pela consultora TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na sala 901, do Empresarial JCPM, localizado na Rua Antonio de Goes, 60, Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, CNPJ 08.039.919.0001-09, NIRE 26300048337 REQUER o GEORREFERENCIAMENTO cumulado com RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel denominado Vale do Gramame II de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 2023.00008), com registro à margem da matrícula sob o n 2300 do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo - PB, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 11,7425 hectares, com área e medidas conforme trabalhos técnicos constam da plataforma do SIGEF sob certificação fbffec48-e4fc-4161-b816-7f20de7a92c8, pendente de confirmação, com a seguinte descrição: Denominação: VALE DO GRAMAME I. Proprietário: Exitus Fundo de Investimento Imobiliário - FII CNPJ: 12.358.507/0001-09. Natureza da Área: Particular. Código INCRA/SNCR: 2051410044723. Matrícula do imóvel: 2300. Cartório (CNS): (07.196-9) Pedras de Fogo - PB. Município/UF: Pedras de Fogo-PB. Responsável Técnico(a): THIAGO PEREIRA DE SOUSA. Código de credenciamento: E0Q. CREA: 2103316487/RN. Documento de ART: 20210352913 - PB. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: latitude, longitude e altitude geodésicas. Área (Sistema Geodésico Local): 11,7425 ha. Perímetro (m): 1.480,35 m. Azimutes: Azimutes geodésicos. DESCRIÇÃO DA PARCELA: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no vértice E0Q-M-2393 de longitude -35 06'02,025", latitude -7 22'52,384" e altitude 127,23m, deste segue com azimute de 169 20' e distância de 152,85m, confrontando com terras do SÍTIO CAMPO VERDE (JOSÉ ERCÍLIO DA SILVA FILHO), até o vértice E0Q-M-2394 de longitude -35 06'01,103", latitude -7 22'57,274" e altitude 120,6, dste segue com azimute de 169 34' e distância de 198,14, confrontando com terras de SÍTIO CAMPO VERDE (JOSÉ ERCÍLIO DA SILVA FILHO) até o vértice E0Q-M-2395, de longitude -35 05'59,934" latitude -7 23'03,617" e altitude 100,1m, deste segue com azimute de 167 58' e distância de 129,8 m confrontando com terras do SÍTIO CAMPO VERDE (JOSÉ ERCÍLIO DA SILVA FILHO) até o vértice E0Q-M-2396 de longitude -35 05'59,052", latitude -7 23'07,750", altitude 85,23, deste segue com azimute de 214 24' e distância de 14,45, confrontando com terras dos HERDEIROS DE JOÃO MACHADO, até o vértice E0Q-P-2110, de longitude -35 05'59,318" e latitude -7 23'08,138" e altitude 84,4, deste segue com azimute 218 08' e distância 15,15, confrontando com terra dos HERDEIROS DE JOÃO MACHADO, até o vértice E0Q-P-2111 de longitude -35 05'59,623" e latitude -7 23'08,526", altitude 84,31, com azimute 272 35' e distância 15,99, confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2112 de longitude -35 06'00,144", latitude -7 23'08,502", altitude 84,4, azimute 251 28', distância 23,0, confrontando com HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2077 com longitude -35 06'00,855", latitude -7 23'08,740", altitude 84,49, azimute 220 00' e distância 15,87 confrontando com HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2078 com longitude -35 06'01,188", latitude -7 23'09,136", altitude 84,53, azimute 208 22', distância 31,63 confrontando com terras dos HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2079, com longitude -35 06'01,679", latitude -7 23'10,042", altitude 84,78, azimute 320 10' distância 13,64, confrontando-se com terras dos HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2080 com longitude -35 06'01,963", latitude -7 23'09,700", altitude 84,96, azimute 236 30' distância 15,45 confrontando-se com terras dos HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2081 com longitude -35 06'02,384", latitude -7 23'09,978", altitude 85,07 azimute 287 54' distância 27,41 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2082 com longitude -35 06'03,234", latitude -7 23'09,704" altitude 84,87 azimute 312 58' distância 14,8 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2083 com longitude -35 06'03,587" latitude -7 23'09,375" altitude 84,96, azimute 287 00' distância 17,22 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2084,

longitude -35 06'04,124" latitude -7 23'09,211", altitude 85,06, azimute 271 49', distância 13,27, confrontando com terra de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2085 longitude -35 06'04,557" latitude -7 23'09,197" altitude 85,21 azimute 293 30' distância 7,15 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2086 longitude -35 06'04,770" latitude -7 23'09,105" altitude 85,51, azimute 251 56', distância 8,93 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2087, longitude -35 06'05,047" latitude -7 23'09,195" altitude 85,43 azimute 271 43' distância 11,05 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2088 longitude -35 06'05,407" latitude -7 23'09,184" altitude 85,49 azimute 312 05' distância 12,97 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2089 longitude -35 06'05,721" latitude -7 23'08,901" altitude 85,76 azimute 281 46' distância 8,92 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2090 longitude -35 06'06,006" latitude -7 23'08,842" altitude 85,82 azimute 255 28' distância 11,82 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2091 longitude -35 06'06,379" latitude -7 23'08,938" altitude 85,94 azimute 215 16' distância 8,71 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2092 longitude -35 06'06,543" latitude -7 23'09,170" altitude 87,0 azimute 328 04' distância 15,35 confrontando com terra de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice DV9-M-0913 longitude -35 06'06,808" latitude -7 23'08,746" altitude 88,69 azimute 350 14' distância 110,62 confrontando com FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice EQQ-M-2397 longitude -35 06'07,420" latitude -7 23'05,197" altitude 104,08 azimute 349 58' distância 137,6 confrontando com FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice EQQ-M-2398 longitude -35 06'08,200" latitude -7 23'00,786" altitude 112,95 azimute 346 31' distância 94,64 confrontando com FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice EQQ-M-2399 longitude -35 06'08,919" latitude -7 22'57,791" altitude 123,29 azimute 349 07' distância 114,78 confrontando com FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice EQQ-M-2400 longitude -35 06'09,626" latitude -7 22'54,122" altitude 128,97 azimute 77 06' distância 239,13 confrontando com SÍTIO SANTO ANTÔNIO (ANTÔNIO COSTA LIMA), até o vértice EQQ-M-2393, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema latitude, longitude e altitude geodésicas, tendo como Datum o SIRGAS2000. Sendo que todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema geodésico local. CERTIFICAÇÃO: fbffec48-e4fc-4161-b816-7f20de7a92c8 Em atendimento ao 5 do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 21/01/21 16:19 Data da Geração: 10/08/24 16:29. Trabalhos técnicos, laudo técnico emitidos por Thiago peira de Souza, engenheiro agrônomo CRA 210331648-7, ART Obra Serviço/PB20210352913. Carta de anuência de confrontações e editais eletrônicos arquivados. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, seus herdeiros e sucessores, ficam os confrontantes abaixo indicados, seus herdeiros e sucessores NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADOS: SÍTIO CAMPO VERDE, JOSÉ HERCÍLIO DA SILVA FILHO, CPF ***.304.894-**, seus herdeiros e sucessores; ESPÓLIO DE JOÃO MACHADO (CPF não localizado); FAZENDA MACAÍBA (ESPÓLIO DE GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO, CPF não localizado); Marcelo Barros Ribeiro da Costa, CPF 888.144.084/91, Valeria Barros Ribeiro da Costa, CPF 670.187.694/34, Patrícia Ribeiro da Costa, CPF ***.163.004-**; SÍTIO SANTO ANTÔNIO, ANTÔNIO COSTA LIMA, (CPF não localizado), seus herdeiros, sucessores e terceiros interessados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural da serventia. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pedras de Fogo/PB, 09 de Agosto de 2024.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VISTA NOBRE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

FERNANDA BELOTTI ALICE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art.19, por VISTA NOBRE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, sociedade limitada empresária de propósito específico, com sede e foro na Fazenda São Gaspar, Rod PB 032, km 19, sem número, Zona Rural, Pedras de Fogo/PB, CEP 58.328-000, CNPJ 48.282.299/0001-40, NIRE 25201054796/ Junta Comercial do Estado da Paraíba, foram depositados em Cartório, à seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "VISTA NOBRE", contendo a área total de 341.834,50 metros quadrados, composto por 36 quadras, subdivididas em 1140 lotes, em conformidade com a Lei Municipal n 1118/2021, do Município de Pedras de Fogo-PB, Decreto n 049/2024 de 26/06/2024 publicado no Semanário Oficial do município em 05/07/2024, e Alvará de Licença de Aprovação, expedido pela Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB, em 22/04/2024, constituído por imóvel urbano com área 341.834,50 metros quadrados, situada na Gleba Vista Nobre, Município de Pedras de Fogo, matriculado sob n 3700 neste Serviço de Registro de Imóveis. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A, MARCELO BARROS RIBEIRO DA COSTA, VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA ALVES, PATRICIA BARROS RIBEIRO DA COSTA, MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO, VALE DO GRAMAME EMPREENDIMENTOS LTDA, LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE, LUIZ PEREIRA DE FARIAS NETO, FILIPE BEZERRA FIGUEIREDO, IRACI MARIA DA SILVA

PEDRAS DE FOGO/PB REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO/PB EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO - IMOBILIÁRIO (FIAGRO), anteriormente a sua transformação, era denominado EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII, CNPJ 12.358.507/0001-09, constituído na forma de condomínio fechado, em conformidade com a Lei 8668/1993 e Instrução CVM n 472/2008, aravés de instrumento particular celebrado em 22/07/2010, com regulamento aprovado e registrado sob n 1747784 de 04/08/2010 no 7 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, representado pela consultora TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na sala 901, do Empresarial JCPM, localizado na Rua Antonio de Goes, 60, Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, CNPJ 08.039.919.0001-09, NIRE 26300048337. A Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, Fernanda Belotti Alice, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na qualidade de interessados, EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO - IMOBILIÁRIO (FIAGRO), anteriormente a sua transformação, era denominado EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII, CNPJ 12.358.507/0001-09, constituído na forma de condomínio fechado, em conformidade com a Lei 8668/1993 e Instrução CVM n 472/2008, através de instrumento particular celebrado em 22/07/2010, com regulamento aprovado e registrado sob n 1747784 de 04/08/2010 no 7 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, representado pela consultora TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na sala 901, do Empresarial JCPM, localizado na Rua Antonio de Goes, 60, Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, CNPJ 08.039.919.0001-09, NIRE 26300048337 REQUER o GEORREFERENCIAMENTO cumulado com RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel denominado Vale do Gramame II de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 2023.00009), com registro à margem da matrícula sob o n 2298 e 2299 do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo - PB, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 11,0015 hectares, com área e medidas conforme trabalhos técnicos constam da plataforma do SIGEF sob certificação 886eff7f-abe3-4883-92cf-2d7a98c0374d, pendente de confirmação, com a seguinte

descrição: Denominação: VALE DO GRAMAME II. Proprietário: Exitus Fundo de Investimento Imobiliário - FII CNPJ: 12.358.507/0001-09. Natureza da Área: Particular. Código INCRA/SNCR: 9501226278100. Matrícula do imóvel: 2298 e 2299. Cartório (CNS): (07.196-9) Pedras de Fogo - PB. Município/UF: Pedras de Fogo-PB. Responsável Técnico(a): THIAGO PEREIRA DE SOUSA. Código de credenciamento: E0Q. CREA: 2103316487/RN. Documento de ART: 20200346606 - PB. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: latitude, longitude e altitude geodésicas. Área (Sistema Geodésico Local): 11,0015 ha Perímetro (m): 1.339,51 m. Azimutes: Azimutes geodésicos. DESCRIÇÃO DA PARCELA: PARCELA: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no vértice E0Q-M-2385 longitude -35 05'48,147" latitude -7 23'36,795" altitude 148,3 azimute 169 33' distância 147,37 confrontando com terras do LOTEAMENTO CIDADE JARDIM até o vértice E0Q-M-2386 longitude -35 05'47,276" latitude -7 23'41,512" altitude 153,18 azimute 167 48' distância 137,64 confrontando com terras do LOTEAMENTO CIDADE JARDIM até o vértice E0Q-M-2387 longitude -35 05'46,327" latitude -7 23'45,891" altitude 157,16 azimute 260 49' distância 215,62 confrontando com a RUA PROJETADA DO CONJUNTO BESSA até o vértice E0Q-M-2388 longitude -35 05'53,269" latitude -7 23'47,011" altitude 157,12 azimute 261 26' distância 182,65 confrontando com terras da PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB até o vértice DV9-M-0918 longitude -35 05'59,158" latitude -7 23'47,895" altitude 152,23 azimute 351 36' distância 126,3 confrontando com terras da FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice E0Q-P-2072 longitude -35 05'59,760" latitude -7 23'43,828" altitude 131,51 azimute 354 16' distância 153,05 confrontando com a FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice DV9-M-0917 longitude -35 06'00,258" latitude -7 23'38,871" altitude 141,59 azimute 79 37' distância 193,45 confrontando com o SÍTIO ESPERANÇA (ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA) até o vértice E0Q-P-2073 longitude -35 05'54,053" latitude -7 23'37,737" altitude 148,28 azimute 80 55' distância 183,42 confrontando com SÍTIO ESPERANÇA (ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA) até o vértice E0Q-M-2385, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema latitude, longitude e altitude geodésicas, tendo como Datum o SIRGAS2000. Sendo que todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema geodésico local. CERTIFICAÇÃO: 886eff7f-abe3-4883-92cf-2d7a98c0374d. Em atendimento ao 5 do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 09/12/20 15:03 Data da Geração: 11/08/24 09:53. Trabalhos técnicos, laudo técnico emitidos por Thiago Pereira de Souza, engenheiro agrônomo CRA 210331648-7, ART Obra Serviço/PB20200346606. Para resguardar direitos de confrontantes não identificados, terceiros interessados, que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, seus herdeiros e sucessores, ficam os confrontantes abaixo indicados, seus herdeiros e sucessores NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADOS: FAZENDA MACAÍBA (ESPÓLIO DE GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO, CPF não informado); Marcelo Barros Ribeiro da Costa, CPF 888.144.084/91; Valeria Barros Ribeiro da Costa, CPF 670.187.694/34; Patrícia Ribeiro da Costa, CPF ***.163.004-**; Município de Pedras de Fogo, CNPJ 09.072.455/0001-97; Loteamento Cidade Jardim através da Vale do Gramame Empreendimentos Ltda, CNPJ 18.088.721/0001-60 e seus administradores Luiz Antonio Coelho de Andrade, CPF ***.768.624-**, Luiz Pereira de Farias Neto, CPF ***.025.134-**, e Filipe Bezerra Figueiredo, CPF ***.066.724-**; SÍTIO ESPERANÇA (ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA, CPF não informado); Iraci Maria da Silva, CPF ***.127.124-**, seus herdeiros, sucessores e terceiros interessados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural da serventia. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pedras de Fogo/PB, 09 de Agosto de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE HERCILIO DA SILVA, MARCELO BARROS RIBEIRO DA COSTA, VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA ALVES, PATRICIA BARROS RIBEIRO DA COSTA, EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A

PEDRAS DE FOGO/PB REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO/PB EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO - IMOBILIÁRIO (FIAGRO), anteriormente a sua transformação, era denominado EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII, CNPJ 12.358.507/0001-09, constituído na forma de condomínio fechado, em conformidade com a Lei 8668/1993 e Instrução CVM n 472/2008, aravés de instrumento particular celebrado em 22/07/2010, com regulamento aprovado e registrado sob n 1747784 de 04/08/2010 no 7 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, representado pela consultora TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na sala 901, do Empresarial JCPM, localizado na Rua Antonio de Goes, 60, Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, CNPJ 08.039.919.0001-09, NIRE 26300048337. A Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, Fernanda Belotti Alice, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na qualidade de interessados, EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO - IMOBILIÁRIO (FIAGRO), anteriormente a sua transformação, era denominado EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII, CNPJ 12.358.507/0001-09, constituído na forma de condomínio fechado, em conformidade com a Lei 8668/1993 e Instrução CVM n 472/2008, através de instrumento particular celebrado em 22/07/2010, com regulamento aprovado e registrado sob n 1747784 de 04/08/2010 no 7 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, representado pela consultora TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na sala 901, do Empresarial JCPM, localizado na Rua Antonio de Goes, 60, Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, CNPJ 08.039.919.0001-09, NIRE 26300048337 REQUER o GEORREFERENCIAMENTO cumulado com RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel denominado Vale do Gramame II de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 2023.00008), com registro à margem da matrícula sob o n 2300 do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo - PB, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 11,7425 hectares, com área e medidas conforme trabalhos técnicos constam da plataforma do SIGEF sob certificação fbffec48-e4fc-4161-b816-7f20de7a92c8, pendente de confirmação, com a seguinte descrição: Denominação: VALE DO GRAMAME I. Proprietário: Exitus Fundo de Investimento Imobiliario - FII CNPJ: 12.358.507/0001-09. Natureza da Área: Particular. Código INCRA/SNCR: 2051410044723. Matrícula do imóvel: 2300. Cartório (CNS): (07.196-9) Pedras de Fogo - PB. Município/UF: Pedras de Fogo-PB. Responsável Técnico(a): THIAGO PEREIRA DE SOUSA. Código de credenciamento: E0Q. CREA: 2103316487/RN. Documento de ART: 20210352913 - PB. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: latitude, longitude e altitude geodésicas. Área (Sistema Geodésico Local): 11,7425 ha. Perímetro (m): 1.480,35 m. Azimutes: Azimutes geodésicos. DESCRIÇÃO DA PARCELA: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no vértice E0Q-M-2393 de longitude -35 06'02,025", latitude -7 22'52,384" e altitude 127,23m, deste segue com azimute de 169 20' e distância de 152,85m, confrontando com terras do SÍTIO CAMPO VERDE (JOSÉ ERCÍLIO DA SILVA FILHO), até o vértice E0Q-M-2394 de longitude -35 06'01,103", latitude -7 22'57,274" e altitude 120,6, deste segue com azimute de 169 34' e distância de 198,14, confrontando com terras de SÍTIO CAMPO VERDE (JOSÉ ERCÍLIO DA SILVA FILHO) até o vértice E0Q-M-2395, de longitude -35 05'59,934" latitude -7 23'03,617" e altitude 100,1m, deste segue com azimute de 167 58' e distância de 129,8 m confrontando com terras do SÍTIO CAMPO VERDE (JOSÉ ERCÍLIO DA SILVA FILHO) até o vértice E0Q-M-2396 de longitude -35 05'59,052", latitude -7 23'07,750", altitude 85,23, deste segue com azimute de 214 24' e distância de 14,45, confrontando com terras dos HERDEIROS DE JOÃO MACHADO, até o vértice E0Q-P-2110, de longitude -35 05'59,318" e latitude -7 23'08,138" e altitude 84,4, deste segue com azimute 218 08' e distância 15,15, confrontando com terra dos HERDEIROS DE JOÃO MACHADO, até o vértice E0Q-P-2111 de longitude -35 05'59,623" e latitude -7 23'08,526", altitude 84,31, com azimute 272 35' e distância 15,99, confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2112 de longitude -35 06'00,144", latitude -7 23'08,502", altitude 84,4, azimute 251 28', distância 23,0, confrontando com HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2077 com

longitude -35 06'00,855", latitude -7 23'08,740", altitude 84,49, azimute 220 00' e distância 15,87 confrontando com HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2078 com longitude -35 06'01,188", latitude -7 23'09,136", altitude 84,53, azimute 208 22', distância 31,63 confrontando com terras dos HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2079, com longitude -35 06'01,679", latitude -7 23'10,042", altitude 84,78, azimute 320 10' distância 13,64, confrontando-se com terras dos HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2080 com longitude -35 06'01,963", latitude -7 23'09,700", altitude 84,96, azimute 236 30' distância 15,45 confrontando-se com terras dos HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2081 com longitude -35 06'02,384", latitude -7 23'09,978", altitude 85,07 azimute 287 54' distância 27,41 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2082 com longitude -35 06'03,234", latitude -7 23'09,704" altitude 84,87 azimute 312 58' distância 14,8 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2083 com longitude -35 06'03,587" latitude -7 23'09,375" altitude 84,96, azimute 287 00' distância 17,22 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2084, longitude -35 06'04,124" latitude -7 23'09,211", altitude 85,06, azimute 271 49', distância 13,27, confrontando com terra de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2085 longitude -35 06'04,557" latitude -7 23'09,197" altitude 85,21 azimute 293 30' distância 7,15 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2086 longitude -35 06'04,770" latitude -7 23'09,105" altitude 85,51, azimute 251 56', distância 8,93 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2087, longitude -35 06'05,047" latitude -7 23'09,195" altitude 85,43 azimute 271 43' distância 11,05 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2088 longitude -35 06'05,407" latitude -7 23'09,184" altitude 85,49 azimute 312 05' distância 12,97 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2089 longitude -35 06'05,721" latitude -7 23'08,901" altitude 85,76 azimute 281 46' distância 8,92 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2090 longitude -35 06'06,006" latitude -7 23'08,842" altitude 85,82 azimute 255 28' distância 11,82 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2091 longitude -35 06'06,379" latitude -7 23'08,938" altitude 85,94 azimute 215 16' distância 8,71 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2092 longitude -35 06'06,543" latitude -7 23'09,170" altitude 87,0 azimute 328 04' distância 15,35 confrontando com terra de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice DV9-M-0913 longitude -35 06'06,808" latitude -7 23'08,746" altitude 88,69 azimute 350 14' distância 110,62 confrontando com FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice EQQ-M-2397 longitude -35 06'07,420" latitude -7 23'05,197" altitude 104,08 azimute 349 58' distância 137,6 confrontando com FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice EQQ-M-2398 longitude -35 06'08,200" latitude -7 23'00,786" altitude 112,95 azimute 346 31' distância 94,64 confrontando com FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice EQQ-M-2399 longitude -35 06'08,919" latitude -7 22'57,791" altitude 123,29 azimute 349 07' distância 114,78 confrontando com FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice EQQ-M-2400 longitude -35 06'09,626" latitude -7 22'54,122" altitude 128,97 azimute 77 06' distância 239,13 confrontando com SÍTIO SANTO ANTÔNIO (ANTÔNIO COSTA LIMA), até o vértice EQQ-M-2393, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema latitude, longitude e altitude geodésicas, tendo como Datum o SIRGAS2000. Sendo que todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema geodésico local. CERTIFICAÇÃO: fbffec48-e4fc-4161-b816-7f20de7a92c8 Em atendimento ao 5 do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 21/01/21 16:19 Data da Geração: 10/08/24 16:29. Trabalhos técnicos, laudo técnico emitidos por Thiago peira de Souza, engenheiro agrônomo CRA 210331648-7, ART Obra Serviço/PB20210352913. Carta de anuência de confrontações e editais eletrônicos arquivados. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, seus herdeiros e sucessores, ficam os confrontantes abaixo indicados, seus herdeiros e sucessores NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar

transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADOS: SÍTIO CAMPO VERDE, JOSÉ HERCÍLIO DA SILVA FILHO, CPF ***.304.894-**, seus herdeiros e sucessores; ESPÓLIO DE JOÃO MACHADO (CPF não localizado); FAZENDA MACAÍBA (ESPÓLIO DE GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO, CPF não localizado); Marcelo Barros Ribeiro da Costa, CPF 888.144.084/91, Valeria Barros Ribeiro da Costa, CPF 670.187.694/34, Patrícia Ribeiro da Costa, CPF ***.163.004-**; SÍTIO SANTO ANTÔNIO, ANTÔNIO COSTA LIMA, (CPF não localizado), seus herdeiros, sucessores e terceiros interessados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural da serventia. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pedras de Fogo/PB, 09 de Agosto de 2024.

SÃO BENTO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANITA FRAZIELLY PEREIRA GOMES**

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE SÃO BENTO-PB, faz saber a parte JOANITA FRAZIELLY PEREIRA GOMES, portadora do CPF n.º ***.093.424-**, que por força da emissão do contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441697088, garantido por Alienação Fiduciária, matrícula n.º 6754, neste Cartório, referente ao imóvel situado à RUA MURITIAPUA, 312, AFONSO MANUEL, que estando inadimplente com o pagamento das parcelas vencidas de 06/03/2024 a 06/07/2024, correspondendo ao valor de R\$ 2.993,79 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o 2º artigo da lei 9.514/97, e por não ter sido possível após 3 tentativas, encontrar nesta cidade a responsável pela dívida, serve a presente para requerer a intimação da devedora fiduciante relacionada, para que pague no prazo de 15 dias o seu débito, os juros convencionais as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança de intimação, valores estes que serão apurados na data de efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora e dessa forma ser consolidada a posse e a propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciante, o credor fiduciário ingressou com o procedimento previsto na lei 9514/97, tendo sido certificado pelo oficial de Registro e Hipotecas, pelo que publica o presente edital para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei 9514/97, seja intimada para quitar o valor em 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor.

ESTADO - PERNAMBUCO
BOM CONSELHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILLANS TENORIO FREIRE DE ARAUJO, ROBERTA SILVESTRE LUNA DE ARAUJO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o n.º 34518, em 17/07/2024, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): WILLANS TENÓRIO FREIRE DE ARAÚJO, portador da CI RG No. 4.479.696-SDS/PE e inscrito no CPF/MF No. ***.833.614-**, brasileiro, empresário, e ROBERTA SILVESTRE LUNA DE ARAÚJO, portadora da CI RG No. 5.790.327-SDS/PE e inscrita no CPF/MF No. ***.330.694-**, brasileira, empresária, casados entre si, aos 07/12/1995, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei No. 6.515/77, ambos residentes e domiciliados na Rua Cinco, No. 61, Conj. Res. M. H. Matos, CEP 55.330-000, Bom Conselho/PE; IMÓVEL: UM PRÉDIO COMERCIAL encravado no lugar denominado Avenida Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 294, Centro, CEP 55330-000, Bom

Conselho/PE, perfazendo o terreno uma área total de 180,00 m e 155,12 m de área construída. Inscrita na municipalidade sob o n 01.04.035.0365.001, com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 21/03/2024, de responsabilidade do Técnico em Edificações Pedro Oliveira Urquiza Filho, inscrito no CFTA n 14314377483, conforme TRT No. CFT2403356725; ORIGEM REGISTRAL: Com origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, sob a matrícula n 3677; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; TEMPO DE POSSE: Há mais de 22 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares - Escrevente do Registro Imobiliário.

BONITO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, A AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA BENÍCIO DAS CHAGAS, N 30, BAIRRO VELOSO, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO ou PELO E-MAL: CARTORTOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERA CONCLUÍDO EM NOME DE SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO VICTOR CARMO DOS SANTOS, STEFANNE CRISTINY LINS TELES DOS SANTOS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a BRUNO VICTOR CARMO DOS SANTOS, empresário, com Id. n 6.490.780 SDS/PE e CPF n ***.172.174-** e sua esposa STEFANNE CRISTINY LINS TELES DOS SANTOS, com Id. n 1.596.674 SDS/RO e CPF n ***.434.714-**, brasileiros, casados pela comunhão parcial de bens, residentes na Rua Aguanil n 205, 18 BL 09, Jardim São Paulo, Recife/PE, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do 5 do Art. 61 da Lei n 4.380/64, Contrato n 1.4444.1421999-9, datado de 21.12.2020, tendo como objeto o seguinte imóvel: Apartamento 801-N, Edifício n 4 - Torre NORTE, situada no oitavo pavimento, componente do CONDOMÍNIO VARANDA DO PARQUE, situado na Rua ALD. das Mangabas n 88, no Lote n 1A da Quadra B-1, no Loteamento Praia do Paiva, deste município, estando inadimplentes com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que os

devedores fiduciários acima indicados, estão em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, sejam os mesmos intimados para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 09 dias do mês de agosto de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANESSA FARIAS SOARES

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) WANESSA FARIAS SOARES, CPF: ***.610.624-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 12.394,91, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770240029-0 celebrado em 26.12.2017, e registrado sob o n R-7 na matrícula 11928, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 302, Bl. 03 do Condomínio Parque Real Garden, situada na Rua Barão de São Francisco, n 186, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA MARIA GOMES

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) SILVANA MARIA GOMES, CPF: ***.186.504-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 13.427,98, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771141163-1 celebrado em 19.05.2021, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13438, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 101, Bl. 06 do Condomínio Conquistista Camaragibe, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, n 90, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos

legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR, FLAVIA RAFAELA MARQUES RODRIGUES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) JOÃO FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR, CPF: ***.620.464-** e FLAVIA RAFAELA MARQUES RODRIGUES, CPF: ***.511.144-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 24.959,44, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770836156-4 celebrado em 15.05.2020, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13488, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 503, Bl. 06 do Condomínio Conquista Camaragibe, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, n 90, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA VALERIA MAIA DE ARAUJO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MARCIA VALERIA MAIA DE ARAUJO, CPF: ***.982.034-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 9.154,23, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771021662-2 celebrado em 04.12.2020, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13527, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 306, Bl. 07 do Condomínio Conquista Camaragibe, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, n 90, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n

9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELE SONIA DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) CIBELE SONIA DOS SANTOS, CPF: ***.106.884-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.443,41, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771184906-8 celebrado em 30.07.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14462, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apto 02, Bl. 03 do Sol de Camarás - Condomínio I, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LARDIAO DE SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ANDERSON LARDIAO DE SOUZA, CPF: ***.219.134-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 9.197,32, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771530838-0 celebrado em 25.10.2022, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14613, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 301, Bl. 10 do Sol de Camarás - Condomínio I, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceu neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO ASSUNCAO DE LIRA SOARES, MARIA DAS GRACAS LIMA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) MARIO ASSUNÇÃO DE LIRA SOARES, CPF: ***.523.444-** e MARIA DAS GRAÇAS LIMA SILVA, CPF: ***.677.444-**, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 10.310,79, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771473653-1 celebrado em 18.08.2022, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14650, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 202, Bl. 12 do Sol de Camarás - Condomínio I, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE NUNES MAGALHAES**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE NUNES MAGALHAES. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): DENISE NUNES MAGALHAES. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DENISE NUNES MAGALHAES, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.493.734-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 144440058275-1, firmada em 06/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 16040, a qual diz respeito ao imóvel situado na, Rua Nova Descoberta, n 25, Área J, desmembrada da porção maior do condomínio Esperança, São José, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PONTES BARBOSA

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PONTES BARBOSA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): ROBSON PONTES BARBOSA. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROBSON PONTES BARBOSA, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.712.324-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440656896-1, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 18838, a qual diz respeito ao imóvel situado na , Rua Projetada 09, Área Desmembrada do Lote 03, Quadra L, Loteamento Quinta do Rosário, Bairro Santo Antônio, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO MARCOLINO NUNES JÚNIOR

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO MARCOLINO NUNES JÚNIOR. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): EDNALDO MARCOLINO NUNES JÚNIOR. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDNALDO MARCOLINO NUNES JÚNIOR, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.662.454-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844441964664-8, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 22508, a qual diz respeito ao imóvel situado na , Rua Jaime Vicente P. Filho, 25, área desmembrada N resultante dos lotes 21 e 22, Quadra G do Loteamento Jardim Neópolis, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: LUCIENE DE ANDRADE, CPF nº ***.490.794-**, para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550718789-2, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 08, nº 43, Lot. Res. Vila Andorinha, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob nº 41.468, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 4.025,64 (quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 08 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DEYVID OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: ALEX DEYVID OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº ***.282.704-**, para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552119360-8, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 6, nº 329, Lot. Res. Vila Andorinha II, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob nº 44.958, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 1.985,20 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 08 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: JOÃO

SOARES DA SILVA, CPF n.º ***.926.844-**, para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 878770375320-0, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 34, n.º 236, Lot. Viana & Moura Xique - Xique, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n.º 63.046, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 2.754,69 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 08 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY LEANDRO PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: DANIELLY LEANDRO PONTES, CPF n.º ***.002.174-**, para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 878771002401-4, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 31, n.º 337, Lot. Viana & Moura Xique - Xique II, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n.º 68.000, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 2.721,45 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 08 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON RIAN BARBOSA FERREIRA DE AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: ALYSSON RIAN BARBOSA FERREIRA DE AZEVEDO, CPF n.º ***.927.234-**, para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844443007984-3, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 13, Lote n.º 18, quadra 0, Lot. Caville, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n.º 73.572, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 1.648,22 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 08 de agosto de 2024.

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA SIMONE DE LIMA ARAUJO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ANDREA SIMONE DE LIMA ARAUJO, CPF n ***.715.234-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.580,52 (três mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 08/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770677847-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08/11/2019 e registrado sob o n 3 na Matrícula 28724, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 03, n 155, Quadra 03, Lote 12, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVANIA NUNES BARBOSA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ERIVANIA NUNES BARBOSA, CPF n ***.911.484-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.017,78 (quatro mil e dezessete reais e setenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 13/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770614422-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08/11/2019 e registrado sob o n 3 na Matrícula 28808, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 01, n 65, Quadra 04, Lote 24, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EAJ
ENGENHARIA LTDA**

EDITAL A Dra. PAULA LUZ PARENTE, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc. FAZ SABER, a todos os interessados que EAJ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 09.578.064/0001-49, com sede na Rua Paulo Inojosa, n 60, bairro Poço, na cidade do Recife/PE, depositou neste serviço situado na Rua Dr. José Mariano, n 387, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, os documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o Registro de um Loteamento denominado "Antonio Cordeiro II" situado na Zona Urbana desta Cidade, no bairro Dom Hélder Câmara, com Alvará de Licença Prévia para Lotear, registrado sob n 73/2020, no Livro n 01/2020-DR, fls. 74, em data de 09/12/2020, Termo Aditivo I, datado de 11/11/2021, Termo Aditivo II, datado de 18/11/2022, e Termo Aditivo III, datado de 13/11/2023, todos da Secretaria de Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, compreendendo 237 Lotes Edificáveis, composto por 15 quadras, sendo as edificáveis designadas de 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 23, com área total de 42.068,16m ; Áreas Públicas, totalizando uma área de 37.931,84m , dividido da maneira seguinte: Áreas de Ruas e Passeios, totalizando uma área de 21.851,73m ; Áreas Verdes e Praça, com área de 8.025,39m , compreendendo Lotes 01, 02 e 03, de Áreas Verdes, composto de 03 quadras, designadas de 22, 23 e 24, respectivamente; Áreas para Equipamentos Público Comunitário, com área de 8.054,72m , compreendendo Lotes 01, 01 e 01, composto por 03 quadras, designadas de 21, 23 e 25, respectivamente. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital, que será publicado no sítio www.registrodeimoveis.org.br. Por 03 (três) dias consecutivos e afixado no quadro de aviso deste serviço, podendo haver impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, aos 09 de agosto de 2023. Eu () João Dias de Lima Filho - Registrador Substituto, digitei e assino em público e raso. Garanhuns - PE, 08 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSIVAN ALVES DA SILVA**

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta. Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE. Registro de Usucapião. Edital - Prazo de 15 dias. Ata notarial - Usucapião Extrajudicial. Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa, que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, arts. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante JOSIVAN ALVES DA SILVA, brasileiro, microempreendedor, portador da CNH de n. 02431602018 MI/DNT, emitida em 23.05.2022, onde consta a cédula de identidade de n. 4.171.331 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.144.704-**, filho de Elias Alves da Silva e de Maria Petronila Santos da Silva, nascido aos 22/06/1971, natural de Gravatá/PE, sem endereço eletrônico e titular da linha telefônica de n. (81)9.9172-8494, casado sob o regime da separação total de bens, com Delma Cristovam da Silva, brasileira, técnica administrativa, portadora da CNH de n. 04039681804 MI/DNT, emitida em 08.02.2022, onde consta a cédula de identidade de n. 4.953.075 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n. ***.989.574-**, filha de Antônio Apolinário da Silva e de Dinalva Cristovam da Silva, nascida aos 09.05.1971, natural de Vitória de Santo Antão/PE, sem endereço eletrônico, nem linha telefônica, conforme Certidão de Casamento Extraída do ato registrado à fl. 300, do Livro B-18, sob o n. 8657, na data de 24.10.2018, do RCPN de Gravatá/PE e Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada as fls. 38/38v do Livro E-361, na data de 21.09.2018 do 2 Cartório de Notas e Protestos de Títulos de Gravatá/PE, ambos residente e domiciliado na Rua Paraguassu, n. 69, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55642-070, com a finalidade de usucapião do seguinte imóvel: Parcela denominada de 02, situado no

lugar denominado de: Lagoa do Fernando, Zona Rural, deste município de Gravatá - PE. Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 215.493,40 m e N= 9.097.401,98 m, no azimute de 97 06'23", na extensão de 17,31 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 215.560,66 m e N= 9.097.405,61 m, no azimute de 86 54'22", na extensão de 67,35 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 215.581,02 m e N= 9.097.410,18 m, no azimute de 77 20'41", na extensão de 20,87 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 215.591,08 m e N= 9.097.385,66 m, no azimute de 157 42'10", na extensão de 26,50 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 215.593,11 m e N= 9.097.314,44 m, no azimute de 178 21'53", na extensão de 71,26 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 215.596,25 m e N= 9.097.261,62 m, no azimute de 176 35'37", na extensão de 52,91 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 215.597,86 m e N= 9.097.162,51 m, no azimute de 179 04'17", na extensão de 99,12 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 215.600,62 m e N= 9.097.128,15 m, no azimute de 175 24'45", na extensão de 34,47 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 215.604,40 m e N= 9.097.081,92 m, no azimute de 175 19'37", na extensão de 46,38 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 215.603,25 m e N= 9.097.053,06 m, no azimute de 182 16'22", na extensão de 28,89 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 215.606,68 m e N= 9.097.012,26 m, no azimute de 175 12'09", na extensão de 40,95 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 215.571,06 m e N= 9.097.004,52 m, no azimute de 257 45'12", na extensão de 36,45 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 215.539,16 m e N= 9.097.008,49 m, no azimute de 277 04'51", na extensão de 32,14 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 215.509,51 m e N= 9.096.995,87 m, no azimute de 246 57'32", na extensão de 32,23 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 215.509,50 m e N= 9.096.999,47 m, no azimute de 359 56'58", na extensão de 3,59 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 215.507,64 m e N= 9.097.126,74 m, no azimute de 359 09'34", na extensão de 127,29 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 215.501,15 m e N= 9.097.199,33 m, no azimute de 354 53'43", na extensão de 72,88 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 215.496,26 m e N= 9.097.245,73 m, no azimute de 353 58'44", na extensão de 46,66 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 215.492,40 m e N= 9.097.283,55 m, no azimute de 354 10'24", na extensão de 38,01 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 215.491,06 m e N= 9.097.313,87 m, no azimute de 357 28'21", na extensão de 30,36 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 215.488,71 m e N= 9.097.334,10 m, no azimute de 353 22'25", na extensão de 20,36 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 215.483,57 m e N= 9.097.364,23 m, no azimute de 350 18'43", na extensão de 30,56 m, apresentada como posse mansa e pacífica do Requerente, somando mais de 15 anos de posse ininterrupta sobre o imóvel referido, tendo sido lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião no à fls. 34/35v do Livro 02, na data de 12.08.2024, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa, em especial a José Raimundo, antigo possuidor, e o proprietário/possuidor do confrontante ao Sul/Fundos do imóvel, a pessoa conhecida por José Sandoval da Silva, atualmente, ambos, em lugar incerto e não sabido, que é expedido o edital conforme parágrafo 7 do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos Solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 12 de agosto de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO ROMERO DE ALMEIDA GOMES FILHO, BARBARA WANDERLEY ACCIOLY**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos

Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 19694, neste Cartório, referente R PADRE MANOEL DA CUNHA NR 112 603 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar SERGIO ROMERO DE ALMEIDA GOMES FILHO, CPF N ***.127.244-**/ BARBARA WANDERLEY ACCIOLY, CPF N ***.741.384-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/07/2024, corresponde a R\$ 45842,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELL ANGELO DOS SANTOS CABRAL, CLEYTIANE ROSA DA SILVA CABRAL**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 81262, neste Cartório, referente R JUNDIAI, n.309, Condomínio Praia Bela - Condomínio I, APTO 203 do BL. 04, BARRA DA JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MICHELL ANGELO DOS SANTOS CABRAL, CPF N ***.497.524-**/ CLEYTIANE ROSA DA SILVA CABRAL, CPF N ***.573.694-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 22/07/2024, corresponde a R\$ 18144,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN BORGES DA SILVA, RAQUEL OLIVEIRA TAVARES BORGES**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 471267/2024 - PROFACIL ORG. E ADM DE DOCUMENTOS LTDA., datado de 03/04/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12962 formulado pela DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na condição de credora do Contrato Habitacional n 1.4444.1421614-0 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-3-4959 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4959 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel descrito como: Lote de terreno próprio de natureza residencial, sob o n 02, da quadra T, Loteamento Residencial Alphaville Pernambuco 02, Vargem Fria, Jaboatão dos Guararapes/PE; FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, WILLIAN BORGES DA SILVA e RAQUEL OLIVEIRA TAVARES BORGES, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação,

diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência BRADESCO, PE, a quantia de R\$ 126.901,60 projetada para o dia 02/04/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DA SILVA BARBOSA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13217 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 8.7877.0686779-7, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob n R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 3139 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o n 204, situado na ROD PE 07 N 0, BL 8, Bulhões, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54080-055, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. RENATA DA SILVA BARBOSA, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG n 6903241SDS/PE, inscrito no CPF ***.013.114-**, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliada em R Amaro Albino Pimentel, n 219, Novo em Camaragibe/PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 45.561,83 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DIEGO SANTOS DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13326 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770710306-5, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob n R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 3156 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o n 204, situado na ROD PE 07 N 0, BL 8, Bulhões, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54080-055, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. JOSE DIEGO SANTOS DA SILVA, brasileiro,

militar em geral, portador de Carteira de Identidade n 8976276, expedida por SDS/PE e do CPF ***.265.594-**, solteiro, não convive em união estável, residentes e domiciliados em R Aparecida, 268, Afogados em Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 34.644,35 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO PHELLIP DE LIMA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13268 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878771125645, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob n R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 5727 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Imóvel situado à Via Principal (R B D VILAS) n 0, Bloco 15, apto 204, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54280-298, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. ITALO PHELLIP DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 03/08/1986, motorista, portador(a) de Carteira de Identidade n 7242875, expedida por Secretaria Defesa Social/PE em 16/10/2013 e do CPF ***.692.384-**, solteiro(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado(a) em R Cabedelo, 169, Afogados em Recife/PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 41.340,72 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

LIMOEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES FABIANO PAULO DE MOURA, JOANA KARIME DE SANTANA MOURA**

Eu, Oficial substituto de Registro do 1 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, n 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. CHARLES FABIANO PAULO DE MOURA, inscrito no CPF sob n ***.135.664-** e JOANA KARIME DE SANTANA MOURA, inscrita no CPF sob n ***.058.624-**, devedores fiduciários da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 6.623,63 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de junho de 2012, e registrado sob o R-3 da matrícula n 10310, no livro 2, do 1 Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como imóvel sob n 78, situado na Rua 12, Cohab Nova, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro/PE, 06/08/2024. Carlos Alberto Alves Queiroz - 1 Substituto.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA LIMA CUNHA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CAROLINA LIMA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.513.444-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855550358569-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de maio de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.429, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO FABIO DE BRITO SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. PEDRO FABIO DE BRITO SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.937.914-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441367717-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de outubro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.975, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MARIA DE SOUZA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. FLAVIA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.795.554-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441301204-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de julho de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.174, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON LUIGI ALVES PEREIRA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MAYCON LUIGI ALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.142.304-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770301455-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de março de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.752, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERCIA MARTINS DE ARAUJO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. TERCIA MARTINS DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.003.004-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770359365-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de junho de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.038, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA ALVES FERREIRA DE CARVALHO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANA CRISTINA ALVES FERREIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.912.564-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442050262-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de março de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.221, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID BEZERRA DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DAVID BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.287.554-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442205689-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de outubro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.553, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA THALIA RODRIGUES DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA THALIA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.892.864-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442236692-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de dezembro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.844, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SILVA DE OLIVEIRA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JULIANA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.529.534-**, com sua qualificação

constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770772556-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de fevereiro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.708, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DIONIZIO DE SOUZA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE CARLOS DIONIZIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. ***.732.084-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770824160-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de maio de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.896, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA RAYANE SANTOS DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. PALOMA RAYANE SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.707.954-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770972172-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de julho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.160, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZENILDO GOMES DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOZENILDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.611.804-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770905264-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de julho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.219, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros,

atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA CRISTINA LIMA MOTA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. TEREZA CRISTINA LIMA MOTA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.097.613-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770912718-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de agosto de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.315, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS SOARES GOMES DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MATEUS SOARES GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.315.074-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770949685-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de setembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.432, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACICLEIDE VIEIRA DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. TACICLEIDE VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.569.934-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770950114-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de setembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.440, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO MARIO FREITAS DE SENA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO MARIO FREITAS DE SENA, inscrito no CPF sob o n. ***.679.734-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770899332-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de agosto de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.443, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA MARIA SOUZA COSTA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. DEBORA MARIA SOUZA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.450.694-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770972172-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de novembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.762, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REBECCA SA BARRETO DO NASCIMENTO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. REBECCA SA BARRETO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.216.224-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771062684-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de janeiro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.077, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA CRISTINA DO SACRAMENTO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. PATRICIA CRISTINA DO SACRAMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.790.474-**, com sua

qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771079432-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.221, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.609.974-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 1017560150-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de junho de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.195, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, ITAÚ UNIBANCO S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOACILENE ANDRADE DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JOACILENE ANDRADE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.732.124-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 178770074554-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de outubro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.760, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELANILDO DIAS DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ELANILDO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.228.184-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771252129-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de dezembro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.910, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças,

é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ROQUE DO NASCIMENTO, JOANA D ARC BOTELHO ROQUE

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE ROQUE DO NASCIMENTO e da Sra. JOANA D ARC BOTELHO ROQUE, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.690.854-** e ***.875.394-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771262582-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de novembro de 2021, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 74.641, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJALGEROM PEREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DJALGEROM PEREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n. ***.459.234-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771435111-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de junho de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.172, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIEL CANDIDO DA SILVA, WITORIA INGRID GOMES DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ADRIEL CANDIDO DA SILVA e da Sra. WITORIA INGRID GOMES DOS SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.948.424-** e ***.147.884-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442807601-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de outubro de 2022, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.276, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS MARIANNE SOUZA DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. LAIS MARIANNE SOUZA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.596.684-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771578386-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de dezembro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 77.033, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RODRIGO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.403.584-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 8787715444132-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de novembro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 77.264, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELLE DOS SANTOS CYSNEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELLE DOS SANTOS CYSNEIROS. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital da Sra. GRASIELLE DOS SANTOS CYSNEIROS, inscrita no CPF sob o n. ***.869.404**, residente e domiciliada nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 844440447168-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 03/09/2013. A intimada deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-1 da matrícula 52.997 da 1 Serventia Registral Imobiliária, e comunicado sob o AV-2 da Matrícula 8.561 desta 2 Serventia Registral Imobiliária, ambos desta cidade do Paulista/PE, tendo como garantia o imóvel: RUA FOTOGRAFO NATANAEL GUEDE, n 708, CASA 03, MARIA FARINHA PAULISTA/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no C.N.P.J. sob o n 00.360.305/0001-04 ; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR VELOSO DE AGUIAR, LUCIANA MARIA DE AGUIAR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR VELOSO DE AGUIAR e LUCIANA MARIA DE AGUIAR. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO CESAR VELOSO DE AGUIAR, inscrito no CPF sob o n. ***.940.94**, e da Sra. LUCIANA MARIA DE AGUIAR, inscrita no CPF sob o n. ***.638.564**, residentes e domiciliados nesta cidade do Paulista/PE, com as devidas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário n 878770166338-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 10/06/2017. Os intimados deverão comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 369, tendo como garantia o imóvel: Via Local B, Apto 703, Bloco C, Centro, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.304/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA JOSE DA SILVA , inscrita no CPF sob o n. ***.918.854**, residente e domiciliada na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 844442210597-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 26/11/2019. A intimada deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 134, tendo como garantia o imóvel: Via Coletora 2, n 417, casa 102, Jaguaribe, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CABRAL DE OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CABRAL OLIVEIRA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO CABRAL OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.581.414**, residente e domiciliado nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 844442011232-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26/02/2019. O intimado deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 1418, tendo como garantia o imóvel: VIA LOCAL 10, 488, CASA 101, JAGUARIBE PAULISTA/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e

despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO JORGE SOARES DA SILVA, SHYRLA PAULA DE ALBUQUERQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO JORGE SOARES DA SILVA e SHYRLA PAULA DE ALBUQUERQUE. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO JORGE SOARES DA SILVA , inscrito no CPF sob o n. ***.642.784**, e da Sra. SHYRLA PAULA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o n. ***.100.194**, residentes e domiciliados nesta cidade do Paulista/PE, com as devidas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário n 844442032361-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 03/12/2019. Os intimados deverão comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 1786, tendo como garantia o imóvel: Rua Coimbra, n 430, Casa 01, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.304/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN GOBERTO DE ANDRADE SILVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN GOBERTO DE ANDRADE SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. DARLAN GOBERTO DE ANDRADE SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.221.794**, residente e domiciliado nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 878770693799-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 01/11/2019. O intimado deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 3580, tendo como garantia o imóvel: VIA LOCAL D, lote D4, bloco B, AP 012, CENTRO PAULISTA/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY THIAGO DOS SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY THIAGO DOS SANTOS. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. WESLEY THIAGO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.261.454**, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 844442441642-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 16/12/2020. O intimado deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod.

PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 4.461, tendo como garantia o imóvel: VIA LOCAL 7 48 CASA 102 JAGUARIBE PAULISTA/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MURILO PONCIANO DA SILVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MURILO PONCIANO DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE MURILO PONCIANO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.118.504**, residente e domiciliado nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 878771153243-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 02/06/2021. O intimado deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-6 da matrícula 5032, tendo como garantia o imóvel: RUA CAETANOPOLIS, N 77, BLOCO C, APT0. 302, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04 ; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA MARIA DA SILVA CASTRO

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) EVA MARIA DA SILVA, CPF n. ***.767.084-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 66.499, referente ao imóvel situado na Rua Santa Inês, n 130-A, Lote 33, Quadra Y, Loteamento Vila Eulália, Bairro José e Maria, Petrolina/PE, CEP: 56.331-100, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.613. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALVES DA SILVA, THALLES TAUA DOS SANTOS MATOS

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ANTONIO ALVES DA SILVA, CPF n. ***.874.534-** e THALLES TAUA DOS SANTOS MATOS, CPF n. ***.779.915-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 75.599, referente ao imóvel situado na Rua Roberto Lopes da Silva, n 110 A, Lote 11, Quadra L, Loteamento Bella Vista, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56316-702, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.688 e 48.687. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE FILHO DA CRUZ

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JOSE FILHO DA CRUZ, CPF n. ***.126.194-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ROBERTO AKIO KOSHIYAMA, situado no seguinte endereço: Área 01, Serra Branca, s/n, encravada nas terras da Fazenda Massangano e Riacho do Umbuzeiro, Área Rural de Petrolina, Petrolina/PE, CEP: 56.334-899, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.695, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) JOSE FILHO DA CRUZ no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSELY RUFINO DO ESPIRITO SANTO MOCOCK, MARANHÃO SERVICOS ESPECIAIS LTDA

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, n 489, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP - 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, com as alterações operada pela Lei n 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o Sra. ROSELY RUFINO DO ESPIRITO SANTO MOCOCK CPF n ***.827.874-**; e, MARANHÃO SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ n 01.789.192/0001-20,

devedores fiduciários do CREDOR Caixa Econômica Federal - CEF, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, n 489, Boa Vista, nesta cidade, a quantia de R\$72.288,30 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário - 15.1030.606.0000126/03, emitida em 10 de janeiro de 2019, instruída pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, emitido em 10 de janeiro de 2019, garantido por Cédula de Crédito Bancário, e registrado sob o R-11, sob a matrícula n 43.561, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel caracterizado como Conjunto n 106, localizado no 10 pavimento do EDIFÍCIO AMBASSADOR, à Rua José de Alencar, n 44, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 30 de julho de 2024. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO - Oficial de Registro.

SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA DA HORA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 402500/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WILMA DA HORA DA SILVA (CPF/MF n. ***.000.414-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440809801-6, datado de 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativos ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.170, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL AMARO DOS SANTOS FILHO

A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 - Matriz - Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o SR. DANIEL AMARO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.134.374-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ R\$ 3.989,88, (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844440153530-5, celebrado em 04/09/2012, e registrado sob o n. R.4 da Matrícula n. 23480, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Casa Residencial situada à Rua Projetada, n 95, edificada no Lote de Terreno n 10, da quadra 48, do Loteamento Real Vitória, bairro Nossa Senhora do Amparo, nesta cidade de Vitória de Santo Antão-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 07 de agosto de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDINALVA SOARES DA SILVA

A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 - Matriz - Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a SRA. LINDINALVA SOARES SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.538.044-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ R\$ 3.989,88, (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844440153530-5, celebrado em 04/09/2012, e registrado sob o n. R.4 da Matrícula n. 23480, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Casa Residencial situada à Rua Projetada, n 95, edificada no Lote de Terreno n 10, da quadra 48, do Loteamento Real Vitória, bairro Nossa Senhora do Amparo, nesta cidade de Vitória de Santo Antão-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 07 de agosto de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA, MARILIA PEREIRA DA SILVA SOUSA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF n 044.###.###-60 e MARILIA PEREIRA DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF n 030.###.###-28, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166797C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n ***440832**2, firmado em 09/02/2015, referente ao imóvel situado na RUA SANTO ANDRÉ, N 349, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 10309, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLAS ROBERTH BRENO DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de WALLAS ROBERTH BRENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 061.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166429C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442251502, firmado em 06/02/2020, referente ao imóvel situado na RUA IX, N 466, QUADRA G, LOTE 15, JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 12666, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RODRIGUES DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de PAULO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 003.###.###-66, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação,

publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166465C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442603753, firmado em 26/10/2021, referente ao imóvel situado na RUA I, N 595, QUADRA K, LOTE 18, JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 12785, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAEL RODRIGUES DE CARVALHO ABREU, KAYANE ALVES DA SILVA CARVALHO

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LAEL RODRIGUES DE CARVALHO ABREU, inscrito(a) no CPF n 063.###.###-43 e KAYANE ALVES DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF n 063.###.###-30, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166409C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441580271, firmado em 13/06/2017, referente ao imóvel situado na RUA OSVALDO CRUZ, N 426, MATADOURO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 13346, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 981.###.###-53, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01140211C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441617395, firmado em 26/07/2017, referente ao imóvel situado na RUA VEREADOR JOÃO VITORINO DE ASSUNÇÃO, N 300, LOTE 10, QUADRA R, LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 13376, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISALDE MARIA DOS SANTOS SILVA, ERICA THAMYLLIS DOS SANTOS E SILVA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ELISALDE MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF n 842.###.###-91 e ERICA THAMYLLIS DOS SANTOS E SILVA, inscrito(a) no CPF n 093.###.###-30, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral,

situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166857C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442504438, firmado em 24/03/2021, referente ao imóvel situado na RUA XXI, N 527, QUADRA R, LOTE 04, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 15144, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILMARA SILVA RODRIGUES

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de HILMARA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF n 041.###.###-71, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01189371C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 878770130899, firmado em 19/05/2017, referente ao imóvel situado na RUA PERIMETRAL II, N 346, QUADRA A, LOTE 12, JARDIM CIDADE RESIDENCE II, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 15168, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NONATO DE LIRA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO NONATO DE LIRA, inscrito(a) no CPF n 020.###.###-08, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166825C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441790682, firmado em 12/03/2018, referente ao imóvel situado na RUA DIADEMA, N 1006, BACURIZEIRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 15679, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIDE PAULA PEREIRA DA SILVA, JOSE DE ARIMATEIA SOARES DE SOUSA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSE DE ARIMATEIA SOARES DE SOUSA,

inscrito(a) no CPF n 016.###.###-20 e DEIDE PAULA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 824.###.###-34, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166415C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441906139, firmado em 06/09/2018, referente ao imóvel situado na RUA II, N 317, QUADRA L, LOTE 03, JARDIM CIDADE RESIDENCE, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 15762, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA DE SOUSA, LAIDE DE OLIVEIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de RODRIGO FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF n 070.###.###-83 e LAIDE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n 051.###.###-20, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166422C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442136013, firmado em 18/07/2019, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 140, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16351, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DOS SANTOS MORAES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LUCIANA DOS SANTOS MORAES, inscrito(a) no CPF n 034.###.###-63, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166848C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442332493, firmado em 25/06/2020, referente ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO FERREIRA LIMA, N 568, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 17979, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ROSA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF n 666.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166362C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 144441625060, firmado em 14/09/2021, referente ao imóvel situado na RUA I, N 121, RESIDENCIAL JARDIM ORQUÍDEAS, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 19089, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de DEBORA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n 056.###.###-16, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166858C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442519498, firmado em 20/04/2021, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 31, QUADRA K-1, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INÊS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 19200, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL PEREIRA DE SOUSA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ISABEL PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF n 052.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166475C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442652620, firmado em 15/02/2022, referente ao imóvel situado na RUA XVI, N 184, QUADRA K, LOTE 1, RESIDENCIAL PRIMAVERA V, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 19519, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE RIBAMAR TORRES DO NASCIMENTO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSE DE RIBAMAR TORRES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF n 925.###.###-91, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166893C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844443062414, firmado em 21/08/2023, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA II, N 116, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20856, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

BARREIRAS DO PIAUI/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS DO PIAUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABRICIANO DA CUNHA CORADO**

NOTIFICAR, para que se manifeste a respeito do Memorial Descritivo e planta do imóvel, (Certificação e ART em anexo) da Matrícula n 751, do Registro Geral de Imóveis de Barreiras do Piauí-PI, em que a propriedade resultante da Averbação de Georreferenciamento se dará em favor de MARCEL FRANCIS GIMENEZ BUTINHOL, portador do RG n 000988347SSP/MS e inscrito no CPF n ***.817.071-**, com fulcro no art. 213, II, 2, da Lei 6.015/73, e em cumprimento ao dispositivo contido no artigo 33, parágrafo 5 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí. Trata-se de requerimento firmado pela(s) interessada(s) MARCEL FRANCIS GIMENEZ BUTINHOL, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no RG n 988547-SSP/MS e do CPF sob n ***.817.071-**, residente e domiciliado na cidade Campo Grande - MS, solicitando que se proceda à notificação do Espólio de FABRICIANO DA CUNHA CORADO, brasileiro, inscrito no CPF n ***.435.903-**, proprietário do imóvel Rural confrontante, quanto ao procedimento de GEORREFERENCIAMENTO do imóvel objeto da Matrícula n 982, do Registro Geral da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Gilbués/PI. Atendendo aos dispositivos legais no que se refere ao GEORREFERENCIAMENTO, preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ

APUCARANA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS CRISTINA RIBEIRO CILENTI**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimado a Sra Tais Cristina Ribeiro, inscrita no CPF. n.º ***.***.***-71, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n.º 26.196, referente ao imóvel constituído: APARTAMENTO N.º 204, BLOCO "G", situado no 1 PAVIMENTO SUPERIOR, do RESIDENCIAL FRANCISCO DE ASSIS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob n.º 57.032, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado por Lourdes (mãe) que a mesma mudou-se para outra cidade e não lembra o nome. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 15/01/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 29/07/2024, corresponde a R\$41.951,36 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor Banco Bradesco S.A, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n.º 9.514/97. Apucarana, 29 de Julho de 2024. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **SIRLENE PONCE MARCONDES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimado a Sra SIRLENE PONCE MARCONDES, inscrita no CPF. n.º ***.***.***-40, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n.º 27.853, referente ao imóvel constituído: Edificação Residencial Unidade "A", do Condomínio Residencial São Bento III. Condomínio construído sobre o Lote de terras sob n.º 05 (cinco), da Quadra n.º 03 (três), situado no Loteamento São José, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob n.º 57.153 de 25/04/2024, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, sendo nos informado por Jose (atual moradora) que a mesma mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 10/11/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 29/07/2024, corresponde a R\$9.407,34 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n.º 9.514/97. Apucarana, 29 de Julho de 2024. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

ARAPONGAS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO PEREIRA RODRIGUES MARTINS, CARINA NAIARA MARTINS RODRIGUES**

Prenotação n.º 37.406. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda

de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, n .8.4444.0915971-0, datado de 16.05.2015, referindo-se ao lote de terras sob n .08, da quadra n .13, com a área de 126,00 metros quadrados, situado no Jardim San Raphael V, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente confronta com a Rua Patativa Chorona, ao rumo SW.34 15'01"NE, numa distância de 6,00 metros; lado direito confronta com o lote n .08/A, ao rumo NW.52 29'28"SE, numa distância de 21,00 metros; lado esquerdo confronta com o lote n .07, ao rumo NW.52 29'28"SE, com a distância de 21,00 metros e fundos confronta com parte do lote n .12, ao rumo SW.34 15'01"NE, numa distância de 6,00 metros". O lote é observado de quem do terreno olha para a respectiva Rua Patativa Chorona. Registro anterior: R.3-14.338, deste Serviço Registral com uma construção uma residência em alvenaria, com a área de 50,36m²., vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR os devedores fiduciários HELIO PEREIRA RODRIGUES MARTINS, brasileiro, RG.12.533.895-0-PR e CPF.100.xxx.xxx-45 e sua mulher CARINA NAIARA MARTINS RODRIGUES, brasileira, RG.12.752.034-8-PR e CPF.086.xxx.xxx-48, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 09.08.2024, correspondem ao valor de R\$ 5.266,21 (cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 09 de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Prenotação n .37.407. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, n .8.7877-0428615-0, datado de 11.09.2018, referindo-se ao APARTAMENTO 204, situado no 2 pavimento do bloco 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, localizado na Rua Açurana, 377, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com 42,5400m². de área privativa coberta, 7,5517m². de área comum coberta, 50,0917m². de área total construída, vaga de estacionamento descoberta n .146, de 11,0400m²., área comum descoberta de 19,8950m²., área total construída descoberta de 30,9350m²., fração ideal do solo de 0,006209199, cota do terreno de 53,9297m²., confronta-se: "Pela frente com o hall e as áreas externas comuns do condomínio, pelo lado direito e fundos com as áreas externas comuns do condomínio, pelo lado esquerdo com o apartamento 203", construído sobre o lote 2-P-3, com 8.685,45m², da Gleba Três Bocas, nesta cidade e Comarca., vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário GILBERTO BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG.9.202.081-9-PR e CPF.059.xxx.xxx-74, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 09.08.2024, correspondem ao valor de R\$ 5.569,64 (cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 09 de Agosto de 2024.

ARAUCÁRIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MIKUSKA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA a devedora fiduciante: ANA MIKUSKA, CPF ***.448.509-**, residente e domiciliada à Rua Miguel Bertolino Pizzato n 1.656, Iguazu, Araucária/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.4444.0169988, firmado em 27/09/2012, devidamente registrado na Matrícula n 39.381 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 09/08/2024, no valor de R\$ 15.542,85 (quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL HENRIQUE MARTINS DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: ISMAEL HENRIQUE MARTINS DE LIMA, CPF ***.005.888-**, residente e domiciliado à Rua Prefeito Aleixo Grebos n 555, MD02, Fazenda Velha, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.3987235, firmado em 28/11/2018, devidamente registrado na Matrícula n 50.059 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 12/08/2024, no valor de R\$ 24.341,70 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta

oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX JOSE RODRIGUES SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: ALEX JOSE RODRIGUES SANTANA, CPF ***.804.839-**, residente e domiciliado à Rua Papagaio n 468, Capela Velha, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.0542955, firmado em 29/03/2019, devidamente registrado na Matrícula n 51.627 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 09/08/2024, no valor de R\$ 53.143,59 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE POSSAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA a devedora fiduciante: CAROLINE POSSAS, CPF ***.526.459-**, residente e domiciliada à Rua Papagaio n 468, Capela Velha, Araucária/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.0542955, firmado em 29/03/2019, devidamente registrado na Matrícula n 51.627 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 12/08/2024, no valor de R\$ 53.143,59 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97.

Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

CANTAGALO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSILENE MARCONDES DE MATTOS**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 05 de julho de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 58-N, fls. 140/147, em data de 11/06/2024, protocolada neste Ofício, sob n 33.234 em que é requerente: ROSILENE MARCONDES DE MATTOS, portadora da C.I n 10.508.728-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.930.669-**, brasileira, estudante, solteira, residente e domiciliada na localidade de Linha Alto dos Milagres, zona rural, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um terreno RURAL, com área de 41.498,35m (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito metros e trinta e cinco decímetros quadrados), situado no imóvel denominado JACUTINGA, zona Rural do Município de Goioxim/PR, com origem na Transcrição n 43.549 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, então pertencente a ORIVAL PEREIRA. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais). Procedo ao presente EDITAL para notificar OS HERDEIROS DE ORIVAL PEREIRA, constante na Transcrição n 43.549 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as 2 (duas) publicações, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 12 de agosto de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FREDERICO LAZZAROTTO CORDEIRO**

1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - Paraná Rua São Paulo, 739, Centro, Cascavel - PR CEP 85801-130 - (45) 3222-5005 Gabriela Almeida Marcon Nora Agente Delegada INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Ofício: 182 Protocolo: 315.672 Prezado, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor da Cédula de Crédito Bancário n 0202305846, garantido por Alienação Fiduciária, emitida em 22/02/2023, registrado na Matrícula n 51.546, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Paraná, a saber, do Lote 02 da Quadra 40 da Planta Geral, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 24/04/2024, corresponde á R\$7.743,53 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as

despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência do BANCO INTER S.A., ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO INTER S.A., nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 13 de maio de 2024. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: FREDERICO LAZZAROTTO CORDEIRO - CPF: ***.477.609-** Rua Paraná, 2059, Apartamento 92, Edifício Vinícius, Centro, Cascavel/PR

CIDADE GAUCHA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FELIPE DA SILVA CRIVELLI**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, INTIMA o Sr. DOUGLAS FELIPE DA SILVA CRIVELLI (CPF ***.419.609-**), com endereço à RUA LAPA, n 276, LOTE 10 QUADRA N 239-A, RESIDENCIAL TAPIRA, TAPIRA-PR, CEP 87.830-000, o qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar residindo em endereço incerto e não sabido; conforme certificado por SONIA MARIA FRIGATO, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 24/07/2024, no registro n 13.939 do Livro B-66, a comparecer em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, n 2.890 - Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 28/07/2023 era de R\$2.169,22 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato n 878770248460, aqui registrado na matrícula n 30.472, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado pelo Lote de Terras n 10, com a área de 270,00 m , da Quadra n 239-A, da Planta Oficial da Cidade de Tapira, nesta Comarca de Cidade Gaúcha-PR, situado à Rua Lapa, n 276, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR.

COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DA SILVA DE CASTRO**

Colombo, 29 de julho de 2024. Rua Avenida Brasília, n 336, Casa 02, Campo Pequeno, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato n 8555510472313, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento de Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em

Garantia - Carta de Crédito com Recursos SBPE - Sistema Financeiro da Habitação SFH firmado em 24/03/2011, registrado na matrícula n 59.354, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: CRISTIANE DA SILVA DE CASTRO, portadora do CPF n 028.***.***.83, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSIEL FERREIRA**

Colombo, 29 de julho de 2024. Rua Rio Japurá, 415, apto 34, bloco 11, São Gabriel, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato n 855553887705, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento de Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos SBPE - Sistema Financeiro da Habitação SFH firmado em 27/07/2017, registrado na matrícula n 71.917, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: Osiel Ferreira, portador do CPF n 904.***.***-91, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

CURITIBA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEUSA APARECIDA FELTRIN BOELL, RUI GARCIA BOELL**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Perneta, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Ronaldo Ely Levandowski, inscrito no CPF n. 024.725.369-89, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado Lote de terreno 72 da quadra 04 da Planta "I" das Plantas da Primitiva Companhia Territorial Cajuru, objeto da Matrícula n. 27.861, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 268.627 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado lote de terreno constituído pela unificação dos lotes 69, 69-AB, 70 e 71 da quadra 04 da

Planta "I" da Vila Cajuru, objeto da Matrícula n. 32.651 deste Registro de Imóveis, ficam os Srs. RUI GARCIA BOELL e CLEUSA APARECIDA FELTRIN BOELL, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREA APARECIDA DALLAZEM HANSEL, MARCELO DALLAZEM, FABIO ANTONIO DALLAZEM**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, n. 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Luiza Helena Gomes Pereira Rocha, inscrita no CPF/MF n.º ***.659.709-** e Ruth Gomes Pereira, inscrita no CPF/MF n.º ***.749.509-**, apresentaram nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel Lote 16 da Planta Morguenau de frente para Rua Marechal Deodoro, n. 2404, Alto da Rua XV, objeto da Transcrição n. 54.406, Livro 3-AB, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 268.117 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários tabulares do imóvel confrontante denominado Lote n. 15-A, subdivisão do lote 15 da Planta Vila Morgenau, objeto da Matrícula n. 35.179, do Livro n. 2, desta Serventia, ficam os Srs. Andrea Aparecida Dallazem Hansel, Marcelo Dallazem e Fabio Antonio Dallazem NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LEITE RIBEIRO LAPORT, TERESINHA MARTINELLI LAPORT**

TERESINHA MARTINELLI LAPORT e CARLOS LEITE RIBEIRO LAPORT, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, ela aposentada, portadora da CI/RG n.º 023***96*-IFP/RJ e inscrita no CPF/MF n.º ***.362.307-**, ele aposentado, portador da CI/RG n.º 01.***046*-IFP/RJ e inscrito no

CPF/MF n ***.128.797-**, atualmente em local incerto e não sabido, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento referente ao Grupo 522 Cota 230, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado em 12/05/2020, conforme R-9, da matrícula n 51.909, referente ao Apartamento n 41, 4 andar, do EDIFÍCIO BELVEDER, sito à Avenida Sete de Setembro, 5407, tendo como credor fiduciário Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios, atualmente denominada CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, instituição financeira, inscrita no CNPJ n 05.349.595/0001-09, com sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Norte, Edifício Number One, Quadra 01, Bloco A, sala 17, INTIMADOS a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 07/08/2024 o valor de R\$244.657,92 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK ROGER DE OLIVEIRA, O.R.O. SOLUCOES LTDA, ODETE DO ROCIO DE OLIVEIRA**

EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA a Sra., ODETE DO ROCIO DE OLIVEIRA, CPF 709.XXX.629-15 (Avalista e representante da empresa O.R.O. Soluções Ltda.) e o Sr., ERICK ROGER DE OLIVEIRA, CPF 070.XXX.649-09, (Fiduciante/Avalista), que encontram-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com a credora (Caixa Econômica Federal - CEF), para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de n s 02 e 06, vencidas no período de 27/01/2024 à 27/05/2024, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 72.932,76 (Setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) posicionado em 13/06/2024, referente ao Termo de Constituição de Garantia/Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ, Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 08/11/2023, e que foi registrado sob n R-08/20.947 e R-09/20.948, deste Ofício, referente aos imóveis denominado como: Conjuntos Comerciais n s. 301 e 302, do Edifício Ovídio Garcez, situado na Rua Monsenhor Celso, n 272, centro. Nesta Cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 02 de agosto de 2024. _ Irani Salgado de Souza Villen REGISTRADORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GENTIL FERRAZ JUNIOR**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr., ANTONIO GENTIL FERRAZ JUNIOR, CPF 016.XXX.129-41, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de n s. 112 à 116, vencidas em 23/02/2024 à 23/06/2024, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 8.437,29 (Oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos) posicionado para o pagamento

até 28/06/2024, referente ao contrato por instrumento particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 23/10/2014 e que foi registrado sob n R-05, R-06 e AV-07 da matrícula n . 22.014 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: sobrado n 04, integrante do Residencial Moreira Cardoso, situado na rua Pedro Moreira Cardoso, n 167, Boqueirão, n 3.146, nesta cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseq ente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 30 de julho de 2.024. _ Irani Salgado de Souza Villen REGISTRADORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE CARLA DE SOUZA

EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA a Sra., VIVIANE CARLA DE SOUZA, CPF 024.XXX.469-18, que Encontra-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com a credora (Caixa Econômica Federal - CEF), para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de n s. 134 à 138 vencidas em 30/08/2023 à 30/12/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 4.444,15 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) posicionado para o pagamento até 08/01/2024, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 30 de junho de 2.010, que foi registrado sob n R-01 e 02 da matrícula n . 22.743 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Apartamento n 406, do Bloco 1, integrante do Condomínio Residencial Spazio Compostela, situado na rua São Bento n 2.023, no bairro Vila Hauer. Nesta cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseq ente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 02 de agosto de 2.024. _ Irani Salgado de Souza Villen REGISTRADORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DE SOUZA CROVADOR DO NASCIMENTO MACHADO, ERICKSON DO NASCIMENTO MACHADO

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr., ERICKSON DO NASCIMENTO MACHADO, CPF 082.XXX789-56 e s/m CAROLINE DE SOUZA CROVADOR DO NASCIMENTO MACHADO, CPF 036.xxx.399-09, Encon- trando-se em local incerto e ignorado, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com a credora Caixa Econômica Federal - CEF , para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de n s. n . 46 à 50, vencidas em 20/02/2024 à 20/06/2024, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 8.898,98 (Oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) posicionado para o pagamento até 28/06/2024, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 01/04/2.020 e que foi registrado sob n R-02 e 03 e AV-03 da matrícula n . 29.727 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Kitinete n 209A, da Torre A, integrante do Residencial Linked Paiol, situado na à Rua Francisco Nunes n 715, no Bairro Prado Velho. Nesta cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três

vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 30 de julho de 2.024. _ Irani Salgado de Souza Villen REGISTRADORA

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE ZIMERMANN

EDITAL - Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 07218923000118-6, firmado na cidade de São Paulo - SP, em data de 27/09/2007, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 81.216, desta Serventia Registral, INTIMA, CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF. n ***.738.800-** e CRISTIANE ZIMERMANN, inscrita no CPF/MF. ***.386.959-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante o credor fiduciário, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 27/07/2013 à 27/07/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 29/08/2024, corresponde à R\$251.026,14, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do citado credor, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 07 de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVEIRA, CRISTIANE ZIMERMANN

EDITAL - Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 07218923000118-6, firmado na cidade de São Paulo - SP, em data de 27/09/2007, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 81.216, desta Serventia Registral, INTIMA, CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF. n ***.738.800-** e CRISTIANE ZIMERMANN, inscrita no CPF/MF. ***.386.959-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante o credor fiduciário, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 27/07/2013 à 27/07/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 08/08/2024, corresponde à R\$248.618,82, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do citado credor, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 09 de Agosto de 2024.

LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DOS SANTOS FAGUNDES ARAUJO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JULIANA DOS SANTOS FAGUNDES ARAUJO, CPF/MF: ***.984.379-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.602,08 (sete mil seiscentos e dois reais e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.08.2023 a 24.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 305 (trezentos e cinco), situado no 2 pavimento, Torre 03 (três), com área total de terreno de 52,7519 m, situado no Spazio Lille, nesta cidade, conforme registro n 469/92.746 averbada em ônus anterior n 1/105.830 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 369.418

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON FRANKLYN FAGUNDES MONTEIRO, CAMILA TERCI CRUZ MONTEIRO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALYSSON FRANKLYN FAGUNDES MONTEIRO, CPF/MF: ***.255.259-** e CAMILA TERCI CRUZ MONTEIRO, CPF/MF: ***.125.409-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.576,17 (dez mil quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.05.2023 a 24.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento sob n 502 (quinhentos e dois), situado no "4 pavimento da Torre 01", com área total de terreno de 57,0385 m, situado no Spazio Lillen esta cidade, registrado sob n 1/105.715 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 369.416

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EIDY LUANA DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EIDY LUANA DA SILVA, CPF/MF: ***.248.569-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.881,27 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15.10.2023 a 15.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 806 (oitocentos e seis), situado no 7 pavimento, Torre 06(seis), com área total de terreno de 52.7519 m, situado no Spazio Lille, nesta cidade, conforme registro n 676/92.746 averbada em ônus anterior 1/106.063 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 369.533

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILDO DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RONILDO DA SILVA, CPF/MF: ***.914.609-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.002,62 (seis mil e dois reais e sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.09.2023 a 10.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 303 (trezentos e três), situado no 3 pavimento tipo, Bloco 04 (quatro), com área total de terreno de 94.4546 m, situado no Floratta Condomínio Clube, nesta cidade, conforme registro n 410/91.162 averbada em ônus anterior 1/112.744 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 369.793

MARINGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO LUCIANO DUARTE, SILMARA VIDAL JACINTO DUARTE

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes ALVARO LUCIANO DUARTE, CPF/MF n.º ***.729.198-** e SILMARA VIDAL JACINTO DUARTE, CPF/MF n.º ***.437.438-**, que encontra-se atualmente em lugar inacessível dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pela cédula de crédito imobiliária, garantida por alienação fiduciária, firmada em 21/09/2023, averbada sob n.º 09 na matrícula 73.195, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Virgo Companhia de Securitização. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos oito (08) de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PELINCER

Dra. Gabriela F.R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante FABIO PELINCER, CPF/MF n.º ***.518.889-**, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/11/2019, registrado sob n.º 03 na matrícula 75806, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos nove (09) de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante CESAR AUGUSTO RIBEIRO, CPF/MF n.º ***.002.589-**, que encontra-se atualmente inacessível ou em local ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/10/2019, registrado sob n.º 03 na matrícula 80867, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos nove (09) de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

MATINHOS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALBARI PACHECO JUNIOR, BIANCA CAROLINE DO NASCIMENTO FIGUEIRA

Ofício n 96/2024 - NAF Matinhos, 08 de Agosto de 2024. JOSE ALBARI PACHECO JUNIOR - CPF ***.670.899-** BIANA CAROLINE DO NASCIMENTO FIGUEIRA - CPF ***.628.639-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pelo credor Caixa Econômica Federal, conforme contrato de compra de venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, contrato n 1.4444.1636747-2, datado de 23/09/2021, registrado sob os n s 03 e 04 (R.3 e R.4), as margens da matrícula n 54.314 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Unidade n 01 (um), do RESIDENCIAL GALICIA VIII, situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que JOSE ALBARI PACHECO JUNIOR e BIANA CAROLINE DO NASCIMENTO FIGUEIRA são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 08/08/2024 corresponde a R\$ 6.217,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

PINHAIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK PACHECO

Protocolo: 91.174 FAZ SABER a PATRICK PACHECO, inscrito no CPF/MF n. ***.606.929-** e a LIZANDRA DE SOUSA PACHECO, inscrita no CPF/MF n. ***.707.499-**, conforme certidão exarada aos 03 de maio de 2024 e 15 de maio de 2024, nas Cartas de Intimação, registradas sob n. 0025220/001 do livro B-343 e sob n. 0025221/001 do livro B-343, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidões exaradas aos 04 de junho de 2024, nas Cartas de Intimação, registradas sob n. 849.590 e 849.591, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em JULHO de 2022, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 11 de junho de 2024, importava em R\$ 116.241,14, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob n. 155551386925, firmado em Curitiba-PR, aos 15 de julho de 2011, registrado sob n 3 na Matrícula n 18.928, deste Cartório, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE n. 04 (quatro), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SARA", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1 andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica,

ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE CRISTINA MACHADO GRAVINA, CARLOS EDUARDO NUNES PINTO GRAVINA**

Protocolo: 93.368 FAZ SABER a SIMONE CRISTINA MACHADO GRAVINA, inscrita no CPF/MF n. ***.607.469-** e CARLOS EDUARDO NUNES PINTO GRAVINA, inscrito no CPF/MF n. ***.003.239-**, conforme ambas certidões exaradas aos 30 de janeiro de 2024, nas Cartas de Intimação, registradas sob n. 0025016/00 do livro B-342 e 0025015/00 do livro B-342, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e ambas certidões exaradas aos 19 de fevereiro de 2024, nas Cartas de Intimação, registradas sob n. 846.645 e 846.646, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR; e ambas certidões exaradas aos 05 de junho de 2024, nas Cartas de Intimação, registradas sob n. 0486627 e sob n. 0486628, do Registro de Títulos e Documentos, Foro Regional de Almirante Tamandaré, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em DEZEMBRO de 2022, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 06 de JUNHO de 2024, importava em R\$ 54.721,92, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo, Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS e a Cédula de Crédito Imobiliário, sob n. 1.4444.1098785-1 e Série 1118, firmado em Curitiba-PR, aos 08 de novembro de 2018, registrado sob n 7 e averbado sob n 8 na Matrícula n 24.613, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 232 (duzentos e trinta e dois), do condomínio "RESIDENCIAL FLAMBOYAN", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1 andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

PINHAO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDILSON JOSE BIGUINAS**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis sob n de protocolo 29.104, datado de 19/06/2024, procedimento de Retificação Administrativa de Área de Imóvel Rural, Matriculado sob n 1230, Código INCRA/CCIR 723.053.002.330-4, parcela certificada pelo SIGEF sob n ca405678-2e83-4d31-9a35-a76e130a286e, que tem como proprietário tabular EDUARDO BIGUINAS, inscrito no CPF/MF sob n ***.428.639-**. Os proprietários tabulares dos imóveis confrontantes que foram identificados deram sua anuência expressa, com assinaturas e firmas reconhecidas, restando sem possibilidade de identificação de titular de domínio os confrontantes entre os pontos citados e seus respectivos ocupantes atuais: ABXP-M-1237 até ABXP-M-1235 - Fabio Jean Kloczko (CPF: 033.958.299-40); ABXP-M-1235 até ABXP-M-1243 - Fabiano Malinoski Kloczko (CPF: ***.197.919-**);

ABXP-M-1239 até ABXP-M-1236 - Vicente Tracz (CPF: ***.272.009-**) e ABXP-M-1236 até ABXP-M-1238 - Edimar Biguinas (CPF: ***.360.969-**), conforme declaração do interessado e do responsável técnico pelos trabalhos, eng florestal LEONIDAS KLUGER, CREA/PR 144992-D. Para identificação, segue mapa abaixo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição de qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência, conforme o disposto no parágrafo 4 do artigo 213. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. Este edital será publicado por uma vez, bem como afixado em sessão específica na Serventia. O referido é verdade. Dou Fé. (a) Clícia Maria Roquette Silva, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELAR EVAIR KEMPF**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis sob n de protocolo 29.269, datado de 24/07/2024, procedimento de Retificação Administrativa de Área de Imóvel Rural, Matriculado sob n 6138, do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, Código INCRA/CCIR 723.053.028.401-9, parcela certificada pelo SIGEF sob n b40850f1-a6e4-4e2f-blc0-33f3d90e00b9, que tem como proprietário tabular ADELAR EVANIR KEMPF, inscrito no CPF/MF sob n ***.314.332-**. Os proprietários tabulares dos imóveis confrontantes que foram identificados deram sua anuência expressa, com assinaturas e firmas reconhecidas, restando sem possibilidade de identificação de titular de domínio os confrontantes entre os pontos citados e seus respectivos ocupantes atuais: ABXP-M-0594 até ABXP-M-0585 - Doneles de Camargo (CPF: ***.191.769-**); ABXP-M-0585 até ABXP-M-0621 - Vilson Euclesio Kempf (CPF: ***.817.519-**) e ABXP-M-0621 até ABXP-M-0597 - Elza da Rosa (CPF: ***.707.959-**), conforme declaração do interessado e do responsável técnico pelos trabalhos, eng florestal LEONIDAS KLUGER, CREA/PR 144992-D. Para identificação, segue mapa abaixo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição de qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência, conforme o disposto no parágrafo 4 do artigo 213. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. Este edital será publicado por uma vez, bem como afixado em sessão específica na Serventia. O referido é verdade. Dou Fé. (a) Clícia Maria Roquette Silva, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante RONALDO FERREIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Spix, n 292, Vila Maria Otilia, Bairro da Colônia Dona Luiza ou Rua Frei Alemão, n 709, Bairro Estrela, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 309.848, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 10116180101, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com ITAÚ UNIBANCO S/A em 05/11/2008, registrado nesta Serventia sob o R-12-M-5.758, Registro Geral, do imóvel situado na Rua

Spix, n 292, Vila Maria Otilia, Bairro da Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$4.733,12, em 14/08/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 07 de Agosto de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE TERESINHA AVILA ANTUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante SIRLENE TERESINHA SANTOS AVILA, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Paulo Wagner, n 471, Jardim Santa Clara, Bairro Colônia Dona Luiza ou Rua Cristiano Hardt Junior, n 94, Vila Felicidade, Bairro Ronda, Ponta Grossa/PR ou Rua 1.690, n 585, Princesa o Mar, Itapoá/SC, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 308.513, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.0400.0004442, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/03/2008, registrado nesta Serventia sob o R-2-M-43.650, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Paulo Wagner, n 471, Jardim Santa Clara, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$6.267,88, em 27/05/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 09 de Agosto de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILIAN OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante UILIAN OLIVEIRA SANTOS, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Evilazio Eloi Janik, n 58, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno ou Rua Aurora Violin de Arruda, n 219, Md 01, Bairro Contorno ou Rua Décio Vergani, n 1.995, Bairro Uvaranas Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 309.566, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771078296-2, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/03/2021, registrado nesta Serventia sob o R-5-M-62.212, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Evilazio Eloi Janik, n 58, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$14.492,60 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), em 05/09/2024.

O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 12 de Agosto de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISMAR FLORIANO DE OLIVEIRA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente FRANCISMAR FLORIANO DE OLIVEIRA (CI-RG-12.911.912-8-SESP-PR e CPF-MF-***.874.269-**) residente e domiciliado na Rua Saul Moreira Macedo, 472, Bairro Cará-Cará OU Rua Francisco Xavier Scharr, 250, bloco 7, ap 31 do Condomínio Residencial Vida Nova II, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/08/2024 R\$ 5.161,69; 14/08/2024 R\$ 5.168,32; 15/08/2024 R\$ 5.174,95; 16/08/2024 R\$ 5.181,59; 19/08/2024 R\$ 5.769,11; 20/08/2024 R\$ 5.775,75; 21/08/2024 R\$ 5.782,38; 22/08/2024 R\$ 5.789,0; 23/08/2024 R\$ 5.795,65; 26/08/2024 R\$ 5.815,56; 27/08/2024 R\$ 5.822,19; 28/08/2024 R\$ 5.828,82; 29/08/2024 R\$ 5.835,46; 30/08/2024 R\$ 5.842,09; 02/09/2024 R\$ 5.862,00; 03/09/2024 R\$ 5.868,63; 04/09/2024 R\$ 5.875,27; 05/09/2024 R\$ 5.881,90; 06/09/2024 R\$ 5.888,53; 09/09/2024 R\$ 5.908,44; 10/09/2024 R\$ 5.915,07; 11/09/2024 R\$ 5.921,71; 12/09/2024 R\$ 5.928,34; 13/09/2024 R\$ 5.934,97. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 17/11/2023 até 17/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida (PMCMV), recursos do FGTS, n 8.7877.0377197-7, datado de 16 de julho de 2018, registrado sob n R-2(M-34.783/Ap.31, bl.7-ficha complementar) e AV-1-82.872, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO ADAILTON DE SOUSA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ALDO ADAILTON DE SOUSA (filho de Adailton Aristides de Sousa e Maria Helena Farias de Souza e CPF-MF-***.558.514-**) residente e domiciliado na Rua Dr. Paula Xavier, 336, Ap 3, Bairro Estrela OU Rua n 1, 204, residência 2 do Condomínio Residencial Guarujá VIII, Bairro Cará-Cará OU Rua Reverendo Oziel de Freitas, 204, residência 2 do Condomínio Residencial Guarujá VIII, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná OU Rua Marcos G. Heusi, 148, Centro, Navegantes, Santa Catarina - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/08/2024 R\$ 5.424,05; 14/08/2024 R\$ 5.429,07; 15/08/2024 R\$ 5.434,09; 16/08/2024 R\$ 5.439,11; 19/08/2024 R\$ 5.454,17; 20/08/2024 R\$ 5.459,19; 21/08/2024 R\$ 5.464,21; 22/08/2024 R\$ 5.469,23; 23/08/2024 R\$ 5.474,25;

26/08/2024 R\$ 5.489,30; 27/08/2024 R\$ 5.494,32; 28/08/2024 R\$ 5.499,34; 29/08/2024 R\$ 6.088,07; 30/08/2024 R\$ 6.093,09; 02/09/2024 R\$ 6.108,15; 03/09/2024 R\$ 6.113,17; 04/09/2024 R\$ 6.118,19; 05/09/2024 R\$ 6.123,21; 06/09/2024 R\$ 6.128,23. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 29/11/2023 até 29/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de outubro de 2014, registrado sob n R-2-56.519, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DAMIAO BALTHAZAR SILVA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente CARLOS DAMIAO BALTHAZAR SILVA (CI-RG-8.859.069-4-SESP-PR e CPF-MF-***.237.459-**) residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo, 56, Centro OU Estrada Municipal Arichernes Carlos Gobbo, 348, residência 1 do Condomínio Residencial Piraquara I, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Curitiba) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/08/2024 R\$ 121.065,94; 14/08/2024 R\$ 122.043,94; 15/08/2024 R\$ 123.021,94; 16/08/2024 R\$ 123.999,94; 19/08/2024 R\$ 126.933,93; 20/08/2024 R\$ 127.911,93; 21/08/2024 R\$ 128.889,93; 22/08/2024 R\$ 129.867,93; 23/08/2024 R\$ 130.845,93; 26/08/2024 R\$ 135.096,69; 27/08/2024 R\$ 136.074,69; 28/08/2024 R\$ 137.052,68; 29/08/2024 R\$ 138.030,68; 30/08/2024 R\$ 139.008,68; 02/09/2024 R\$ 141.942,67; 03/09/2024 R\$ 142.920,67; 04/09/2024 R\$ 143.898,67; 05/09/2024 R\$ 144.876,67; 06/09/2024 R\$ 145.854,67; 09/09/2024 R\$ 148.788,66; 10/09/2024 R\$ 149.766,66; 11/09/2024 R\$ 150.744,66; 12/09/2024 R\$ 151.722,65; 13/09/2024 R\$ 152.700,65. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 24/06/2017 até 24/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor, n 8.4444.1356291-4, datado de 24 de outubro de 2016, registrado sob n R-2-61.486, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALITON GABRIEL DE JESUS LEMES ANTUNES

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ALITON GABRIEL DE JESUS LEMES ANTUNES (CI-RG-14.842.631-7-SSP-PR e CPF-MF-***.778.189-**) residente e domiciliado na Rua Sanhaço, 767, Bairro Piriquitos OU Rua Leopoldo Froes, 870, residência 64 do Condomínio Viva Princesa dos Campos, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/08/2024 R\$ 11.222,51; 14/08/2024 R\$ 11.244,49; 15/08/2024 R\$ 11.266,47; 16/08/2024 R\$ 11.288,46; 19/08/2024 R\$ 11.354,41; 20/08/2024 R\$ 12.165,44; 21/08/2024 R\$ 12.187,42; 22/08/2024 R\$ 12.209,40; 23/08/2024 R\$ 12.231,39;

26/08/2024 R\$ 12.297,34; 27/08/2024 R\$ 12.319,32; 28/08/2024 R\$ 12.341,30; 29/08/2024 R\$ 12.363,29; 30/08/2024 R\$ 12.385,27; 02/09/2024 R\$ 12.451,22; 03/09/2024 R\$ 12.473,20; 04/09/2024 R\$ 12.495,19; 05/09/2024 R\$ 12.517,17; 06/09/2024 R\$ 12.539,15; 09/09/2024 R\$ 12.605,10; 10/09/2024 R\$ 12.627,09; 11/09/2024 R\$ 12.649,07; 12/09/2024 R\$ 12.671,05; 13/09/2024 R\$ 12.693,04. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/06/2023 até 20/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS - programa casa fácil Paraná - apoio ao crédito habitacional n 8.7877.1344218-6, datado de 18 de março de 2022, registrado sob n R-3(M-71.757/Res.64-ficha complementar) e AV-2-85.345, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO DE ARRUDA JUNIOR**

Prezado Sr. LUCIANO DE ARRUDA JUNIOR O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pelo ITAÚ-UNIBANCO S/A (CNPJ-XX.701.190/0001-XX), credor da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-2 da Matrícula n 33.717, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. LUCIANO DE ARRUDA JUNIOR (CPF-XXX.752.609-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10181434201, datado de 14 de fevereiro de 2023. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, ITAÚ-UNIBANCO S/A (CNPJ-XX.701.190/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

SANTA MARIANA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO TORQUATO, ELETICE MIRANDA TORQUATO, PEDRO LUIZ SANCHES, MARIA YOLANDA CAPPI SANCHES**

Francisco Reno Silva Gomes, Registrador de Imóveis do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Santa Mariana-PR, faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73, que tramita perante este Registro de Imóveis, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 36.448 em 15/02/2024, a requerimento de PEDRO LUIZ SANCHES e MARIA YOLANDA CAPPI SANCHES, brasileiros, casados entre si, pelo regime da comunhão de bens, em 22/09/1962, ele agricultor, portador da carteira de identidade RG n 741.660-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.035.959-**, ela agricultora, portadora da carteira de identidade RG n 7.129.808-9

SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º ***.458.939-**, residentes e domiciliados na Rua Juvenal Mesquita, n.º 517, CEP: 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel rural de matrícula n.º 550, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Mariana-PR, imóvel este, situado no Bairro Água Santa Mariana, lote n.º 26, Seção Santa Mariana, Fazenda Laranjinha, do Município de Santa Mariana/PR, inscrito no INCRA sob n.º 712.175.000.655-5, registrado em nome de LUIZ ANTÔNIO TORQUATO, o qual era brasileiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 37.886.984-X, inscrito no CPF sob n.º ***.046.709-** e sua esposa ELETICE MIRANDA TORQUATO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.660.326-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º ***.113.149-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais e de domínio e/ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Maria Moreira Reno, n.º 366, centro, Município de Santa Mariana-PR, com horário de funcionamento das 08:30h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro. Santa Mariana, 22 de julho de 2024. Eu, Francisco Reno Silva Gomes, Registrador, digitei e assino.

SAO JOAO DO IVAI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCIA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MARIA LUCIA BATISTA Tércio de Freitas Bueno, Agente Delegado do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná. NOTIFICO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional n.º 85552464456 garantido por alienação fiduciária, registrado sob n.º 02 da matrícula n.º 11.036 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel constituído pela data n.º 04 (quatro), da quadra n.º 04 (quatro), do Conjunto Habitacional denominado Empreendimento Residencial São João do Ivaí VI (seis), perímetro urbano desta cidade, situado no prolongamento da Rua Existente 1 (um), cientificada por este ofício, a devedora MARIA LUCIA BATISTA, CPF. ***.482.399-**, fica INTIMADA pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, a comparecer em Cartório, na Avenida Curitiba, n.º 700, Centro, São João do Ivaí-PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionado em 29/07/2024, correspondente a R\$6.922,38 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), sujeito à atualização contratual e despesas de cobrança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel através de leilão extrajudicial em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí(PR), aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024). TERCIO DE FREITAS DE BUENO Agente Delegado

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **JOSINEI MARTINS BASTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de

suas atribuições, FAZ SABER A JOSINEI MARTINS BASTOS, inscrito no CPF n.º ***.210.689-**, fora protocolado sob n.º 271059, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844441623212 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 07 da matrícula 62598 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON MOURA RODRIGUES CANABRAVA, DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RAMON MOURA RODRIGUES CANABRAVA, inscrito no CPF n.º ***.125.969-** e DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º ***.241.399-**, fora protocolado sob n.º 271239 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 00128/151 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 09 da matrícula 70461. Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARA BUTTNER**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À SANDRA MARA BUTTNER, inscrita no CPF n.º ***.461.219-**, fora protocolado sob n.º 271235, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 855553532380 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 02 da matrícula 87112 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA RIBEIRO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ANA MARIA RIBEIRO, inscrita no CPF n.º ***.596.069-**, fora protocolado sob n.º 271562, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844442353713 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 06 da matrícula 97018 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço

Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA ROSA TEIXEIRA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855550721468, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/2010, registrado sob n 03, na matrícula n 15.528, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Campo Grande, n 655, Data de Terras sob n 10-remanescente, da Quadra n 03, Jardim Itamaraty, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora ANA CRISTINA ROSA TEIXEIRA (CPF: ***.840.938-**), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 30/07/2024, corresponde à R\$ 1.976,57, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 30 de julho de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora. ? ? ? ? ? ? ? ?

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSE JIMMYS CARMINHOLA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 84444.0218941, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/2012, registrado sob n 03, na matrícula n 20.491, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua José Luiz Pereira, n 474, data de terras sob n 285-C-2-2-A, Jardim Social, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor GESSE JIMMYS CARMINHOLA (CPF: ***.509.029-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 02/08/2024, corresponde à R\$ 2.367,20, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 02 de agosto de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANNA CHRISTINA FERNANDES DA SILVA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas

pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844441609835, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/07/2017, registrado sob n 02, na matrícula n 36.483, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Luiz Buzzo, n 1427, Data de Terras sob n 13/15/17-B/02, da Quadra n 09, Jardim Kusumoto, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora LUANNA CHRISTINA FERNANDES DA SILVA (CPF: ***.802.599-**), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 05/08/2024, corresponde à R\$ 16.606,66, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 05 de agosto de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA RODRIGUES DE AMORIM**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442296519-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/04/2020, registrado sob n 06, na matrícula n 44.695, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Albino Zanchim, n 87, Apartamento 401, Residencial Monte Líbano, Data de Terras sob n 01/02, da Quadra n 05, Jardim Monte Líbano, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora SARA RODRIGUES DE AMORIM (CPF: ***.510.129-**), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 05/08/2024, corresponde à R\$ 11.396,29, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 05 de agosto de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FABIO DA SILVA, SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.2269075-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/2020, registrado sob n 03, na matrícula, n 45.149, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Saturno, n 55-B, data de terras sob n 04, da quadra n 50, Jardim Universal, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores RAFAEL FABIO DA SILVA (CPF: ***.705.099-**) e SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA (CPF: ***.619.549-**), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 06/08/2024, corresponde à R\$ 7.512,61, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 06 de agosto de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS CARDOSO RAYOL

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: ANTONIO CARLOS CARDOSO RAYOL, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.610.987-** e sua esposa LÍDIA IZABEL FERREIRA RAYOL inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.848.407-**, pedido de registro de Usucapião ordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela Unidade autônoma (casa) n.º 01, do condomínio residencial denominado "Condomínio Residencial Ferradurinha" situado na Estrada Velha da Ferradurinha (atual Rua Antônio Antunes Fernandes), n.º 20, zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 22857, com área total construída de 114,00m², melhor descrita e caracterizada na matrícula 1.457 do Registro de Imóveis de Cabo Frio/RJ, constando titular do direito real: ESPÓLIO DE ANTONIO ANTUNES FERNANDES, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n.º 59.077, em 05/02/2024. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 16 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2024 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 - Mat. 90/46

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VITOR XAVIER ALVES

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: VITOR XAVIER ALVES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.647.847-** e sua esposa SILVANA CALDAS DOS SANTOS ALVES inscrita no CPF/MH sob o n.º ***.904.077-**, pedido de registro de Usucapião ordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela Unidade autônoma (casa) n.º 03, do condomínio residencial denominado "Condomínio Residencial Ferradurinha" situado na Estrada Velha da Ferradurinha (atual Rua Antônio Antunes Fernandes), n.º 20, zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 23438, com área total construída de 114,00m², melhor descrita e caracterizada na matrícula 1.457 do Registro de Imóveis de Cabo Frio/RJ, constando titular do direito real: ESPÓLIO DE ANTONIO ANTUNES FERNANDES, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n.º 59.144, em 20/02/2024. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 21 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2024 Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 - Mat. 90/46.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
S.R.B. ESTUDOS S/C LTDA

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: S.R.B ESTUDOS

LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.118.878/0001-40, pedido de registro de Usucapião ordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela Unidade autônoma (casa) n.º 06, do condomínio residencial denominado "Condomínio Residencial Ferradurinha" situado na Estrada Velha da Ferradurinha (atual Rua Antônio Antunes Fernandes), n.º 20, zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 23442, com área total construída de 114,00m², melhor descrita e caracterizada na matrícula 1.457 do Registro de Imóveis de Cabo Frio/RJ, constando titular do direito real: ESPÓLIO DE ANTONIO ANTUNES FERNANDES, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n.º 59.085, em 07/02/2024. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 16 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2024 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 Mat. 90/46.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
JOSE MARCIO CANDIDO LEAL**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: JOSÉ MARCIO CANDIDO LEAL, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.242.997-** e sua esposa HORTENSIA REGINA DO CARMO LEAL inscrita no CPF/MH sob o n.º ***.215.897-**, pedido de registro de Usucapião ordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela Unidade autônoma (casa) n.º 07, do condomínio residencial denominado "Condomínio Residencial Ferradurinha" situado na Estrada Velha da Ferradurinha (atual Rua Antônio Antunes Fernandes), n.º 20, zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 23443, com área total construída de 144,00m², melhor descrita e caracterizada na matrícula 1.457 do Registro de Imóveis de Cabo Frio/RJ, constando titular do direito real: ESPÓLIO DE ANTONIO ANTUNES FERNANDES, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n.º 59.995, em 01/07/2024. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 20 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2024 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 - Mat. 90/46.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
FRANCINE TERRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: FRANCINE TERRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.107.327-**, pedido de registro de Usucapião ordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela Unidade autônoma (casa) n.º 12, do condomínio residencial denominado "Condomínio Residencial Ferradurinha" situado na Estrada Velha da Ferradurinha (atual Rua Antônio Antunes Fernandes), n.º 20, zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 23450, com área total construída de 108,00m², melhor descrita e caracterizada na matrícula 1.457 do Registro de Imóveis de Cabo Frio/RJ, constando titular do direito real: ESPÓLIO DE ANTONIO ANTUNES FERNANDES, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n.º 59.464, em 10/04/2024. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 20 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2024 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 Mat. 90/46.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEWTON NOGUEIRA FERNANDES NETO**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: NEWTON NOGUEIRA FERNANDES NETO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.059.853-** e sua esposa RAQUEL CAMINHA MAMEDE inscrita no CPF/MH sob o n.º ***.553.723-**, pedido de registro de Usucapião ordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela Unidade autônoma (casa) n.º 14, do condomínio residencial denominado "Condomínio Residencial Ferradurinha" situado na Estrada Velha da Ferradurinha (atual Rua Antônio Antunes Fernandes), n.º 20, zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 23452, com área total construída de 99,28m, melhor descrita e caracterizada na matrícula 1.457 do Registro de Imóveis de Cabo Frio/RJ, constando titular do direito real: ESPÓLIO DE ANTONIO ANTUNES FERNANDES, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n.º 59.506, em 15/04/2024. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 20 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2024 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 - Mat. 90/46.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE BARREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: ALEXANDRE BARREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.508.897-** e sua esposa ELOA DA ROCHA CAMPOS DE OLIVEIRA inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.875.187-**, pedido de registro de Usucapião extraordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.238 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela Unidade autônoma (casa) n.º 17, do condomínio residencial denominado "Condomínio Residencial Ferradurinha" situado na Estrada Velha da Ferradurinha (atual Rua Antônio Antunes Fernandes), n.º 20, zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 23455, com área total construída de 144,00m, melhor descrita e caracterizada na matrícula 1.457 do Registro de Imóveis de Cabo Frio/RJ, constando titular do direito real: ESPÓLIO DE ANTONIO ANTUNES FERNANDES, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n.º 59.156, em 22/04/2024. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 21 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2024 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 - Mat. 90/46.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FELIPE SARDENBERG MACHADO**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: FELIPE SARDENBERG MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.369.397-**, pedido de registro de Usucapião ordinária nos

termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela Unidade autônoma (casa) n 18, do condomínio residencial denominado "Condomínio Residencial Ferradurinha" situado na Estrada Velha da Ferradurinha (atual Rua Antônio Antunes Fernandes), n . 20, zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n. 23456, com área total construída de 144,00m , melhor descrita e caracterizada na matrícula 1.457 do Registro de Imóveis de Cabo Frio/RJ, constando titular do direito real: ESPÓLIO DE ANTONIO ANTUNES FERNANDES, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n 59.666, em 07/05/2024. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 20 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2024 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 - Mat. 90/46.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CINTIA ELIAS RANZEIRO TERROSO**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216- A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: CINTIA ELIAS RANZEIRO TERROSO, inscrita no CPF/MF sob o n *.006.987-** e seu esposo ANTONIO MANUEL LIMA TERROSO, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.905.487-**, pedido de registro de Usucapião ordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela Unidade autônoma (casa) n 19, do condomínio residencial denominado "Condomínio Residencial Ferradurinha" situado na Estrada Velha da Ferradurinha (atual Rua Antônio Antunes Fernandes), n . 20, zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n. 23457, com área total construída de 144,00m , melhor descrita e caracterizada na matrícula 1.457 do Registro de Imóveis de Cabo Frio/RJ, constando titular do direito real: ESPÓLIO DE ANTONIO ANTUNES FERNANDES, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n 60.088, em 11/07/2024. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 21 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2024 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 - Mat. 90/46.**

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCISCO GOMES INOCÊNCIO JUNIOR**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº71286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO GOMES INOCÊNCIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73055230010198-1, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13098 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 DO PRÉDIO Nº 03 EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO Nº 12 DA QUADRA Nº 06, DA RUA HENRIQUE DIAS, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO VILA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO CENTRO NO DISTRITO.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ VITORINO SOARES

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ VITORINO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553661036-6, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 12201, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TABELIÃO JOSÉ PINTO DE CARVALHO, PREDIO Nº 09, LOTE 05 QUADRA T, RESIDENCIAL DONANA, CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ, 28110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO ANDRE DE SOUZA CARVALHO JUNIOR

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº34838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ANDRE DE SOUZA CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912707-7, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 14076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS FRANCISCO D SILVA 0 BL.SB QD 16 GOITACAZES

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULYA MONTEIRO DO ROSARIO, IGOR CARDOSO DE CARVALHO

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULYA MONTEIRO DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR CARDOSO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770277798-0, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0013799, R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA PENHA B EUGENIO, 9 LT04 QD06 - GOYTACAZES, CAMPOS DOS GOYT - RJ, 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA CORDEIRO DE AZEREDO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CORDEIRO DE AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770196**4-1, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 2 AP401 BL4 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RH PARTICIPACOES E IMOBILIARIA LTDA, MAF INCORPORACOES E PARTICIPACOES EIRELI, SERVULO VIEIRA DA CRUZ, MARIA DO CARMO DA CRUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 87.446, requerida por RH PARTICIPAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.858.605/0001-06, com sede social à Avenida das Americas, 8505, Loja A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador: Ricardo Heitor De Jesus, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira nacional de habilitação 04544701973, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/12/2023, filho de Jose Xavier de Jesus e Maria Ramos de Jesus, e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.050.657-**, endereço eletrônico: juridico.rhparticipacoes@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Sergio Arouca, 275, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, conforme 11 Alteração Contratual, devidamente registrado na JUCERJA sob o, Nire 332.0650352-8, Protocolo 03-2022/046425-1, Data do protocolo 11/01/2022, arquivamento n.º 00004715180 em 12/01/2022; MAF INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.270.802/0001-08, com sede social à Alameda Luiz Alves Castro, n.º 22, Sala 05, Lote 01, Quadra 24, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, representada por seu sócio administrador: MARCIO DE ANDRADE FEITAL, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira nacional de habilitação 00167914150, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/04/2017, e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.799.497-**, sem endereço eletrônico, nascido no dia 09/09/1978, com endereço comercial à Alameda Luiz Alves Castro, n.º 22, Sala 05, Lote 01, Quadra 24, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, na forma de seu Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o, Nire 33209749307; que alegou posse superior a 26 (vinte e seis) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n.º 09 da quadra n.º C, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Projetada, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 44,00 e pelo lado esquerdo 44,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 08 de Amelia Candida Ferreira, pelo lado esquerdo com o lote 10 de Zeno Marques de Souza Zrelinsky e s/m ou sucessores e pelos fundos com Ozia Teixeira Martins e Marta Assumpção Albuquerque Millet ou sucessores, e o lote é de forma regular com frente para rua Projetada e o seu lado esquerdo esta distante 183,00 metros do cruzamento dos alinhamentos desta com o da Estrada da Figueira, que fica mais próxima do lado esquerdo do terreno, perfazendo uma área de 660,00m², situado no loteamento denominado Rancho Fundo, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n.º 52.621 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Servulo Vieira da Cruz, brasileiro, carpinteiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria do Carmo da Cruz, Rua Imbiara, 5, Parque Colonial, Nova Iguaçu, neste Estado, Id Profissional n.º 90.654 s/226, CPF ***.200.087-**. Inscrito na PMDC sob o n.º 2.4.770.003.000, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze)

dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE SOUSA MIDON

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SOUSA MIDON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841180000127-8, firmada em 24/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 23181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAPORA NR 178 CASA 6 JD GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25055010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO PAWLOWSKI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 58684 o requerimento pelo qual: CARLOS EDUARDO PAWLOWSKI, brasileiro, solteiro, técnico de eletrônico, portador da carteira nacional de habilitação n 04053419486, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2021, inscrita no CPF sob o n *.822.297-**de identidade n 03.645.774-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.422.977-**, residente e domiciliado na Rua Belmiro Braga, n 325, Parada Angelica, Duque de Caxias - RJ. Imóvel: Área designada pelos lotes 5 e 6 da quadra 03, medindo em conjunto 22,70m de frente para a Rua Belmiro Braga, por 22,80m para os fundos pela Rua Cera, com 39,60m pelo lado direito, por 37,20m pelo lado esquerdo, com a área total de 871,50m , confrontando pelo lado direito com o lote 7, atual 345, e lado esquerdo com o lote 4, atual 315 e nos fundos com a Rua Cera, situado no lugar denominado Vila Aracy. Código imobiliário n 3.3.231.006.001, inscrição n 3035382. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso**

não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 12 de agosto de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ **RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO PAWLOWSKI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 58684 o requerimento pelo qual: **CARLOS EDUARDO PAWLOWSKI**, brasileiro, solteiro, técnico de eletrônico, portador da carteira nacional de habilitação n 04053419486, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2021, inscrita no CPF sob o n ***.822.297-** de identidade n 03.645.774-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.422.977-**, residente e domiciliado na Rua Belmiro Braga, n 325, Parada Angelica, Duque de Caxias - RJ. Estando na posse do imóvel há 19 anos, na modalidade: usucapião extraordinária. Imóvel: Área designada pelos lotes 5 e 6 da quadra 03, medindo em conjunto 22,70m de frente para a Rua Belmiro Braga, por 22,80m para os fundos pela Rua Cera, com 39,60m pelo lado direito, por 37,20m pelo lado esquerdo, com a área total de 871,50m , confrontando pelo lado direito com o lote 7, atual 345, e lado esquerdo com o lote 4, atual 315 e nos fundos com a Rua Cera, situado no lugar denominado Vila Aracy. Código imobiliário n 3.3.231.006.001, inscrição n 3035382. Proprietário: Maria Sueli Francisco. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 12 de agosto de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ **RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ**

MACAE/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELE VIEIRA GOMES DE DEUS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EMANUELE VIEIRA GOMES DE DEUS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242351-7, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23267, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP102 BL1 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO DA SILVA FERREIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770837226-4, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23820, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.4 402 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO NASCIMENTO PINTO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO NASCIMENTO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926503-8, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23866, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.7 304 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRYSTIAN ARAUJO DOS SANTOS, NATHALIA MILANI PEREIRA ARAUJO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRYSTIAN ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA MILANI PEREIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442390969-0, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 17342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 925 BL 01, APT0 109 SAO J D BARRE MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA JULIANA CRESPO, CRISTIANO DA SILVA AZEVEDO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA JULIANA CRESPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553025732-0, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12023, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEONEL BRIZOLA NR 81 AP402 BL03 CD SAPUCAIA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DA SILVA GOMES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771841449-0, firmada em 16/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24553, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.26 AP 202 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER COSTA DA SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUBER COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771624642-6, firmada em 17/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0024993, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.10 AP303 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES, RONALDO DE SOUSA GUIMARAES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DE SOUSA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626495-2, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0023808, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.4 102 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA ILMA DE ARAUJO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ILMA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658394**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553095013-0, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12058, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO IMBURO QD 10 LT37A NR 99999 BL06 AP101 N SRA AJUDA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELINO NEVES PINHEIRO, NAZIRA BOMCOMPANHE VIEIRA PINHEIRO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELINO NEVES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAZIRA BOMCOMPANHE VIEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552977912-3, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17709 - Registro 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES, N:0, S J BARRETO - MACAE-RJ, 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE RENE VIEIRA, LENIZE DE CARVALHO VIEIRA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº22886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE RENE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENIZE DE CARVALHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018412060-9, firmada em 31/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12285 R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia KM 64 da BR-101, nº s/n, Unid. 203 do Prédio Peni Cliff, Cond. Porto Real Resort, Bairro Conceição de Jacareí, Mangaratiba/RJ, CEP 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORLANDO MACIEL, ANGELA MOURA MACIEL**

COMARCA DE NILÓPOLIS/RJ - 1 OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ORLANDO MACIEL - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Tabelião do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Nilópolis, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que tramita perante o Cartório do 1 Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt, n 70 , Sob loja, Centro, Nilópolis/RJ, Sob o Protocolo n 46860, o procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: ORLANDO MACIEL, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Habilitação n 00534165171, e inscrito no CPF n ***.221.327-**, casado pelo regime da comunhão de bens com ANGELA MOURA MACIEL, brasileira, professora, portadora da Carteira de identidade n 2312123 do IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n ***.169.207-**, residentes nesta cidade, declarando que exercem a posse há 11 anos interruptos, e de forma mansa e pacífica, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Casa 01 da Vila 1637, e o respectivo lote de terreno que mede 7,00m (sete metros) de frente e fundos, por 7,00m (sete metros) de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com a area de 49,00m , confrontando por ambos os lados com sucessores de Espólio de José Rodrigues Nogueira, situado nesta cidade, dentro do perímetro urbano. Após buscas realizadas no Cartório do 1 Ofício de Justiça de Nilópolis - 1 Circunscrição de Nilópolis/RJ, foi localizado a transcrição n 9402, no livro 3-G, tendo como "proprietário a senhora "CARMEN SOARES NOGUEIRA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil RAFAEL MANIEIRO, CREA/RJ n 2018122529, sob anotação de responsabilidade técnica - ART n 2020240129655. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ n 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ n 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 1 Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt n . 70, Sob Loja - Centro, Nilópolis/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, TABELIÃ DO CARTORIO DO 1 OFICIO DE NILÓPOLIS/RJ. NILÓPOLIS/RJ, 12/08/2024.

NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRA GONZAGA LEANDRO**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRA GONZAGA LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551982936-3, firmada em 01/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 24177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERLY NR 204 Q-F L38 C01 VARGINHA NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINE ARAUJO DE DEUS, DIEGO TEIXEIRA BIANCHINI

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE ARAUJO DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO TEIXEIRA BIANCHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237000991-6, firmada em 11/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 9217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERLIN NR 156 C 18 RIOGRANDINA NOVA FRIBURGO RJ 28634000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA BRITO, RONALDO DOS SANTOS ROQUE

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DOS SANTOS ROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440769514-4, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO RIBEIRO NR 52 CASA 01 CONSELHEIRO PA NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALEXANDRE, ANGELA CARLA MONTEIRO ALEXANDRE**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº50494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA CARLA MONTEIRO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2021103954-00, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.871, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GLÓRIA MATTOS PINHEIRO, N° 181, BAIRRO CONSELHEIRO PAULINO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP:28610-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO ESTEVAM COLLARES**

Bruno Roberto de Oliveira Ramos, oficial do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº31780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO ESTEVAM

COLLARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Imperador, 288, Sl 28 e 29 Centro Petropolis RJ CEP 25620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016897510-1, firmada em 03/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22779 / Registro da Alienação Fiduciária R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSWERO CARMO VILAÇA, Nº 607, LOTE 28, LOTEAMENTO ALTO DA SERRA, PETROPOLIS/RJ CEP 25635-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO REAL/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE JOLENA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - Pedro Alves de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Real - Quatis/RJ, na forma da lei, torna público que a empresa SPE JOLENA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 51.542.737/0001-77, através de seus representantes, depositou nesta Serventia, Protocolo n 9085, os documentos necessários exigidos pela lei 6766/79, pertinentes a implantação do loteamento denominado "VIVACITTÁ", situado na Rua José dos Santos, Sítio Jolena, zona urbana do Município de Porto Real - RJ, o qual totaliza 65.654,00m2, composto de doze (12) quadras, cento e cinquenta e três lotes (153) lotes urbanos com área total de 41.276,76m ; logradouros públicos com 15.395,02m2; uma (01) área verde totalizando 3.333,75m ; três (03) áreas institucionais totalizando 5.648,47m , conforme planta em anexo. Eventuais impugnações devem ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste, na sede do cartório, situado na Rua Fernando Bernardelli, n 622, lojas 01 e 02, Centro, em Porto Real - RJ CEP: 27.570-000. Dou fé. Porto Real/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DE CARVALHO SILVA LOPES, ANDERSON DA SILVA COSTA LOPES**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE CARVALHO SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DA SILVA COSTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos

Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770996596-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42573, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.13 AP404A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GABRIEL FERNANDES RIBEIRO, RAFAELLY CRISTINA DA SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO GABRIEL FERNANDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELLY CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852903-1, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41828, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.14 AP304A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALEXANDRE CAMPOS MARQUES

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALEXANDRE CAMPOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849217-0, firmada em

27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41830, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.14 A203A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS OLIVEIRA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770811748-5, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41748, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.9 AP301A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDIMILA MARTINS DE PAULA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDIMILA MARTINS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699674-0, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41652, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.8B AP201B BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARY DE MORAIS AMBROSIO

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY DE MORAIS AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639599-2, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41560, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.9 AP403B BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA PEREIRA GOMES, JULIANO RAMON DO CARMO CANUTO

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº108645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO RAMON DO CARMO CANUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904155**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0884872-0, firmada em 28/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 2 . 32175, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARROS DA MOTA, Nº1637, CASA

06, CIDADE BEIRA MAR, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28890-152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA GUIMARAES MOREIRA, JORGE DA SILVA ROCHA JUNIOR

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA GUIMARAES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE DA SILVA ROCHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441169976-0, firmada em 22/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 36378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 LT LARANJEIRAS NR 99 CASA03 CHACARA MARILE RIO DAS OSTRAS RJ 28896227. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FAIAL DE MORAES F DA SILVA

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FAIAL DE MORAES F DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771102033-0, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR RICARDO BARTELEGA NR 0 BL.4 A303 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO LOUREIRO

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553396345-6, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 28957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 371, Apto. 404, bloco 5B - FAZENDA REUNIDAS ATLANTICA - RIO DAS OSTRAS RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOARES RAINHA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SOARES RAINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771358763-0, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 133074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.2 AP702 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PIERRE VLANDERICO C DE MELO OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIERRE VLANDERICO C DE MELO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449578**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550662678-7, firmada em 29/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 107802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNAO CARDIM NR 161 BL 3 AP 704 ENGENHO DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20771020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA JAYNE LEITE DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA JAYNE LEITE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535893**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771371849-1, firmada em 01/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 133167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.2 AP1605 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARYANE PEREIRA DE MOURA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARYANE PEREIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770068313-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 128301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS NR 500 BL.3 611 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20970212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA VERONICA SANTOS VIEIRA, HENRIQUE FERNANDO GOUVEIA VIEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA VERONICA SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE FERNANDO GOUVEIA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441498169-4, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 30537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO DO CABO NR 58 A201 FDS HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21061000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA DE SOUZA ALVES, MAXWELL DIAS RODRIGUES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXWELL DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770515987-0, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 BL 6 - AP 203 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR SOARES CAURIO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR SOARES CAURIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771191428-5, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130161, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP109 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALRI DA PONTE FERNANDES, MARIA ROZELI PAIVA SOUZA

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226635/6, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALRI DA PONTE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183583**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ROZELI PAIVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363853**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440371113-7, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 148312, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO DE FRONTIN NR 730 APT603 BL2 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINE FRANCA TALINA, EUGENIO MUNHOZ MUNIZ JUNIOR

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226198/9, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE FRANCA TALINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUGENIO MUNHOZ MUNIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129060000006-4, firmada em 03/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ALEXANDRINA NR 789 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO SANTOS DA CONCEIÇÃO, GABRIELA SANTOS DA CONCEIÇÃO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº876534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO SANTOS DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA SANTOS DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176958800-00, firmada em 18/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 e R.5 em 05/12/2022 da Matrícula nº 252.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa, situado na RUA COMANDANTE VERGUEIRO DA CRUZ, nº 581, fundos, OLARIA, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21021-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON ALVES COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771376683-6, firmada em 20/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260003, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.14 AP305 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE MONTEIRO DO NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº899773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE MONTEIRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017691400-1, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 254.278, R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vicente de Carvalho, nº 1086-H, Rua 03 - Casa nº10, Bairro Avenida Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21210-024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA DE OLIVEIRA DINIZ, JOSE JHONATA DE OLIVEIRA DINIZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA DE OLIVEIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE JHONATA DE OLIVEIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553918944-0, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 249456, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 380 APTº 309, DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR RICARDO DE OLIVEIRA, CLAUDIA BONAVITA DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA BONAVITA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551400100-6, firmada em 20/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula 212674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVID NR 1300 BL 7 AP 202 PARADA LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DE PAULA SILVA, RAFAEL DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2194727-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771296061-2, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 444490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 321 AP506 BL2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves

Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACSON SANTOS MARTINS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192347-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACSON SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771236690-7, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463202, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.8 AP403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NENA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, ALEXANDRE SANTOS BELFORT BASTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2171969-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NENA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30876999000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE SANTOS BELFORT BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734133400300001595-8, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 ; na matrícula nº 368400, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TIM MAIA 7585 BL3 UN104 7585 BL3 UN104 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DAS CHAGAS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº2197453 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DAS CHAGAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202403325-00, firmada em 07/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matriculado nesse Cartório sob o nº 67018 e Alienação em R.11 e Portabilidade em AV.13., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA AILTON HENRIQUE DA COSTA, Nº 345, LOTE Nº 12, QUADRA F-13, BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 22795-290;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIA BEATRIZ ROSA DARPERIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196010 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIA BEATRIZ ROSA DARPERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551257293-6, firmada em 20/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 356928, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO RIO GRANDE NR 2034 BL 03 AP710 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH AMOEDO LOPES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2187815-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH AMOEDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 911130-1, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 . 424543, a qual diz respeito ao imóvel situado na FREGUESIA DE GUARATIBA, Servidão de Passagem 1, nº 1.850, Apartamento 408 do Bloco 1, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23035-408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2195116 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696228-5, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.7 A102 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA FREIRE BARBOSA, JOSE DIVINO FREITAS BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2138658 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA FREIRE BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DIVINO FREITAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1931116900000071-02, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11; na matrícula nº 294205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DE FIGUEIREDO 320 BLOCO 05 LOJA 101 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.793-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE ALVES CONCEICAO MARCELINO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196029 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE ALVES CONCEICAO MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018442-9, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 458352, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CUBUCU DE BAIXO NR 388 BL9 AP 204B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES ALEXANDRE DOS PASSOS GOMES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196858 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES ALEXANDRE DOS PASSOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771166798-9, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462455, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.3 AP105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE VINICIUS DA SILVA SANTOS, LARISSA DANTAS DE ALMEIDA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2188994 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE VINICIUS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA DANTAS DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441618940-0, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 372030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIO BRANCO SOARES NR 540 102 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCER BARACHO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2203147 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCER BARACHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544304**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771329174-9, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457571, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL.4 504 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE RODRIGUES HOLANDINO DE VASCONCELOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196861 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE RODRIGUES HOLANDINO DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770818534-0, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455572, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.5 AP102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA PINTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº2180894 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1482455-00, firmada em 15/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 328.348-R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dalcídio Jurandir, nº. 255, Loja 107, empreendimento denominado "ISLAND PERSONAL OFFICES", na Freguesia de Jacarepaguá, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.631-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR ROBERTO BARCELOS JUNIOR, JENNIFER GOUVEIA BARCELOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2187309-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR ROBERTO BARCELOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENNIFER GOUVEIA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1029000-7, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 329911 R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PICA PAU, Nº11- BAIRRO FREGUESIA DE JACAREPAGUA-RIO DE JANEIRO-RJ -CEP:22753-705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELIO PALHARES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4 do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 413 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 17/08/2022, prenotado em 08/09/2022 com o n 2075314 à fl.76v do livro 1-LX, instruído pela Ata Notarial lavrada em 11/07/22 do 8 Ofício de Notas desta Comarca, livro 3271, fl. 165, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 41 anos, JANINI FARACHE PINTO THOMES, identidade Marinha do Brasil 828396-6, CPF ***.812.477-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com ARTHUR THOMES COELHO FARACHE, identidade Marinha do Brasil 801013-7, CPF ***.220.617-**, brasileiros, militares, domiciliados em Brasília/DF, na SQL, n 402, apt 101 Bloco T - CEP 70236-000, onde residem, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade ORDINÁRIA (art.1242 do CCB), do imóvel designado por apt 901, situado na Rua do Catete n 222, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o n 59004, registrado em nome de HELIO PALHARES, funcionário público, identidade IFP 732900, CPF ***.455.527-**, e sua mulher MATHILDE PALHARES, do lar, identidade IFP 800398; brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, que encontram-se em local ignorado, que adquiriram conforme registro n 46995, fls. 261 do livro 3-DA; motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 08 dias de agosto de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - RJ - Cep. 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): JOSE GUIMARAES ANDRADE DA SILVA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de BENEDITO ROBERTO NASCIMENTO DE ARAÚJO, brasileiro, militar, identidade Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica 82.086, CPF ***.139.841-** e sua mulher MAGALI VERONICA LEITE DE ARAÚJO, brasileira, professora, identidade Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica 108.944, CPF ***.665.947-**, casados pelo regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ n 150/2023, à NOTIFICAÇÃO de JOSÉ GUIMARÃES ANDRADE DA SILVA, português, comerciante, identidade RG-3.190.753/RE-1.196.501, CPF ***.538.897-**, e sua mulher MARIA DAS DORES DE SÁ DA SILVA, brasileira, do lar, identidade IFP 01.943.273-1, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, na qualidade de promitentes vendedores do imóvel designado por RUA GENARO DE CARVALHO N 237, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o n 22163, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, referente à efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 24/01/1989, no 14 Ofício, livro 3687, fl. 047, protocolado neste Ofício em 14/03/2024, com o n 2181858, através do requerimento de 13/03/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 01/02/2024, às fls. 059, livro SB-1298; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 05 dias de agosto de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO PINHEIRO BARBOSA, ANGELICA DE SOUZA BARBOSA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO PINHEIRO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELICA DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187000995-4, firmada em 23/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 100.626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HAIA 62 APTO 102 TAUA RIO DE JANEIRO RJ 21920180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVELTO MENDES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIVELTO MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771305561-1, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.9 AP502 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA LIMA SANTOS, ALEXANDRE PEREZ DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE PEREZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771284382-9, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.9 AP108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA CRISTINA DA ROSA ARAUJO, GUSTAVO MIRANDA SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNARA CRISTINA DA ROSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO MIRANDA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770591564-0, firmada em 15/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 22682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.2 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO RODRIGUES FARIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LEONARDO RODRIGUES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443268978-9, firmada em 06/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 32561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURILO ALVARENGA NR 65 APT 401 BL 5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23071040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DE MENDONCA ROQUE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DE MENDONCA ROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553342163-5, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2620, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP507BL05 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC GUIMARAES MOREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC GUIMARAES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113824-0, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 14812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B1 A4 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA CRISTINA DIAS DE SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA CRISTINA DIAS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770653852-1, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29536, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.11 A107 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240605**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770813595-5, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.07 AP401 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS HENRIQUE DE MELO SOBRINHO, PATRICIA DE JESUS SILVA SOBRINHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº997972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS HENRIQUE DE MELO SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DE JESUS SILVA SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815911-0, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 40992, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL.3 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK MAGALHAES, ANA PAULA DA CONCEICAO DAS VIRGENS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DA CONCEICAO DAS VIRGENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553601**5-9, firmada em 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 832, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CAMPINHO NR 885 AP401 BL03 RESID BELA VIDA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCATO JUNIOR, KARINA GOMES DE MOURA MARCATO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCATO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA GOMES DE MOURA MARCATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153477-3, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP402 BL17 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN ANDRADE DE ALMEIDA MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN ANDRADE DE ALMEIDA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770482354-7, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 13434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 BL3 AP206 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR MARTINS LAMENZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MARTINS LAMENZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798919-5, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41034, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL.5 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIANO RODRIGUES DE REZENDE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIANO RODRIGUES DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770801612-3, firmada em 13/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41132, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL10 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA SANTIAGO FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA SANTIAGO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861269-9, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 do PAA 12.630/PAL 49.276, NR 100, BL.4 AP112 RESID COMPLETO PARQUE BRITO II CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA MACHADO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770982769-9, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41023, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL.5 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIPHER OLIVEIRA DE ANDRADE, PAULO SERGIO VALENTIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIPHER OLIVEIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771066225-8, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 42024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 192 BL.5 AP508 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELDER DA SILVA MESQUITA, ANA BEATRIZ GRUTT REIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELDER DA SILVA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BEATRIZ GRUTT REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771184909-2, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41043, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL06 AP301 COND CONQUISTA GIRASSOL CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS FIGUEIREDO DE LIMA, MIRIAM LIGIA VIANA RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS FIGUEIREDO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAM LIGIA VIANA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770054448-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.2 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE MARIA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE MARIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552175697-1, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 63438, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSUE DE BARROS NR 99 AP 506 BL 1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALDINEIDE RIBEIRO DA SILVA, RODRIGO DA SILVA ROMA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 79284, a requerimento de VALDINEIDE RIBEIRO DA SILVA, enfermeira, separada judicialmente, inscrita no CPF/MF sob o n ***.010.187-** e RODRIGO DA SILVA ROMA, advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.394.137-**, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel denominado Casa 11, situada na Rua do Governo n 190, e respectivo terreno correspondente a fração inserida no Lote 8-A do PAL 13221, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no livro 3-AK, sob o n 18.353 às fls 83, vem intimar o CONFRONTANTE DIREITO, residente e domiciliado na Rua do Governo, 190, casa 09 - Realengo, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALDINEIDE RIBEIRO DA SILVA, RODRIGO DA SILVA ROMA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 79284, a requerimento de VALDINEIDE RIBEIRO DA SILVA, enfermeira, separada judicialmente, inscrita no CPF/MF sob o n ***.010.187-** e RODRIGO DA SILVA ROMA, advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n

***.394.137-**, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel denominado Casa 11, situada na Rua do Governo n 190, e respectivo terreno correspondente a fração inserida no Lote 8-A do PAL 13221, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no livro 3-AK, sob o n 18.353 às fls 83, vem intimar o CONFRONTANTE ESQUERDO, residente e domiciliado na Rua do Governo, 190, casa 13 - Realengo, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDINEIDE RIBEIRO DA SILVA, RODRIGO DA SILVA ROMA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 79284, a requerimento de VALDINEIDE RIBEIRO DA SILVA, enfermeira, separada judicialmente, inscrita no CPF/MF sob o n ***.010.187-** e RODRIGO DA SILVA ROMA, advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.394.137-**, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel denominado Casa 11, situada na Rua do Governo n 190, e respectivo terreno correspondente a fração inserida no Lote 8-A do PAL 13221, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no livro 3-AK, sob o n 18.353 às fls 83, vem intimar o CONFRONTANTE DOS FUNDOS, residente e domiciliado na Rua do Governo, 222, casa 08 - Realengo, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE COLLARO NETO, PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES DE BENS LTDA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 71792, a requerimento de PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 04.321.130/0001-87, que alega exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o Terreno situado na Rua Curitiba junto e antes do prédio n 141, registrado no 4 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 48604, vem intimar eventuais outros herdeiros do proprietário JOSÉ COLLARO NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.952.157-** para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES DE BENS LTDA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 71792, a requerimento de PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 04.321.130/0001-87, que alega exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o Terreno situado na Rua Curitiba junto e antes do prédio n 141, registrado no 4 Ofício de Registro de Imóveis na

matrícula n 48604, em nome de José Collaro Neto e Idelzuita Batista da Silva, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMARY DE OLIVEIRA FRAZAO, IVANOR RODRIGUES PAIXAO FILHO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY DE OLIVEIRA FRAZAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANOR RODRIGUES PAIXAO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440654685-2, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 35798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENASCENCA NR 99 403 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA BATISTA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770112033-4, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.5 AP208 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SILVA DE LIMA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771145038-6, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 76899, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 214 AP104 BL02 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA CRISTINA DE SOUZA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA CRISTINA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441779788-6, firmada em 05/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 64433, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON RUA XAVANTES NR 550 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DO AMOR DIVINO DA S ALVES, ANDERSON DE MENEZES FARIAS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DO AMOR DIVINO DA S ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DE MENEZES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440531203-3, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 58272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 0 CASA 03 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, EMANUELLE BRASIL PEREIRA DA SILVA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUELLE BRASIL PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440106**9-9, firmada em 10/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 17149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEIRO LOBATO NR 93 LT 200-A3 B ESTRELA DO NOR SAO GONCALO RJ 24445830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAN FERREIRA DOS SANTOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAN FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770750612-7, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A303 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO DA COSTA MARTINS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO DA COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770064007-5, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.8 A506 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA ALVES DA SILVA S TERRA, WELLINGTON SINDRA TERRA**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 44499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA ALVES DA SILVA S TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON SINDRA TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles São João de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440829980-1, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO NOHRA NR 82 CS 03 COELHO DA ROCH SÃO JOÃO DE MER RJ 25545331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONICE FARIA DE MORAES RIBEIRO**

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 1, 2 e 3 da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 16 de julho de 2024 da Sra. Leonice Faria de Moraes Ribeiro, para retificação de área, referente a Área de terras rural com 6.210,00m sendo retificada para constar a correta área do imóvel rural de 0,6212ha conforme levantamento topográfico apresentado, situada a referida área no lugar de Rio de Areia, zona rural, devidamente registrada sob o n de Ordem 1.906, do livro n 3-C, fls. 006, cujo o proprietário tabular é o Sr. Arlindo Tristão Soares, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL A SRA. JOAQUINA ROSA FERNANDES E/OU SEU ESPÓLIO, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento

da Sra. Leonice Faria de Moraes Ribeiro.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEWTON FERNANDO FERREIRA BISQUOLO, REGINA SOARES E SILVA, PAULO TEIXEIRA, MARLY CECILIA FERREIRA TEIXEIRA, ALCEU SANT ANNA DA SILVA**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1 Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade ordinária, o qual foi protocolado sob o n. 145.162, em 07/06/2024. O pedido foi formulado por NEWTON FERNANDO FERREIRA BISQUOLO, brasileiro, divorciado, funcionário público, nascido em 18/02/1969, filho de Newton Maércio Bisquolo e de Ruth Ferreira Bisquolo, portador da carteira de identidade reg. n 07.243.338-6 expedida pelo IFP/RJ e CNH n 00535456556 expedida pelo DETRAN/RJ em 09/11/2018 e CPF n ***.639.647-**, titular do seguinte endereço eletrônico: newtonfernando@tjrj.jus.br, residente e domiciliado na Rua Luiz Augusto Pereira, n 240, apartamento 104, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: APARTAMENTO RESIDENCIAL n 104 - 6 PAVIMENTO, situado na Rua Luiz Alves Pereira, sob o n 240, no loteamento Jardim Bandeirantes, no Bairro Paulo de Frontin, zona urbana, nesta cidade, inscrito no cadastro municipal n 1.130.0273.028-4, com área de 157,18m2, denominado Condomínio "14", com construção privativa 76,60m2; construção comum 80,58m2; construção total 157,18m2; fração ideal de construção 1,54%; terreno comum 21,20m2; terreno total 21,20m2. O Condomínio 14, possui 01 vaga de garagem de número 71, com 13,23m2, situada no 5 pavimento (G3) na área de construção comum do condomínio; fração ideal de 1,54% do terreno designado por lote de terra n 01 da quadra "L", melhor descrito e caracterizado na matrícula 40.371 do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício desta Comarca. Almejam o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie ORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.242, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em 15/04/2008. Figuram como titulares do direito real de propriedade: PAULO TEIXEIRA e sua mulher MARLY CECÍLIA FERREIRA TEIXEIRA; AUGUSTO NÓBREGA DE ALMEIDA; ALCEU SANT'ANNA DA SILVA e sua mulher ELIANA MARIA PACHECO DA SILVA; ALVANI DE CARVALHO DINARDI e seu marido MÁRCIO EUSTÁQUIO DINARDI; ARTUR CORRÊA VIEIRA SPINELLI; CARLOS EDUARDO NOVAES ANTUNES; CÉLIO FERREIRA TEIXEIRA e sua mulher SAMARA SAROM PLATI TEIXEIRA; DALTON BARRETO; DIÓGENES DE CASTRO ARAÚJO e sua mulher MARIA APARECIDA AGRIPINO DE ARAÚJO; VIVIANE CRISTINE RAMALHO DE SOUZA OLIVEIRA e seu marido DJALMA GAMIS DE OLIVEIRA; ELETROSUL DE BARRA MANSA COMERCIAL LTDA; GUILHERME DE FIGUEIREDO GAMA; HAYLTON PIRES DE CASTRO; HENRIQUE JOSÉ KOZLOWSKI e sua mulher DEISE MANSUR DA SILVA KOZLOWSKI; JORGE ALBERTO FELIPE CURY e sua mulher FLÁVIA SIMÕES DE SOUZA CURY; JORGE LUIZ DE LIMA TEIXEIRA; KÊNIA BRAGA; KENZI OZAVA e sua mulher ASSA OZAVA; KLELTON STUTZ ROCHA e sua mulher NEUZIMAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA ROCHA; LEANDRO DE ALMEIDA LOPES; LEILA FERREIRA TEIXEIRA; LENIEL BAIRRAL DIAS e sua mulher ROSA MARIA LAGES DIAS; LENY DE OLIVEIRA CAMPOS; LUIZ CARLOS BATISTA; MARCELO MACHADO FALCÃO e sua mulher MARIA EMÍLIA DE AZEVEDO FALCÃO; MARIA DE LOURDES ÁLVARES RODRIGUES DE SOUZA; MICHELE MENDONÇA TEIXEIRA; MM VIDROEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDRO LTDA ME; NEUZA GOMES DA SILVA MACHADO; ODILON GOMES DUTRA e FRANCISCA ELUSE DE SOUZA; OSCAR JOSÉ VAZ MENDONÇA e sua mulher VERA REGINA DO CARMO MENDONÇA; PAULO MÁRCIO DE JESUS ALVES e sua mulher KÁTIA VALÉRIA ROCHA FIGUEIREDO ALVES; REGINA SOARES E SILVA; ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA; ROSALDO FERREIRA DA SILVA e sua mulher MARIA DE LOURDES MALTA FERREIRA DA SILVA; ROSSINI ALBERNAZ DIAS; SIMONE DUTRA RODRIGUES DOS SANTOS; TADEU MELCHIADES e sua mulher IRACI SANTANA MELCHIADES; ULISSES ROCHA GOMES e sua mulher REGINA CELI DA ROCHA ARIEIRA; ALCINO RAMOS PORTUGAL. Confrontantes: Considerando se tratar de unidade condominial em condomínio edilício regularmente constituído, cujos limites estão perfeitamente discriminados no assento imobiliário, e o fato de existir integral conformidade com as descrições constantes no requerimento por intermédio do qual se veicula a pretensão, fica dispensada a anuência dos confrontantes, consoante o disposto no artigo 407 10 do Provimento

149/2023 do CNJ. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade notificar a pretensão aos titulares do direito real de propriedade REGINA SOARES E SILVA(CPF n.º ***.532.678-**) e ALCINO RAMOS PORTUGAL (CPF n.º ***.373.417-**) na forma do artigo 408 único do Provimento 149/2023 do CNJ. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73 e dos Provimentos n.º 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, 5, do Provimento n.º 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 19 de julho de 2024. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA FERREIRA RODRIGUES**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441229176-3, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAJOR ANIBAL DE OLIVEIRA NR 485 APT 106 BL SANTA CRUZ VOLTA REDONDA RJ 27288020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

CURRAIS NOVOS/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **RHOMENIA GARCIA DE ARAUJO**

JOÃO BATISTA GUIMARÃES, oficial do CURRAIS NOVOS - 1 OFÍCIO, instalado à Av. Cel. José Bezerra, n.º 203, Centro, Currais Novos/RN - CEP 59380-000, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento n.º 8.4444.0278727-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Currais Novos/RN, aos 09/05/2013, devidamente registrado sob o n.º R.3, na matrícula n.º 9007, neste cartório, o imóvel situado à RUA PORFÍRIO ALEXANDRE, 22, BAIRRO RADIR PEREIRA, CURRAIS NOVOS/RN - CEP 59380-000, vem, pelo presente, INTIMAR a sra. RHOMENIA

GARCIA DE ARAÚJO, CPF ***.995.134-**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente a agência da Caixa Econômica Federal, acima mencionada, e efetive o pagamento da quantia de R\$ 7.483,71 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), posicionada até 23/01/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da lei n. 9514/97. E para constar eu, João Batista Guimarães, Tabelião Público e Oficial do Registro de Imóveis, fiz lavrar e assino o presente. Currais Novos/RN, 09 de agosto de 2024.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA ADRIANA DA ROCHA LOPES, VINICIUS BORBA BITENCOURT**

N 11/2024 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. LARISSA ADRIANA DA ROCHA LOPES e VINICIUS BORBA BITENCOURT, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n 17.955, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua dos Salgueiros, n 29, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal eletrônico (Provimento n 21/2022 - CGJ/RS), por 3 dias.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DOS SANTOS VARGAS, DIEISON RODRIGUES NUNES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº505837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DOS SANTOS VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEISON RODRIGUES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 193129-0, firmada em 12/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12/63.216 e R.12/63.217, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maurício Cardoso, nº 588, Apto nº 51 (63.216) e Box nº 01 (63.217), Edifício Residencial Sol-Nascente, Bairro São Leopoldo, Caxias do Sul/RS, Cep: 95097-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 7.679,60, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO ANTONIO CORSO, TATIANA LOPES CITON CORSO, C E C INCORPORACOES LTDA (MAURICIO ANTONIO CORSO)**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº505560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ANTONIO CORSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA LOPES CITON CORSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, C E C INCORPORACOES LTDA (MAURICIO ANTONIO CORSO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01323299000188, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 196205-0, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 155179 e 155251, a qual diz respeito ao imóvel situado na (155179) Box nº 1, subsolo do prédio Residencial das Valquírias, Rua Pedro Mocelin, 36, Medianeira, cep: 95010-240. (155251) Apto 1101, 11º andar do Residencial das Valquírias, Rua Pedro Mocelin, 36.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 16.489,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

CERRO LARGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILMAR LEMES BRUM**

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei n 6.766/79, e em atenção ao requerimento de REGISTRO DE LOTEAMENTO, formulado por VILMAR LEMES BRUM - CPF n 441.***470-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o n . 85.442, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n 6.766/79, para LOTEAMENTO do imóvel situado na zona urbana do Município de Salvador das Missões - RS, matriculado sob o n . 19.159, do Livro 2, com a seguinte descrição: " IMÓVEL: ÁREA

REMANESCENTE DE UMA GLEBA URBANA, com a área de 3.850,00m (três mil e oitocentos e cinquenta metros quadrados), antiga fração do lote rural n 7, da Linha Primeira, situado dentro do perímetro urbano desta cidade de Cerro Largo, sem benfeitorias, faz frente ao Sul, em 14,00m com a Rua João Hartmann, lado ímpar, distando 95,00m da esquina formada com a Rua Henrique Webler, completando o quarteirão com a Rua 25 de Julho e área rural, confrontando: ao NORTE, em 60,00m com uma fração do lote n 7 de propriedade de Auri da Costa Ferreira; ao SUL, em 15,00m com o lote n 1, em 14,00m com a Rua João Hartmann, e em 31,00m com o lote n 2, ao LESTE, em 20,00m com o lote n 2, e em 62,00m com uma fração do lote n 7 de propriedade de Auri da Costa Ferreira, e ao OESTE, em 30,00m com o lote n 1, e em 52,00m com área da sub-estação da RGE, tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei n 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRUM, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHIAPETTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLECI DE FATIMA OBREGAO DOS SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DO OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE CHIAPETTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na forma da lei: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, titulares de domínio ou de direitos reais sobre o imóvel, terceiros incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos eventualmente interessados, seus cônjuges e sucessores, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, previsto no Artigo 216-A da Lei n 6.015/73, regulamentado pelo Provimento n 149/2023 do CNJ, requerido por CLECI DE FÁTIMA OBREGÃO DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade n 1058589043, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n ***.052.530-**, residente e domiciliada na Avenida Ipiranga, n 2.122, bairro Centro, nesta cidade de Chiapetta/RS, autuado sob n 32.512 em 10/04/2024, tendo por objeto UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, constituído na quadra 69, desta cidade, de forma irregular, com área total de 1.084,40m (mil e oitenta e quatro metros e quarenta decímetros quadrados), lado ímpar, com as seguintes dimensões, confrontações e características: 21,00 metros ao Leste, onde faz frente com a Rua Ana Margarida Franco; 51,10 metros ao Sul com o lote de João Olavo Silva Correa; 21,50 metros ao Oeste com o lote de Louir José Danelli; e 52,30 metros ao Norte com o lote de Gilnei Alberto Fraga Leindecker, dentro do quarteirão formado pelas ruas Ana Margarida Franco, João Nicolau Both, Travessa Vilibaldo Friedrich e Thomázia de Carvalho, da qual distante 42,75 metros, com cadastro municipal n 72310, OBJETO DA MATRÍCULA N 1.981, LV. 02 - RG, DESTE CRI, a qual possui a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote n 04, da quadra n 69, situado no loteamento denominado "Augusto Schwanke", na cidade de Chiapetta-RS, de forma irregular, com as seguintes dimensões, confrontações e características: 32 metros ao Leste, onde faz frente com a Rua Ana Margarida Franco; 50,50 metros ao Sul, com o lote n 03 dos proprietários; 33,30 metros ao Oeste com terras de Alberto Volmer; e 53,50 metros ao Norte com os lotes n 05 e 07 dos proprietários, encerrando a área total de 1.697,80m (mil, seiscentos e noventa e sete metros e oitenta decímetros quadrados). A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no Art. 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, pelo período de mais de 24 (vinte e quatro) anos. Desejando os notificados apresentarem impugnação fundamentada ao

procedimento, estes deverão fazê-lo dentro do prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da data de publicação deste edital, diretamente neste cartório, situado na Avenida Ipiranga, n 1.630, Sala 01, bairro Centro, nesta cidade de Chiapetta/RS, com expediente nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos requerentes, nos termos do Art. 216-A, 6, Lei n. 6.015/73. Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CORONEL BICACO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE FAREZIN, SANTA FAREZIN**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO-RS COMARCA DE CORONEL BICACO-RS EDITAL - Retificação administrativa - Art. 212 e 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. Bel. Honório Luiz Alves, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Bicaco-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ROMILDO SCHUH, CPF n ***.327.550-**, e sua esposa CATARINA SEBASTIANA SCHUH, CPF n ***.246.820-**; MARIA TERESINHA SILVESTRE SCHUH, CPF n ***.298.180-**; e, ALDINO SCHUH, CPF n ***.637.770-**, requereram a localização e a retificação administrativa para fins de inclusão de medidas perimetrais, que resultam em alteração de área, do imóvel rural registrado na matrícula n 2.203, Livro 2-Registro Geral, oriunda desta Serventia, localizado no lugar denominado Sítio Demiquelli, neste município e Comarca de Coronel Bicaco-RS, com a área superficial de 151.000,00 m ; que após a retificação, passa a ter a área de 131.697,00 m , nos termos do artigo 212 e 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973. Em decorrência de que no procedimento de retificação do referido imóvel um lindeiro prestou anuência na qualidade de posseiro, sendo identificados os proprietários, ANTONIO JOSÉ FAREZIN, e sua esposa SANTA FAREZIN, se faz necessário a notificação por edital, em atendimento ao disposto no 10, do artigo 213, da Lei n 6.015/1973, do seguinte confrontante: ao SUL, com terras de posse de Dilamar Farezin (matrícula n 2.600, deste CRI), na extensão de 408,21 metros. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3, do artigo 213, da Lei n 6.015/1973, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta Serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213, da Lei n 6.015/1973, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação administrativa, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei dos Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado. Pedido protocolado sob n 42923.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DOIS IRMAOS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WITTMANN LOTEAMENTOS LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS IRMÃOS RS TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, cumprindo o que determina o artigo 19 da Lei n 6.766, de 19/12/1979, com as alterações introduzidas pela Lei n 9.785, de 20/01/1999, que pela proprietária WITTMANN LOTEAMENTOS LTDA., com sede nesta Cidade, foram apresentados projeto e demais documentos relativos a imóvel de sua propriedade, situado na Rua João Mallmann, no Bairro União, nesta Cidade de Dois Irmãos/RS, com a área de 49.702,18m , loteado sob a denominação de LOTEAMENTO TERRAS ALTAS, composto de 62 lotes urbanizados, com área total de 26.466,99m , área institucional com 2.480,06m , área verde com 8.384,89m e arruamento com 12.370,24m , constante da Matrícula n 32.265, Livro 2-RG, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Qualquer impugnação deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação, neste Serviço Registral. Dois Irmãos, 09 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAJEADO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEANE MARIA THOMAS, LENIZE MARIA THOMAS, GERMANO JOSE THOMAS, IMOBILIARIA SANTA CLARA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que LEANE MARIA THOMAS, domiciliada em Santa Clara do Sul/RS; LENIZE MARIA THOMAS, domiciliada em Canoas/RS; GERMANO JOSÉ THOMAS, domiciliado em Santa Clara do Sul/RS; e IMOBILIÁRIA SANTA CLARA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 94.414.216/0001-47, com sede na cidade de Santa Clara do Sul/RS; depositaram, neste Ofício, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial e misto, composto por 77 lotes, 05 ruas e 03 áreas institucionais (uma de 361,09m2, outra de 119,16m2 e outra de 5.735,62m2, sendo esta última já compensada na matrícula n 99.187/Livro 2-RG), distribuídos em 06 quadras, e denominado como LOTEAMENTO THOMAS II, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 37.711,56m2, localizada na Cidade de Santa Clara do Sul-RS, Bairro Alto da Colina, situado à Avenida Paulo Décio Goergen, lado par, esquina com a Avenida Hugo Aldino Thomas, sem quarteirão formado, considerada como Setor 04, Quadra 13, Lote 12, com as características e confrontações constantes na matrícula n 106.896/Livro n. 2-RG, no REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO-RS. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Santa Clara do Sul-RS e pelo Departamento de Meio Ambiente do Município de Santa Clara do Sul-RS. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVO HAMBURGO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Andrei Guilherme Boone

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº474722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Andrei Guilherme Boone, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23837638-00, firmada em 23/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marcílio Dias, apt 104 do Edifício Santo Amaro nº 531 Bairro: Rio Branco Cidade/UF: Novo Hamburgo/RS CEP: 93.336-145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 8.599,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMEIRA DAS MISSOES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS PAZ DE OLIVEIRA

IRTON JOSE DIESEL JUNIOR, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº199447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS PAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 410, Sala 04 Centro Palmeira das Missoes RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0045073-0, firmada em 28/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23268, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERICO SAGIORATO, nº 364, Bairro CENTRO, em BOA VISTA DAS MISSOES/RS, CEP 98335-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 1.988,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmeira das Missoes-RS. IRTON JOSE DIESEL JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SABINO MIORANDO, SILVIO MIORANDO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com esboço no artigo 213, 3 da Lei Federal n 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes, do confrontante no lado NORDESTE (P9-P11), Sr. ONORINO ANTONIO COLEONE, da área de terras situada na localidade de Campo de Fora, no município de Coxilha-RS, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da transcrição n 49.162, L 3-AI, de propriedade do Espólio de CARLOS MIORANDO. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal n 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Devedor fiduciante/ Avalista: ANGELA WICKBOLDT FONSECA, Devedor/ Emitente: WICKBOLDT & FONSECA LTDA, Devedor fiduciante/ Avalista: GILSON RODRIGUES FONSECA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Apresentante/credor: COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº360.675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Devedor fiduciante/ Avalista: ANGELA WICKBOLDT FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Devedor/ Emitente: WICKBOLDT & FONSECA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05133530000121, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Devedor fiduciante/ Avalista: GILSON RODRIGUES FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Santa Tecla, nº 1070, bairro Centro, na cidade de Pelotas-RS, CEP 96010-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 98.932,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TEIXEIRA MOREIRA**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº983926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO TEIXEIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9116291-0, firmada em 06/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109089, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 24 DE OUTUBRO, Nº 1588, APTO 11, AUXILIADORA, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90510-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 37.090,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA RODRIGUES BATISTA, REPRESENTADA POR KEITLIN TAUANE BATISTA NEVES FANFA (FILHA HERDEIRA INVENTARIANTE)**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº959589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA RODRIGUES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REPRESENTADA POR KEITLIN TAUANE BATISTA NEVES FANFA (FILHA HERDEIRA INVENTARIANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440606396-7, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 62.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO CARVALHO 1684 AP 204 BL D AGRONOMIA PORTO ALEGRE RS 91430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 144.445,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO MARTINS BELLO DA SILVA

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRUE SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº136664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO MARTINS BELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0002230-00, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA MENINO DEUS ? MENINO DEUS Nº 94, APTO Nº306, PORTO ALEGRE - RS, 90850-180.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 10.276,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA CRUZ DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): POHL E POHL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, PAULO VALDIR POHL, AMANDA DEMIQUEI POHL, AUGUSTO ALBAN SALVI

EDITAL DE LOTEAMENTO - LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VISTA - Dra. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que os loteadores POHL E POHL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n 18.061.445/0001-47, PAULO VALDIR POHL, CPF n ***.047.570-**, AMANDA DEMIQUEI POHL, CPF n ***.359.510-**, AUGUSTO ALBAN SALVI, CPF n ***.443.360-**, requereram o registro de um loteamento, de conformidade com a Lei n 6.766/79, de UMA ÁREA URBANA, com a superfície de 248.108,08m (duzentos e quarenta e oito mil, cento e oito metros e oito decímetros quadrados), sobre a qual se acha edificada uma casa e benfeitorias, situada no lado direito do Acesso Linha João Alves (anteriormente Estrada de Linha João Alves) nesta cidade, de quem nela entra pela rua Lindolfo Grawunder, não podendo precisar distância de esquina, medindo no lado norte, em apenas um lance, 165,81m (cento e sessenta e cinco metros e oitenta e um centímetros) em linha curva, até chegar no lado oeste, onde mede, em apenas um lance, 1.479,42m (um mil, quatrocentos e setenta e nove metros e quarenta e dois centímetros), formando um ângulo de 91 27'41" com o lado sul, onde mede, em apenas um lance, 172,46m (cento e setenta e dois

metros e quarenta e seis centímetros), formado um ângulo de 88 07'49" com o lado leste, onde mede, em dois lances, sendo o primeiro de 1.202,70m (um mil, duzentos e dois metros e setenta centímetros), formando um ângulo de 180 47'41" com o segundo lance, que mede 278,77m (duzentos e setenta e oito metros e setenta e sete centímetros), fechando o polígono descrito. Os ângulos são no sentido horário e internos ao polígono descrito e cujas confrontações são as seguintes: Frente Norte, com o Acesso Linha João Alves; Fundos Sul, com o imóvel de propriedade de José Raimundo Lambert, Nadir Lambert Schuck, Guido Adão Lambert, Elisabet Lambert Assmann, Lourdes Lambert e Patrícia Lambert (anteriormente com a Estrada de Linha João Alves e com a propriedade de Silvim Marino Lambert); Lado Leste, com os imóveis de propriedade de Alberto Soder e de Iraci Catarina R diger (anteriormente de Arthur Soder); e, Lado Oeste, com os imóveis de propriedade de Eleonora Angélica Sehnem Pedó, Clotilde Julieta Sehnem, Carmem Rosinha Sehnem de Souza, Irineu Marcos Sehnem, Inácio João Sehnem, Agostinho Roque Sehnem, Maria Rosália Sehnem Morsch, Helena Inês Sehnem, Alberto Cristóvão Sehnem, Acélio Aloísio Kothe e Dílson Paulo Baumgarten (anteriormente de Christóvão Sehnem e Frida Kothe). Quarteirão incompleto entre o Acesso Linha João Alves e a rua Lindolfo Grawunder. Imóvel matriculado sob n 72.268, L 02 Reg Geral. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, n 1065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00 às 17:00 (sem fechar ao meio-dia). DADO E PASSADO, em 08 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO SEBASTIAO DO CAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEDUR INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA

A Dra. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: LEDUR INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n XX.501.839/0001-XX, com sede na Avenida Dom Vicente, n 69, Centro, na cidade de Bom Princípio/RS, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o n 40.019, situado no perímetro urbano da cidade de Harmonia/RS, com área de 26.775,98m , com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 26.775,98m , sem benfeitorias, situado na Avenida do Parque, lado par, distando 30,00 metros da esquina com a Rua das Figueiras, em quarteirão incompleto formado pela Avenida do Parque e Rua das Figueiras, Bairro Jardim do Vale, no município de Bom Princípio-RS, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto de interseção formado pelo alinhamento norte da Avenida do Parque e linha de divisa oeste com propriedade de Letus Maldaner (Matrícula n 14.941) (P-P-001), segue em direção oeste, na extensão de 115,25 metros, confronta ao SUL, com a Avenida do Parque, até chegar ao próximo vértice (P-P-002); inflecte em direção norte, por um ângulo interno de 90 00'00", na extensão de 36,67 metros, confronta ao OESTE, com propriedade de Letus Maldaner (Matrícula n 22.389), até chegar ao próximo vértice (P-P-003); inflecte em direção oeste, por um ângulo interno de 270 00'00", na extensão de 30,00 metros, confronta ao SUL, com propriedade de Letus Maldaner (Matrícula n 22.389), até chegar ao próximo vértice (P-P-004); inflecte em direção sul por um ângulo interno de 270 00'00", na extensão de 36,67 metros, confronta ao LESTE, com propriedade de Letus Maldaner (Matrícula n 22.389), até chegar ao próximo vértice (P-P-005); inflecte em direção oeste por um ângulo interno de 90 00'00", na extensão de 109,40 metros, confronta ao SUL com a Avenida do Parque, até chegar ao próximo vértice (P-P-006); inflecte em direção norte por um ângulo interno de 90 00'00", na extensão de 109,13 metros, confronta ao OESTE com propriedade de Grêmio Esportivo Recreativo e Cultural União (Matrícula n 22.389), até chegar ao próximo vértice (P-P-007); inflecte em direção leste por um ângulo interno de 90 09'14", na extensão de 254,65 metros, confronta ao NORTE com propriedade de João John (Matrícula n 12.499), até chegar ao próximo vértice (P-P-008); inflecte em direção sul por um ângulo interno de 89 50'46", na extensão de 109,81 metros, confronta ao LESTE com propriedade de Cintia Rodrigues da Fonseca (Matrícula n 2.417, do Registro de Imóveis de Feliz-RS), Vitor Inácio Bohn (Matrícula n 14.934), Celio Maldaner

(Matrículas n s 14.935 e 14.936), Lili Siria Maldaner (Matrícula n 14.937), Florami Lemos de Sá (Matrícula n 14.938) e Letus Maldaner (Matrículas n s 14.939 e 14.941), até chegar no ponto do início da descrição (P-P-001) e fechar o polígono com um ângulo interno de 90 00'00". Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO TERRA NOBRE", e o projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Princípio/RS em 31 de janeiro de 2013, conforme exp. n 021/2013, com reaprovação em 04 de junho de 2024, conforme expediente 050/2024. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 26.775,98m ; Uso da Área - Público: Área Verde: 2.683,14m (10,02%); Área de Uso Institucional: 1.442,28m (5,39%); Vias Públicas: 5.054,17m (18,87%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 17.596,39m (65,72%); TOTAL: 26.775,98m (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n 101.875, em data 29 de julho de 2024 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, n 202, Centro, na cidade de São Sebastião do Caí/RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VERA CRUZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERNI CHAGAS DA SILVA, ELISETTE DE MOURA DA SILVA

JULIO CESAR WESCHENFELDER, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado neste Cartório sob n 40.412 do L n 1-I, em 19/07/2024, requerimento no qual foi solicitado o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e do Prov. 65-CNJ, com os dados que seguem: REQUERENTES: ERNI CHAGAS DA SILVA e sua mulher ELISETTE DE MOURA DA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, industrial e safrista, inscritos no CPF sob n s ***.547.570-** e ***.610.070-**, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua João Emílio Finger, n 426, em Vera Cruz-RS. IMÓVEL: Um terreno com a área superficial de 382,57m (trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), contendo uma edificação predial residencial mista com a área de 89,98m (oitenta e nove metros e noventa e oito decímetros quadrados), situado no lado direito da Rua João Emílio Finger, n 426, de quem nela entra pela Rua São Francisco, donde dista 60,83m (sessenta metros e oitenta e três centímetros), zona urbana do município de Vera Cruz-RS, medindo 10,28m (dez metros e vinte e oito centímetros) na frente leste; 35,37m (trinta e cinco metros e trinta e sete centímetros) no lado norte; 35,48m (trinta e cinco metros e quarenta e oito centímetros) no lado sul; tendo na linha dos fundos oeste a medida de 11,40m (onze metros e quarenta centímetros), confrontando-se: frente leste, com a Rua João Emílio Finger; lado norte, com o imóvel de Ana Daiani da Silva Almeida; lado sul, com o imóvel de Lirio Diehl; e fundos oeste, com o imóvel de Hexagon Incorporadora de Imóveis Ltda.; compreendido no quarteirão formado pelas ruas João Emílio Finger, São Francisco, Corredor Albrecht e Rua Intendente Koelzer; correspondendo ao lote n 026 da quadra n 345, inscrição no cadastro imobiliário municipal n 1.7.002.0427.001-0. TITULARES DE DIREITOS REAIS SOBRE O IMÓVEL: LEANDRO DIAS RUBERT, SÔNIA REGINA RUBERT, SOLANGE RUBERT e SUSANA RUBERT, constantes da matrícula n 10.495 L 2-Reg. Geral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE: Usucapião extraordinária na forma do art. 1238 do Código Civil, declarando posse desde o ano de 2003. ADVERTÊNCIA: Ficam intimados terceiros eventualmente interessados quanto ao pedido retro e, caso tenham oposição fundamentada a pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze(15) dias da publicação deste, perante o Registrador Público, cujo Cartório encontra-se instalado à Rua Thomaz Gonzaga, n 666, sala 12, durante o expediente compreendido no horário das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, sendo que, decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do 1, V, do art. 16 do Prov. 65-CNJ, será presumida a anuência. Vera Cruz(RS), JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA DAIANI DA SILVA ALMEIDA, VINICIUS TOMAS ALMEIDA

JULIO CESAR WESCHENFELDER, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado neste Cartório sob n 40.471 do L n 1-I, em 29/07/2024, requerimento no qual foi solicitado o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e do Prov. 65-CNJ, com os dados que seguem: REQUERENTES: ANA DAIANI DA SILVA ALMEIDA e seu marido VINÍCIUS TOMAS ALMEIDA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, comerciária e eletricista, inscritos no CPF sob n s ***.452.250-** e ***.535.660-**, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua João Emílio Finger, n 436, em Vera Cruz-RS. IMÓVEL: Um terreno com a área superficial de 352,51m (trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e um decímetros quadrados), contendo uma edificação predial residencial em alvenaria, com a área de 87,20m (oitenta e sete metros e vinte decímetros quadrados), situado no lado direito da Rua João Emílio Finger, n 436, de quem nela entra pela Rua São Francisco, donde dista 50,78m (cinquenta metros e setenta e oito centímetros), zona urbana do município de Vera Cruz-RS; medindo 10,05m (dez metros e cinco centímetros) na frente leste; 35,19m (trinta e cinco metros e dezenove centímetros) no lado norte; 35,37m (trinta e cinco metros e trinta e sete centímetros) no lado sul; tendo na linha dos fundos oeste a medida de 10,03m (dez metros e três centímetros); confrontando-se: frente leste, com a Rua João Emílio Finger; lado norte, com o imóvel de Mara Regina dos Santos de Moura; lado sul, com o imóvel de Erni Chagas da Silva; e fundos oeste, com o imóvel de Hexagon Incorporadora de Imóveis Ltda.; compreendido no quarteirão formado pelas ruas João Emílio Finger, São Francisco, Corredor Albrecht e Rua Intendente Koelzer; correspondendo ao lote n 027 da quadra n 345, inscrição no cadastro imobiliário municipal n 1.7.002.0437.001-0. TITULARES DE DIREITOS REAIS SOBRE O IMÓVEL: LEANDRO DIAS RUBERT, SÔNIA REGINA RUBERT, SOLANGE RUBERT e SUSANA RUBERT, constantes da matrícula n 10.495 L 2-Reg. Geral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE: Usucapião extraordinária na forma do art. 1238 do Código Civil, declarando posse desde o ano de 2003. ADVERTÊNCIA: Ficam intimados terceiros eventualmente interessados quanto ao pedido retro e, caso tenham oposição fundamentada a pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze(15) dias da publicação deste, perante o Registrador Público, cujo Cartório encontra-se instalado à Rua Thomaz Gonzaga, n 666, sala 12, durante o expediente compreendido no horário das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, sendo que, decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do 1, V, do art. 16 do Prov. 65-CNJ, será presumida a anuência. Vera Cruz(RS), JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TIAGO FREITAS DE FARIA

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FREITAS DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770011-0, firmada em 07/02/2020, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 398 na Matrícula 51879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA NR 0 BL.11 A302 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 13.937,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INACIO HERCILIO GUISELER, ELENITA LINK GUISELER

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem, que a requerimento de INACIO HERCILIO GUI SELER, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n XXX.909.589-XX e sua mulher ELENITA LINK GUISELER, brasileira, aposentada, inscrita no CPF n XXX.771.799-XX, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 08/05/85, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na Rua Guilherme Borchardt, n 215, promove-se neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de oito parcelas com as seguintes áreas: 3,20 m2, em favor da Rua Guilherme Borchardt, 2.469,46 m2, 4.044,29 m2, 364,00 m2, 447,73 m2, 448,68 m2, 364,00 m2 e 1.096,22 m2, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, nas Ruas Gustavo Zimmermann e Guilherme Borchardt, matriculado nesta Serventia no livro n 2, sob n 31.318, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei n 6.766/79 e assinadas pelo Técnico em Agrimensura Rui Witte - RNP ***258359**, bem como com o TRT n CFT 2201810421. Para que chegue ao conhecimento de Otto Mueller, Imobiliária e Empreendimentos Continental Ltda., Ivalda Andrich Feder, Condomínio Sem Denominação Oficial (M-24.046), Condomínio Sem Denominação Oficial (M-24.045), Condomínio Sem Denominação Oficial (M- 31.078), Gilberto Plebani, Marlene Erotides de Souza, Rubervalde José de Souza, Orlando Pedroso, Ivonete Schafer Pedroso, André Ricardo Nuss, Nícia Muller de Souza Nuss, Regiane Finardi, Levi Jones Pasold, Lodemar Daniel Pasold, Ironis José Korb, Nilta Korb, Samira Korb, Waldemar Thomé, Mercedes Debatin Thomé, Rubens Luiz Gasanini, Ivo Seefeld, Amalia Seefeld, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente Edital, que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4 , inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias. Os interessados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSELI DOS SANTOS DUARTE

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: ROSELI DOS SANTOS DUARTE, brasileira, casada, autônoma, CPF de n ***.618.079-**, e, ALCIDES DUARTE, brasileiro, casado, pedreiro, CPF de n ***.994.679-**, e,

residentes e domiciliados à Rua Francisco Thives de Souza, n 457, São João, Brusque/SC, representados neste ato pelo advogado Marcos Gabriel da Silva, regularmente inscrito na OAB/SC sob o n 51.439. Identificação do Imóvel Usucapiendo: O terreno, com área total de 164,36m (cento e sessenta e quatro e trinta e seis metros quadrados), localizado na rua Francisco Thives de Souza, Tomaz Coelho - Brusque/SC distando 251,60 metros da rua David Hort, Brusque/SC, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTES AO SUL, com 9,08 metros, em um lance confrontando com a rua Francisco Thives de Souza, com a coordenada UTM, vértice 01 E. 702169.459, S. 6993175.005 e coordenada UTM, vértice 02 E 702160.381, S. 6993175.089; FUNDOS AO NORTE, com 8,81 metros, em um lance, confrontando com terras de Ildmar Terezinha Thives Vaz, Ivonei José Vaz, Rosangela Thives, Rosemar Thives, Rosimeri Thives e Valdecir Alilio Klabunde (Matrícula 69.331), com a coordenada UTM, vértice 03 E. 702160.339, S. 6993193.361 e a coordenada UTM, vértice 04 702169.145, S. 6993193.473; LADO ESQUERDO AO LESTE, com 18,47 metros, em um lance, confrontando com terras de Irneu Henning e Maria Henning (Matrícula 53.438), com a coordenada UTM, vértice 04 702169.145, S. 6993193.473 e coordenada UTM, vértice 01 E. 702169.459, S. 6993175.005; LADO DIREITO AO OESTE, com 18,27 metros, confrontando com terras de Gilberto dos Santos e Debora Maria Teixeira (Matrícula 91.840), com a coordenada UTM, vértice 02 E 702160.381, S. 6993175.089 e coordenada UTM, vértice 03 E. 702160.339, S. 6993193.361, contendo uma CONSTRUÇÃO de alvenaria de 164,36m, situada no município de Brusque/SC. Matrícula: Inserido na área remanescente da matrícula n 53.438, Livro 2-A. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Irneu Henning, CPF n. ***.266.309-87 e sua esposa Maria Henning, CPF n ***.693.099-**. Modalidade da Usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 2009. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) úteis contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO SANTOS NERIS, KELLY DAIANE ALVES ALDAB DA SILVA**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº69697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SANTOS NERIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419548**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY DAIANE ALVES ALDAB DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10179810503-0, firmada em 12/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36292 (R.3) (CLÁUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Mariano Teixeira, nº 354, ?Residencial Joanna?, apartamento 202, Centro, de Camboriú/SC, CEP 88340-455.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 7.309,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARENIZE TEREZINHA BROCCO

BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Canoinhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARENIZE TEREZINHA BROCCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco de Paula Pereira, 925, Centro Canoinhas SC CEP 89460-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804132008094-4, firmada em 23/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAI NR 99999 LOTE JD ESPERANCA CANOINHAS SC 89460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 30.919,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoinhas-SC. BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO CESAR SCHUPEL, LUCIANA MARINA ABUDA

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por PAULO CESAR SCHUPEL, CPF n. ***.480.529-**, e sua companheira LUCIANA MARINA ABUDA, CPF n. ***.909.369-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 450,00 m (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob n. 8.607, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional Marlon João Czerniak, CREA/SC n. 082166-2, aprovado pelo Município de Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n. 357/2023, de 04/12/2023, ratificado pelo Decreto Municipal n. 179/2024, de 24/05/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DJONATAN FRANZEN, DOUGLAS FRANZEN**

Nair Viali, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Capinzal (SC), atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Uniprime Ouro - Cooperativa de Crédito de Ouro - CNPJ 07.853.842/0001-35, prenotado sob n. 103.182, nos termos do art. 26, parágrafo quarto, da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DJONATAN FRANZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.687.249-**, e DOUGLAS FRANZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.104.769-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Dom Vicente Gramazio, n. 155, Edifício Pétrus, Sala 01 (térreo), Centro, em Capinzal (SC), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto(s) na Cédula de Crédito Bancário n. 10100/10288/2022/6, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob R.5, na matrícula n. 19.500, do Livro 2 BE de Registro Geral deste Ofício, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Simão Proner, n. 295, Centro, Lacerdópolis (SC). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, corresponde(m) a R\$264.762,56 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sujeitando-se à atualização monetária, aos juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao(à) credor(a) fiduciário(a), o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(à) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a), com cláusula não à ordem. Fica(m) cientificado(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo sétimo, da Lei n 9.514/97. Capinzal-SC. Nair Viali, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPIVARI DE BAIXO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA TERESINHA FLORES CUSTODIO**

FERNANDA BATISTA PENIDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Capivari de Baixo/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARIA TERESINHA FLORES CUSTODIO, inscrita no CPF/MF sob n ***.360.849-**, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, n 367, Centro, nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, após depositar documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC em 26/10/2023, e parecer favorável da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo/SC, requer o registro à margem da Matrícula n 5.921 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Herculano Pereira Franco, n 113, Centro, nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, com área total de 600,00m (seiscentos metros quadrados), da seguinte forma: Área 01: 300,00m ; Área 02: 300,00m . Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Capivari de Baixo/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei n 6.799/79. O referido é verdade e dou fé. Capivari de Baixo/SC, 08 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAÇADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ENIO JOSE BONETTI, DIRCE OLINDA TEDESCO BONETTI

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal n 6.015/73, artigo 216-A, 4) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que ENIO JOSÉ BONETTI e sua esposa DIRCE OLINDA TEDESCO BONETTI apresentaram procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno rural com uma área total de 125.464,88m², sendo: Área '01' com 2.636,56m² e Área '02' com 122.828,32m², localizado na Linha Salto Rio das Pedras - Distrito de Ipómeia, Município de Rio das Antas, nesta Comarca de Caçador/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: "2.636,56m - Área 01: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas N 7.017.076,96 m. e E 495.705,44 m., situado no limite com Faixa de Domínio da Estrada Municipal, deste, segue com azimute de 107 58'28" e distância de 11,33 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Estrada Municipal, até o vértice 16, de coordenadas N 7.017.073,46 m. e E 495.716,21 m; deste, segue com azimute de 109 46'44" e distância de 18,94 m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.017.067,05 m. e E 495.734,04 m.; deste, segue com azimute de 103 38'07" e distância de 14,22 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.017.063,70 m. e E 495.747,86 m.; deste, segue com azimute de 100 10'33" e distância de 11,72 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Estrada Municipal, até o vértice M04, de coordenadas N 7.017.061,63 m. e E 495.759,39 m.; deste, segue com azimute de 252 51'49" e distância de 159,67 m., confrontando neste trecho com Enio José Bonetti e Dirce Olinda Tedesco Bonetti (Matrícula n 39.911), até o vértice M05, de coordenadas N 7.017.014,58 m. e E 495.606,81 m.; deste, segue com azimute de 57 54'54" e distância de 8,46 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Estrada Municipal, até o vértice 08, de coordenadas N 7.017.019,08 m. e E 495.613,98 m.; deste, segue com azimute de 54 13'00" e distância de 12,07 m., até o vértice 09, de coordenadas N 7.017.026,14 m. e E 495.623,78 m; deste, segue com azimute de 48 59'58" e distância de 14,43 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.017.035,61 m. e E 495.634,67 m.; deste, segue com azimute de 53 52'58" e distância de 16,09 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.017.045,09 m. e E 495.647,67 m; deste, segue com azimute de 59 31'02" e distância de 12,44 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.017.051,40 m. e E 495.658,39 m.; deste, segue com azimute de 61 47'34" e distância de 18,76 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.017.060,27 m. e E 495.674,92 m.; deste, segue com azimute de 57 21'04" e distância de 20,54 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.017.071,35 m. e E 495.692,22 m.; deste, segue com azimute de 67 02'02" e distância de 14,36 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Estrada Municipal, até o vértice 15, de coordenadas N 7.017.076,96 m. e E 495.705,44 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. 122.828,32m - Área 02: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 7.017.521,49 m. e E 496.175,61 m., situado no limite com Gilberto Saturnino de Matos, Maria Salete Correa de Matos, Rosemeri Saturnino de Matos da Silva, Osmarino da Silva, Roberto Saturnino de Matos, Luiza Bilik Saturnino de Matos, Rosmari de Matos de Souza e Luiz Gonzaga de Souza (Matrícula n 9.146) e com Clecir Denardi Tibola (Matrícula n 24.689), deste, segue com azimute de 145 28'02" e distância de 332,00 m., confrontando neste trecho com Clecir Denardi Tibola (Matrícula n 24.689), até o vértice M02, de coordenadas N 7.017.248,00 m. e E 496.363,81 m.; deste, segue com azimute de 252 51'49" e distância de 605,04 m., confrontando neste trecho com Enio José Bonetti e Dirce Olinda Tedesco Bonetti (Matrícula n 39.503), até o vértice M03, de coordenadas N 7.017.069,72 m. e E 495.785,63 m.; deste, segue com azimute de 279 06'20" e distância de 5,77 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Estrada Municipal, até o vértice 01, de coordenadas N 7.017.070,63 m. e E 495.779,93 m.; deste, segue com azimute de 278 25'58" e distância de 16,20 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.017.073,01 m. e E 495.763,91 m.; deste, segue com azimute de 280 10'33" e distância de 13,79 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.017.075,45 m. e E 495.750,34 m.; deste, segue com azimute de 283 38'07" e distância de 13,21 m., até o vértice 04, de coordenadas N 7.017.078,56 m. e E 495.737,50 m.; deste, segue com azimute de 289 46'44" e distância de 18,49 m., até o vértice 05, de coordenadas N 7.017.084,82 m. e

E 495.720,10 m.; deste, segue com azimute de 287 58'28" e distância de 16,00 m., até o vértice 06, de coordenadas N 7.017.089,75 m. e E 495.704,88 m.; deste, segue com azimute de 247 02'02" e distância de 19,86 m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.017.082,01 m. e E 495.686,60 m.; deste, segue com azimute de 237 21'04" e distância de 22,33 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Estrada Municipal, até o vértice M06, de coordenadas N 7.017.069,96 m. e E 495.667,80 m.; deste, segue com azimute de 47 45'40" e distância de 49,99 m., confrontando neste trecho com Dionisio Zuffo e Odila Zuffo (Matrícula n 0693), até o vértice M07, de coordenadas N 7.017.103,57 m. e E 495.704,81 m.; deste, segue com azimute de 47 45'40" e distância de 342,77 m., confrontando neste trecho com Dionisio Zuffo e Odila Zuffo (Matrícula n 0693), até o vértice M08, de coordenadas N 7.017.333,99 m. e E 495.958,58 m.; deste, segue com azimute de 49 10'26" e distância de 286,81 m., confrontando neste trecho com Gilberto Saturnino de Matos, Maria Salete Correa de Matos, Rosemeri Saturnino de Matos da Silva, Osmarino da Silva, Roberto Saturnino de Matos, Luiza Bilik Saturnino de Matos, Rosmari de Matos de Souza e Luiz Gonzaga de Souza (Matrícula n 9.146), até o vértice M01, de coordenadas N 7.017.521,49 m. e E 496.175,61 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro". O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da transcrição n 3.278, livro 3-B, fls. 56, registrado em nome de ALCIDES; ASCANIO; SEVERINO; FABRICIANO; MARIA LIRIS RIBEIRO CHAVES e ONÉLIA RIBEIRO CHAVES DOS SANTOS. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: Dionisio Zuffo (matrícula n 0963); Enio Jose Bonetti (matrícula 39.911); Enio José Bonetti (matrícula 39.503); Clecir Denardi (matrícula 24.689); e Gilberto Saturnino de Matos e outros (matrícula n 9.146). Os Requerentes fundamentam a pretensão no artigo 1.238 do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivos do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica, além da ata notarial atestando o tempo de posse dos Requerentes. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo, bem como os seus respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse dos Requerentes; certidões de feitos ajuizados em nome dos Requerentes, dos seus antecessores e de todos os eventuais Requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 25/06/2024, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 (quinze) dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, do artigo 16 caput e 2 do Provimento n 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, para o que se notifica todo e qualquer interessado de que transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Caçador/SC, em 05/08/2024. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

CHAPECÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRAZEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Bruno Grossi Faria, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que TERRAZEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 42.808.441/0001-64, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 154.404, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO URBAN PARK 1, localizado na Rua Lauro Muller, bairro São Lucas, no Município de Chapecó/SC, conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n. 12941252, do responsável técnico Marcos Antonio Galuppo, Arquiteto e Urbanista, inscrito no Registro Nacional sob n. A450960. Aprovação: Município de Chapecó: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 4728/2024, emitido em 27/03/2024 e Termo de Reratificação ao Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 4728/2024, emitido em 06/05/2024, ambos pelo Município de Chapecó/SC. Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19A da Lei Estadual n. 17.492/2018. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó, 06 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERSON ROBERTO SAVOLDI, NILENE APARECIDA SCHMIDT SAVOLDI**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE MEDIDAS EM IMÓVEL ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LEI 10.931/04 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo n 90.013 Guia n 35.616 Requerentes: GERSON ROBERTO SAVOLDI, brasileiro, empresário, nascido em 17/09/1962, portador do RG n 1416521 SSP/SC, CPF n ***.289.699-**, casado com NILENE APARECIDA SCHMIDT SAVOLDI, brasileira, do lar, nascida em 13/05/1966, portadora do RG n 1.550.646 SSP/SC, CPF n ***.067.919-**, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, n 480, Bairro Vila Operária, Itajaí, SC, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 15.368, fl. 01 do Livro 2 "BN", deste Cartório. Notificado: EMPRESA POVOADORA E PASTORIL THEODORO CAPELLE E COMPANHIA, proprietária dos imóveis e/ou posseiros: Lote 03, Lote 05, Lote 06, Lote 07, Lote 08, Lote 09, Lote 10, Lote 11, Lote 12, Lote 13, Lote 14 e Lote 15 objetos da transcrição n 5.022, fls. 162 do Livro 3 "D", do 1 Ofício de Registro de imóveis da Comarca de Concórdia. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula n 15.368, fl. 01 do Livro 2 "BN", deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Tendo em vista que o imóvel retificando confronta com o imóvel, do qual o notificado é proprietário e, portanto, titular de direito real, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Concórdia, SC, 09 de agosto de 2024. Karine Lames Escrevente

CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS ADUATI**

KATHERINE SCHERER CLARINDA, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS ADUATI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553914196-0, firmada em 27/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 1432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO NR 341 403 B HABITACIONAL CORONEL FREITAS SC 89840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 18.294,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. KATHERINE SCHERER CLARINDA, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO INEZ MONICA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO INEZ MONICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407518-4, firmada em 04/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 129531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES NR 0 AP 104 B 06 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 2.344,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS TESOIRO EST S CATARINA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial nº 432239, requerido, em 21/12/2023 por ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO TESOIRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ nº 83.599.787/0001-87, com sede na Rua Marechal Guilherme, nº 103, 11 andar, ático I e II, Edifício Canadá, Bairro Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade Ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 43 anos de posse sobre um terreno urbano com área de 5.798,53m², situado na Estrada Vereador Onildo Lemos, nº 439, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 36,22m, em onze lances: o primeiro lance medindo 1,93m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=759.153,007 e N= 6.961.288,027), o segundo lance medindo 2,55m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E= 759.154,395 e N= 6.961.290,171), o terceiro lance medindo 2,55m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E= 759.155,663 e N=6.961.292,385), o quarto lance medindo 2,59m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E= 759.156,863 e N= 6.961.294,683), o quinto lance medindo 2,56m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E= 759.157,995 e N= 6.961.296,977), o sexto lance medindo 2,56m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E= 759.159,085 e N= 6.961.299,295), o sétimo lance medindo 2,57m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E= 759.160,130 e N= 6.961.301,648), o oitavo lance medindo 3,57m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E= 759.161,492 e N= 6.961.304,952), o nono lance medindo 6,77m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E= 759.163,693 e N=6.961.311,354), o décimo lance medindo 6,95m, partindo do vértice V10 até o vértice V11 (coordenadas E= 759.165,463 e N= 6.961.318,074), e o décimo primeiro lance medindo 1,62m, partindo do vértice V11 até o vértice V12 (coordenadas E= 759.165,770 e N=6.961.319,669), todos confrontando com a Estrada Vereador Onildo Lemos; lateral direita medindo 163,43m, em onze lances: o primeiro lance medindo 15,34m, partindo do vértice V12 até o vértice V13 (coordenadas E= 759.180,886 e N= 6.961.317,066), confrontando com o imóvel de Itamar João da Silva, o segundo lance medindo 11,72m, partindo do vértice V13 até o vértice V14 (coordenadas E= 759.192,428 e N= 6.961.315,045), confrontando com o imóvel do Espólio de João Melo da Silva, o terceiro lance medindo 24,83m, partindo do vértice V14 até o vértice V15 (coordenadas E= 759.216,908 e N=6.961.310,908), confrontando com o imóvel de Carlos Alberto Moresco, o quarto lance medindo 14,93m, partindo do vértice V15 até o vértice V16 (coordenadas E= 759.231,596 e N= 6.961.308,225), confrontando com o imóvel de Rosângela Orites da Silva, o quinto lance medindo 15,19m, partindo do vértice V16 até o vértice V17 (coordenadas E=759.246,574 e N= 6.961.305,667), confrontando com o imóvel de Roza Veronica Martins, o sexto lance medindo 15,25m, partindo do vértice V17 até o vértice V18 (coordenadas E= 759.261,588 e N= 6.961.302,991), o sétimo lance medindo 14,50m, partindo do vértice V18 até o vértice V19 (coordenadas E=759.275,841 e N= 6.961.300,354), ambos confrontando com o imóvel de VMarques Construtora e Incorporadora LTDA, o oitavo lance medindo 10,80m, partindo do vértice V19 até o vértice V20 (coordenadas E= 759.286,458 e N= 6.961.298,370), o nono lance medindo 15,91m, partindo do vértice V20 até o vértice V21 (coordenadas E= 759.302,142 e N= 6.961.295,672), ambos confrontando com o imóvel de Edson Pirath, o décimo lance medindo 15,81m, partindo do vértice V21 até o vértice V22 (coordenadas E= 759.317,691 e N= 6.961.292,801), confrontando com o imóvel de Vera Lucia Waldemar Pereira, e o décimo primeiro lance medindo 9,15m,

partindo do vértice V22 até o vértice V23 (coordenadas E= 759.326,666 e N= 6.961.291,030), confrontando com o imóvel de Luiz Carlos Albino; fundos medindo 29,56m, em seis lances: o primeiro lance medindo 8,13m, partindo do vértice V23 até o vértice V24 (coordenadas E= 759.325,116 e N= 6.961.283,055), o segundo lance medindo 2,01m, partindo do vértice V24 até o vértice V25 (coordenadas E= 759.325,040 e N=6.961.281,044), o terceiro lance medindo 1,90m, partindo do vértice V25 até o vértice V26 (coordenadas E= 759.325,483 e N= 6.961.279,192), o quarto lance medindo 2,07m, partindo do vértice V26 até o vértice V27 (coordenadas E= 759.325,685 e N= 6.961.277,127), o quinto lance medindo 10,52m, partindo do vértice V27 até o vértice V28 (coordenadas E=759.323,233 e N= 6.961.266,898), e o sexto lance medindo 4,93m, partindo do vértice V28 até o vértice V29 (coordenadas E= 759.323,269 e N= 6.961.261,972), todos confrontando com a Unidade de Conservação Dunas do Santinho; lateral esquerda medindo 173,98m, em seis lances: o primeiro lance medindo 6,05m, partindo do vértice V29 até o vértice V30 (coordenadas E= 759.318,907 e N=6.961.257,787), o segundo lance medindo 49,23m, partindo do vértice V30 até o vértice V31 (coordenadas E= 759.270,396 e N= 6.961.266,148), o terceiro lance medindo 8,02m, partindo do vértice V31 até o vértice V32 (coordenadas E= 759.262,501 e N= 6.961.267,574), o quarto lance medindo 27,69m, partindo do vértice V32 até o vértice V33 (coordenadas E=759.235,212 e N= 6.961.272,276), o quinto lance medindo 21,94m, partindo do vértice V33 até o vértice V34 (coordenadas E= 759.213,573 e N= 6.961.275,897), e o sexto lance medindo 61,05m, partindo do vértice V34 até o vértice V1 (coordenadas E= 759.153,388 e N= 6.961.286,137), todos confrontando com a Servidão do Tucano. Inscrição Imobiliária sob n 25.66.076.0418.001-001. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDA DOS SANTOS GOMEZ, PLG REPRESENTACOES LTDA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FERNANDA DOS SANTOS GOMEZ, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF ***.220.970-**, residente e domiciliada na Servidão PMG - 636, s/n, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC e SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE NEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n **.*66.038/0001-60, com sede na Rodovia Jovino Piucco, n 132, no Bairro Areias de Macacu, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.477, em 23/05/2024, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG-903, no Bairro Costa do Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2.451,35 m (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e cinco centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 215,39 metros (duzentos e quinze metros e trinta e nove centímetros). Descrição do Perímetro: Partindo do Vértice 1, com uma distância de 12,42 metros até o Vértice 2, de coordenadas UTM referidas ao datum horizontal SIRGAS2000 E=731.892,578 e N=6.901.174,302 (LAT 27 59'39,9395"S - LON 48 38'31,2269"W); Deste, com uma distância de 23,70 metros até o Vértice 3, de coordenadas UTM E=731.916,280 e N=6.901.174,321 (LAT 27 59'39,9241"S - LON 48 38'30,3599"W), entestando nestes últimos 2 (dois) segmentos com a já citada Servidão PMG-903, para a qual faz frente, ao Sul; Do Vértice 3, com uma distância de 73,95 metros até o Vértice 4, de coordenadas UTM E=731.933,292 e N=6.901.246,288 (LAT 27 59'37,5766"S - LON 48 38'29,7884"W), confrontando com o imóvel matriculado sob n 14.111 (R.I. de Garopaba/SC), para a qual faz divisa na lateral esquerda, ao Leste; Do Vértice 4, com uma distância de 33,53 metros até o Vértice 5, de coordenadas UTM E=731.899,829 e N=6.901.244,221 (LAT 27 59'37,6647"S -

LON 48 38'31,0111"W), confrontando com terras de posse de Artur Emilio Lopes, para a qual faz fundos, ao Norte; Do Vértice 5, com uma distância de 71,79 metros até o Vértice 1, de coordenadas UTM E=731.880,190 e N=6.901.175,173 (LAT 27 59'39,9190"S - LON 48 38'31,6807"W), inicial desta descrição, confrontando neste último segmento também com terras de posse de Artur Emilio Lopes, para a qual faz divisa na lateral direita, ao Oeste, fechando assim o perímetro na forma de um polígono irregular de 5 (cinco) lados. Levantamento topográfico digital realizado com equipamento GNSS Marca South Modelo S86T pós-processado no Sistema ppp-IBGE referido ao Datum Horizontal oficial SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Eduardo Lorensi Lopes, com TRR n CFT2403306688. Cadastro municipal: 02.57.075.0482 (25943). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 371, fls. 043 à 065, protocolo n 27422, em 16/05/2024. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDELVIRA ESPINOSA FRITZEN**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que EDELVIRA ESPINOSA FRITZEN, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF ***.903.860-** residente e domiciliado na Servidão Francisco Manoel de Jesus, n 157, Bairro Ambrósio, Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.190, em 12/04/2024, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão Francisco Manoel de Jesus, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 411,82 m (quatrocentos e onze metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 87,94 metros (oitenta e sete metros e noventa e quatro centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V1: Latitude: 28 01'46,3255''S, Longitude: 48 37'53,8742''O, Confrontante avante: Servidão Francisco Manoel de Jesus, Distância avante: 13,54m.; V2: Latitude: 28 01'45,8884''S, Longitude: 48 37'53,8195''O, Confrontante avante: terras de posse de Cleia da Silva, Distância avante: 2,90m.; V3: Latitude: 28 01'45,8736''S, Longitude: 48 37'53,9244''O, Confrontante avante: terras de posse de Leoni Pereira de Souza e Paulo Roberto da Costa, Distância avante: 4,80m.; V4: Latitude: 28 01'45,8492''S, Longitude: 48 37'54,0979''O, Confrontante avante: terras de posse de Luiz de Souza, Distância avante: 22,40m.; V5: Latitude: 28 01'45,7354''S, Longitude: 48 37'54,9076''O, Confrontante avante: terras de posse de Josefa Gonçalves Juvencio, Distância avante: 13,54m.; V6: Latitude: 28 01'46,1696''S, Longitude: 48 37'54,9860''O, Confrontante avante: terras de posse de Romalino de Jesus, Distância avante: 30,76m. Projeção cartográfica de distância e área: UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO, contendo 284,78 m (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta e oito centésimos de metro quadrado), situada na Servidão Francisco Manoel de Jesus, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba/SC. Responsável técnico: Matheus Gonçalves, com TRT sob n 2302877223-8. Cadastro municipal: 01.53.053.0902.001 (26655). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 360, fls. 63 à 77, protocolo n 26441, em 16/01/2024. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação

de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDILENE MARIA DESCHAMPS**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de EDILENE MARIA DESCHAMPS, brasileira, solteira, maior, securitária aposentada, RG n 2.024.132, CPF n ***.979.509-**, residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias, n 357, bairro Jardim Maluche, cidade de Brusque/SC.- Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 02 (duas) áreas urbanas. Sendo: Parcela A com 516,451m e Parcela B (Remanescente) com 69.309,999m . Um terreno situado no perímetro urbano do município de Gaspar/SC, à Rua Vidal Flavio Dias, s/n, bairro Belchior Baixo, contendo a área de 69.826,45 m , devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob n . 37.604. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Civil Tiago Alves de Andrade, CREA-SC 151714-2, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 07 de fevereiro de 2.024, com ART n 8999043-8. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 08 de Agosto de 2.024.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEAN CARLOS RIBEIRO**

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, torna público que a requerimento de JEAN CARLOS RIBEIRO, inscrito no CPF sob n ***.603.149-**, tramita nesta Serventia procedimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob n 120.304, nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, do terreno urbano, situado no Município de Schroeder-SC, bairro Centro, localizado no lado ímpar da Rua 77-São Paulo, distante 75,00 metros da Rua 45-Pedro Hang, contendo a área de 426,60 m (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS METROS E SESSENTA DECÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, com coordenadas planas N 7.077.167,01m e E 692.290,79m; de coordenadas geográficas Latitude -26 24'45.864" S e Longitude -49 04'19.265" W; deste, segue confrontando com alinhamento predial da Rua 77 - São Paulo, com azimute 142 06'58" e distância de 15,00 m até o vértice V2, com coordenadas planas N 7.077.155,18m e E 692.300,00m; de coordenadas geográficas Latitude -26 24'46.243" S e Longitude -49 04'18.926" W; deste, segue confrontando com imóvel de matrícula n 5.830, deste ofício, com azimute 230 56'58" e distância de 28,35 m até o vértice V3, com coordenadas planas N 7.077.137,32m e E 692.277,98m; de coordenadas geográficas Latitude -26 24'46.834" S e Longitude - 49 04'19.711" W; deste, segue confrontando com imóvel de matrícula n 25.947, deste ofício, com azimute 322 06'12" e distância de 15,10 m até o vértice V4, com

coordenadas planas N 7.077.149,23m e E 692.268,71m; de coordenadas geográficas Latitude - 26 24'46.452" S e Longitude -49 04'20.052" W; deste, segue confrontando com imóvel de matrícula n 8.478, deste ofício, com azimute 51 09'23" e distância de 28,35 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 86,80 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo como o Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O imóvel usucapiendo é constituído de parcela do imóvel registrado neste Ofício de Registro, no livro 2-Registro Geral, matriculado sob n 3.371, de propriedade de Erico Borinelli e sua esposa Leonor Tomazelli Borinelli. Figuram como titulares de direitos reais e de outros direitos registrados dos imóveis confrontantes: RU Administradora de Bens Próprios Ltda (Matrícula n 5.830), Vavassori Administradora de Bens Ltda (Matrícula n 25.947) e Melissa da Silva (Matrícula n 8.478). Os requerentes exercem posse sobre o imóvel superior a 15 anos e pretendem usucapir na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil). As demais características constam da documentação, assinada pelo Técnico em Agrimensura Wilker Pires, RNP ***168639**, de acordo com a TRT n CFT2403295234, arquivadas na Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital, ficam intimados eventuais terceiros interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste edital, neste cartório localizado na Rua 28 de Agosto, 1.918, 1 andar, centro, Guaramirim/SC, em dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, telefone: (47) 3373-4382 e o e-mail guaramirim.ri@gmail.com, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Guaramirim, aos nove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

HERVAL D'OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DA LUZ, OLIVIA APARECIDA PAZ DA LUZ

Claudiomar Luiz Machado, oficial do Registro de Imóveis de Herval D'oeste, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIA APARECIDA PAZ DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vitor Polatti, 101 - sa, Edifício Ita Pedrotti Centro Herval D'oeste SC CEP 89610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441094431-1, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 5297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER. JOAO Z ZANCANARO NR 646 LT 46 Q 19 CENTRO ERVAL VELHO SC 89613000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 12.343,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Herval D'oeste-SC. Claudiomar Luiz Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ICARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEZ & BEZ CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado Senhor, MAICON DE SOUZA MARCIANO - CPF: n ***.443.089-** Na qualidade de Oficial do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o n. R-2 e R-3 da matrícula n 50.550 deste Ofício, referente ao imóvel urbano, localizado no pavimento térreo do RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR JRR, CASA "A", com área de 427,50m lote 27, da quadra 353, Loteamento Manoel Benevenuto Cardoso, Içara/SC, com saldo devedor de responsabilidade de V.S ., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, corresponde a R\$ 90.478,24, valor este correspondente às parcelas vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Cumpre-me informar que após diligências no endereço de Criciúma-SC, não foi possível efetuar a intimação de V.S , constatando que encontra-se em lugar IGNORADO, conforme certificado pelo Registro de Títulos e Documentos de Criciúma-SC. (Registro n. 23333, Livro B-120, fls. 062. Deste modo, com fulcro no art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97 foi expedido o presente Edital para conhecimento de V.S . Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S . para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Av. Dilcio Ismael da Silva, n 146, Térreo, Centro, Içara-SC, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação desta intimação. Nesta oportunidade, ficam V.S , cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 50.550 em favor do credor fiduciário - BEZ & BEZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. Sérgio Julián Zanella Martínez Caro Oficial Registrador.

INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO ANDRE MULLER, HELOISA MITTELMANN MULLER

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de RICARDO ANDRÉ MULLER, inscrito no CPF n XXX.053.109-XX, brasileiro, empreendedor, nascido em 30.12.1986, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77 com HELOISA MITTELMANN MULLER, brasileira, contabilista, nascida em 12.06.1987, residentes e domiciliados na Rua José Bagatolli, n 90, Bairro Passo Manso, na Cidade de Blumenau-SC, representados por seu procurador NEIMAR TOMASELLI, brasileiro, advogado, OAB/SC 30.729, C.I. n X.278.XXX/SSP-SC, CPF n XXX.572.899-XX, conforme instrumento particular de procuração, datado de 22/01/2020, se promovem neste Serviço de Registros o procedimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), de uma área com 16.292,46m , sem benfeitorias, e uma área com 964,72m , sem benfeitorias, ambas de posse dos requerentes Ricardo André Muller e Heloisa Mittelmann Muller, sendo as áreas usucapiendas partes ao imóvel matriculado sob n 7.046 no Ofício de Registro de imóveis da Comarca de Indaial-SC, com a

área total de 17.500m , situado no Bairro Encano Alto, nesta cidade de Indaial - SC, de propriedade de Nair Suely Lemos e Artur Forbici, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.015/73, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Aurélio Corrêa, Adriana dos Santos Corrêa, Almalina Dickmann Seibt, Reinoldo Bauler, Emidia Paterno Hansen, Celcio Luiz Hansen, Maria Teresinha Vargas Bauler e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, art. 16 do Provimento CNJ n 65/2017 e art. 653-A do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial-SC, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias úteis), estando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Profissional responsável: Sérgio Holetz, CREA-SC n 017.567-2, ART n 7206304-2. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em oito (08) de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). FERNANDA WESTPHAL. REGISTRADORA SUBSTITUTA DE IMÓVEIS

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DOS SANTOS

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553114229-3, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na matrículas nº 59.163 (AP 702) e nº 59.219 (Vaga garagem), a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO CRISTIANO DE MIRANDA, nº 426 AP 702, SAO VICENTE, ITAJAI SC 88307200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 8.121,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIME SOLUTIONS LTDA

MARCELO ROLANDO DIEL, Oficial Registrador do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais,

Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, SC, FAZ SABER que SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ e SINDICATO DOS MOTORISTAS E COBRADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula 2.888 do Livro 2/RG do 1 Registro de Imóveis de Joinville/SC, de titularidade dos requerentes, constituído pela ÁREA com 1.982,00m (medidas e confrontações constantes da planta abaixo), situado neste Município de Itapoá, SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo de PRIME SOLUTIONS LTDA, titular do imóvel confrontante denominado como Lote 04 da quadra 02 Balneário Itapoá - Matrícula n. 17.456 deste Registro de Imóveis de Itapoá/SC. Portanto, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivadas neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS ÚTEIS. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo o croqui da localização da área. Itapoá/SC, 12 de agosto de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DIRCEU LECIO HEINEMANN

Na qualidade de Registradora Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itá/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213 da Lei de Registro Públicos, a pedido de FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A., que seja providenciada notificação de DIRCEU LECIO HEINEMANN, acerca do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob o n. 2.145 do livro 2 Registro Geral, desta serventia. Tendo em vista que V. S. , conforme declaração da parte interessada é o titular do imóvel confrontante objeto da matrícula n. 6.312 e 6.313 ambas do livro 2 Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Itá/SC, o qual é confrontante, e não há anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos apresentados, V. S. , fica NOTIFICADO, nos termos do 2 do artigo 213, para impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao Notificado: 1) impugnar fundamentadamente 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecer, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DIRCEU MACAGNAN

Na qualidade de Registradora Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itá/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213 da Lei de Registro Públicos, a pedido de FOZ DO

CHAPECÓ ENERGIA S.A., que seja providenciada notificação de DIRCEU MACAGNAN, acerca do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob o n 2.589 do livro 2 Registro Geral, desta serventia. Tendo em vista que V. S. , conforme declaração da parte interessada é o titular do imóvel confrontante objeto da matrícula n n 2.340 do livro 2 Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Itá/SC, o qual é confrontante, e não há anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos apresentados, V. S. , fica NOTIFICADO, nos termos do 2 do artigo 213, para impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao Notificado: 1) impugnar fundamentadamente 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitado os trabalhos tacitamente. Esclarecer, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIRCE WEBER**

Na qualidade de Registradora Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itá/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213 da Lei de Registro Públicos, a pedido de F0Z D0 CHAPECÓ ENERGIA S.A., que seja providenciada notificação de DIRCE WEBER, acerca do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob o n 1.104 do livro 2 Registro Geral, desta serventia. Tendo em vista que V. S. , conforme declaração da parte interessada é o titular do imóvel confrontante objeto da matrícula n 1.569 do livro 2 Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Itá/SC, o qual é confrontante, e não há anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos apresentados, V. S. , fica NOTIFICADO, nos termos do 2 do artigo 213, para impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao Notificado: 1) impugnar fundamentadamente 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitado os trabalhos tacitamente. Esclarecer, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP).

JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **VANILDA SIQUEIRA REBELO**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado na Avenida Duque de Caxias, n 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que VANILDA SIQUEIRA REBELO, CPF ***.154.920-**, brasileira, nascida em 18.11.1964, agricultora, viúva, declara que não convive em união estável, residente e domiciliada na Rodovia SC 487, sn, Bairro Morro Bonito, Jaguaruna-SC, e WALDIR JOSÉ MENDONÇA, CPF ***.015.239-**, brasileiro, nascido em 04.02.1953, empresário, separado, declara que não convive em união estável, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, n 2105, Bairro Santo Antônio, Joinville-SC, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas de Jaguaruna/SC, livro 222, fls. 201,

datada em 17.06.2011, requereram o registro da retificação administrativa da descrição tabular da SEGUNDA ÁREA do imóvel objeto da matrícula n 8.795, desta serventia, localizado no Bairro Morro Bonito, no Município de Jaguaruna-SC, que terá sua área retificada para 30.568,58m , processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), prenotado sob n 60.961, em 11.06.2024. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, artigo 213 da Lei n 6.015/73, sucedidas as buscas sem a identificação dos titulares de domínio do imóvel confrontante e coletada a anuência dos ocupantes, para as confrontações com a propriedade identificada como "ÁREA DE POSSE DE MARLI REBELO DE SOUZA", e "ÁREA DE POSSE DE ZILMAR DA SILVA BITENCOURT" ficam os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS através deste, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MENDES SIBARA INCORPORADORA E CONSTRUTORA
LTDA, PASCAL TANNER

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que MENDES SIBARA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. inscrita no CNPJ sob n. 04.351.365/0001-11, com sede na Avenida do Estado Dalmo Vieira, n. 4770, sala 29, bairro Estados, em Balneário Camboriú, SC, CEP 88339-060, REQUEREU, com base no artigo 213, inciso II, da Lei n. 6.015/73, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel consistente em um terreno situado na zona rural do Município e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, nos fundos da JGS 010 - Waldemar Gumz, matriculado sob n. 32.793, fichas 01/02v, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos 2 e 3 do mencionado dispositivo legal, FICA NOTIFICADO O CONFRONTANTE A SEGUIR NOMINADO: PASCAL TANNER, inscrito no CPF sob n. ***.828.909-**, proprietário do imóvel matriculado sob n. 77.501, para, querendo, se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da última publicação), sendo presumida sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo legal. Este edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16 - Barão do Rio Branco, n. 414, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MENDES SIBARA INCORPORADORA E CONSTRUTORA
LTDA, PAULA RAMTHUN

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna

público pelo presente edital, que MENDES SIBARA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. inscrita no CNPJ sob n. 04.351.365/0001-11, com sede na Avenida do Estado Dalmo Vieira, n. 4770, sala 29, bairro Estados, em Balneário Camboriú, SC, CEP 88339-060, REQUEREU, com base no artigo 213, inciso II, da Lei n. 6.015/73, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel consistente em um terreno situado na zona rural do Município e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, nos fundos da JGS 010 - Waldemar Gumz, matriculado sob n. 32.793, fichas 01/02v, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos 2 e 3 do mencionado dispositivo legal, FICA NOTIFICADA A CONFRONTANTE A SEGUIR NOMINADA: PAULA RAMTHUN, inscrita no CPF sob n. ***.559.889-**, proprietária do imóvel matriculado sob n. 23.484, para, querendo, se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da última publicação), sendo presumida sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo legal. Este edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16 - Barão do Rio Branco, n. 414, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MENDES SIBARA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, VERA GRUENWALDT RIBEIRO**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que MENDES SIBARA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. inscrita no CNPJ sob n. 04.351.365/0001-11, com sede na Avenida do Estado Dalmo Vieira, n. 4770, sala 29, bairro Estados, em Balneário Camboriú, SC, CEP 88339-060, REQUEREU, com base no artigo 213, inciso II, da Lei n. 6.015/73, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel consistente em um terreno situado na zona rural do Município e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, nos fundos da JGS 010 - Waldemar Gumz, matriculado sob n. 32.793, fichas 01/02v, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos 2 e 3 do mencionado dispositivo legal, FICA NOTIFICADA A CONFRONTANTE A SEGUIR NOMINADA: VERA GRUENWALDT RIBEIRO, inscrita no CPF sob n. ***.152.669-**, proprietária do imóvel matriculado sob n. 72.106, para, querendo, se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da última publicação), sendo presumida sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo legal. Este edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16 - Barão do Rio Branco, n. 414, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MENDES SIBARA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, TEODORO GUILHERME GRUENWALDT**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que MENDES SIBARA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. inscrita no CNPJ sob n. 04.351.365/0001-11, com sede na Avenida do Estado Dalmo Vieira, n. 4770, sala 29, bairro Estados, em Balneário Camboriú, SC, CEP 88339-060, REQUEREU, com base no artigo 213, inciso II, da Lei n. 6.015/73, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel consistente em um terreno situado na zona rural do Município e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, nos fundos da JGS 010 - Waldemar Gumz, matriculado sob n. 32.793, fichas 01/02v, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos 2 e 3 do mencionado dispositivo legal, FICA NOTIFICADO O CONFRONTANTE A SEGUIR NOMINADO: TEODORO GUILHERME GRUENWALDT, inscrito no CPF sob n. ***.014.208-**, proprietário do imóvel matriculado sob n. 72.106, para, querendo, se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da última publicação), sendo presumida sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo legal. Este edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis

Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16 - Barão do Rio Branco, n. 414, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MENDES SIBARA INCORPORADORA E CONSTRUTORA
LTDA, ELLEN DOROTHEA GRUENWALDT DA CUNHA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que MENDES SIBARA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. inscrita no CNPJ sob n. 04.351.365/0001-11, com sede na Avenida do Estado Dalmo Vieira, n. 4770, sala 29, bairro Estados, em Balneário Camboriú, SC, CEP 88339-060, REQUEREU, com base no artigo 213, inciso II, da Lei n. 6.015/73, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel consistente em um terreno situado na zona rural do Município e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, nos fundos da JGS 010 - Waldemar Gumz, matriculado sob n. 32.793, fichas 01/02v, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos 2 e 3 do mencionado dispositivo legal, FICA NOTIFICADA A CONFRONTANTE A SEGUIR NOMINADA: ELLEN DOROTHEA GRUENWALDT DA CUNHA, inscrita no CPF sob n. ***.044.508-**, proprietária do imóvel matriculado sob n. 72.106, para, querendo, se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da última publicação), sendo presumida sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo legal. Este edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16 - Barão do Rio Branco, n. 414, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VANI HENTSCHEL, VIVIANE HENTSCHEL DE LIMA, ANDRESSA HENTSCHEL, SCHEILA HENTSCHEL STUEBER, MARCOS ROBERTO STUEBER

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que VANI HENTSCHEL, brasileira, viúva, do lar, CI n 1.984.956-SSP/SC, CPF n ***.075.039-**, residente e domiciliada na Rua 1026-Rodolpho Butzke, n 115, bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul/SC; VIVIANE HENTSCHEL DE LIMA, brasileira, costureira, CI n 2.986.825-SSP/SC, CPF n ***.118.909-**, com anuência e consentimento de seu marido VALDECIR DE LIMA, brasileiro, soldador, CI n 2763232-SSP/SC, CPF n ***.536.379-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 12/09/2008, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 1026-Rodolpho Butzke n 135, bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul/SC; ANDRESSA HENTSCHEL, brasileira, solteira, estudante, CI n 4.241.302-SSP/SC, CPF n ***.374.299-**, com anuência e consentimento de seu companheiro REGINALDO FERREIRA DE GOVEIA, brasileiro, solteiro, autônomo, CI n 7.164.585-SSP/SC, CPF n ***.851.289-**, residentes e domiciliados na Rua 1026-Rodolpho Butzke, n 85, bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul/SC; SCHEILA HENTSCHEL STUEBER, brasileira, modelista, CI n 2.986.826-SSP/SC, CPF n ***.368.609-**, e seu marido MARCOS ROBERTO STUEBER, brasileiro, ferramenteiro, CI n 3.772.004-SSP/SC, CPF n ***.866.239-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 26/09/2014, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha -se registrado nesta Serventia sob n 13.201, ficha 01, Livro 3-RA, residentes e domiciliados na Rua 1026-Rodolpho Butzke, n 215, bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei n 6.766/79, à margem da matrícula n 89.935 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 1026-Rodolpho Butzke, distante 82,92m da Rua 503-Horácio Rubini (SC 110-Rodovia Estadual Wolfgang Weege), bairro Barra do Rio Cerro, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento n 508/2023, expedida em 23/11/2023, assinando como responsável técnico, o técnico em agrimensura José Clênio Vargas de Oliveira - CRT 04-***987099**. O desmembramento é de caráter

residencial, possui a área total de 2.869,70m , sendo constituído de 06 (seis) parcelas. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC, 06 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN DA SILVA PEREIRA, ADRIELLE DA SILVA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIELLE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771439256-5, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0183775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO SCHULZE NR 133 BL.T1 AP101 PIRABEIRABA JOINVILLE SC 89239210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 9.851,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO, GABRIELA PALOSCHI

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA PALOSCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552168695-9, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 133427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRUDENTE DE MORAES NR 196 APT0 102 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 302.454,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificado: espólio de Wilson Muniz, CPF ***.624.899-**, neste ato representados pelo herdeiro: Sulem Aparecida Muniz Maximo Ferreira ou Thiago Muniz ou Marliane Muniz ou Emillyn Salvalaggio Muniz. Endereço: Rua Baltazar Buschle, n 2159, bairro Comasa, CEP 89.228-001 - Joinville/SC. Os proprietários do imóvel situado na Rua Itamor Flores, neste município de Joinville/SC, Ana Luiza Krupinski, Ederson Krupinski, Francine Trindade Krupinski e Gabriela Cristina Krupinski, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1 Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o n 95.636, para que o terreno atualmente com área de 414,00 m , passe a conter a área de 412,97 m , conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2 e 3 do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar n do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1 andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5 da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1 Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1 Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificado: Vanderson Ozelame, CPF ***.044.409-**. Endereço: Rua Baltazar Buschle, n 2147, bairro Comasa, CEP 89.228-001 - Joinville/SC. Os proprietários do imóvel situado na Rua Itamor Flores, neste município de Joinville/SC, Ana Luiza Krupinski, Ederson Krupinski, Francine Trindade Krupinski e Gabriela Cristina Krupinski, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1 Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o n 95.636, para que o terreno atualmente com área de 414,00 m , passe a conter a área de 412,97 m , conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2 e 3 do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar n do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1 andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5 da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação

fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1 Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1 Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEAZZER FERNANDES DA PAZ, JOEL GEORG**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº147813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEAZZER FERNANDES DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL GEORG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010410033-0, firmada em 26/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 59.303 deste Ofício e registro do ônus no ato R.02., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rodolfo Schoene, 665, casa 01, Residencial Fernandes, bairro Petrópolis, em Joinville-SC, CEP: 89232-335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 25.938,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TENDENCIA - ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**

SERGIO NEUMANN CUPOLILO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei n 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Tendência - Administradora de Imóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.018.313/0001-41, representada por Rangel Corrêa de Souza, após depositar documentação pertinente aprovada pela Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC em 06/06/2024, assinada digitalmente por Ariéle Corrêa Guedes, e Declaração de Atividade Não Constante número 663542/2024, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA, assinada digitalmente por Mabiane Almeida Braga, em 23/03/2024; requer o registro à margem da Matrícula 43.529 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano situado na Rua José dos Passos Urbano, Bairro Sertão de Baixo, Pescaria Brava/SC, com área total de 10.147,75m², da seguinte forma: Área 01: 274,74m²; Área 02: 324,09m²; Área 03: 995,42m²; Área 04: 1.066,08m²; Área 05: 373,42m²; Área 06: 322,63m²; Área 07: 355,44m²; Área 08: 259,84m²; Área Remanescente: 6.176,09m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se

depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDOSIR ORSO, RAQUIELE SEPP ORSO**

Autos de Desdobramento n 0645-2024-2-2 - ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte VALDOSIR ORSO, RG n 4.255.428, SESP/SC, CPF n ***.516.349-**, filho de Osmar Orso e Eva Orso, natural de Mondaí, SC, nascido em 21/02/1982, bancário, e sua esposa RAQUIELE SEPP ORSO, RG n 4.828.662, SESP/SC, CPF n ***.214.099-**, filha de Cleomar Antonio Sepp e Danir Elsa Ziliotto Sepp, natural de Mondaí, SC, nascida em 24/07/1991, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Alberico Azevedo, n 159, bairro Antas, cidade de Mondaí, SC, foi requerido a averbação de desdobramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art.1.028 e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO N 155 (cento e cinquenta e cinco), QUADRA N 51 (cinquenta e um), com frente para a Rua Alverico Azevedo, no Bairro Antas, na Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de 1.008,00m (um mil e oito metros quadrados), com edificações, de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da matrícula n 9704, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OTACILIO COSTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ CORREA**

Camila Spíndola Stanchak, Escrevente do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, Faz saber a quem possa interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto nos art. 19 da Lei n. 6.766/1979 e 1.066 do CNFE/SC, que o proprietário Luiz Corrêa, inscrito no CPF ***.081.509-**, apresentou nesta Serventia, sob o protocolo n. 12.720, pedido de "DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO", com área superficial de 9.771,02m (nove mil, setecentos e setenta e um metros e dois decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Augusto Barbosa da Silva, bairro Fátima, Otacílio Costa, objeto da matrícula n. 5.739, deste Ofício, cujo desmembramento constitui-se de: 9 (nove) lotes - lote 01 com área de 302,09m ; lote 02 com 301,35m ; lote 03 com 300,40m ; lote 04 com área de 270,35m ; lote 05 com 210,50m ; lote 06 com 450,20m ; lote 07 com área de 277,19m ; lote 08 com 275,67m e área remanescente com 7.383,27m . As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo parcelamento pretendido deverão ser apresentadas, por escrito, junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Vinícius de Moraes, n. 135, bairro Pinheiros, Otacílio Costa/SC. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das três publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do referido desmembramento. Otacílio Costa, 08 de agosto de 2024. Escrevente: Camila Spíndola Stanchak.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOTILDE DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOTILDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551157803-5, firmada em 05/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 51813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ DOMINGOS DA SILVEIRA NR 3482 AP 04 BL 1 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 12.894,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ASSOCIACAO VIDAL PROCOPIO LOHN AVPL

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que a Associação Vidal Procopio Lohn Avpl, inscrita no CNPJ n 81.578.890/0001-15, com sede na a Rodovia BR 101, s/n, Barreiros, São José/SC, CEP: 88.113-650, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, protocolado sob n 243.676, possuidores há mais de 24 anos do imóvel urbano com 25.630,48 m (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situado na Rua Henrique José da Silva, s/n , Aririu, Palhoca/SC, confrontando: ao norte; partindo do Vértice V1, de coordenadas, N=6.936.244.125m e E=728.758.030m, latitude 27 40"43,098'S e longitude 48 40"50,159'W, segue-se com distância de 16,10 metros, confrontando com Geovano Pedro Hoffmann e Thais Caroline Nunes Barreto Hoffmann, matrícula n 112.363, até o vértice V2, de coordenadas, N=6.36.246.063m e E=728.774.014m, latitude 27 40"43,026'S e longitude 48 40"50,577'W, deste segue-se com distância de 12,68 metros, confrontando com Patrícia Maria de Souza e Jerre Adriano de Souza, matrícula n 26.688, até o vértice V3, de coordenadas, N=6.936.247.592m e E=728.786.609m, latitude 27 40"42,968'S e longitude 48 40"49,118'W, deste segue-se com distância de 12,75 metros, confrontando com José Ricardo da Silva e Joice Odete Vieira da Silva, matrícula n 26.687, até o vértice V4, de coordenadas, N=6.936.249.130m e E=728.799.275m, latitude 27 40"42,911'S e longitude 48 40"48,658'W, deste segue-se com distância de 11,65 metros, confrontando com Ida Marian Laurindo, matrícula n 26.686, até o vértice V5, de coordenadas, N=6.936.250.534m e E=728.810.842m, latitude 27 40"42,858'S e longitude 48 40"48,237'W, deste segue-se com distância de 13,21 metros, confrontando com Tania Mara Proença e Adair Antonio de Melo, matrícula n 26.685, até o vértice V6, de coordenadas,

N=6.936.252.126m e E=728.823.957m latitude 27 40"42,798'S e longitude 48 40"47,759'W a leste: partindo do vértice V6, , segue-se com distância de 0,38 metros, confrontando com José João Augusto, matrícula n 27.798, até o vértice V6A, de coordenadas, N=6.936.251.746m e E=728.823.889m, latitude 27 40"42,811'S e longitude 48 40"47,762'W, deste segue-se com distância de 22,53 metros, confrontando com Cirineu Alves da Silva, matrícula n 27.797, até o vértice V7, de coordenadas, N=6.936.229.567m e E=728.819.903m, latitude 27 40"43,533'S e longitude 48 40"47,892'W, deste segue-se com distância de 40,84 metros, confrontando com Barbara Cardoso Prim, Renata Cardoso Prim, e Ronaldo Carioni Barbosa Junior, matrícula n 27.796, até o vértice V8, de coordenadas, N=6.936.189.365m e E=728.812.679m, latitude 27 40"44,843'S e longitude 48 40"48,128'W, deste segue-se com distância de 312,55 metros, confrontando com Sergio Freitas Carvalho, Ivonete Cardoso Carvalho, Luiz Dutra, Ivone Cardoso Dutra, Marcio Rogerio Prim, Ivete Maria Cardoso Prim, Ilza Maria Cardoso e Ivana Cardoso, todos proprietários da matrícula n 29.976, até o vértice V9, de coordenadas, N=6.935.881.740m e E=728.757.394m, latitude 27 40"54,866'S e longitude 48 40"49,933'W, deste segue-se com distância de 33,36 metros, confrontando com Sergio Freitas Carvalho, Ivonete Cardoso Carvalho, Luiz Dutra, Ivone Cardoso Dutra, Marcio Rogerio Prim, Ivete Maria Cardoso Prim, Ilza Maria Cardoso e Ivana Cardoso, todos proprietários da matrícula n 29.976, até o vértice V10, de coordenadas, N=6.935.848.903m e E=728.751.493m, latitude 27 40"55,936'S e longitude 48 40"50,126'W: a sul; partindo do vértice V10, segue-se com distância de 49,32 metros, confrontando com Rio Aririu, até o vértice V11, de coordenadas, N=6.935.836.253m e E=728.703.817m, latitude 27 40"56,376'S e longitude 48 40"51,856'W, a oeste: partindo do vértice V11, segue-se com distância de 31,48 metros, confrontando com Condomínio Residencial Flores do Oriente, matrícula n 84.207, até o vértice V12, de coordenadas, N=6.935.867.660m e E=728.705.208m, latitude 27 40"55,355'S e longitude 48 40"51,827'W, deste segue-se com distância de 16,47 metros, confrontando com Condomínio Residencial Flores do Oriente, matrícula n 84.207, até o vértice V13, de coordenadas, N=6.935.884.116m e E=728.705.937m, latitude 27 40"54,821'S e longitude 48 40"51,812'W, deste segue-se com distância de 12,96 metros, confrontando com Condomínio Residencial Flores do Oriente, matrícula n 84.207, até o vértice V14, de coordenadas, N=6.935.885.861m e E=728.693.093m, latitude 27 40"54,772'S e longitude 48 40"52,281'W, deste segue-se com distância de 227,17 metros, confrontando com Condomínio Residencial Flores do Oriente, matrícula n 84.207, até o vértice V15, de coordenadas, N=6.936.109.423m e E=728.733.468m, latitude 27 40"47,487'S e longitude 48 40"50,962'W, deste segue-se com distância de 136,92 metros, confrontando com Rua Henrique José da Silva, até o vértice V1, início desta descrição perimétrica. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao fuso 22 Sul, tendo como datum o SIRGAS2000. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Luiz Miguel Venancio, CFT/BR n 250756897-6. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SÃO JOSÉ/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DILION COMERCIO TERRAPLANAGEM CONSTUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

WOLFGANG OTÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE STUHR, Registrador do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, inciso II, do artigo 213 da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área realizado por Dilion Terraplanagem Construtora e Incorporadora de Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ n 01.021.649/0001-51, proprietária do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob n 66.483 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC, atualmente pertencente a circunscrição deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC, com área de 7.442,91, situado na Rodovia SC 281, s/n, bairro Areias, neste município e comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o n 502. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos terceiros interessados, na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação de terceiros é de 15

(QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON CAVAGNOLI GOULART**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON CAVAGNOLI GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442490417-0, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 38076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO MARAGNO NR 0 LT 02, QD C MINA FLUORITA MORRO DA FUMACA SC 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 15.855,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO DE OLIVEIRA VIEIRA**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442293697-0, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 30780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE THOMAZ DAMAZIO NR 365 PRINCESA ISABEL MORRO DA FUMACA SC 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.945,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
AQUIDABÃ/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO OLIVEIRA SILVA**

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE AQUIDABÃ/SERGIPE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01008100C - PRENOTAÇÃO 34.305 MATRICULA DO IMÓVEL: 6571 Intimador: ERALDO MACHADO DE ANDRADE Intimante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Intimado: ROGERIO OLIVEIRA SILVA, CPF: ***.455.055-** Endereço: RUA AUGUSTO DO PRADO FRANCO, 48, CENTRO, AQUIDABÃ/SE, CEP 49790-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO ERALDO MACHADO DE ANDRADE, Oficial Registrador do Cartório do Ofício Único da Comarca de Aquidabã/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de empréstimo/financiamento n 22.0866.691.0000052-91, firmado 21/02/2014, que refere-se a renegociação dos contratos n 22.0866.555.0000039-97 e 0866.003.00000978-8, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 6571, deste cartório, referente ao imóvel situado RODOVIA GOVERNADOR VALADARES, LOTE 04, QUADRA B, LOTEAMENTO SÃO JOÃO, PERIMETRO URBANO, DA CIDADE DE AQUIDABÃ/SE, CEP 49790-000, requereu a INTIMAÇÃO do(a) Devedor(a): ROGERIO OLIVEIRA SILVA, CPF ***.455.055-**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do(s) contrato(s) anteriormente mencionado(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargos(s), posicionado em 20/07/2023, correspondente a R\$ 1.883,061,67 (hum milhão, oitocentos e oitenta e três mil, sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste(s) encargos(s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirija a agência da CAIXA detentora financiamento, no caso, AG. PROPRIÁ - AV. JOSÉ CONRADO DE ARAUJO, 202, CENTRO, PROPRIÁ/SE, CEP 49.900.000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Aquidabã/SE, 06 de agosto de 2024 ERALDO MACHADO DE ANDRADE OFICIAL REGISTRADOR

ARACAJU/SE
11º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA CRISTINA CARVALHO DE AZEVEDO, BRUNO YBARS SIMOES DE AZEVEDO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar os senhores KARLA CRISTINA CARVALHO DE AZEVEDO CPF: ***002065-** e BRUNO YBARS SIMOES DE AZEVEDO CPF: ***608165-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto 501, Bloco B, do Residencial Belvedere, situado à Rua São Francisco, n 268, Bairro Japãozinho, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula n 26768, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855553496900, datado de 11

de setembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 08 de agosto de 2024.

1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA ALVES DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Avenida Central 70 Rua C Casa 110 Grupo E Olaria ARACAJU SE 49092693, matrícula n 25779. Intima CAMILA ALVES DA SILVA - cpf ***349575**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01174399C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE BARBOSA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Projetada R Santa Lucia 189 Flore Ap001 Jabutiana ARACAJU SE 49095000, matrícula n 38016. Intima SIMONE BARBOSA SANTOS - cpf ***810085**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01174415C

6º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DE JESUS SANTOS, EDVANIA SANTOS DE JESUS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar JEAN DE JESUS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF ***.134.678-**, e sua mulher EDVANIA SANTOS DE JESUS, brasileira, inscrita no CPF ***.827.315-**, ambos residentes e domiciliados na Av. Maria Pastora, AP. 301, Bl. 11, Boa Viagem, Farolândia, Aracaju/SE; por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação sob n 1.4444.0694866-9, datado de 08 de Setembro

de 2014, e CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Emitida nos termos da Lei 10.931, de 02.08.2004, Número: 1.4444.0694866-9 - Série: 914, de 08.09.2014, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, registrado sob o n s. 05, 06 e AV-07, na Matrícula n 275/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste, ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE FABIO SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar JEANE FABIO SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.680.265-**, residente e domiciliada na Av. José Menezes Prudente, 925, casa B, Aeroporto nesta Capital; por não ter(em) sido encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento particular de Compra e Venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação, SFH, sob n 155551652234, datado de 19 de novembro de 2011, firmado(s) com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, garantido(s) por alienação fiduciária, registrado(s) sob o n (s). 14 e 15, feitos na Matrícula n 4.333/Livro 02/Ficha 01, deste Serviço Registral. Assim, procedo a intimação a V.S ., para que se dirija(m) a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a)(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE RIBEIRO PRATA, NILMA DANTAS FONTES RIBEIRO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar Sr. JORGE RIBEIRO PRATA, inscrito no CPF/MF n ***.331.005-**, e sua mulher NILMA DANTAS FONTES RIBEIRO, inscrito no CPF/MF n ***.313.445-**, residentes e domiciliados em Aracaju/SE; por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento particular de Compra e Venda de imóvel residencial quitado, mútuo, e alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema de Financeiro da Habitação - SFH, sob n 124050000526, datado de 01 de abril de 2009, firmado(s) com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, registrado(s) sob o n s. 09 e 10, feitos na Matrícula n 6.802/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste; ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024. Protocolo ONR IN01074296C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN MAXIMO BISPO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar CHRISTIAN MAXIMO BISPO, inscrito no CPF n ***.964.505-**, residente e domiciliado na Rua Isabel de Oliveira, 136, Cs. Santo Antônio em Aracaju/SE; por não ter(em) sido encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante, sob n 1.4444.0579954-6, datado de 23 de abril de 2014, e CREDULA DE CREDITO IMOBILIARIO - Emitida nos termos da Lei 10.931, de 02.08.2004, Número: 1.4444.0579954-6. Série: 0414, de 23/04/2014, firmados com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, garantido(s) por alienação fiduciária, registrado(s) sob o n (s). 13, 14 e AV-15, feitos na Matrícula n 7.588/Livro 02/Ficha 01, deste Serviço Registral. Assim, procedo a intimação a V.S., para que se dirija(m) a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a)(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA OLIVEIRA SAMPAIO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar PRISCILA OLIVEIRA SAMPAIO, inscrita no CPF/MF sob n ***.528.425-**, residente e domiciliada na Rua Dr. Xavier Brito, 241, Dezoito do Forte, em Aracaju/SE; por não ter(em) sido encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob n 1.4444.1712543-0, datado de 11 de Janeiro de 2022 e CREDULA DE CREDITO IMOBILIARIO - Emitida nos termos da Lei 10.931, de 02.08.2004, Número: 1.4444.1712543-0. Série: 0122, de 11/01/2022, firmado com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, garantido(s) por alienação fiduciária, registrado(s) sob o n (s). 05, 06 e AV-07, feitos na Matrícula n 8.976/Livro 02/Ficha 01, deste Serviço Registral. Assim, procedo a intimação a V.S., para que se dirija(m) a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a)(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar EDGAR RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF/MF n ***.141.644-**, residente e domiciliado na Avenida Maria Pastora, n 260, Bl. 17, apt 204, bairro Farolândia, nesta capital; por não ter(em) sido encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial quitado, mútuo e Alienação Fiduciária em garantia, Carta de Credito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro Habitação - SFH - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), sob n 117333000198, datado de 16 de março de 2010, firmado(s) com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n

00.360.305/0001-04, garantido(s) por alienação fiduciária, registrado(s) sob o n (s). 10 e 11, feitos na Matrícula n 9.251/Livro 02/Ficha 01, deste Serviço Registral. Assim, procedo a intimação a V.S ., para que se dirija(m) a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a)(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS PINHEIRO NETO, KATIUSCIA MENEZES PINHEIRO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar CARLOS PINHEIRO NETO, inscrito no CPF n ***.677.355-**, e sua mulher KATIUSCIA MENEZES PINHEIRO, inscrita no CPF n ***.327.515-**, ambos residentes e domiciliados em Av. Francisco Porto, 95, Loja 02, Jardins em Aracaju/SE; por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo Com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, sob n 1.4444.0301143-7, datado de 22 de maio de 2013, e CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Emitida nos termos da Lei 10.931, de 02.08.2004, Número: 1.4444.0301143-7 Série: 0513, de 22/05/2013, firmados com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, registrados sob o n s. 10, 11 e AV-12, na Matrícula n 9.606/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste, ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO DE SOUZA MELO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar MARIA DO CARMO DE SOUZA MELO, inscrita no CPF n . ***.777.405-**, residente e domiciliada à Rua H 4 Cj. Assis Chateaubriand, 22, Bugio em Aracaju/SE; por não ter(em) sido encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, No Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob n 1.4444.0457135-5, datado de 20 de novembro de 2013, e CEDULA DE CREDITO IMOBILIARIO - Emitida nos termos da Lei 10.931, de 02.08.2004, Número: 1.4444.0457135-5 Série: 1113, de 20/11/2013, firmado(s) com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, garantido(s) por alienação fiduciária, registrado(s) sob o n (s). 04, 05 e AV-06, feitos na Matrícula n 11.410/Livro 02/Ficha 01, deste Serviço Registral. Assim, procedo a intimação a V.S ., para que se dirija(m) a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a)(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): E. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, ELLEN SERAFIM BATISTA LUDUVICO, ENIVALDO SOUZA HARDMAN FILHO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a E.E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 06.239.541/0001-53, com sede na Av. Dr. Edezio Vieira de Melo 2269, Pereira Lobo, Aracaju/SE, representada por Ellen Serafim Batista Luduvico, CPF/MF sob n ***.596.705-**, e por Enivaldo Souza Hardman Filho, CPF/MF sob n ***.675.195-**; ELLEN SERAFIM BATISTA LUDUVICO, inscrito no CPF/MF sob n ***.596.705-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 78, Inacio Barbosa, nesta capital, e ENIVALDO SOUZA HARDMAN FILHO, inscrito no CPF/MF sob n ***.675.195-**, residente e domiciliado na Rua Vidal Negreiros, 180, Inácio Barbosa, nesta Capital; por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao CEDULA DE CREDITO BANCARIO - GIROCAIXA Fácil - OP 734, sob n sob n 734- 2382003000009634, emitida em 21 de Agosto de 2019, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, registrada sob o n s. 14, na Matrícula n 13.697/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste, ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ANGELICA DO NASCIMENTO ARAUJO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar FERNANDA ANGELICA DO NASCIMENTO ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob n ***.680.435-**, residente e domiciliada em Praça Acrísio Garcez, 122, Farolândia, Aracaju/SE; por não ter(em) sido encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob n 1.4444.1123573-0, datado de 21 de fevereiro de 2019, e CEDULA DE CREDITO IMOBILIARIO - Emitida nos termos da Lei 10.931, de 02.08.2004, Número: 1.4444.1123573-0. Série: 0219, de 21/02/2019, firmado(s) com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, garantido(s) por alienação fiduciária, registrado(s) sob o n (s). 08, 09 e AV-10, feitos na Matrícula n 14.980/Livro 02/Ficha 01, deste Serviço Registral. Assim, procedo a intimação a V.S ., para que se dirija(m) a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a)(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO BATISTA DE SOUZA NETO, FLAVIA MARIA SILVA VIANA SOUZA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar Sr. LUCIANO BATISTA DE SOUZA NETO, inscrito no CPF, n ***.056.085-**, e sua mulher FLAVIA MARIA SILVA VIANA SOUZA, inscrita no CPF n ***.313.855-**, residentes e domiciliados à Rua Riachão,

1515, Suíça, em Aracaju/SE; por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob n 1.4444.0380065-2, datado de 15 de Agosto de 2013, e CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Emitida nos termos da Lei 10.931, de 02.08.2004, Número: 1.4444.0380065-2 - Série: 0813, de 15.08.2013, firmados com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, registrados sob o n s. 02, 03 e AV-04, feitos na Matrícula n 19.919/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste; ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024. Protocolo ONR IN01112326C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLADISTON FEITOSA OLIVEIRA SIQUEIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar GLADISTON FEITOSA OLIVEIRA SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob n ***.335.865-**, residente e domiciliado na Rua João Vital, 215, Barra dos Coqueiros em Aracaju/SE; por não ter(em) sido encontrado(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitantes - Recursos do FGTS, sob n 855553898058, datado de 16 de Agosto de 2017, firmado(s) com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, registrado sob o n s. 09 e 10, na Matrícula n 20.488/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste, ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

ESTANCIA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE LAVRES FILHO, ADRIA DE ARAUJO RAMOS LAVRES

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 42.902 nesta Serventia em 04 de novembro de 2023 requerimento pelo qual JOSÉ LAVRES FILHO, brasileiro, maior, aposentado, nascido em 03 de agosto de 1945, filho de José Lavres da Fonseca e Josefina Santana Fonseca, RG n 125291/SSP/SE, CPF n ***.396.505-**, e ADRIA DE ARAÚJO RAMOS LAVRES, brasileira, maior, aposentada, nascida em 14 de setembro de 1948, filha de Osório Araújo Ramos e Abigail Ferreira de Araújo, RG n 1366721/SSP/SE, CPF n ***.420.095-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 22/09/1973, residentes e domiciliados na Rua Tasso Sobral, n 85, Aracaju/SE, solicitou reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse mais de 15 anos de imóvel urbano constituído por um terreno localizado na Avenida Nossa Senhora Imaculada Conceição fazendo esquina com Estrada Municipal, S/N, Loteamento Costa Mar, Povoado Abaís, Estância, Estado de Sergipe, com área de 1.031,30,00 m , com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, com

Avenida Nossa Senhora Imaculada Conceição, com extensão de 39,05 metros; ao Oeste, com imóvel localizado na Estrada Municipal (de posse de Osório de Araújo Ramos Neto), com extensão de 37,15 metros; ao Sul, com Estrada Municipal, com extensão de 24,82 metros; ao Norte, com imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora Imaculada Conceição (de José Lavres Filho) - Matrícula 19.404, numa extensão de 29,60 metros. Sem inscrição Municipal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSEFA MARIVALDA CHAVES DE CARVALHO, EDCLEVERTON CHAVES DE CARVALHO, ELENILDO CHAVES DE CARVALHO, EVANILDO CHAVES DE CARVALHO, JOCIELE MARIA DOS SANTOS CARVALHO, ELENILDA CHAVES DE CARVALHO, OZEMIR FONTES DE SOUZA

FAZ SABER para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei n 6.015/73 e no Provimento n 65/2017 do CNJ, consoante dispõe seu artigo 16, 1, inciso I, os requerentes: JOSEFA MARIVALDA CHAVES DE CARVALHO, brasileira, maior, capaz, lavradeira, portadora do RG n 204.693 SSP/SE, inscrita no CPF/MF n ***.640.065-**, nascida em 10/03/1951, não possui endereço eletrônico, viúva, conforme consta na Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, Matrícula n 1103120155 1972 3 00023 167 0004052 42, expedida 12/12/2022, que declara não estar convivendo em união estável, residente e domiciliada na Est. Pedro Dodó, n 1909, Lagarto/SE; EDCLEVERTON CHAVES DE CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, funcionário público, portador da CNH n 05497334659, na qual consta o RG n 23453001 SSP/SE, inscrito no CPF/MF n ***.642.205-**, nascido em 20/09/1988, endereço eletrônico: edcleverton88@gmail.com, solteiro, conforme atesta Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, às Fls. 180, Livro n A-29, n de ordem 31.675, expedida em 03/10/1988, que declara não estar convivendo em união estável, residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos, n 60, Lagarto/SE; ELENILDO CHAVES DE CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, aposentado, portador do RG n 1.378.011 SSP/SE, inscrito no CPF/MF n ***.837.545-**, nascido em 31/08/1983, não possui endereço eletrônico, solteiro, conforme atesta Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, às Fls. 88, Livro n A-19, n de ordem 20.296, expedida em 05/09/1983, que declara não estar convivendo em união estável, residente e domiciliado no Povoado Urubutinga, Zona Rural, Lagarto/SE; EVANILDO CHAVES DE CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, lavrador, portador da CNH n 01273985398, na qual consta o RG n 1378012 SSP/SE, inscrito no CPF/MF n ***.012.845-**, nascido em 23/06/1975, não possui endereço eletrônico, e sua esposa JOCIELE MARIA DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, maior, capaz, lavradeira, portadora do RG n 3.231.554-6 SSP/SE, inscrita no CPF/MF n ***.392.415-**, nascida em 30/04/1983, não possui endereço eletrônico, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado em 19/05/2007, conforme atesta Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, às Fls. 195, Livro n B-15 aux., n de ordem 8.958, expedida em 16/07/2007, residentes e domiciliados no Povoado Urubutinga, Zona Rural, Lagarto/SE; ELENILDA CHAVES DE CARVALHO SOUZA, brasileira, maior, capaz, professora, portadora do RG n 01.267.220-3 SSP/SE, inscrita no CPF/MF n ***.709.365-**, nascida em 11/05/1973, endereço eletrônico: funcionária pública, e seu esposo OZEMIR FONTES DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, lavradeira, portador do RG n 843734 SSP/SE, inscrito no CPF/MF n ***.491.785-**, nascido em 25/04/1973, não possui endereço eletrônico, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado em 23/09/2000, conforme atesta Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, Matrícula n 1103120155 2000 3 00012 230 0005153 16, expedida em 20/09/2021, residentes e domiciliados no Povoado Gameleiro, Zona Rural, Lagarto/SE, depositaram o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel Usucapiendo, sendo, de acordo com o art. 16, 1, incisos II e III: "De acordo

com planta, memorial descritivo e TRT-Termo de Responsabilidade Técnica, elaborados pelo Técnico em Edificações Gladson de Santana Santos, CFT n.º ***615545**, a descrição do imóvel usucapiendo é a seguinte: "MEMORIAL DESCRITIVO. Imóvel: RURAL; Proprietário(sic): EVANILDO CHAVES DE CARVALHO; Município: ZONA DE EXPANSÃO E-04 - POVOADO GAMELEIRO - LAGARTO/SE; Comarca: LAGARTO/SERGIPE; Área (ha): 72.754,88m²; Perímetro (m): 1.525,74m; LIMITES E CONFRONTAÇÕES. NORTE.: Josemir Ribeiro de Carvalho; LESTE.: Corredor; SUL.: Rosivane da Silva Carvalho; OESTE.: José Martins Dias Prata. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.792.857,706m e E 650.197,845m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSEMI RIBEIRO DE CARVALHO - CPF: ***.833.375-** - MATRICULA 4.311, com azimute de 117 38'46" por uma distância de 310,54m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 8.792.713,614m e E 650.472,926m; deste segue, com azimute de 96 21'02" por uma distância de 11,19m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 8.792.712,377m e E 650.484,043m; deste segue, com azimute de 112 58'54" por uma distância de 100,28m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 8.792.673,224m e E 650.576,363m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 63 42'58" por uma distância de 8,13m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 8.792.676,825m e E 650.583,654m; deste segue confrontando com a propriedade de WEYDSON SANTANA FRAGA - CPF: ***.576.435-** - MATRICULA 3.951, com azimute de 99 18'31" por uma distância de 119,20m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 8.792.657,544m e E 650.701,287m; deste segue, com azimute de 99 05'28" por uma distância de 39,50m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 8.792.651,303m e E 650.740,288m; deste segue confrontando com a propriedade de CORREDOR, com azimute de 165 50'14" por uma distância de 34,06m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 8.792.618,280m e E 650.748,621m; deste segue, com azimute de 156 17'04" por uma distância de 66,28m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 8.792.557,594m e E 650.775,281m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSIVANE DA SILVA CARVALHO - CPF: ***.275.255-** - MATRICULA 6.062, com azimute de 251 55'53" por uma distância de 91,85m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 8.792.529,105m e E 650.687,957m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSIVANE DA SILVA CARVALHO - CPF: ***.275.255-** - MATRICULA 6.062 - POSSE, com azimute de 350 41'27" por uma distância de 13,11m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 8.792.542,047m e E 650.685,836m; deste segue, com azimute de 286 00'17" por uma distância de 155,90m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 8.792.585,032m e E 650.535,979m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 300 12'30" por uma distância de 8,08m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 8.792.589,096m e E 650.528,998m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSIVANE DA SILVA CARVALHO - CPF: ***.275.255-** - MATRICULA 6.062 - POSSE, com azimute de 297 31'48" por uma distância de 36,68m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 8.792.606,052m e E 650.496,468m; deste segue, com azimute de 290 24'25" por uma distância de 36,28m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 8.792.618,703m e E 650.462,462m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSIVANE DA SILVA CARVALHO - CPF: ***.275.255-** - MATRICULA 6.062 - POSSE, com azimute de 283 33'04" por uma distância de 323,98m até o vértice -M-0016, de coordenadas N 8.792.694,615m e E 650.147,501m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MARTINS DIAS PRATA - CPF: ***.811.515-** - POSSE, com azimute 17 09'17" por uma distância de 170,68m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.525,74m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.", conforme documentos apresentados e Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, livro 10, fls. 016/022, datada de 02/02/2024 e Aditamento Retificativo, livro 331, fls. 120/121, datada de 10/06/2024, lavradas pelo 1 Tabelionato de Notas desta Comarca. De acordo com o disposto no artigo 1.238, caput, do código civil, dito imóvel pertence a modalidade de usucapião extraordinária e é de posse dos requerentes, desde sendo a posse da Sra. Josefa Marivalda Chaves de Carvalho, desde 03/02/1981, tendo adquirido a posse em razão do regime da comunhão de bens. Os Srs. Edcleverton Chaves de Carvalho, Elenildo Chaves de Carvalho, Evanildo Chaves de Carvalho e Elenilda Chaves de Carvalho Souza adquiriram a posse do imóvel por falecimento de seu genitor, José Evanildo de Carvalho, falecido em 15/12/2010, retroagindo até 31/08/1981, momento da aquisição das frações ideais constantes no R-12 da Matrícula n.º 4.776, mediante Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do Cartório do 1 Ofício desta Comarca, às Fls. 23 e v., do Livro n.º 111, retroagindo ainda, até 03/02/1981, data em que este adquiriu as frações ideais constantes do R-04 e R-11 da Matrícula n.º 4.776, nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de arrolamento judicial, julgado pelo MM. Juiz de Direito desta

Comarca, Dr. Manoel Cândido Filho, de forma ininterrupta, sem oposição, com justo título e boa-fé. Dessa forma, o artigo 16, 2, prevê que as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel poderão manifestar-se dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Assim, o artigo 16, 1, V, estipula que a não apresentação de impugnação no prazo acima referido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Lagarto, 08 de Agosto de 2024. Protocolo 59.813. Eu, _Gustavo Herrera Salgueiro - Oficial de Registro que digitei e subscrevi.

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL FERNANDES DA SILVA**

Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a DANIEL FERNANDES DA SILVA, CPF n ***.378.015-**, por realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos, portanto encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844441643375, firmado em 10/08/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua G, n 175, Lote 04, Quadra 8, Loteamento Bela Vista, em Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula n 14818, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 30 de julho de 2024.

SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEVAL SILVA DA COSTA JUNIOR**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JOSEVAL SILVA DA COSTA JUNIOR. CPF: ***.035.245-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTO DAS ROSAS, APARTAMENTO 105, BLOCO BOURBON, SITUADO NA RUA MARIA DO CARMO SILVA, N. 97, 98 E 99, QUADRA N. 08, S/N. , BAIRRO QUEM DERA, NESTE MUNICÍPIO SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). CONTRATO N. 8.7877.02786689-9, DATADO DE 22/02/2018. Registrada em 27/03/2018, na matrícula n. 28.269, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO DOS SANTOS PRAZERES

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do BANCO DO BRASIL S.A, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS PRAZERES. CPF: ***.978.745-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA ACQUA, BLOCO / TORRE MEDITERRÂNEO- 04, APARTAMENTO 706, SITUADO NA RUA PROJETADA 05, LOTE 1-A, 100, BAIRRO MADRE PAULINA, NESTE MUNICÍPIO SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE COMPRA, VENDA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. CONTRATO N. 054.512.2951, DATADO DE 07/02/2023. Registrada em 07/03/2023, na matrícula n. 30.972, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIVAL CHAGAS JUNIOR

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JENIVAL CHAGAS JUNIOR. CPF: ***.783.415-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE MONTE FLORATA, APARTAMENTO 103, BLOCO 04, SITUADO NA RUA PROJETADA, ÁREA 2, N. 272, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. CONTRATO N. 8.7877.0057442-9, DATADO DE 09/12/2016. Registrada em 09/02/2017, na matrícula n. 30.432, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO
ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ NAKANDAKARE

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, FAZ SABER que de acordo com o 3º, do artigo 213, da Lei Federal n. 6.015/73, fica notificado o Sr. Luiz Nakandakare, CPF n. ***.767.098-**, RG n. 5.558.721/SSP-SP, brasileiro, bancário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com Yoko Uehara Nakandakare, CPF n. ***.893.338-**, RG n. 3.725.548/SSP-SP, brasileira, obstetriz, residentes e domiciliados na Rua Cristóvão Lins, n. 321, Casa 1-A, Vila Izolina Mazzei, no município de São Paulo/SP, de que foi requerido por: Vanilda Machado de Camargo, CPF n. ***.739.138-**, RG n. 17.061.577/SSP-SP, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Jorge Paulo de Camargo, CPF n. ***.775.418-**, RG n. 23.153.838-8, tratorista,

residentes e domiciliados na Avenida Vereador David Passarinho, n. 1.922, Vila Nova Florínea, no município de Assis/SP, a retificação de área e descrição do imóvel urbano, situado na Avenida Vereador David Passarinho, composto pelo lote n. 03, e parte do lote n. 04, da Quadra n. 03, da "Vila Nova Florínea", designado "Área A", do projeto de desdobro, no município de Assis/SP, objeto da matrícula n. 42.392, deste Serviço Registral. De acordo com os requerentes e conforme levantamento nos assentos deste Serviço Registral, o notificado é proprietário do imóvel confrontante, situado na Avenida Maracaí, na Vila Ribeiro, com uma área de 300,00 m, no município de Assis/SP, objeto da Matrícula n. 19.637, deste Serviço Registral. Diante disso, verifica-se que não foi concedida prévia anuência no projeto de retificação de registro da citada matrícula, bem como não foi possível efetuar a entrega de notificação pessoal nos endereços indicados, nos termos do 2, do artigo 213, do diploma legal acima citado. Ademais, fica também o senhor que se encontra em lugar incerto e não sabido, notificado da retificação pretendida em virtude de ser proprietário do imóvel confrontante, que decorridos 15 (quinze) dias úteis da data da primeira publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, por parte do notificado, proceder-se-á à devida averbação da retificação pretendida, de que tratam os artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, sito à Avenida Rui Barbosa, n. 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP, onde o procedimento estará disponível para exame e verificação. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITA ESTECI MIRANDA**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, FAZ SABER que de acordo com o 3, do artigo 213, da Lei Federal n. 6.015/73, fica notificada a Sra. Benedita Steci Miranda, CPF n. ***.354.678-**, RG n. 15.818.492-0/SSP-SP, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada na Rua Barão da Passagem, n. 20, no município de Assis/SP, de que foi requerido por: Vanilda Machado de Camargo, CPF n. ***.739.138-**, RG n. 17.061.577/SSP-SP, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Jorge Paulo de Camargo, CPF n. ***.775.418-**, RG n. 23.153.838-8, tratorista, residentes e domiciliados na Avenida Vereador David Passarinho, n. 1.922, Vila Nova Florínea, no município de Assis/SP, a retificação de área e descrição do imóvel urbano, situado na Avenida Vereador David Passarinho, composto pelo lote n. 03, e parte do lote n. 04, da Quadra n. 03, da "Vila Nova Florínea", designado "Área A", do projeto de desdobro, no município de Assis/SP, objeto da matrícula n. 42.392, deste Serviço Registral. De acordo com os requerentes e conforme levantamento nos assentos deste Serviço Registral, a notificada é proprietária do imóvel confrontante, situado na Rua Pedrinhas, na Vila Nova Florínea, com uma área de 300,00 m, no município de Assis/SP, objeto da Matrícula n. 24.519, deste Serviço Registral. Diante disso, verifica-se que não foi concedida prévia anuência no projeto de retificação de registro da citada matrícula, bem como não foi possível efetuar a entrega de notificação pessoal nos endereços indicados, nos termos do 2, do artigo 213, do diploma legal acima citado. Ademais, fica também a senhora que se encontra em lugar incerto e não sabido, notificada da retificação pretendida em virtude de ser proprietária do imóvel confrontante, que decorridos 15 (quinze) dias úteis da data da primeira publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, por parte da notificada, proceder-se-á à devida averbação da retificação pretendida, de que tratam os artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, sito à Avenida Rui Barbosa, n. 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP, onde o procedimento estará disponível para exame e verificação. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ASSUMPCAO DOS SANTOS, MARCIA ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular n 000613121-2 garantido por alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, sem número Vila Yara, Osasco-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. MARCELO ASSUMPÇÃO DOS SANTOS, RG: 15.175.496-2, CPF: ***.506.048-** e MÁRCIA ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS, RG: 13.552.129-4 e CPF: ***.360.528-**, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: APARTAMENTO 83, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO JOÃO, AVENIDA SÃO JOÃO, N 188, ATIBAIA-SP, conforme R.09 da Matrícula 64.289. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 12.330,71 em 12/08/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 12 de agosto de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO NUCCI**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular n 1.4444.0450646-4 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. MÁRCIO NUCCI, RG: 25.564.388-3 e CPF: ***.280.148-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: AVENIDA DOS JACARANDÁS, N 335-B, CASA 2, CONJUNTO RESIDENCIAL PORTAL DOS JACARANDÁS, JARDIM DOS PINHEIROS, ATIBAIA-SP, conforme R.02 da Matrícula 107.440. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 17.640,64 em 12/08/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 12 de agosto de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELIO COSTA VEIGA DE CARVALHO, RODRIGO DE LIMA GUERREIRO BORGHI, RAFAELA STANCZYK BORGHI, ALVES & CORREA LTDA, SHIRLEY ALVES CORREA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 402.093 - Autos 000.402.2024.- INTERESSADOS: - ALVES & CORREA LTDA - CNPJ 60.673.191/0001-84 - SHIRLEY ALVES CORRÊA - CPF ***.241.408-** MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de

Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à ALVES & CORREA LTDA e SHIRLEY ALVES CORRÊA, de que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por HÉLIO COSTA VEIGA DE CARVALHO, brasileiro, divorciado desde 06/11/2018, advogado, RG 13.564.337 SSP/SP e CPF ***.612.118-**, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberto Vieira dos Santos, n 18, Sala 808/812, Vila Santista, Atibaia/SP; e, RODRIGO DE LIMA GUERREIRO BORGHI, brasileiro, advogado, RG 30.609.645-6 SSP/SP e CPF ***.009.898-** e sua mulher RAFAELA STANCZYK BORGHI, brasileira, nutricionista, RG 47.040.114 SSP/SP e CPF ***.178.388-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 07/11/2013, residentes e domiciliados na Rua São Vicente, n 975, casa 4, Jardim Paulista, Atibaia/SP, autuado em 15/01/2024, sob Protocolo n.402.093 - Autos 000.402.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Lote 01 e 08 da Quadra K, do local denominado Rancho Caiçara, com a área de 9.958,81 m², situado na Alameda dos Cambarás, Alameda dos Flamboyants e Alameda das Quaresmeiras, Bairro Caiçara, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.434.691,48m e E 331.401,40m, ponto localizado ao lado direito de quem da Alameda dos Flamboyants olha para o imóvel, na confrontação com o Lote 02 da Quadra K (Matrícula 93.688), distante 75,71 metros até a Alameda dos Cambarás; deste segue confrontando com a Alameda dos Flamboyants, com azimute de 200 47'36" por uma distância de 57,00 metros até o vértice 02, de coordenadas N 7.434.638,19m e E 331.381,17m; deste segue em esquina com a Alameda dos Cambarás, com azimute de 262 08'17" por uma distância de 27,00 metros em curva com raio de 16.28 metros até o vértice 03, de coordenadas N 7.434.634,91m e E 331.357,39m; deste segue confrontando com a Alameda dos Cambarás, com azimute de 309 39'22" por uma distância de 56,00 metros até o vértice 04, de coordenadas N 7.434.670,65m e E 331.314,27m; deste segue confrontando com a Alameda dos Cambarás, com azimute de 309 03'02" por uma distância de 114,00 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.434.742,47m e E 331.225,74m; deste segue confrontando em esquina com a Alameda das Quaresmeiras, com azimute de 338 55'29" por uma distância de 37,00 metros em curva com raio de 90,75 metros até o vértice 06, de coordenadas N 7.434.776,75m e E 331.212,53m; deste segue confrontando com a Alameda das Quaresmeiras, com azimute de 358 39'21" por uma distância de 4,00 metros até o vértice 07, de coordenadas N 7.434.780,75m e E 331.212,44m; deste, deflete a direita e segue confrontando com o Lote 07 da Quadra K (Matrículas 47.602 e 47.603), com azimute de 114 39'18" por uma distância de 103,51 metros até o vértice 08, de coordenadas N 7.434.737,57m e E 331.306,51m; deste, segue confrontando com o Lote 02 da Quadra K (Matrícula 93.688), com azimute de 115 54'27" por uma distância de 105,49 metros, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 14.076.001.00-0059525 e 14.076.008.00-0059532. ORIGEM: Matrículas n 47.602 e 47.603, propriedade de ALVES & CORREA LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 07 - Matrículas n s 47.602 e 47.603, propriedade de ALVES & CORREA LTDA. Lote 02 - Matrícula n 93.688, propriedade de CESAR ANTONIO ORTIZ e MARCIA HELENA DE IMA FARIAS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME AZEVEDO BORGES CAETANO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante GUILHERME AZEVEDO BORGES CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, cabeleireiro, portador do RG n 43.699.385-SSP/SP e do CPF n ***.143.788-**, residente e domiciliado nesta cidade, na 1) Rua 22 n 1348 - Centro, 2) Avenida L5, n 305 - Los Angeles - Barretos/SP. FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de imóvel com eficácia de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e alienação fiduciária em garantia, leis 9.514/97 e 13.465/17, contrato n 0010326143, firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em 22 de julho de 2022, o qual foi registrado sob o n 7, na matrícula n 15.695, em 07 de dezembro de 2022, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 22 de julho de 2024, na cidade de Ribeirão Preto/SP, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Amador Bueno n 474, Bloco C, 4 andar, Santo Amaro, CEP 04752-901, inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, por seu representante legal Oliveira & Ramos Advogados Associados, por Ricardo Ramos Benedetti, assinado digitalmente (ICP-Brasil), o qual foi prenotado sob n 287.712, em 04 de abril de 2024. Barretos, 08 de agosto de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANAILSON VIEIRA DE ALMEIDA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante ANAILSON VIEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, operador de supermercado, portador do RG n 66.908.180-2-SSP/SP e do CPF n ***.042.073-**, residente e domiciliado nesta cidade na 1) Rua VN76 - Danilo Chaves Barros n 1124 - Conjunto Habitacional Vida Nova, 2) Rua 10 n 3947 - Ibirapuera - Barretos/SP, 3) E-mail: almeidanailson229@gmail.com., FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao crédito habitacional, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato n 8.7877.1087201-8, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 19 de março de 2021, o qual foi registrado sob n 5 da matrícula n 85.074, em 14 de abril de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 31 de julho de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 289.333, em 03 de junho de 2024. Barretos, 08 de agosto de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMARY PEREIRA DE JESUS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADA a devedora fiduciante ROSEMARY PEREIRA DE JESUS, brasileira, solteira, maior, corretora, RG. n 44.705.536-7-SSP/SP, CPF/MF. n ***.696.598-**, residente e domiciliada na Rua Laura WaddeL, n 64, Centro, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 01/08/2014, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/1.964, 5.049/1.966 e 9.514/1.997, devidamente registrado sob n 07 na Matrícula n 146.148, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 05 até 09, vencidas em 12/02/2024 até 12/06/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 02/07/2024 no valor de R\$9.237,23, e sendo atualiza em 30/07/2024 no valor de R\$11.324,52 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação n 591.882), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos trinta (30) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO ALESSANDRO DA SILVA**

Sr. BRUNO ALESSANDRO DA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878770846343, firmado em 16/06/2020 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 141.892; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, n 1-70, apto 42 do bloco B da torre 1, Vitta Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, BRUNO ALESSANDRO DA SILVA, brasileiro, nascido aos 19/06/1987, solteiro, auxiliar de escritório, CPF n ***.715.078-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 01 vencida em 15/03/2023; n 02 vencida em 15/04/2023; n 03 vencida em 15/05/2023; n 04 vencida em 15/06/2023; n 05 vencida em 15/07/2023; n 06 vencida em 15/08/2023; n 07 vencida em 15/09/2023; n 08 vencida em 15/10/2023; n 09 vencida em 15/11/2023; n 10 vencida em 15/12/2023; n 11 vencida em 15/01/2024; n 12 vencida em 15/02/2024; n 13 vencida em 15/03/2024; n 14 vencida em 15/04/2024; n 15 vencida em 15/05/2024; n 16 vencida em 15/06/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se

vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BOTUCATU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA SANCHES BASSO, SILVIO CESAR DE FREITAS BASSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Substituto do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credor fiduciário - Banco Pan S/A, inscrito no CNPJ sob n 59.285.411/0001-13, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, referente ao imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ANDRÉA SANCHES BASSO, RG 19.179.614 SSP/SP, CPF ***.207.248-**, psicóloga, casada com SÍLVIO CÉSAR DE FREITAS BASSO, CPF ***.606.688-**, advogado, brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na Avenida Professor Rafael Laurindo, n 623, Jardim Paraíso, proprietários do imóvel situado na Avenida José Nordi, n 204, Jardim Paraíso, Vila dos Lavradores, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 5.928, (26/06/2024 - DÉBITO: R\$ 8.708,74); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor do credor fiduciário BANCO PAN S/A, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE MIYAMOTO BARBERIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Substituto do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credor fiduciário - Banco do Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LUÍS HENRIQUE MIYAMOTO BARBERIS, RG 34.767.895-6 SSP/SP, CPF ***.668.178-**, empresário, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Pedro de Barros Filho, n 175, Jardim Dona Nicota, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Artemio Capelupi, n 288, Jardim Chácara dos Pinheiros, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 45.631, (20/06/2024 - DÉBITO: R\$ 3.320,32); tudo conforme planilha representativa desse valor,

sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor do credor fiduciário BANCO DO BRADESCO S/A, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ APARECIDA DA SILVA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Substituto do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: BEATRIZ APARECIDA DA SILVA, RG 34882273 SSP/SP, CPF ***.535.008-**, enfermeira e nutricionista, solteira, maior, brasileira, domiciliada em São Manuel/SP, na Rua Antônio Coiado Garcia, n 50, Cohab 3, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, n 171, apartamento 107, bloco 17, Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.390, (04/06/2024 - DÉBITO: R\$ 4.576,99); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ROBERTO BONATO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Substituto do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JOÃO ROBERTO BONATO JÚNIOR, RG 454232913 SSP/SP, CPF ***.435.608-**, auxiliar de escritório, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Areiópolis/SP, na Rua José Giorgeto, n 660, FD, Jardim Karina, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Dr. José Barbosa de Barros, n 1.690, apartamento 304, bloco 8, Parque Belgrado, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.379, (23/06/2024 - DÉBITO: R\$ 3.022,69); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA LEITE DA SILVA VENCESLAU**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 54742, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 312.760, em 11 de junho de 2024, para a intimação da senhora Juliana Leite da Silva Venceslau, inscrita no CPF n ***.560.268-**, nos endereços onde poderia ser encontrada, ou seja, (i) Rua Expedicionário José Franco de Macedo, número 428, apartamento 524, bloco 05, Tanque do Moinho, Residencial dos Colibris, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no instrumento particular abaixo indicado, e (ii) Rua Coronel Leme, número 445 - Cx 02 - Sala 03, Centro, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 29 de abril de 2021, registrado sob números 6 e 7, na sobredita matrícula 54742, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referida senhora Juliana Leite da Silva Venceslau, não foi encontrada nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referida senhora JULIANA LEITE DA SILVA VENCESLAU, fique INTIMADA para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 04 de outubro de 2024, está a importar em R\$9.615,44, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica a intimada ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTOFFER CARVALHO SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 94895, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 314.016, em 12

de julho de 2024, para a intimação do senhor Christoffer Carvalho Silva, inscrito no CPF nº ***.761.006-**, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Faenza, número 106, Residencial San Vitale, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no instrumento particular abaixo indicado, e (ii) Avenida Joanópolis, número 1040, Vila Aparecida, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 06 de outubro de 2022, registrado sob números 8 e 9, na sobredita matrícula 94895, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Christoffer Carvalho Silva, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor CHRISTOFFER CARVALHO SILVA, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 04 de outubro de 2024, está a importar em R\$40.986,99, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

CACAPAVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR DA CRUZ MONTEIRO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de EDGAR DA CRUZ MONTEIRO, brasileiro, solteiro, industrial, RG. 44.067.263-6-SSP/SP, CPF. ***.433.588-**, com os seguintes endereços: Rua Humberto Rossi, 218, Residencial Nova Caçapava, Caçapava SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 4.613,41, posicionado até 22/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 02 de agosto de 2011, e registrado em 18 de agosto de 2011, conforme R.09 (VENDA E COMPRA), e R.10 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N. 13.981, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 07 de agosto de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, SUELI SANTOS FERNANDES RODRIGUES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, industrial, CNH. 02483597809-DETRAN/SP, CPF. ***.627.648-**, e seu cônjuge SUELI SANTOS FERNANDES RODRIGUES, brasileira, do lar, RG. 44.206.044-0-SSP/SP, CPF. ***.565.308-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei N 6.515/77, com os seguintes endereços: RUA VEREADOR MIGUEL FONSECA, 115, RESIDENCIAL ESPERANÇA, CAÇAPAVA - SP, e RUA PROFESSORA DIVA SANTOS BARBIERI, 77, RESIDENCIAL MARIA ELMIRA, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 9.568,94 posicionado até 26/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 30 de dezembro de 2015, e registrado em 25 de janeiro de 2016, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 40.378, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 09 de agosto de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN THOMAS CASTRO FREITAS, LARISSA CELIA LEAL DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de WILLIAN THOMAS CASTRO FREITAS, brasileiro, ajudante de estoque, CNH. 05337566108-DETRAN/SP, CPF. ***.543.448-**, e seu cônjuge LARISSA CÉLIA LEAL DA SILVA, brasileira, do lar, RG. 48.244.512-9-SSP/SP, CPF. ***.416.798-**, com o seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ OTÁVIO DE MACEDO, 426, JARDIM PANORAMA, CAÇAPAVA - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 5.717,65 posicionado até 22/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 26 de abril de 2017, e registrado em 25 de maio de 2017, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 41.932, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 07 de agosto de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DA SILVA SANTOS, VIVIAN ANGELICA OLIVEIRA SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de **DANILO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, trabalhador dos serviços de contabilidade e caixa, RG. 40.957.283-4-SSP/SP, CPF. ***.965.168-**, e seu cônjuge **VIVIAN ANGELICA OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, agente administrativo, RG. 37.020.960-6-SSP/SP, CPF. ***.931.918-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com o seguinte endereço: RUA HENRIQUE ANTUNES MACIEL, 191, PARQUE RESIDENCIAL SANTO ANDRÉ, CAÇAPAVA - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 7.960,46 posicionado até 22/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 21 de setembro de 2018, e registrado em 11 de outubro de 2018, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 44.619, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 07 de agosto de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO ROMANO DE LIMA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de **FABRICIO ROMANO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH. 04726309987-DETRAN/SP, CPF. ***.734.928-**, com os seguintes endereços: Rua Pastor José de Souza Filho, 201, Vila Nossa Senhora das Graças, Caçapava SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 10.557,75, posicionado até 22/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 23 de abril de 2019, e registrado em 16 de maio de 2019, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 45.113, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 07 de agosto de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DE JESUS NEVES, JOAO BATISTA CARDOSO DAS NEVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de JÚLIO CÉSAR DE JESUS NEVES, brasileiro, solteiro, vendedor, RG. 32.802.421-1SSP/SP, CPF. ***.288.858-**, e JOÃO BATISTA CARDOSO DAS NEVES, brasileiro, solteiro, auxiliar de limpeza, RG. 15.901.508-SSP/SP, CPF. 060.692.798-78, com o seguinte endereço: RUA ANGELO RIZZO, 217, RESIDENCIAL ALDEIAS DA SERRA, CAÇAPAVA - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 5.915,73 posicionado até 22/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 30 de maio de 2019, e registrado em 14 de junho de 2019, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 47.675, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 07 de agosto de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAFELÂNDIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO ZANINO RIOS, GABRIELY CAROLINE RIBEIRO RIOS**

Edital de Notificação DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial Interino de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Cafelândia-SP., vem pelo presente, nos termos do 4 , artigo 26, Lei Federal n 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - ITAU UNIBANCO S/A, do contrato N. 10155023402, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/2021, registrado sob a matrícula n. 3.075, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Maria Alves de Oliveira, n. 239, Jardim Ernandes Passanezi, Cafelândia-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, o Sr. LEANDRO ZANINO RIOS, inscrito no CPF n. ***.149.518-** e GABRIELY CAROLINE RIBEIRO RIOS, inscrita no CPF n. ***.282.888-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Praça Afonso Pena, n. 185 - Pena - Cafelândia-SP, telefone: (14) 3554-3252, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva

CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PEREIRA GOMES, GABRIELA DE SOUZA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ADRIANO PEREIRA GOMES, RG n 423168964-SSP/SP e CPF n ***.020.888-** e a Sra. GABRIELA DE SOUZA GOMES, RG n 495270301-SSP/SP e CPF n ***.206.288-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 741.563 em 22/12/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 19.700,98 (dezenove mil, setecentos reais e noventa e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 26/08/2014, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula n 144.101, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Oswaldo Andrelli Silva, n 41, Apto. 12, 1 pavimento, Prédio G - Uruguaiana, Condomínio Rio Grande do Sul, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON AGUSTINHO BALBINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DENILSON AGUSTINHO BALBINO, RG n 173440691-SSP/SP e CPF n ***.784.258-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 734.004 em 19/09/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 15.720,12 (quinze mil, setecentos e vinte reais e doze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 9.514/97, pertinente ao SFI, assinado nesta cidade em 14/01/2011, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 176.509, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 13, s/n , Lote 15, Quadra J, Jardim Melina I, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA RODRIGUES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. JANAINA RODRIGUES DE LIMA, RG n 359208411-SSP/SP e CPF n ***.288.858-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4,

Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 741.923 em 28/12/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.112,73 (dezesesseis mil, cento e doze reais e setenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 20/12/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 247.196, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, n 101, Apto. 24, Torre 13, 2 andar, Condomínio Residencial Paraíso, Parque das Águas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de Agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. NILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA, RG n MG-15034457-SSP/MG e CPF n ***.594.446-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 716.047 em 25/01/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 40.374,67 (quarenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade em 28/06/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 253.505, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Antonio Rocha Batista, n 30, Apto. 301, Bloco 07, 2 pavimento, Residencial Costa Laguna, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA GOMES DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. RAFAELA GOMES DE ARAUJO, RG n 374267856-SSP/SP e CPF n ***.191.328-**. Atendendo a requerimento da credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. N 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, n 27K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro-SP, prenotado sob o n 741.087 em 18/12/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 36.932,96 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, assinado nesta cidade em 30/11/2021, pelo Sistema e-Protocolo n AC002245171 em 07/02/2023, registrado no R.03 e R.06 da Matrícula n 254.310, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 04, s/n ,

Lote 26, Quadra R, Residencial Jardim Terrazul CG, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN CLAUDIO DIAS, ANDRE DIAS PEREIRA GARCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MIRIAN CLAUDIO DIAS GARCIA, RG n 52911592X-SSP/SP e CPF n ***.932.707-** e o Sr. ANDRÉ DIAS PEREIRA GARCIA, RG n 404285272-SSP/SP e CPF n ***.264.798-**. Atendendo a requerimento da credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. N 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, n 27K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro-SP, prenotado sob o n 744.061 em 16/01/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.442,13 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e treze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, assinado nesta cidade em 19/06/2023, pelo Sistema e-Protocolo n AC003031712 em 21/11/2023, registrado no R.03 e R.05 da Matrícula n 254.191, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 07, s/n , Lote 61, Quadra 0, Residencial Jardim Terrazul CG, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MANOEL URBANO, VERGINIA BASIL MARTINS MANOEL URBANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOÃO MANOEL URBANO, RG n 14283802-SSP/SP e CPF n ***.211.978-** e a Sra. VERGINIA BASIL MARTINS MANOEL, RG n 13757244X-SSP/SP e CPF n ***.982.348-**. Atendendo a requerimento da credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. N 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, n 27K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro-SP, prenotado sob o n 735.163 em 02/10/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 25.560,98 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, assinado nesta cidade em 11/06/2021, pelo Sistema e-Protocolo n AC002803210 em 12/09/2023, registrado no R.02 e R.04 da Matrícula n 254.470, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01, s/n , Lote 33, Quadra U, Residencial Jardim Terrazul CG, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO SANTANA FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO SANTANA FARIA, CNH n 00864123513-DETRAN/SP e CPF n ***.855.247-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 753.700 em 13/05/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 37.485,72 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 23/07/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 264.898, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Vitor Meirelles, n 375, Apto. 124, Bloco 01, 12 pavimento, Condomínio Meinhaus Campinas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de Agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSMO LOURENCO DOS SANTOS, JACIRA MARIA DOS SANTOS**

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a COSMO LOURENCO DOS SANTOS, inscrito no CPF.MF. sob o n 034.XXX.XXX-29; e JACIRA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF.MF. sob o n 064.XXX.XXX-16, os quais se encontram em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficam Vossas Senhorias, na qualidade de devedores fiduciários do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 25 de junho de 2019, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento n 12, localizado no 1 andar da torre 01 do Condomínio Residencial Bom Retiro VI, construído com frente para a Rua Francisco Braz do Prado n 990, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 40.210, intimados para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaçam a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$33.057,65, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Campinas, 30 de julho de 2024. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

CASA BRANCA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA BRANCA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ACACIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE SÍNDICO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ACÁCIAS. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Casa Branca - SP Paulo Roberto Oliveira Carrara, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Casa Branca, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por CONNIE MATIKO SAKAI GENARI e outros, a RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS, protocolo 112.812, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, FICA NOTIFICADO a comparecer nesta Serventia, situada nesta cidade de Casa Branca, SP, na Rua São Bento, n 144, fone (19) 3674-0581, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de se manifestarem sobre a regularidade da retificação e especialização do imóvel da matrícula 7.817 denominada CHÁCARA DAS ACÁCIAS, o Síndico do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ACÁCIAS ou qualquer condômino interessado, matrícula 9.311 do Registro de Imóveis desta Comarca. Fica notificado ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Casa Branca, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, 4 da lei supracitada. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado em jornal eletrônico de grande circulação na internet, em duas edições consecutivas, conforme requerido. Casa Branca, 31 de Julho de 2024. PAULO ROBERTO OLIVEIRA CARRARA - Oficial

CATANDUVA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DE OLIVEIRA MARTINS, EMILY ZAINÉ NUNES MARTINS**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 - CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interino do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei n 9.514/97, art. 26, 7 , etc. F A Z S A B E R ao Sr. THIAGO DE OLIVEIRA MARTINS, CPF. ***.267.156-** e à Sra. EMILY ZAINÉ NUNES MARTINS, CPF. ***.511.476-**, residentes e domiciliados, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, FICAM INTIMADOS a comparecerem perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 28.796,63 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), referente às prestações n. s 1 a 16, vencidas, de 10/04/2023 a 10/07/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO n. 178770161977-0, firmado, em 05/05/2022, registrado sob n 4, na matrícula n. 48.802, deste 2 Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Vergínia Moreno Gil, n. 535, Bosque das Laranjeiras, nesta cidade de Catanduva. Ficando, ainda, Vossas Senhorias INTIMADOS de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 09/08/2024. EU, (RENATO FABIANO GRANDISOLI) Oficial Interino, o digitei, subscrevi e assino.

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO CLETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SERGIO CLETO, brasileiro, casado, contador, RG n 60.***.21-SSP/SP, CPF/MF n 538.***.8-87, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 344.230. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA N 16 do Tipo "C", do Condomínio denominado "RESIDENCIAL VILLA VIANNA", situado na Rua Bela Vista, n 353, Vila Santo Antônio de Carapicuíba, Bairro da Granja Vianna, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 75.245, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07/08/2024 em R\$ 360.298,18, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 24/07/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.479,81 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 07 de agosto de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE DA SILVA SALVADOR**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FABIANE DA SILVA SALVADOR, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, RG n 42.***.41-3-SSP/SP, CPF/MF n 337.***.8-73, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 351.763. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 31 - "Torre 02" - Localizado no TERCEIRO ANDAR do Condomínio Residencial denominado "Condomínio Cotial - MANGUERANA", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Rua 16, no Bairro da Graça, neste Município de comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 100.554, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07/08/2024 em R\$ 155.772,29, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.108,00 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM

GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 07 de agosto de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA, MARCIO ALVIM DA SILVA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições nos termos do parágrafo 4 e 13, do art. 216-A da Lei 6.015/73 e itens 418.16 e 418.21 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo FAZ SABER a EBERHARD NORBERT OLBRICH e MARIA DE LOURDES OLBRICH e aos terceiros eventualmente interessados, que em 30/11/2020 foi apresentado, neste Registro, e prenotado sob n 173.329, requerimento firmado em 25/11/2020 por MARCIO ALVIM DA SILVA, RG. n 20.666.956-2-SSP/SP, CPF(MF) n ***.013.048-**, aposentado, e MARIA MARTA NOGUEIRA SILVA, RG. n 32.910.213-8-SSP/SP, CPF(MF) n ***.534.058-**, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada no livro n 03-AUX, sob n 4.373, deste Registro, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Ulisses Guimarães, n 1587, Diadema-SP, CEP: 09990-080, para reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238, do Código Civil, alegando que exerce a posse desde março de 1993, do imóvel objeto da matrícula n 27.028, deste Registro, situado na Avenida Doutor Ulysses Guimarães, n 1587, consistente no Lote 23-B (vinte e três-B), do desmembramento dos lotes 23 e 24 da quadra B, do Jardim Recanto, subdivisão de lotes da quadra 29 da Vila Conceição, medindo 5,00 metros de frente, tendo igual dimensão na linha dos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da avenida olha com parte do lote 22, n 1591 da Avenida Dr. Ulysses Guimarães, contribuinte n 2004303800, do lado esquerdo com o lote 23-A, n 1583 da Avenida Dr. Ulysses Guimarães, contribuinte n 2004302100 e nos fundos com parte do lote 10, n s 64 e 68 da Rua Antonio Sanches Moreno, contribuinte n 2004305002, com área total de 125,00m2. Contribuinte 2004303900. Imóvel de titularidade de EBERHARD NORBERT OLBRICH e MARIA DE LOURDES OLBRICH e do qual são confrontantes pelo lado direito, JOSÉ INACIO ROBERTO e MARIA LUIZA TEIXEIRA ROBERTA, pelo lado esquerdo, AZARIAS LEMOS DA COSTA e MARLENE DE ALMEIDA LEMOS, e pelos fundos, JUVENAL ANGELO DA COSTA. Assim, vem NOTIFICAR EBERHARD NORBERT OLBRICH, alemão, engenheiro, RG. 11.471.292-DOPS/SP, CPF(MF) ***.543.878-**, e MARIA DE LOURDES OLBRICH, brasileira, do lar, RG. 5.406.695-SSP/SP, CPF(MF) ***.850.618-**, representada por sua filha KERSTIN AGNES OLBRICH, nascida em 13.11.1983, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo e os terceiros eventualmente interessados, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa n 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da Usucapião Extrajudicial e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, para apresentarem, por escrito e com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 216-A, parágrafos 6 e 13, da Lei n 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências em relação a Usucapião Extrajudicial pretendida, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, declarará a usucapião relatada e a registrará. E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NIVALDO DONIZETE ALVES**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@lregistrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a NIVALDO DONIZETE ALVES e s/m SILVIA REGINA SOUZA ALVES, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por MARÍLIA ABDALA GOMIERO GREGORIO e s/m ALEX SPIRLANDELI GREGORIO, MILENA ABDALA GOMIERO, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas UTM Sirgas2000 - N 7.724.380,1180m e E 253.875,4674m/ deste segue com azimute de 348 44'31,10% e distância de 71,278m, confrontando com RUA ANGELO NALDI, até o ponto 02, de coordenadas N 7.724.450,0245m e E 253.861,5519m; deste segue com azimute de 79 15'40,14" e distância de 111,802m, , confrontando com PARTE LOTE 19 "ÁREA B", RICARDO GONÇALVES, MARIA LEIA PEDIGONI GONÇALVES, MAT. 51.068 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 03, de coordenadas N 7.724.470,8570m e E 253.971,3963m; deste segue com azimute de 169 05'03,47" e distância de 70,205m, confrontando com LOTE 13, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 20 DE AGOSTO, MAT. 22.414 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 04, de coordenadas N 7.724.401,9220m e E 253.984,6907m; deste segue com azimute de 258 42'37,98* e distância de 19,940m, confrontando com PARTE LOTE 16, NILCE NEI RODRIGUES BIANCO, MAT. 52.666 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 05, de coordenadas N 7.724.398,0185m e E 253.965,1365m; deste segue com azimute de 258 42'37,98" e distância de 21,760m, confrontando com PARTE LOTE 16, NIVALDO DONIZETE ALVES, SILVIA REGINA SOUZA ALVES, MAT. 52.665 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 06, de coordenadas N 7.724.393,7586m e E 253.943,7976m; deste segue com azimute de 258 42'37,98" e distância de 69,678m, confrontando com LOTE 17/ NIVALDO DONIZETE ALVES, SILVIA REGINA SOUZA ALVES, MAT. 22.418 1 CARTORIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA CONARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 01, de coordenadas N 7.724.380,1180m e E 253.875,4674m, onde teve início essa descrição deste perímetro, encerrando assim uma área de 7.893.96/m2m2. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula n 22.419, protocolado e prenotado sob 361.014 em 17 de maio de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 06 de agosto de 2024. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GONZALEZ**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. BRUNO GONZALEZ, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG. 44.892.997-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.729.068-**, residente na Rua Alpes, N 348, Casa 2, Jardim Presidente Dutra, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 404.728) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 149.429, desta Serventia, pela qual BRUNO GONZALEZ, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, N 1.520, Apto 101, Torre 8, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à

intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Rotary, N 1.520, Apto 101, Torre 8, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP - CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo funcionário da administração do condomínio, Sr. Rerison Cesar F. de Azevedo, o qual informou que não foram entregues as chaves aos futuros proprietários dos imóveis, nos impossibilitando assim de notificar o destinatário. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Alpes, N 348, Casa 2, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP - CEP: 07171-100 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 04/04/2024, 17/04/2024 e 06/05/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor BRUNO GONZALEZ, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls.35, 36 e 37 Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (BRUNO GONZALEZ), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 14/07/2024 perfazia o valor de R\$ 16.791,43 (dezesseis mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 15 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZARINA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RESERVA BOTHANICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO TATIANA GALARDO AMORIM DUTRA SCORZATO, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, ZARINA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 27.466.548/0001-88, com sede na Avenida Paulista n 352, 1 andar, Conjunto 12, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de proprietária e RESERVA BOTHANICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ n 48.483.107/0001-64, com sede na avenida Itororó n 777, Cidade Nova, Indaiatuba/SP, na qualidade de empreendedora, depositaram em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL RESERVA

BOTÂNICA", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado em uma gleba de terras situada no Bairro Mato Dentro, nesta cidade e comarca de Indaiatuba/SP, devidamente matriculada sob n 132.783, nesta Serventia, com a área de 102.904,72 m , assim distribuída: 36.222,94 m (35,20%) de área útil (168 lotes); 18.471,54 m (17,95%) para o Sistema Viário; 5.364,61 m (5,21%) de Áreas Institucionais; 42.072,59 m (40,89%) de Áreas Verdes/APP e 773,04 m2 (0,75%) de Sistemas de Lazer. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal n 15.200, de 07 de junho de 2024 (Processo Administrativo n 28.523/2021), e pelo GRAPROHAB através do Certificado n 347/2023, expedido em 17 de outubro de 2023. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 08 de agosto de 2024. Tatiana Galardo Amorim Dutra Scorzato Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS OLIVER LITANO FILIPPINI, DANIELE SAVIETTO FILIPPINI, SHIMTEK INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., com sede na Rua Pedroso n 407, Térreo 1 , 2 e 3 andares, Bairro Liberdade, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n XX.XXX.055/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento solicitando a INTIMAÇÃO para a constituição em mora da devedora SHIMTEK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESINAS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o n XX.XXX.737/0001-XX por meio de seus representantes legais RUBENS OLIVER LITANO FILIPPINI, inscrito no CPF sob o n XXX.236.748-XX e DANIELE SAVIETTO FILIPPINI, inscrita no CPF sob o n XXX.272.428-XX, e dos proprietários/garantidores RUBENS OLIVER LITANO FILIPPINI, inscrito no CPF sob o n XXX.236.748-XX e seu cônjuge DANIELE SAVIETTO FILIPPINI, inscrita no CPF sob o n XXX.272.428-XX, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente Edital, sendo o montante do débito atualizado até a data de 02 de agosto de 2024, referente a Cota 237 de R\$ 57.029,09 (cinquenta e sete mil, vinte e nove reais e nove centavos), referente a Cota 348 de R\$ 42.116,21 (quarenta e dois mil, cento e dezesseis reais e vinte e um centavos) e referente a Cota 413 de R\$ 42.241,76 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula n 138.237, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1 Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n. 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n. 102 - 5 andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2 a 6 das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio <https://editaisonline.org.br> e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, tudo nos termos da Lei n 9.514/97. Jundiaí, 06 de agosto de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA CAROLINE CARVALHO PEREIRA

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NIRE n 53500000381, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, s/n , Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. LARA CAROLINE CARVALHO PEREIRA, brasileiro, auxiliar de escritório, solteira, maior, RG: 44.811.081-7 - SSP/SP, CPF: ***.152.658-**, residente e domiciliado na Rua Roberto da Silva Rocha, n 251, Jardim Santa Gertrudes - Jundiaí/SP - CEP: 13205-410, para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 13/08/2024 resulta no importe de R\$ 3.984,85 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) sujeito á atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 02 na matrícula 148.033, tendo por objeto um apartamento sob n. 85, tipo 01, Torre A, localizado no 8 pavimento, do empreendimento denominado condomínio Residencial Violeta, cabendo-lhe uma vaga de garagem n. 209, situado na Rua Dois, n 315, Residencial Cidade Nova Jardim, Bairro Rio das Pedras, Jundiaí/SP- CEP: 13203-552. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.(art. 26, 7 da Lei 9.514/97). Protocolo n. 501.706. Jundiaí, 12 de agosto de 2024. O 1 Oficial Substituto, (MARINHO MARIMON KERN).#

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO NASCIMENTO DE LIMA

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NIRE n 53500000381, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, s/n , Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sr. EDUARDO NASCIMENTO DE LIMA, brasileiro, motorista, solteiro, maior, RG: 28.021.281-1 - SSP/SP, CPF: ***.162.838-**, residente e domiciliado na Rua Gregório Tagle, n 301, apto 34, Bloco 01, Jardim Ipanema - São Paulo/SP - CEP: 05187-510, para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 12/08/2024 resulta no importe de R\$ 15.705,03 (quinze mil setecentos e cinco reais e três centavos) sujeito á atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 03 na matrícula 164.516, tendo por objeto um apartamento sob n. 64, localizado no 6 andar, do Bloco 02, integrante do empreendimento residencial denominado Residencial Griffé Anhanguera, cabendo-lhe uma vaga de garagem indeterminada, situado na Rua Manoel Gregório Sobrinho, n 101, Cajamar/SP- CEP: 07793-600. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.(art. 26, 7 da Lei 9.514/97). Protocolo n.

499.822. Jundiaí, 09 de agosto de 2024. O 1 Oficial Substituto, (MARINHO MARIMON KERN).#

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FELIPE XAVIER**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NIRE n 53500000381, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, s/n , Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sr. RENATO FELIPE XAVIER, brasileiro, jornalista, solteiro, maior, RG: 43.719.313-5 - SSP/SP, CPF: ***.893.748-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Rubbo Copelli, n 222, casa 2, Jardim Paulista - Jundiaí/SP - CEP: 13208-400, para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 09/08/2024 resulta no importe de R\$ 125.199,53 (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 03 na matrícula 166.294, tendo por objeto um Apartamento n 116, da Tipo A, localizado no 11 pavimento, Bloco C, lote 02, Gleba B, integrante do Condomínio Residencial Jundiaí II, cabendo-lhe uma vaga de garagem demarcada/descoberta, localizado na Avenida Doutor Bento do Amaral Gurgel, n 2.300, Loteamento sem denominação especial - Jundiaí/SP- CEP: 13219-070. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.(art. 26, 7 da Lei 9.514/97). Protocolo n. 493.600. Jundiaí, 08 de agosto de 2024. O Oficial, MARINHO MARIMON KERN.#

MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA LISIANE DOS SANTOS BORGES, LEANDRO LUCIO BORGES**

Bel. Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que A Sra. TALITA LISIANE DOS SANTOS BORGES, inscrita no CPF/MF n ***.363.328-**, e o Sr. LEANDRO LÚCIO BORGES, inscrito no CPF/MF n ***.837.708-**, ficam INTIMADOS a comparecerem nos termos art. 26 e 4 da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n 104.568) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 30 de dezembro de 2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 11 na Matrícula n 28.249 deste Cartório, referente a um Terreno Urbano situado neste distrito, município e comarca, do loteamento Jardim Samambaia pela unificação dos Lotes n s 09 e 10 da Quadra 6, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local - Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, n 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir

as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Caixa Econômica Federal, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 02 dias do mês de agosto de 2024. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIS APARECIDO GREGORIO, ELISANGELA DE ALMEIDA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844441140717, firmado em Marília-SP em 4 de março de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 36268, situado na Rua Antônio Spressão n 1043, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/04/2024 a 10/07/2024, no valor de R\$ 3243,23 (data base: 7 de agosto de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOSÉ LUÍS APARECIDO GREGÓRIO e ELISANGELA DE ALMEIDA GREGÓRIO, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO D LUCA DOS SANTOS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144441128363, firmado em Marília-SP em 22 de abril de 2019, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 40870, situado na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira n 570, Casa 191, Setor D, Condomínio Residencial Terra Nova Rodobens Marília I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 21/08/2023 a 21/06/2024, no valor de R\$ 22713,54 (data base: 22 de julho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de RODRIGO D LUCA DOS SANTOS, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSEIAS JOSE DA SILVA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553756789, firmado em Marília-SP em 28 de outubro de 2016,

garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 56933, situado na Rua Vitor Euzébio da Silva n 205, Casa 8, Condomínio Residencial Pôr do Sol I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/08/2023 a 25/06/2024, no valor de R\$ 9532,94 (data base: 23 de julho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de OSEIAS JOSÉ DA SILVA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ESTAGNO DA SILVA

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878771124275, firmado em Marília-SP em 1 de junho de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 68391, situado na Rua Rosa Iachel Mazetto, n 195, Bloco A, Unidade 12, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Torres Marília "A", Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 05/08/2022 a 05/07/2024, no valor de R\$ 17282,94 (data base: 22 de julho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ANA PAULA ESTAGNO DA SILVA, a qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DOS SANTOS SOARES, FRANCIELE CRISTINA CANO ERMENEGILDO

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878771245636, firmado em Marília-SP em 8 de outubro de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 68478, situado na Rua Rosa Iachel Mazetto n 195, Bloco F, Unidade Autônoma 31, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Torres de Marília "A", Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 09/04/2023 a 09/07/2024, no valor de R\$ 14532,13 (data base: 22 de julho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de WILLIAM DOS SANTOS SOARES e FRANCIELE CRISTINA ERMENEGILDO SOARES, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MODELAR & VENANCIO LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MIRASSOL/SP. Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete F - Of. Subst Rua Rui Barbosa n 24-52, centro - Caixa Postal n 37 - Mirassol/SP. - TEL./FAX(17)32438960/32421331 " EDITAL DE DESMEMBRAMENTO " SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art.19, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que MODELAR & VENANCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF. n 29.069.631/0001-49, com sede à Rua Conrado, Scaglia, s/n ., Lote 06, quadra C, bairro Jardim Vivendas, em Neves Paulista/SP, representada na forma da Lei, DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do DESMEMBRAMENTO sem denominação, efetuado no imóvel da MATRICULA n .58.238, situado no perímetro urbano da cidade e município de Neves Paulista/SP., desta comarca de Mirassol/SP., consistente de: Uma área de 2.239,2504 metros quadrados de terras, situada no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Neves Paulista-SP., comarca de Mirassol-SP., sem benfeitorias, com frente para a Rua Antônio Leonardi (lado par), compreendida dentro do seguinte roteiro: tem início na divisa com terreno objeto da matrícula n 58.239 do CRI de Mirassol-SP e com a Rua Antonio Leonardi (lado par - situado na esquina formada com o prolongamento da Rua Projetada), daí segue com azimute de 279 06' 13" e distância de 24,40948 m, na divisa com a Rua Antônio Leonardi (lado par), até um ponto na divisa com o Prolongamento da Rua Projetada, daí segue na divisa com esta com os seguintes azimutes e distâncias: deflete à direita e segue em curvatura de raio 9,00 metros e distância de 14,48 metros, daí com azimute de 11 15' 49" e distância de 55,56 m, daí segue na divisa com parte da matrícula n 43.548 do CRI de Mirassol-SP., de propriedade de Porto Belo Empreendimentos Imobiliários Nevense Ltda., com azimute de 99 11' 47" e distância de 36,054 m, daí segue na divisa com o terreno objeto da matrícula n 58.239 do CRI de Mirassol-SP., com azimute de 193 17' 36" e distância de 64,97 m, até o ponto inicial desta descrição, cadastrado na Prefeitura Municipal de Neves Paulista sob n .38.10.01.00, a ser dividido em 7 (sete) lotes de uso residencial/comercial, dispostos na quadra "810", que contem toda infra estrutura necessária, tudo devidamente aprovado pela Municipalidade do local, conforme o Decreto n 1.978, de 17.07.2024, pelo GRAPROHAB. expediente n 229/2024-D, de 15.05.2024 e CETESB - certidão n 93045262, de 10.06.2024, nos termos do art.12, da mesma lei antes citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório á disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido DESMEMBRAMENTO levado à efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 08 de agosto de 2024. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS PAULO MORIKIO, IARA TEIXEIRA MORIKIO

(PROTOCOLO 320.704) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/000104, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores DOUGLAS PAULO MORIKIO, brasileiro, nascido em 25/10/1969, agente administrativo, portador da CIRG n 18.246.879-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.020.338-**, e sua esposa IARA TEIXEIRA MORIKIO, brasileira, nascida em 13/03/1973, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CIRG n 19.762.314-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.524.918-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na

vigência da Lei n 6155/77, com endereços: na Rua João Benegas Ortiz, n 853, apto 22, Bloco D, Jardim Maricá, e na Rua João Benegas Ortiz, n 889, Jardim Maricá, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 14/06/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.10 da MATRÍCULA N 27.419, deste cartório, perfazendo até a data de 08/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$11.286,85 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.233,53) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 08 de agosto de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO LIMA SANTOS**

(PROTOCOLO 318.288) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor HELIO LIMA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1972, frentista, portador da CIRG n 28.071.308-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.563.728-**, com endereço na Rua Frei Atanasio Maatman, n 1228, Vila São Paulo, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 22/10/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.7 da MATRÍCULA N 36.746, deste cartório, perfazendo até a data de 12/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$7.691,67 (sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$573,04) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante no endereço constante do contrato, e também não foi procedida diligência eletrônica, tendo em vista que o credor declarou não possuir o contato eletrônico do mesmo, bem como a ausência dessa informação no contrato, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELSON BEZERRA DA SILVA, REGINA CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., sediado em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, devidamente recepcionado e protocolado sob n 292.902, em 25/07/2022, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciantes, GELSON BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n ***.423.568-**, e REGINA CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob n ***.696.928-**, para efetuarem o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 25/02/2018, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 08/07/2024 correspondente a R\$221.750,22 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$7.606,82), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 683839-1, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 15/10/2012, registrado sob o n 05, na matrícula n 23.661, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Bolívia, n 16, Parque Residencial Castellano, Biritiba Mirim/SP. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciantes nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedidas diligências postais sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes acima nominados, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes, GELSON BEZERRA DA SILVA e REGINA CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 08 de agosto de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO NORBERTO DA SILVA GUERREIRO

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob n 313.040, em 14/05/2024, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, JOÃO NORBERTO DA SILVA GUERREIRO, inscrito no CPF/MF sob n ***.655.308-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 28/07/2016, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 15/07/2024 correspondente a R\$203.471,60 (duzentos e

três mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$760,54), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 155552701016, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 28/06/2013, registrado sob o n 03, na matrícula n 82.087, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Brasil, n 1.500, esquina com a Rua Jugurtha Lorival Glória, apartamento 402, bloco 01, Spazio Mirage, Vila Mogi Moderno, Ipiranga, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, JOÃO NORBERTO DA SILVA GUERREIRO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 09 de agosto de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIME DAMASCENO, LIDIA ODA DAMASCENO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 303.605-49) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento n 65, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, JAIME DAMASCENO, inscrito no CPF/MF n ***.015.888-**; e LIDIA ODA DAMASCENO, inscrita no CPF/MF n ***.323.088-**, residentes e domiciliados na Rua Aleixo Costa, n 197, Centro, Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 303.605-49 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de uma área de 329,85m, situada na Rua Aleixo Costa, n 197, Centro, neste Município e Comarca, respectivamente matriculado sob n 29.501, desta Serventia, neste Município e Comarca, cuja posse com ânimo de senhorios os declaram exercer por si e seus antecessores pelo período de mais de 15 (quinze) anos, sendo proprietários tabulares: THERESA RODRIGUES PAT, portadora da CIRG n 27.156.351-5; CECILIA DE FARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.600.938-**, casada com VANTUIR JOSE DA SILVA, portador da CIRG n 3.707.488; LIDIA ODA DAMASCENO casada com JAIME DAMASCENO. E para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2024. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LILIAN MACCIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 302.050-09) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei

6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, LILIAN MACCIO, brasileira, comerciante, divorciada, portadora da CIRC n 12.192.448-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.280.628-**, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 302.050-09 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de UM TERRENO, contendo a área construída de 496,21m composto pelo lote n 05, da quadra n 01, do loteamento denominado Parque das Varinhas, situado na Rua Padre Albino Bareta, esquina com a Rua José Carlos Cardoni, com a área 1.196,17m, inserido em área maior objeto da matrícula n 5.912, neste Cartório, neste Município e Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 30 (trinta) anos, sendo proprietários tabulares: RAPHAEL PARISI, brasileiro, médico, portador da CIRC n 145.025, inscrito no CPF/MF n 008.341.148, e sua mulher THEALIA TREVISIOLI PARISI; EMILIO HEININGER, brasileiro, industrial, portador da CIRC n 220.265, inscrito no CPF/MF n 062.416.628, e sua mulher META HEININGER que também assina META MARIA HEININGER, de prendas domésticas, portadora da CIRC n 734.139-SP; JOÃO PARISI, cirurgião dentista, portador da CIRC n 223.105-SP, inscrito no CPF/MF n 010.804.078, e sua mulher LINA VICENTIN PARISI, de prendas domésticas, portadora da CIRC n 840.284-SP, brasileiros; HENRIQUE SAM MINDLIN, brasileiro, médico, portador da CIRC n 135.743-SP, inscrito no CPF/MF n 010.713, e sua mulher ESTHER TEPPERMAN MINDLIN, brasileira, de prendas domésticas, portadora da CIRC n 516.431; ANGELO RAPHAEL LENTINI, proprietário, portador da CIRC n 734.130, inscrito no CPF/MF n 001.278.808, e sua mulher VENINA MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO LENTINI, de prendas domésticas, portadora da CIRC n 850.831, brasileiros; MAURIZIO CALÓ, brasileiro, industrial, portador da CIRC n 693.636, inscrito no CPF/MF n 007.111.528, e sua mulher EMY BIASON CALÓ, brasileira, de prendas domésticas, portadora da CIRC n 1.138.816, inscrita no CPF/MF n 039.732.808; RAUL COCITO, economista, portador da CIRC n 388.865, inscrito no CPF/MF n 007.608.388, e sua mulher IRIS MITZI COCITO, de prendas domésticas, portadora da CIRC n 902.448, inscrita no CPF/MF n 004.312.228, brasileiros; NELSON ANTONIO MARTINS PUGLIESI, cirurgião dentista, portador da CIRC n 2.615.557, inscrito no CPF/MF n 001.001.968, e sua mulher ANGELINA FUOCO PUGLIESI, de prendas domésticas, portadora da CIRC n 2.965.410, brasileiros; FRANCISCO ROBERTO COSTA TRAVASSOS, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CIRC n 4.428.252-SP, inscrito no CPF/MF n 029.922.218; e, ARNOLD LEOPOL DO WEILL, proprietário, portador da CIRC n 92.456, inscrito no CPF/MF n 001.534.868, e sua mulher LUCIA MALDONADO WEILL, de prendas domésticas, portadora da CIRC n 434.088, inscrita no CPF/MF n 001.534.948, brasileiros; e SYNEZIO ALVES DE LIMA brasileiro, cirurgião dentista, portador da CIRC n 1.361.736, inscrito no CPF/MF n ***.798.678-**, e sua mulher NILSE THEREZA PUGLIESI ALVES DE LIMA, brasileira, proprietária, portadora da CIRC n 1.980.334, inscrita no CPF/MF n ***.798.678-**. E para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2024. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERICA ATARASHI**

EDITAL PROTOCOLO N 306.185- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, TEDRAG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n 07.031.301/0001-21, representada por seu sócio e administrador, José Cassio de Rezende, inscrito no CPF/MF sob n ***.470.358-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 36.938, desta Serventia, consistente em uma gleba de terras, denominada "Sítio Barroço", localizada no Distrito de Taiapuêba, perímetro rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: (1) Um Sítio denominado "São José", situado no Bairro do Campo Grande, zona rural do

Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca, matriculado sob n 925, nesta Serventia, de propriedade de JOSÉ HERNANDES ROMAN, inscrito no CPF/MF sob n 045.480.358; (2) Uma Gleba de Terras sob n 31, denominada "Sítio Franklin", desmembrada do quinhão n 1, situada no Sítio dos Pies, Bairro das Aroeiras, perímetro rural do Distrito de Jundiapéba, deste Município e Comarca, matriculada sob n 5.567, nesta Serventia, de propriedade de YOYOKO ATARASHI, inscrita no CPF/MF sob n 364.397.028-40, ÉRICA ATARASHI, inscrita no CPF/MF sob n ***.497.998-**, e ROMI ATARASHI, inscrita no CPF/MF sob n 660.418.068-54; (3) Uma Área de Terras, denominada "Chácara Luz Nova", situada no Bairro das Aroeiras, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca, matriculada sob n 3.242, nesta Serventia, de propriedade de OTACILIO OCCASO casado com IBERE LOURENÇO OCCASO, portador do CPF/MF sob n ***.708.538-**; JOSÉ DOMINGOS casado com FLORA ELIAS DA SILVA DOMINGOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.759.988-**; OSVALDO VIEIRA casado com MARIA FLORIZA VIEIRA, portador da CIRG n 4.480.333, compromissado a IRACEMA FURIEL CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob n ***.586.818-**; (4) Uma Sorte de Terras, denominada "Sítio Shirane", situada no lugar denominado Aroeira, Bairro do Campo Grande, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca, matriculada sob n 9.311, nesta Serventia, de propriedade de KANEICHI SHIRANE, ATSUKO SHIRANE, YURIKO SHIRANE, YUKIKO SHIRANE; JOSÉ VITOR DE SOUZA MARCOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.959.488-**; ANTONIO MARCOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.719.608-**; MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob n ***.880.408-**; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos titulares de direito, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 09 de agosto de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

MONTE ALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESO ANTONIO DE FIGUEIREDO, WALDETE DA APARECIDA FIGUEIREDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Gustavo de Godoy, 430/434 - CEP.15.910-000 FONES: (16)3242.3001/3242.4537 BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SUBSTITUTOS DO OFICIAL: GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO e VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR _ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Monte Alto-SP, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, do FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 0010107484, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05 de Agosto de 2020, registrado sob o n 7, na matrícula n 4.824, nesta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Dante Borghi, n 588, Vila Ramos, na cidade de Monte Alto-SP, N O T I F I C A o Sr. GESO ANTONIO DE FIGUEREDO, CPF n ***.484.539-**, e a Sra. WALDETE DA APARECIDA FIGUEREDO, CPF n ***.468.319-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 15 de março de 2024 e 15 de julho de 2024.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 02/08/2024 a importância de R\$ 13.154,92 (treze mil, cento e cinquenta e quatro

reais e noventa e dois centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.as. para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Ficam V.S.as. cientificadas que se a mora não for purgada no prazo ora estipulado, a propriedade poderá ser consolidada no patrimônio do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. - Monte Alto, 05 de agosto de 2024. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CESAR CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Gustavo de Godoy, 430/434 - CEP.15.910-000 FONES: (16)3242.3001/3242.4537 BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SUBSTITUTOS DO OFICIAL: GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO e VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR _ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Monte Alto-SP, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA N 844440367500, firmado em 19 de julho de 2013, registrado sob o n 3, na matrícula n 26.647, nesta Serventia, referente ao imóvel situado à Avenida Jacyr Germano Garbim, n 26, Jardim Bela Vista, na cidade de Monte Alto-SP, N O T I F I C A o Sr. ANTÔNIO CÉSAR CRUZ, CPF n ***.519.998-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 10 de abril de 2023 e 10 de junho de 2024.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 08/07/2024 a importância de R\$ 4.964,92 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Fica V.S. cientificada que se a mora não for purgada no prazo ora estipulado, a propriedade poderá ser consolidada no patrimônio da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. - Monte Alto, 01 de agosto de 2024. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO VALDEMAR DO NASCIMENTO FERNANDES, MARIA APARECIDA CAETANO FERNANDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Gustavo de Godoy, 430/434 - CEP.15.910-000 FONES: (16)3242.3001/3242.4537 BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SUBSTITUTOS DO OFICIAL: GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO e VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR _ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Monte Alto-SP, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, do FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855553183307, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21 de outubro de 2014, registrado sob o n 3, na matrícula n 31.691, nesta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 25, n 1.630, Residencial Jardim das Oliveiras, na cidade de Monte Alto-SP, N O T I F I C A o Sr. DIEGO VALDEMAR DO NASCIMENTO FERNANDES, CPF n ***.016.768-**, e a Sra. MARIA APARECIDA CAETANO FERNANDES, CPF n ***.195.438-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 21 de janeiro de 2024 e 21 de junho de 2024.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 25/06/2024 a importância de R\$ 3.664,95 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.as. para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, onde deverão

efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Ficam V.S.as. científicas que se a mora não for purgada no prazo ora estipulado, a propriedade poderá ser consolidada no patrimônio da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. - Monte Alto, 01 de agosto de 2024. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO FERREIRA CALDEIRA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, ALCEU APARECIDO CALDEIRA - CPF. ***587268-**, e MARIA DO CARMO FERREIRA CALDEIRA - CPF. ***597598**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional n. 806310001143, firmado em 12/06/2006, registrado sob n 04, matrícula 11923, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de ALCEU APARECIDO CALDEIRA e MARIA DO CARMO FERREIRA CALDEIRA, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 07 de agosto de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ROBERTO DE GODOY GOMES**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, DIEGO ROBERTO DE GODOY GOMES - CPF. ***811648**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional n. 878771188961, firmado em 07/10/2021, registrado sob n 05, matrícula 29751, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de DIEGO ROBERTO DE GODOY GOMES, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 07 de agosto de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMELIE STEMPLIUC DE OLIVEIRA, BRUNO CESAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n 2235, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n 90.400.888/0001-42, INTIMA os devedores fiduciantes: AMELIE STEMPLIUC, brasileira, solteira, maior, bancária, RG n 27.035.346-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.472.888-**, e BRUNO CESAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG n 42.738.236-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.429.218-**, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$2.339,66, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 431.831, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com Força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 29 de novembro de 2010 e tendo por objeto: Apartamento 67, Bloco B, situado na Avenida Dona Blandina Ignês Julio, n 741, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n 6, feito na Matrícula n 70.218, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA FLAVIA FRANSTHEO BILECHI DE CARVALHO E CAMARGO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: CINTIA FLAVIA FRANSTHEO B C CAMARGO, brasileira, solteira, maior, fiscal, RG n 28.118.827-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.604.268-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$20.999,79, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 427.982, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Firmado no Âmbito do SFH, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 28 de janeiro de 2011 e tendo por objeto: Apartamento 2, Bloco 3, situado na Travessa Três de Outubro, n 07, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 93.340, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DOMINGOS DO NASCIMENTO, PEROLA ANGELICA NASCIMENTO DO NASCIMENTO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: MAURICIO DOMINGOS DO NASCIMENTO, brasileiro, segurança, RG n 350735359-SSP/SP, CPF/MF n ***.492.308-**, e sua esposa PEROLA ANGELICA NASCIMENTO DO NASCIMENTO, brasileira, auxiliar de escritório, RG n 320273301-SSP/SP, CPF/MF n ***.599.388-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$2.409,89,

atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 426.275, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha vida - PMCMV, com força de Escritura Pública, datado e assinado em 30 de novembro de 2012 e tendo por objeto: Apartamento 13, Bloco 5, situado na Estrada das Rosas, n 2013, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3, feito na Matrícula n 96.469, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE FLORESTE DE AZEVEDO, SERGIO GOUVEIA DE AZEVEDO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: DENISE FLORESTE DE AZEVEDO, brasileira, corretora de imóveis, RG n 14.499.853-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.229.438-**, e seu marido SERGIO GOUVEIA DE AZEVEDO, brasileiro, pesquisador, RG n 22.901.985-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.893.665-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$232.393,44, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 425.627, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 18 de fevereiro de 2011 e tendo por objeto: Apartamento 491, Bloco 4, situado na Estrada das Palmas, n 1401, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 101.496, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO VILLAR DE ARAUJO, MABEL FERNANDES DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: JOÃO PAULO VILLAR DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG 34.068.774-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.343.743-**, e MABEL FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, RG n 50.312.864-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.983.423-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$42.866,57, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 421.191, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 27 de outubro de 2014 e tendo por objeto: Sobrado 06, situado na Avenida Marechal Manuel Deodoro da Fonseca, n 97 - Conjunto Residencial Bacaba II, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 109.825, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO RODRIGO SANAZAR

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: MARCIO RODRIGO SANAZAR, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, CNH n 00673269886-DETRAN/SP, CPF/MF n ***.645.308-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$61.638,17, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 424.741, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Firmado no Âmbito do SFH, datado e assinado em 18 de dezembro de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 44, Bloco 02, situado na Avenida José Lourenço, n 430, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 125.832, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTACILIO FERREIRA DA SILVA, NEUZA MOURA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: OTACILIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, RG n 7.851.985-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.395.938-**, e sua esposa NEUZA MOURA DA SILVA, brasileira, do lar, RG n 17.315.536-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.696.268-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$334.184,59, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 397.783, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 02 de abril de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 103, Bloco 1, situado na Rua Achilles Bellini, n 336 e 338, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3, feito na Matrícula n 130.660, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDCARLOS ACIOLE VILAR, DENISE RODRIGUES DA SILVA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: EDCARLOS ACIOLE VILAR, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, RG n 37.623.641-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.445.688-**, e DENISE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, assistente de fotografia, RG n 48.424.274-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.130.768-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$35.911,24,

atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 420.984, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Firmado no Âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 15 de junho de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 53, Bloco 02, situado na Rua Jesuino Antonio, n 543, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 132.683, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DOS SANTOS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: JULIANA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, supervisora, CNH n 0636952242-DETRAN/SP, CPF/MF n ***.334.658-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$149.500,43, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 403.026, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Firmado no Âmbito do SFH, datado e assinado em 23 de fevereiro de 2017 e tendo por objeto: Apartamento 78, Torre 02, situado na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, n 345, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 139.228, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA CRISTINA ALVARENGA DA SILVA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ISABELLA CRISTINA ALVARENGA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG n 483355379-SSP/SP, CPF/MF n ***.309.508-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$130.099,61, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 424.454, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Firmado no Âmbito do SFH, datado e assinado em 23 de fevereiro de 2017 e tendo por objeto: Apartamento 152, Torre 02, situado na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, n 345, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3, feito na Matrícula n 139.286, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA MACHADO DA MOTA PINHO, JOAQUIM ALMEIDA PINHO

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário do contrato de financiamento, registrado sob o n. 08 na matrícula n. 37.670 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o n 33, localizada no 3 pavimento, situado na Avenida Cruzeiro do Sul, n 377, Jardim Rochdale, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de REGINA MACHADO DA MOTA PINHO, CPF/MF n. ***.485.328-**, e seu cônjuge, JOAQUIM DE ALMEIDA PINHO, CPF/MF n. ***.696.288-** vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 301.728,78 (trezentos e um mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), posicionado em 07/08/2024, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirijam ao 2. Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S.A., nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor.

PALMITAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KELLY CRISTINA MARCONDES, RODOLFO DE SOUZA MARCONDES, MIRIAN GABRIELA APARECIDA FERNANDES TONELLO, DOMINGAS FANTIN BRESSANIN, CARLOS EDUARDO LOPES SOBRAL, BENEDICTA PAYAO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, de DOMINGAS FANTIN BRESSANIN, CARLOS EDUARDO LOPES SOBRAL e BENEDICTA PAYÃO DA SILVA. REQUERENTE(S): 1) KELLY CRISTINA MARCONDES, brasileira, solteira, maior e capaz, produtora rural, portadora do RG/SP n. 40.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n. 344.***.***-24, residente e domiciliada na Fazenda Santa Izabel, situada no lugar denominado Bairro Água do Capixingui, no município de Palmital/SP; 2) RODOLFO DE SOUZA MARCONDES, produtor rural e pecuarista, portador do RG/SP n. 48.***.870-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 440.***.***-40, e sua mulher MIRIAN GABRIELA APARECIDA FERNANDES TONELLO MARCONDES, auxiliar fiscal, portadora do RG/SP n. 49.***.***-4 e inscrita no CPF/MF sob n. 458.***.***-84, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Izabel, situada no lugar denominado Bairro Água do Capixingui, no município de Palmital/SP. PROTOCOLO n. 172.757. ORIGEM: Matrícula n. 6.012. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 14,0317 ha, denominado Sítio São Sebastião, situado no lugar denominado Água do Aranha, na Fazenda Pary Veadó, no município e Comarca de Palmital/SP, comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Maria Nazaré Peixoto Castanhas. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: (possuidores diretos) Anna Ciavolella, José Horácio Portella Russo e (possuidora indireta) Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema PR/SP - Sicredi Paranapanema PR/SP, Haroldo da Silva, Vera Lúcia da Silva e como usufrutuária Benedicta Payão da Silva, Orlando Bressanin casado com Domingas Fantin Bressanin,

Elisabete Bressanin Sobral, casada com Carlos Eduardo Lopes Sobral, Elídio Bressanin, casado com Maria Moda, Guilherme Albano, casado com Vanessa Aparecida Marcondes Albano, Denise Miguel Castanhas Breganó, Cláudia Miguel Castanhas, José D'Oliveira Castanhas Neto, Fábio D'Oliveira Castanhas, Felipe D'Oliveira Castanhas, Luiza Grisólia Castanhas, casada com Daniel Muller Hirai e Paulo Roberto Magrinelli, casado com Izabel Cristina Doná Magrinelli. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a DOMINGAS FANTIN BRESSANIN, inscrita no CPF/MF sob n. 137.***.***-08, CARLOS EDUARDO LOPES SOBRAL, inscrito no CPF/MF sob n. 045.***.***-86 e BENEDICTA PAYÃO DA SILVA, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes requerentes: 1) KELLY CRISTINA MARCONDES, brasileira, solteira, maior e capaz, produtora rural, portadora do RG/SP n. 40.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n. 344.***.***-24, residente e domiciliada na Fazenda Santa Izabel, situada no lugar denominado Bairro Água do Capixingui, no município de Palmital/SP; 2) RODOLFO DE SOUZA MARCONDES, produtor rural e pecuarista, portador do RG/SP n. 48.***.870-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 440.***.***-40, e sua mulher MIRIAN GABRIELA APARECIDA FERNANDES TONELLO MARCONDES, auxiliar fiscal, portadora do RG/SP n. 49.***.***-4 e inscrita no CPF/MF sob n. 458.***.***-84, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Izabel, situada no lugar denominado Bairro Água do Capixingui, no município de Palmital/SP, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, com 14,0317 ha., situada no lugar denominado Água do Aranha, na Fazenda Pari Veado, neste município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-V-1375, de coordenadas Long: - 50 13' 44,996", Lat: - 22 45' 15,652" e Altitude: 488,52 m., situado na divisa com a Estrada Municipal PMT-232, com faixa de domínio de 8,00 m. e com a propriedade de Denise Miguel Castanhas Breganó, Cláudia Miguel Castanhas, José D'Oliveira Castanhas Neto, Fábio D'Oliveira Castanhas, Felipe D'Oliveira Castanhas, Luiza Grisólia Castanhas casada com Daniel Muller Hirai (Sítio Ipê, matrícula 6.571) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), deste segue confrontando com a Estrada Municipal PMT-232, com faixa de domínio de 8,00 m., com os seguintes azimutes e distâncias: 124 00' e de 31,46 m. até o vértice E08-M-2354, de coordenadas Lon: -50 13' 44,082", Lat: - 22 45' 16,224" e Altitude: 490,39 m.; 131 53' e de 32,39 m. até o vértice E08-M-2355, de coordenadas Lon: - 50 13' 43,237", Lat: - 22 45' 16,927" e Altitude: 492,10 m.; 142 11' e de 38,44 m. até o vértice E08-M-2356, de coordenadas Lon: - 50 13' 42,411", Lat: - 22 45' 17,914" e Altitude: 493,94 m.; deste segue confrontando com a propriedade de Paulo Roberto Magrinelli casado com Izabel Cristina Doná Magrinelli (Sítio OS, matrícula 9.509) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 229 03' e de 146,54 m., até o vértice E08-M-2357, de coordenadas Lon: - 50 13' 46,291", Lat: - 22 45' 21,035" e Altitude: 484,97 m.; 186 50' e de 173,20 m. até o vértice E08-M-0654, de coordenadas Lon: - 50 13' 47,015", Lat: - 22 45' 26,625" e Altitude: 488,98 m.; deste segue confrontando com propriedade de (possuidores diretos) Anna Ciavolella, José Horácio Portella Russo e (possuidora indireta) e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Parapananema PR/SP - Sicredi Parapananema PR/SP (Fazenda Nova Itália, matrícula 20.959) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 263 48' e de 491,58 m. até o vértice E08-M-0653, de coordenadas Lon: - 50 14' 04,144", Lat: - 22 45' 28,349" e Altitude: 469,45 m.; 353 52' e de 154,76 m. até o vértice E08-M-0652, de coordenadas Lon: - 50 14' 04,722", Lat: - 22 45' 23,347" e Altitude: 455,13 m.; 353 53' e de 39,97 m. até o vértice E08-P-0403, de coordenadas Lon: - 50 14' 04,871", Lat: -22 45'22,055" e Altitude: 467,76 m.; deste, segue a montante pela Água do Aranha e do outro lado confrontando com propriedade de Haroldo da Silva, Vera Lúcia da Silva, e como usufrutuária Benedicta Payão da Silva (Sítio São Sebsatião, matrícula 25.133) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 81 58' e de 137,21 m. até o vértice E08-V-3529, de coordenadas Lon: - 50 14' 00,109", Lat: - 22 45' 21,432" e Altitude: 456,99 m.; deste segue a montante pela Águia do Aranha e do outro lado confrontando com propriedade de Orlando Bressanin casado com Domingos Fantim Bressanin, Elisabete Bressanin Sobral casada com Carlos Eduardo Lopes Sobral, Elídio Bressanin casado com Maria Moda (Sítio Sem Denominação, matrícula 15.435) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 74 28' e de 81,46 m. até o vértice

E08-V-1910, de coordenadas Lon: - 50 13' 57,358", Lat: - 22 45'20,723" e Altitude: 446,90 m.; deste, segue a montante pela Água do Aranha e do outro lado confrontando com propriedade de Guilherme Albano, casado com Vanessa Aparecida Marcondes Albano (Sítio Três Marias, matrícula 26.634 (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 23 36' e de 102,60 m. até o vértice E08-V-1379, de coordenadas Lon: - 50 13'55,918", Lat: - 22 45' 17,667" e Altitude: 457,75 m.; deste segue a montante pela Água do Aranha e do outro lado confrontando com a propriedade de Denise Miguel Castanhas Breganó, Cláudia Miguel Castanhas, José D'Oliveira Castanhas Neto, Fábio D'Oliveira Castanhas, Felipe D'Oliveira Castanhas, Luiza Grisólia Castanhas casada com Daniel Muller Hirai (Sítio Ipê, matrícula 6.571) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 117 07' e de 47,57 m. até o vértice E08-V-1378, de coordenadas Lon: - 50 13' 54,434", Lat: - 22 45' 18,372" e Altitude: 466,72 m.; deste segue confrontando com propriedade de Denise Miguel Castanhas Breganó, Cláudia Miguel Castanhas, José D'Oliveira Castanhas Neto, Fábio D'Oliveira Castanhas, Felipe D'Oliveira Castanhas, Luiza Grisólia Castanhas casada com Daniel Muller Hirai (Sítio Ipê, matrícula 6.571) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 72 06' e de 93,66 m. até o vértice E08-V-1377, de coordenadas Lon: - 50 13' 51,310", Lat: - 22 45' 17,437" e Altitude: 466,72 m.; 97 50' e de 62,96 m. até o vértice E08-V-1376, de coordenadas Lon: - 50 13'49,124", Lat: - 22 45'17,716" e Altitude: 472,79 m.; 61 40' e de 133,80 m. até o vértice E08-V-1375, de coordenadas Lon: - 50 13' 44,996", Lat: - 22 45' 15,652" e Altitude: 488,52 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local), sem benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 19 de julho de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BRUNO BARBERA FERREIRA, AMANDA DA SILVA TRANCOSO ROCHA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CESAV-SUPORTE À ADIMPLÊNCIA-BU, Ofício n 131468/2024, de 05.08.2.024, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi n 1.239, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES RAFAEL BRUNO BARBERA FERREIRA e AMANDA DA SILVA TRANCOSO ROCHA, brasileiros, solteiros, ele motorista, ela auxiliar de escritório, portadores dos RG.s. n s. 53.587.283-5-SSP/SP., e 62.303.202-8-SSP/SP., e CPF.s. n s. ***.915.148-** e ***.116.838-**, respectivamente, dado como residentes ou tendo como último endereço na Rua Cozo Taguchi, n 691, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme demonstra o fato narrado em certidão expedida por este Cartório de Registro de Imóveis, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito nesta data conforme projeção de débitos, a importância de R\$-8.251,68-(oito mil, duzentos cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento

Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação", datado de 06 de março de 2.023, Contrato n 1.4444.2035248-4, registrado sob n s 04 e 05, na Matrícula n 31.345, nesta Serventia. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO LUCAS PAIVA DOS SANTOS

QUADRO RESUMO: Protocolo n 446432 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: PEDRO LUCAS PAIVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG XX.014.XXX-5/SSP-SP, CPF XXX.714.XXX-03 Contrato: 878770356545 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PIAZZA FONTANELLA, com frente para a Avenida das Ondas, n 4604, bairro das Ondas, do município comarca e 1 Circunscrição imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Matrícula 121036 Valor da Dívida: R\$ 15.993,69 até 11/07/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 12/08/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR DOS SANTOS GALDINO

QUADRO RESUMO: Protocolo n 455413 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: JOSEMAR DOS SANTOS GALDINO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG XX.197.XXX/SSP-SP, CPF XXX.811.XXX-40 Contrato: 878771522704 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado RESIDENCIAL PIAZZA PLATINA, com frente para a Rua dos Mandis, n 1081, bairro Jupia do município comarca e 1 Circunscrição imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Registro 5 - Matrícula 128321 Valor da Dívida: R\$ 13.629,76 até 11/07/2024 (consultar

na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 09/08/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIR LOPES DOS SANTOS**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 460741 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, setor Bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04Devedor/Fiduciante: SAMIR LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, maquinista e foguista de embarcações locomotivas e assemelhados, RG XX.984.XXX-0/SSP-SP, CPF XXX.688.XXX-36Contrato: 878771458220 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado RESIDENCIAL PIAZZA PLATINA, com frente para a Rua dos Mandis, n 1081, Bairro Jupiá, do município comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbção 1 - Matrícula 128384 Valor da Dívida R\$ 17.158,16 até 31/07/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 31/07/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ALEXANDRE FERRAZ MARQUES DA SILVA**

QUADRO RESUMO: Protocolo n 454038 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, setor bancário Sul, quadra 4 lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: RENATO ALEXANDRE FERRAZ MARQUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG XX.210.XXX-9/SSP-SP, CPF XXX.993.XXX-57 Contrato: 878771152432 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado RESIDECIAL PIAZZA PLATINA, com frente para a Rua dos Mandis, n 1081, Bairro Jupiá, do município comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Matrícula 128607 Valor da Dívida: R\$ 10.565,80 até 06/08/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações Consultar em cartório Despesas Edital Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 06/08/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELSON ESTEVES LIMA**

O 2. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n. 347.509, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ADELSON ESTEVES LIMA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, RG n. 57.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF n. 123.XXX.XXX-90, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Margarida, Beco 3, P 30, Comunidade Pantanal, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n. 136.705, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento n. 22, localizado no 3 Pavimento, do Bloco 08, da Torre 03, do "Condomínio Residencial Varandas Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista n. 1.155, no Bairro Campestre, com direito ao uso de 01 vaga descoberta, considerada como área comum de divisão não proporcional - vaga n. 72, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1., do artigo 9., da Lei Federal n. 6.015/73, incluído pela Lei Federal n. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n.

9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711/23.

PIRAJU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CREUSA SABOIA TEIXEIRA, FRANCISCO JOSE TEIXEIRA, LUCIANO MARIUCCI RIBEIRO, MARIA ANGELA MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROGERIO CARLOS MARIUCCI RIBEIRO, MARIANNE ZECA PALADINO RIBEIRO, FABIO MARIUCCI RIBEIRO, MARIANA DA SILVA RIBEIRO, DANIELLE MARIUCCI RIBEIRO PINHEIRO, VINICIUS GONCALVES PINHEIRO

PROCEDIMENTO: 002/2023 - PROTOCOLO: 145.562. REGINA MARIA PANCIONI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LUCIANO MARIUCCI RIBEIRO, vendedor, portador do RG n. 20.095.734-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. ***.234.618-**, e sua esposa MARIA ANGELA MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO, professora, portadora do RG n. 29.601.503-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. ***.183.868-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 03 deste Ofício sob o n. 13.909, residentes e domiciliados nesta cidade de Piraju, na Rua Vereador Paulo Roberto Ferreira, n. 67 - Doreto, ROGERIO CARLOS MARIUCCI RIBEIRO, agricultor, portador do RG n. 20.097.385-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. ***.059.748-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com MARIANNE ZECA PALADINO RIBEIRO, professora, portadora do RG n. 21.538.006-X, inscrita no CPF sob o n. ***.764.198-**, residentes e domiciliados nesta cidade de Piraju, na Rua José Correia Machado, n. 240, FABIO MARIUCCI RIBEIRO, engenheiro, portador do RG n. 28.912.535-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. ***.225.918-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com MARIANA DA SILVA RIBEIRO, professora, portadora do RG n. 43.433.612-9-SSP/SP, inscrita no CPF n. ***.660.948-**, residentes e domiciliados nesta cidade de Piraju, na Rua Major Mariano, n. 1.424, DANIELLE MARIUCCI RIBEIRO PINHEIRO, professora, portadora do RG n. 43.433.659-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. ***.810.348-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com VINICIUS GONÇALVES PINHEIRO, médico veterinário, portador do RG n. 32.159.318-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. ***.536.808-**, residentes e domiciliados nesta cidade de Piraju, na Rua Coronel Nhonhô Braga, n. 991, todos brasileiros, depositaram neste Ofício, sob a PRENOTAÇÃO N. 145.562, em 05 de janeiro de 2023, os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73 e pelo Provimento n. 149/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO do seguinte imóvel, objeto da Matrícula n. 13.996, deste Ofício: ÁREA DE TERRAS, contendo 16,1674 HECTARES, situada neste município de Piraju, Estado de São Paulo, denominada "SÍTIO SANTO ANTONIO", contendo as acessões de uma casa de alvenaria e uma mangueira, com a descrição georreferenciada pelo Sistema Geodésico de referência SIRGAS 2000, coordenadas: latitude, longitude e altitude geodésicas, a saber: Inicia-se no vértice B8H-M-22329 (Longitude: -49 14'56,467", Latitude: -23 15'00,065" e Altitude: 570,0m), deste confronta com o CNS: 12.006-3 | Mat. 13996 no azimuth 179 15' e distância de 625,56m até o vértice B8H-M-22328 (Longitude: -49 14'56,180", Latitude: -23 15'20,396" e Altitude: 610,93 m), deste confronta com CNS: 12.006-3 | Mat. 19053 no azimuth 306 44' e distância de 214,79 m até o vértice B8H-M-34395 (Longitude: -49 15'02,234", Latitude: -23 15'16,219" e Altitude: 617,03m), deste segue confrontando com CNS: 12.006-3 | Mat. 19053 no azimuth 305 53' e distância de 378,36m até o vértice B8H-M-34396 (Longitude: -49 15'13,017", Latitude: -23 15'09,010" e Altitude: 581,07m), deste segue confrontando com CNS: 12.006-3 | Mat. 19053 no azimuth 00 50' e distância de 23,14m até o vértice B8H-M-34397 (Longitude: -49 15'13,005", Latitude: -23 15'08,258" e Altitude: 576,71m), deste segue confrontando com CNS: 12.006-3 | Mat. 19053 no azimuth 51 34' e distância de 23,91m até o vértice B8H-M-34398 (Longitude: -49 15'12,346", Latitude: -23 15'07,775" e Altitude: 575,3m), deste segue confrontando com CNS: 12.006-3 | Mat. 19053 no azimuth 36 48' e distância de 62,53m até o vértice B8H-M-34399 (Longitude: -49 15'11,028", Latitude: -23 15'06,148" e Altitude: 573,46m), deste segue confrontando com CNS: 12.006-3 | Mat. 19053 no azimuth 47 55' e distância de 18,96m até o vértice B8H-M-34400 (Longitude: -49 15'10,533", Latitude: -23 15'05,735" e Altitude: 567,26m), deste segue confrontando

com CNS: 12.006-3 | Mat. 19053 no azimuth 44 15' e distância de 30,8m até o vértice B8H-M-2391 (Longitude: -49 15'09,777", Latitude: -23 15'05,018" e Altitude: 565,82m), deste confronta com Rio Paranapanema Energia S.A. no azimuth 64 29' e distância de 26,43m até o vértice B8H-M-34401 (Longitude: -49 15'08,938", Latitude: -23 15'04,648" e Altitude: 570,0m), deste segue confrontando com Rio Paranapanema Energia S.A. no azimuth 70 37' e distância de 44,78m até o vértice B8H-M-34402 (Longitude: -49 15'07,452", Latitude: -23 15'04,165" e Altitude: 570,0m), deste segue confrontando com Rio Paranapanema Energia S.A. no azimuth 81 07' e distância de 17,35m até o vértice B8H-M-34403 (Longitude: -49 15'06,849", Latitude: -23 15'04,078" e Altitude: 570,0m), deste segue confrontando com Rio Paranapanema Energia S.A. no azimuth 107 13' e distância de 27,02m até o vértice B8H-M-34404 (Longitude: -49 15'05,941", Latitude: -23 15'04,338" e Altitude: 570,0m), deste segue confrontando com Rio Paranapanema Energia S.A. no azimuth 92 43' e distância de 19,35 m até o vértice B8H-M-34405 (Longitude: -49 15'05,261", Latitude: -23 15'04,368" e Altitude: 570,0m), deste segue confrontando com Rio Paranapanema Energia S.A. no azimuth 60 00' e distância de 75,95m até o vértice B8H-M-34406 (Longitude: -49 15'02,947", Latitude: -23 15'03,134" e Altitude: 570,0 m), deste segue confrontando com Rio Paranapanema Energia S.A. no azimuth 57 39' e distância de 81,96m até o vértice B8H-M-34407 (Longitude: -49 15'00,511", Latitude: -23 15'01,709" e Altitude: 570,0m), deste segue confrontando com Rio Paranapanema Energia S.A. no azimuth 60 37' e distância de 75,91m até o vértice B8H-M-34408 (Longitude: -49 14'58,184", Latitude: -23 15'00,499" e Altitude: 570,0m), deste segue confrontando com Rio Paranapanema Energia S.A. no azimuth 74 42' e distância de 50,61m até o vértice B8H-M-22329, onde teve início a presente descrição. A origem registral do aludido imóvel encontra-se na matrícula n. 13.996, Livro n. 2 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Piraju, Estado de São Paulo - CNS: 12.006-3. Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo são: JESUALDO RIBEIRO e ANA CÉLIA ROMEIRO RIBEIRO, NEUSA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA, ANTONIO AFONSO RIBEIRO e MARIA JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO, YVONNE MARIA RIBEIRO GOMES e ACCÁCIO GOMES FILHO, CREUSA SABOIA TEIXEIRA e FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, ANTONIO CARLOS ALVES FLORENCIO e MARINES CARAMASCHI ALVES FLORENCIO, JOSÉ APARECIDO VAZ e MARIA APARECIDA GONÇALVES VAZ, RAFAEL DRUMMOND LOPES e MARCELI CONCEIÇÃO DE LIMA LOPES, JOÃO INACIO PEREIRA e DENIR DE OLIVEIRA PEREIRA, LEONALDO LOUREIRO DE MELLO, JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE MELLO, e RODRIGO RIBEIRO DE MELLO. Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confrontantes são: M.19.053 - JOAQUIM MARTINS DARDES e CLAUDIA LUCIA DARDES. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade "usucapião extraordinária", prevista no artigo 1.238 da Lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil), sustentando que a posse se iniciou em 24 de setembro de 1994. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, de segunda a sexta-feira, entre 09:00h e 16:00h, situada nesta cidade de Piraju (CEP: 18803-054), na Avenida Dr. Domingos Teodoro Gallo, n. 411 - Centro. PUBLIQUE-SE O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, FICANDO NOTIFICADOS O ESPÓLIO DE CREUSA SABOIA TEIXEIRA, OU SEUS SUCESSORES, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, OU SEUS SUCESSORES (PROPRIETÁRIOS TABULARES), E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS); sendo que DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA 1 PUBLICAÇÃO, SEM QUE HAJA IMPUGNAÇÃO, SERÁ PRESUMIDA ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, conforme artigo 413, parágrafo 1, V, do Provimento n. 149/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, expede-se o presente edital. Piraju/SP. (a) REGINA MARIA PANCIONI; Oficial Registradora.

PIRAJUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DIAS ATHANASIO DA SILVA**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do 4, artigo 26, Lei Federal n 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, do Instrumento Particular

N. 844442835312, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/2022, registrado sob a matrícula n. 26.127, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Abrahão Ramos, n. 09, Centro, Reginópolis-SP, CEP 17190-019, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, o Sr. MATHEUS DIAS ATHANASIO DA SILVA - CPF. ***.822.708-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 - sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

PIRAPOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA ALVES BERNARDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação da devedora ROSANGELA ALVES BERNARDO, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária n 831270000158, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 40.669 do 1 Registro de Imóveis de Presidente Prudente, referente ao imóvel situado na Rua Domingos Goncalves Cuba, n 61, Jardim São Pedro, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN PASSOS DO PATROCINIO**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 04 de fevereiro de 2.021, registrado sob n 07, na matrícula n 28.295, referente ao imóvel constituído por apartamento n 34, localizado no 3 andar ou

4 pavimento do Edifício Vera Lucia, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, n 4.408, no loteamento denominado Vila Oceânica II, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica WILLIAN PASSOS DO PATROCÍNIO, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento comercial, RG **751188*-SSP/SP, CPF/MF ***875678**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05 de outubro de 2.023 a 05 de junho de 2.024, perfazendo até o dia 07 de agosto de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 14.258,09 (catorze mil duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 741,46, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEYMOUR KARL GRIZZLE**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 02 de dezembro de 2.021, registrado sob n 02, na matrícula n 214.987, referente ao imóvel constituído por apartamento n 09, localizado no pavimento térreo e no pavimento superior do Condomínio Residencial RS IV, situado na Rua 23 de Maio, n 1.106, no loteamento denominado Vila Califórnia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica SEYMOUR KARL GRIZZLE, brasileiro, solteiro, maior, que não mantém união estável, agente de suporte ao cliente III, RG **833326*-SP, CPF/MF ***780638**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 02 de junho 2.023 a 02 de julho de 2.024, perfazendo até o dia 07 de agosto de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 34.430,13 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e treze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.632,04, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VITORINO FILHO**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Substituto do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por JOSÉ VITORINO FILHO, prenotado sob n 660.776, fica MARIA CELESTE CONSTANT, brasileira, solteira, enfermeira, proprietária, na qualidade de confrontante, notificada para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula n 17.062, do Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP, para a correção das medidas lineares e inserção da medida dos fundos do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, do terreno constituído de parte do lote 07, da quadra 19, do loteamento denominado Jardim Glória, no bairro Glória, situado na Avenida Celso de Maria Glerean, distante a 24,40 metros do ponto de intersecção dos prolongamentos da Avenida Celso de Maria Glerean e Rua Clóvis Alves de Moura, na quadra completada pela Rua Geni Aparecida de Moura e Rua Romeu Tuma, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 09 de agosto de

2024. José Rodrigues de Lima, Substituto do Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA SAMPAIO, LEONOR CASTILHO SAMPAIO**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por BP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, prenotado sob n 670.169, fica ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA SAMPAIO, o qual era brasileiro, aposentado, casado, portador do RG 1.***.294-2-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob número 063.***.078-04, tão somente na pessoa de sua herdeira LEONOR CASTILHO SAMPAIO, brasileira, do lar, viúva, portadora do RG 5.***.454-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 858.***.858-87, na qualidade de confrontante, notificado para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula n 228.041, deste Registro, para a correção do nome do loteamento onde está situado o imóvel, das medidas do lado direito e esquerdo, e da área total do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, do lote de terreno número 18, da quadra 34, do loteamento denominado Balneário Maracanã Mirim, bairro Ribeirópolis, situado na Avenida Ilda Rosa da Cunha, distante a 34,00 metros da Rua Fabiana do Carmo Morrone dos Santos, esquina com a Avenida Ilda Rosa da Cunha, na quadra completada pela Avenida Maria Fernandes Stivaletti e viela sem nome, nesta cidade, presumindo-se a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 08 de agosto de 2024. José Rodrigues de Lima, Substituto do Oficial.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, R.P.R TECNOLOGIA LTDA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à R.P.R TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Francisco Gomes, n 75, Sala 605, Jardim Paulistano, Presidente Prudente/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n 26.722.444/0001-24, que a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ - SICREDI RIO PARANÁ - PR/SP, com sede na cidade de Nova Londrina/PR e inscrita no CNPJ/MF n 81.206.039/0001-61, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$111.093,57 (saldo apurado em 12/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n C32433193-9, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 26/07/2022 constante do registro n 03 da Matrícula n 76.324 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, MARCELO MARTINS DE MACEDO, JULIA WIEZEL DE
OLIVEIRA MACEDO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER aos Srs. MARCELO MARTINS DE MACEDO, brasileiro, auxiliar de marketing, portador do RG n 451071013-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.094.208-** e seu cônjuge JULIA WIEZEL DE OLIVEIRA MACEDO, brasileira, do lar, portadora do RG n 498769380-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.720.078-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alvaro Pinto Ribeiro, n 87, 22, Parque Residencial Araki, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.122,85 (saldo apurado em 12/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 878770755526, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 20/03/2020 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 81.051 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, DEBORA ALVES DOS SANTOS ANDRADE**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. DEBORA ALVES DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, portadora da CNH n 05093168264-Detran/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.628.048-**, residente e domiciliada na Rua Abilio Nascimento, n 1513, Jardim São Bento, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$2.814,62 (saldo apurado em 12/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 878770842642, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 14/05/2020 constante do registro n 05 e 06 da Matrícula n 81.137 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, ANDRE LUIS BARIANI FONSECA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ANDRE LUIZ BARIANI FONSECA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador do RG n 458470934-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.365.838-**, residente e domiciliado na Rua Orlando Pontalti, n 34, Parque São Matheus, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$5.471,59 (saldo apurado em 12/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 878771152063, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 04/06/2021 constante do registro n 05 e 06 da Matrícula n 85.953 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, EDSON APARECIDO CARVALHO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. EDSON APARECIDO CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n 40.773.504-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.210.268-**, residente e domiciliado na Avenida Mathias Mendes Cardoso, n 116, Central Park Residence, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$51.276,52 (saldo apurado em 12/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 144441356827, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 29/09/2020 constante do registro n 04 e 05 da Matrícula n 87.162 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIRTON DE LIMA RUDES FELIX, DILMA FELIX DA SILVA

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, n 466 - CEP 19570-000 - Caixa Postal 54 - Fone (18)3279-1568 - email:- cri.regentefeijo@hotmail.com JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO - OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER os devedores fiduciantes AIRTON DE LIMA RUDES FELIX e DILMA FELIX DA SILVA RUDES, com endereço declarado na RUA PADRE ORLANDO GAZOLA, N 375-A - DESMEMBRAMENTO DENOMINADO ÁGUA DA FORMIGA - GLEBA A - CEP 19590-000 - TACIBA/SP, que após diligência ao endereço indicado, os mesmos não foram encontrados, e segundo informações obtidas no local pela atual moradora, que se identificou como Antônia Maria, os mesmos residem em lugar incerto e não sabido, ficando então intimados os devedores fiduciantes pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, n 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos encargos de 17/03/2024 à 17/07/2024, parcelas n s 33 à 37, nos valores de R\$616,35; R\$587,88; R\$579,75; R\$600,59; e, R\$563,51, no valor total de R\$2.948,08, posicionado em 07.08.2024, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442417800, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula n 17.149, deste Serviço, objetivando o imóvel urbano situado na RUA PADRE ORLANDO GAZOLA, N 06-A - DESMEMBRAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL ÁGUA DA FORMIGA - GLEBA A - CEP - CEP 19590-000 - TACIBA/SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editaisonline.org.br. Regente Feijó, 08 de AGOSTO de 2024. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Escrevente Substituto, digitei e subscrevo. O Escrevente Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON GABRIEL LIFONSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDSON GABRIEL LIFONSO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.172/2024, FAZ SABER que EDSON GABRIEL LIFONSO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.290.258-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 182.457, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Ovídio Colus n 51, apto. 403, bloco 04, Parque Romênia. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do

efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDREIA SILVA LIMA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de julho de 2024, juntado às fls. 23/26, dos autos de n 563.249/2024, FAZ SABER que ANDREIA SILVA LIMA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.389.958-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 191.944, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4.635, apto. 33, Torre 01, Bloco C, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS APARECIDA DE LIMA BALLES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THAIS APARECIDA DE LIMA BALLES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de julho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 564.380/2024, FAZ SABER que THAIS APARECIDA DE LIMA BALLES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.841.918-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 191.499, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4.875, apto. 22, Torre 04, Bloco B, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de

quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA FARIAS MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALERIA FARIAS MELO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de julho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 564.689/2024, FAZ SABER que VALERIA FARIAS MELO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n ***.621.448-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 192.351, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4.635, apto. 12, Torre 06, Bloco F, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA RIBEIRO REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA CAROLINA RIBEIRO REIS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de julho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 564.798/2024, FAZ SABER que ANA CAROLINA RIBEIRO REIS, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.403.038-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.065, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apto. 13, Torre 02, Bloco F, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em

qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATHOS JUNIO MACHADO DE SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ATHOS JUNIO MACHADO DE SA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 15 de julho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.911/2024, FAZ SABER que ATHOS JUNIO MACHADO DE SA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.509.918-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 204.124, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na via marginal da avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 6.050, apto. 403, Torre 01, Portal Mirante da Colina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALISON SOUZA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THALISON SOUZA COSTA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.593/2024, FAZ SABER que THALISON SOUZA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.071.568-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 206.635, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho n 250,

apto. 108, bloco 09, Conquista Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA CHRISTINA GONCALVES MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULIA CHRISTINA GONÇALVES MENDES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 15 de julho de 2024, juntado às fls. 16/19, dos autos de n 563.728/2024, FAZ SABER que JULIA CHRISTINA GONÇALVES MENDES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.301.398-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 206.593, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho n 250, apto. 202, bloco 08, Conquista Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA APARECIDA ZERI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANGELICA APARECIDA ZERI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 15 de julho de 2024, juntado às fls. 19/22, dos autos de n 564.537/2024, FAZ SABER que ANGELICA APARECIDA ZERI, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.562.338-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n

208.748, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na estrada Vicente Canuto n 280, apto. 12, Torre 04, Bloco B, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANEI DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n. 277.964 de 15/05/2024, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 42.913.***-0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de GILVANEI DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, mecânico, RG/SSP/SP: 56.***.657, CPF n. 042.896.***-19 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato deste é a Rua Profeta Isaías, n. 861, Parque Residencial Rochele, Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13.458-064, eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurado o devedor, inclusive ao endereço do imóvel dado em garantia, dão conta que ele é desconhecido naquele local e encontra-se em local IGNORADO, não sendo possível a localização deste, conforme se desprende de certidões de diligências apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO(S) o(s) DEVEDOR(ES) SUPRADITO(S), para que, proceda(m) ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 23 de novembro de 2018, registrado sob n. 03 e 04 na matrícula n. 83.181 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n. 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13450-044, no horário de atendimento ao público das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimentos entre 05/07/2023 a 05/08/2024, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 11.904,69 (onze mil, novecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado, constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 339,86 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Nesta oportunidade, FICA V.S. . ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, 7, DA LEI FEDERAL N. 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 09 de agosto de 2024. Eu, Eduardo Anézio - Escrivente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

SANTOS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCIA MARIA DA COSTA, NOEMIA ROSA DAMIANO, ANTONIO DA COSTA, RODRIGO SOARES DE ARAUJO COSTA, NELSON DA COSTA JUNIOR

3 . Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP CNPJ 51.653.715/0001-84 Avenida São Francisco n . 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Lei Federal n . 6.015/73 - Artigo 213, II, parágrafo 3) FAZ SABER os confrontantes MARCIA MARIA DA COSTA, CPF XXX932898XX; NOEMIA ROSA DAMIANO, CPF XXX.509408XX; ANTONIO DA COSTA, CPF XXX206318XX; RODRIGO SOARES DE ARAUJO COSTA, CPF XXX220618XX; NELSON DA COSTA JUNIOR, CPF XXX448608XX; proprietários tabular do imóvel sito na Avenida Washington Luis n . 144, Casa n . 28, e confrontante lateral do imóvel situado na Avenida Washington Luis n . 144, Casa n . 30, Santos - SP, objeto da matrícula n . 362.288, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, protocolo n . 258.183, de 22/04/2024, formulado por NELSON RICARDO RIBEIRO FERREIRA DA SILVA, CPF XXX665108XX; e, PSS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ XX024XXX0001XX, na qualidade de atuais proprietários, pelo qual pleiteia a averbação da nova descrição perimétrica do terreno do imóvel objeto da matrícula n . 62.288 - A Casa n . 30 da Avenida Washington Luis n . 144 - fundos, com a inserção de vértices, azimutes, distâncias, confrontações e alteração da área superficial, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal n . 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, combinado com o item 136.12, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, cujo projeto completo (planta e memorial descritivo) datado de 25/03/2024, firmado na cidade de Santos - SP, pelo Arquiteto Antonio Claudio R. Santos - CAU-BR 11265-8, e pelos citados proprietários, com firmas reconhecidas. E, constando do procedimento que o referido confrontante da Casa n . 28 da Avenida Washington Luis n . 144, não foram encontrados os proprietários nos endereços fornecidos, conforme documentos acostados ao procedimento de retificação, fica aludido confrontante NOTIFICADO para se manifestar no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis, por escrito, contendo o reconhecimento de firma de seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de 2 à 6 Feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco n . 31, Altos, Centro, Santos - SP. Outrossim, aludido confrontante fica advertido de que não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a sua anuência, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4 , da Lei Federal 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias, nos termos do item 136.12 e seguintes, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O Oficial Registrador, Santos, 09 de agosto de 2.024.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DE VASCONCELOS VICENTE, JOYCE CRISTINA RODRIGUES VICENTE

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1 , da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 572.100, apresentado pela Credora Fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CCNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n

100 - T. Olavo Setubal - Bairro Parque Jabaquara, São Paulo/SP, em face dos Devedores Fiduciantes DANILO DE VASCONCELOS VICENTE, RG n 35.072.366-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.395.328-**, e JOYCE CRISTINA RODRIGUES VICENTE, RG n 49.095.946-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.689.838-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 11 de julho de 2017 e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula n 152.212 deste Registro, relativo ao Apartamento n 122, localizado no 12 pavimento da Torre 2, do empreendimento imobiliário denominado Auguri Residence, com acesso pelo n 203 da Rua Comendador Carlo Mário Gardano, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados a devedora fiduciante JOYCE CRISTINA RODRIGUES VICENTE e o inventariante ENRICO RODRIGUES VICENTE, CPF/MF n ***.606.628-**, na figura da sua representante legal JOYCE CRISTINA RODRIGUES VICENTE nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 15 de maio de 2024, corresponde a R\$66.270,06 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta reais e seis centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 15 de maio de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

SAO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANA MARIA DE BARROS SILVA, CELSO ROBERTO PLACIDO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ELIANA MARIA DE BARROS SILVA e CELSO ROBERTO PLACIDO DA SILVA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ.n 03.190.167/0001-50, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes ELIANA MARIA DE BARROS SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o n 245.XXX.XXX-70; e, CELSO ROBERTO PLACIDO DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o n 290.XXX.XXX-30, residentes e domiciliados à Rua Conde do Pinhal, n 2.142, Jardim São Carlos, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 481616 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 01/12/2017, sob o n 08 da matrícula n 141.895, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 24/03/2016, tendo por objeto o seguinte imóvel: uma casa, situada na Rua 16, n 146, no Residencial Eduardo Abdelnur, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos,

incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 292,00 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA MARIA CORREA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de CLAUDIA MARIA CORREA, CPF n ***.279.298-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/10/2023 a 20/07/2024, correspondentes a R\$10.033,41, atualizado em 31/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do 855550738532, registrado sob n s 04 e 05 na matrícula n 207.607, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09 de agosto de 2024, Protocolo n 760.225 - IN01135227C.

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WASHINGTON DE CARVALHO NEVES**

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião dos imóveis constituído pela CASA e respectivo terreno, situada na Rua Pelotas, n. 671, no 9 Subdistrito - Vila Mariana, objeto da Matrícula n. 44.067, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que WASHINGTON DE CARVALHO NEVES, RG n. 11.572.240-SSP/SP, inscrito no CPF(MF) sob n. ***.352.768-**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Pelotas, n. 671, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238 do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente na CASA e respectivo terreno, situada na Rua Pelotas, n. 671, no 9 Subdistrito - Vila Mariana, objeto da Matrícula n. 44.067, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, de titularidade de ENEA BARBINI inscrita no CPF n. ***.621.158-**, e RINA BARBINI inscrita no CPF n. ***.193.508-**, conforme prenotação n. 434.279, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 15 (quinze) anos. 0

requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 - Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital - Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 9 de agosto de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WOLNEY NORIO KAJISHIMA KONNO**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 517.746 em 15 de março de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO INTER. CNPJ/MF n 00.416.968/0001-01, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), WOLNEY NORIO KAJISHIMA KONNO. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 164.275,45 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 12/08/2024 - R\$ 164.275,45; pagamento em 13/08/2024 - R\$ 164.402,96; pagamento em 14/08/2024 - R\$ 164.530,53; pagamento em 15/08/2024 - R\$ 164.658,18; pagamento em 16/08/2024 - R\$ 164.785,98; pagamento em 19/08/2024 - R\$ 165.169,81; pagamento em 20/08/2024 - R\$ 165.297,98; pagamento em 21/08/2024 - R\$ 165.426,17; pagamento em 22/08/2024 - R\$ 165.554,49; pagamento em 23/08/2024 - R\$ 165.682,83; pagamento em 26/08/2024 - R\$ 166.068,55; pagamento em 27/08/2024 - R\$ 166.197,32; pagamento em 28/08/2024 - R\$ 166.326,14; pagamento em 29/08/2024 - R\$ 166.455,01; pagamento em 30/08/2024 - R\$ 166.584,02; pagamento em 02/09/2024 - R\$ 174.772,64; pagamento em 03/09/2024 - R\$ 174.908,36; pagamento em 04/09/2024 - R\$ 175.044,18; pagamento em 05/09/2024 - R\$ 175.180,05; pagamento em 06/09/2024 - R\$ 175.316,02; pagamento em 09/09/2024 - R\$ 175.724,48; pagamento em 10/09/2024 - R\$ 175.860,91; pagamento em 11/09/2024 - R\$ 175.997,07; pagamento em 12/09/2024 - R\$ 176.133,89; pagamento em 13/09/2024 - R\$ 176.270,50; pagamento em 16/09/2024 - R\$ 176.680,95; pagamento em 17/09/2024 - R\$ 176.817,93; pagamento em 18/09/2024 - R\$ 176.955,03; pagamento em 19/09/2024 - R\$ 177.092,23; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 29 de novembro de 2.022, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. n 09, da matrícula 121.328, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua José Justino Pereira, n 84 e 94, Casa 1, "Res. Vista da Serra", Água Fria, São Paulo/SP, CEP: 02047-140; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 12 de agosto de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DILMA MONTEIRO TRIGO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4

, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 467.431 o requerimento apresentado por DILMA MONTEIRO TRIGO e outros, brasileira, professora, separada judicialmente, RG n 6.414.596-7, CPF n ***.196.508-**, residente e domiciliada nesta Capital na rua Copacabana, n 532, apto. 32-M, por seu advogado SILVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP n 182.683, com escritório profissional na rua Amaral Gama, n 226, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Copacabana, n 532, Apto. 32, Edifício Jardins de Munique, no 8 Subdistrito - Santana, matrícula n 144.308 do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 072.064.1436-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio CYREL COMERCIAL IMOBILIÁRIA S/A e como titular de direitos reais SERGIO SACCAB, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: "O APARTAMENTO SOB N 32, localizado no 3 andar ou 6 pavimento do EDIFÍCIO "JARDINS DE MUNIQUE", parte integrante do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, n 532, no 8 Subdistrito - Santana, contendo a área privativa de 60,60m , área comum de 25,08m , área lazer e paisagismo de 12,93m , área bruta de 98,61m , área ideal de 13,69m , fração ideal de 0,8173%, cota de despesas específicas de 1,9742%, cota de despesas gerais de 0,8175%. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 072.064.1436-2". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODOLFO CAMILO TEODORO DE SOUZA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob 802.731 em 12 de abril de 2023, o requerimento datado de 10 de abril de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante RODOLFO CAMILO TEODORO DE SOUZA, brasileiro, desenhista técnico, portados da carteira de identidade CI n 04038060750, CPF n ***.432.436-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Belgrado, n 508, Vila Moinho Velho, São Paulo, SP, o qual encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 julho de 2024, em R\$ 126.946,43 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.379,33 (hum mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 128.325,76 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 233.365, referente à aquisição do apartamento n 144, localizado no 14 pavimento da Torre A, integrante do empreendimento denominado "NEW IN PLACE", situado na Rua Francisco Rossano, n 110, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última

publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENA CAROLINA DA COSTA LAMAS DIAS, ELIEL DIAS JUNIOR

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 812.655, em 27 de julho de 2023, o requerimento datado de 27 de julho de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes BRENA CAROLINA DA COSTA LAMAS, brasileira, engenheira, portadora da carteira de identidade CI n 4172887, expedida por P.CIV/PA, CPF n ***.629.372-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Avenida Angelica, n 177, apto. n 23, Santa Cecília, São Paulo, SP; e ELIEL DIAS JUNIOR, brasileiro, engenheiro, RG n 438203732-SSP-SP, CPF n ***.308.858-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Lídia, n 15, Macedo, na cidade de Guarulhos, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, pelo 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo e 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro das Pessoas Jurídicas, Belém, PA, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 25 de julho de 2024, em R\$ 79.353,26 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 3.169,55 (três mil, centos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 82.522,81 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 6 na matrícula n 211.173, referente à aquisição do apartamento n 67, localizado no 6 andar do Bloco "B", integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL ATUA PRAÇA IBITIRAMA", situado na Rua Bruno Cavalcanti Feder, n 101, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON DE JESUS POLERA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 833.028, em 08 de março de 2024, o requerimento datado de 07 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante NELSON DE JESUS POLERA, brasileiro, divorciado, gráfico, RG n 8.109.223-SSP-SP, CPF n ***.982.108-**, residente e domiciliado, na Rua

Caioaba, n 156, Vila Graciosa, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024 em R\$ 11.439,03 (onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 12.260,45 (doze mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 7 na matrícula n 141.272, referente à aquisição casa "C", de dois pavimentos, localizada no empreendimento denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL VILA DAS ROSA", situado na Rua das Verbanas, n 159, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS BORALLI TEIXEIRA SANTIAGO**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 833.027, em 08 de março de 2024, o requerimento datado de 07 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante MATEUS BORALLI TEIXEIRA SANTIAGO, brasileiro, proprietário de microempresa, RG n 492799088-SSP/SP, CPF n ***.968.388-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Eugenia de Guerin, n 541, Jardim Sapopemba, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 15 de julho de 2024, em R\$ 16.011,20 (dezesesseis mil, onze reais e vinte centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 16.832,62 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 259.120, referente à aquisição do apartamento n 1616, localizado no 16 pavimento do subcondomínio residencial, integrante do empreendimento denominado "APÊ VILA EMA", situado na Rua Carolina Maria de Jesus, n 88, no 26 Subdistrito- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a

importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGLAUP TREVISAN**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 834.478, em 25 de março de 2024, o requerimento datado de 20 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante AGLAUP TREVISAN, brasileira, proprietária de microempresa, CNH n ***037492**-DETRAN/SP, CPF n ***.795.558-**, solteira, maior, residente e domiciliada, na Avenida Vila Ema, n 2473, Vila Ema, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024 em R\$ 135.292,56 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 135.922,36 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 10 na matrícula n 156.093, referente à aquisição do apartamento n 01, localizado no pavimento térreo do Bloco "3" do empreendimento denominado MADISON PREMIUM, situado na Avenida Vila Ema, n 3883, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA PIAZZA OLIVEIRA, MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 835.266, em 02 de abril de 2024, o requerimento datado de 01 de abril de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes CLAUDIA REGINA PIAZZA OLIVEIRA, empresária, RG n 17323657-SSSP-SP, CPF n ***.802.498-**, e seu marido, MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, empresário, RG n 19151104-SSP-SP, CPF n ***.749.728-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados, na Avenida Lauro Gomes, n 5901, apto. 122, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo 1 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo,

nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 06 de agosto de 2024, em R\$ 177.008,42 (cento e setenta e sete mil, oito reais e quarenta e dois centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.645,94 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 178.654,36 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 3 na matrícula n 209.437, referente à aquisição do um prédio com área construída de 188,66m e seu respectivo terreno, situado na Rua Sussuarana, n 341, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IVO SIMAO**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 836.444, em 12 de abril de 2024, o requerimento datado de 11 de abril de 2024, pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante JOSÉ IVO SIMÃO, brasileiro, sócio proprietário, RG n 14.488.652-SSP/SP, CPF n ***.165.098-**, solteiro, maior, residente e domiciliado, na Rua Guilherme Maw, n 148, Luz, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de aviso de recebimento e intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024, em R\$ 11.473,01 (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e um centavo), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 12.294,43 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 182.614, referente à aquisição do apartamento n 142, localizado no 14 andar do Bloco "2", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARTE PALÁCIO", situado na Rua Tabor, n 491, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital,

que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEDRIANA MARLA BASSI DOS SANTOS, ALVINO MENDES DE PAULA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 837.243, em 19 de abril de 2024, o requerimento datado de 12 de abril de 2024, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo de Souza Aranha, n 100, Torre Olavio Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes HEDRIANA MARLA BASSI DOS SANTOS, brasileira, administradora, RG n 30.036.732-6-SSP/SP, CPF n ***.902.478-**, solteira, maior, residente e domiciliado, na Rua Jorge Moreira, n 83, casa, Ipiranga, São Paulo, SP; e ALVINO MENDES DE PAULA, brasileiro, policial, RG n 22.467.120-SSP/SP, CPF n ***.646.777-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Serra da Bocaina, n 588, Quarta Parada, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024, em R\$ 45.914,41 (quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.204,66 (hum mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 47.119,07 (quarenta e sete mil, cento e dezenove reais e sete centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 8 na matrícula n 225.802, referente à aquisição do apartamento n 12, localizado no 1 pavimento do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO HELBOR TREND SP", situado na Rua Barão de Jaguará, n 970, no 12 Subdistrito - Cambucí. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO JOSE PEIXOTO RODRIGUES, SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 838.476, em 02 de maio de 2024, o requerimento datado de 28 de abril de 2024, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes RICARDO JOSÉ PEIXOTO RODRIGUES, empresário, RG n 27.790.169-8-SSP/SP, CPF n ***.118.888-**, e sua mulher, SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES, representante comercial, RG n 23.925.607-4-SSP/SP, CPF n ***.858.688-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Ramalho Oetigão, n 170, casa 2, Vila Gumercindo, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n

1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 15 de julho de 2024, em R\$ 14.595,68 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.204,66 (hum mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 15.800,34 (quinze mil, oitocentos reais e trinta e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 14 na matrícula n 111.814, referente à aquisição do apartamento n 76, localizado no 7 andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LARANJAL, situado na Rua Laranjal, n 146, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA SOARES CAMPOS**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 838.471, em 02 de maio de 2024, o requerimento datado de 01 de março de 2024, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; CNPJ n 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2041 e 2235, bloco A, Vila Olimpia, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante JANAINA SOARES CAMPOS, brasileira, assistente financeira, CNH n 05225572041-DETRAN/SP, CPF n ***.428.148-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua das Cobeias, n 68, apto. 35, 2B, Vila Bela, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 02 de agosto de 2024, em R\$ 15.807,10 (quinze mil, oitocentos e sete reais e dez centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 641,21 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), totalizando o valor de R\$ 16.448,31 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 11 na matrícula n 214.390, referente à aquisição do apartamento n 35, localizado no 3 andar do Bloco "2B", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALGARVE", situado na Rua das Cobéias, n 68, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM ANELLI DA SILVA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 839.853, em 14 de maio de 2024, o requerimento datado de 13 de maio de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante WILLIAM ANELLI DA SILVA, brasileiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, CNH n 07172999750/DETRAN-SP, CPF n ***.783.148-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Elias Nagem Heidamus, n 117, casa 1, São João Clímaco, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 15 de julho de 2024, em R\$ 12.636,16 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 13.265,96 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 4 na matrícula n 250.647, referente à aquisição do apartamento n 210, localizado no 2 pavimento da torre B, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & SACOMÁ - ANTONIO GOMES II", situado na Rua Antonio Gomes Ferreira, n 65, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALOISIO PEREIRA DA SILVA, SIMONY SILVA BRAGA

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente José de Alcantara Machado D' Oliveira Filho ou seu espólio, Maria de Lourdes Dias Alcantara Machado, Thereza Maria de Alcantara Machado, que também assina Tereza Maria de Alcantara Machado, que também assina Tereza Maria Alcantara Machado de Macedo Soares, José Eduardo de Macedo Soares, que também assina José Eduardo de Macedo Soares Sobrinho, Ana Yolanda de Alcantara Machado Rudge, que também assina Anna Yolanda de Alcantara Machado Rudge que também assina Anna Yolanda de Alcantara Machado, Brazilio Augusto Machado Neto, que também assina Brasilio Machado Neto que também assina Brasilio Augusto Machado Neto que também assina Brasilio Augusto Machado Neto ou seu espólio e Luíza de Assunção Machado, que também assina Luísa Assumpção Machado, Jorge Teodoro dos Santos, Ivone Luengo, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ALOISIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, feirante, solteiro, maior, portador do RG n 52.737.009-5-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.367.304-**, e

e SIMONY SILVA BRAGA, brasileira, solteira maior, portadora do RG n 48.148.347-0-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.446.368-**, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, SP, na Rua Jaime Paiva n 226, Sítio Pinheirinho, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Jaime Paiva n 226, Sítio Pinheirinho no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto das transcrições n s 22.972, 22.973, 22.974 e 22.975, todas do 11 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 18 (dezoito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZIA FACIAO ORTEGA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Rafael Ortega, Helena de Oliveira Ortega, Antonio Valter Funez Sanchez, Maria das Graças Funez Sanches, Maria de Lourdes Funez Mautono, João Mautono e Juan Ponce Rodrigues, Daniel de Oliveira Ortega, Maria Dolores Funez Mautono, Salvador Mantone, João Alonso Ortega, José Ortega, Lourdes Maria de Jesus Ortega, Paulo Ortega, Nelson Ortega, Rosemeire Ortega, Vera Lúcia Ortega Menezes da Silva, José Isido Funez Sanches, Objeto Engenharia de Sistemas LTDA, Nelson Ponce Gomes, Deise Barone Ponce e Vanderlei Marynowski Mion, Rosana Aparecida, Claudia Aparecida e Fernanda Cristina Mautono da Silva e Ana Caroline Rodrigues Ponce, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LUZIA FACIAO ORTEGA, brasileira, viúva, do lar, RG n 3.429.776-5, CPF n ***.662.918-**, residente e domiciliada na Rua do Chaco n 299, Sacomã, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua do Chaco n 299, no 18 Subdistrito - Ipiranga, objeto da matrícula n 89.634 do 6 Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 18 (dezoito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA ALESSANDRA CARPINE BRAMBILLA, ERIK FABRICIO BRAMBILLA, JOSE CARPINE MARTINS, MARIA ZILDA CARPINE MARTINS**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso

de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Maria Alice Peçanha Abu Gannam, Eduardo Abukater, Werner August Naujoks, Terezinha de Jesus Abukater, Josefina Abukater Naujoks, Gilberto Abu Gannam, Luciene Ester da Silva, Renato da Silva Lima, Alberto Abukater, Zelia Lauriere Horta Abukater, Marcos Torres, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MÁRCIA ALESSANDRA CARPINE BRAMBILLA, brasileira, empresária, RG n 34.537.799-SSP/SP, CPF n ***.212.518-** casada com ERIK FABRÍCIO BRAMBILLA, brasileiro, empresário, RG n 30.010.240-SSP/SP, CPF n ***.994.698-**, residentes e domiciliados na Praça General Costa Barreto n 56, apartamento 253, Vila Estevão, nesta Capital, JOSÉ CARPINE MARTINS, brasileiro, empresário, RG n 5.925.129-SSP/SP, CPF n ***.398.408-**, casado com MARIA ZILDA CARPINE MARTINS, brasileira, portadora do RG n 13.173.565-SSP/SP, CPF n ***.075.948-**, residentes e domiciliados na Rua Gloria Silveira Leite n 206, na cidade de Atibaia, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua dos Correntistas s/n , lote 9 da quadra S da Vila Bancária, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto transcrição n 18.718, do 7 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, e da transcrição n 752, do 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURO DONIZETI ANACLETO, MARCIA RANCURA ANACLETO, MARCIA APARECIDA ANACLETO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Neide Bernadino Anacleto, Alcides Anacleto, Elpidio David Abujamara, Georgina Rodrigues de Mello, Remédia Paschoal Bernadino, Lourenço Bernardino e Lourdes Abu Jamra, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MAURO DONIZETE ANACLETO, brasileiro, encarregado de expedição, RG n 13.856.618-5-SSP/SP, CPF n ***.503.098-**, casado com Marcia Rancura Anacleto, brasileira, auxiliar de acondicionamento, RG n 23.518.446-9-SSP/SP, CPF n ***.859.838-** e MARCIA APARECIDA ANACLETO, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, RG n 22.579.919-4-SSP/SP, CPF n ***.741.668-**, residente e domiciliada na Rua Comendador Antônio Perez n 52, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situado na Rua Comendador Antônio Perez n 52, no 18 Subdistrito - Ipiranga, objeto da matrícula n 104.085 do 6 Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 70 (setenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos

interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Trinidad Garcia Sanches, Francisco Garcia Oliver, Maria Angelina Vicente de Azevedo Franceschini, Fúrio Franceschini, José Bueno de Oliveira Azevedo, Maria Odette Barra de Azevedo, Maria Carmelita Vicente de Azevedo Barbosa de Oliveira, José Luiz Barbosa de Oliveira, Francisco de Salles Vicente de Azevedo, Maria Mercedes Vicente de Azevedo, Maria Thereza Vicente de Azevedo, Paulo Vicente de Azevedo, Nair Duarte Vicente de Azevedo, Vicente de Paulo Vicente de Azevedo, Lília de Barros Vicente de Azevedo, Antônio Candido Vicente de Azevedo e Georgina Guedes Galvão de Azevedo, José Vicente de Azevedo, Candida Bueno Lopes de Oliveira Azevedo, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA, instituição constituída para fins de assistência social, inscrita sob o CNPJ n 60.737.590/0001-61, com sede na Rua Arcipreste Andrade n 503, 1 andar, Ipiranga, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno, situado na Rua Gama Lobo, entre os n s 1.460 e 1.518, no 18 Subdistrito - Ipiranga, objeto da transcrição n 4.020 do 1 Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 80 (oitenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO BERNARDINO DA ROCHA, MARIA SIDRONIA MARTINS ROCHA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Humberto Luiz Reis Costa e Maria Reis Costa, Cassio Humberto Reis Costa, Ruy Gonçalves Martins Reis Costa e José Soares Veloso, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por PAULO BERNARDINO DA ROCHA, brasileiro, aposentado, RG n 16.166.230-4, CPF n ***.731.768-** e sua mulher MARIA SIDRONIA MARTINS ROCHA, brasileira, aposentada, RG n 18.194.915-5, CPF n ***.132.558-**, residentes e domiciliados na Rua Eugênio Bosser n 431, Jd. Sapopemba, tendo por objeto o seguinte imóvel situado na Rua Eugênio Bosser n 431 no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto da transcrição n 45.486 do 11 Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com

ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 34 (trinta e quatro) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE PEREIRA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ELIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG n 21.947.699-8-SSP/SP e do CPF/ME n ***.879.366-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua dos Têxteis, n 2.285 - ap. 12-A CEP 08490-600, OU nesta Capital, na Avenida Aricanduva, n 5.555 Arco 9 CEP 03527-000 OU na Rua Paulo Biocati, n 20 CS CEP 08471-630 OU domiciliada em Osasco, deste Estado, na Rua Antonio Agu, n 446 CEP 06093-003, não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 512227, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$27.725,70 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), atualizado até 12 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 12 de junho de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 89114 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Têxteis, n 2285, unidade 12-A, CONDOMÍNIO CAVIÚNAS IV, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 07 de agosto de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON BARBOSA DA CRUZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EDILSON BARBOSA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, portador do RG n 39.283.842-4-SSP/SP e do CPF/ME n ***.685.138-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Pedra Branca Amapari, n 16, ap. T05, torre 02 CEP-08381-173 OU nesta Capital, na rua Margarida Colon, n 265 CEP-04852-213 não intimado nos referidos endereços,

conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 513342, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$ 22.042,28 (quarenta e dois mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), atualizado até 07 de agosto de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de dezembro de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 220 da matrícula n 183.006, referido no item "c" da av. 01 da matrícula n 219207 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pedra Branca do Amapari, n 16, unidade T05, bloco TORRE 2, RESIDENCIAL NOBUO MIAMOTO, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 07 de agosto de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MVE ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, CONSTANTINO MANUEL DA SILVA BARROS DEVESA, MARIA ANGELA DELFIM CORONA DEVESA, ALEXANDRE PUIGVENTOS FRANGIONI, ZELIA BENETTI BARBOSA FRANGIONI

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2 e 3 , da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) MVE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 10.945.353/0001-18, proprietária do imóvel situado na Rua Ribeiro Lisboa n 165, objeto da Matrícula n 97.716, deste Registro; e, b) CONSTANTINO MANUEL DA SILVA BARROS DEVESA, CPF n ***.207.798-** e sua mulher MARIA ANGELA DELFIM CORONA DEVESA, CPF n ***.197.818-**, proprietários do imóvel situado na Rua David Pimentel n 525, objeto da Matrícula n 97.303, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob n 1.019.911 em data de 19 de janeiro de 2024, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA CUMULADA COM UNIFICAÇÃO dos imóveis das Matrículas n s 97.302 e 107.931, ambas deste Registro, que correspondem a dois terrenos, situados na Rua David Pimentel s/n , no 30 Subdistrito Ibirapuera; pelos titulares de domínio: ALEXANDRE PUIGVENTOS FRANGIONI, brasileiro, Engenheiro Químico, portador da Cédula de Identidade RG n 9.302.548-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.306.668-** e sua mulher ZÉLIA BENETTI BARBOSA FRANGIONI, brasileira, Engenheira Química, portadora da Cédula de Identidade RG n 13.528.874-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.387.478-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Carlos Queiros Telles n 101, apartamento n 71-A, Jardim Fonte do Morumbi; onde os imóveis situados na Rua Ribeiro Lisboa n 165 e Rua David Pimentel n 525, foram identificados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4 , inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO CALIMAN JUNIOR**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 623.504 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por JOSÉ ROBERTO CALIMAN JÚNIOR, brasileiro, professor, portador do RG n 19.129.955-8, inscrito no CPF/MF n ***.065.838-** e sua mulher ADRIANA BONIFÁCIO CALIMAN, brasileira, professora, portadora do RG n 17.164.519-4, inscrita no CPF/MF n ***.032.878-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Sebastião de Pina, n 415, Pirituba, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 152,72m , situado à Rua Sebastião de Pina (antiga Rua I), n 415, constituído de parte do Lote 19, Quadra 29, do Jardim Regina, cadastrado pelo contribuinte n 105.104.0035-2, no 31 Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, matriculado sob n 126.456, deste, de propriedade de Paulo Davi Madeiro e Maria Joaquina da Conceição. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 34 anos, tendo como confrontantes: 1) José Clóvis de Medeiros Lima, Rosângela Ananias Medeiros Lima, Claudio Araújo de Lima e Regina Brandão Araújo de Lima, proprietários do imóvel matriculado sob n 16.623, deste; 2) Paulo Davi Madeiro e Maria Joaquina da Conceição, proprietários do imóvel matriculado sob n 126.456, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A PAULO DAVI MADEIRO E MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO FINHANI**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 628.487 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por 1) PAULO FINHANI, brasileiro, autônomo, portador do RG n 16.946.575-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.652.228-** e sua mulher ANTÔNIA AUCELIA DE OLIVEIRA FINANHI, brasileira, autônoma, portadora do RG n 19.856.618-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.360.918-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Armando Baroni, n 26, Parque Savoy City; 2) VALDIMIR FINHANI FILHO, brasileiro, aposentado, portador do RG n 14.294.873-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.604.148-** e sua mulher RIZONELIA MARIA DE OLIVEIRA FINHANI, brasileira, do lar, portadora do RG n 15.799.330-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.352.608-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Elza dos Santos Neves, n 274, Jardim Brasília, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 127,2620m , situado à Rua Maximiano Pereira da Silva, n 106, constituído de parte do lote 34 da Quadra 09, Parque Savoy City, contribuinte n 147.271.0068-0, no 38 Subdistrito-Vila Matilde nesta Capital, matrícula n 39.400 (maior área), deste, de propriedade de Ademir Fernandez Galdeano e Cilene Aparecida Saez Fernandez Galdeano. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 21 anos, tendo como confrontantes: 1) Ilda de Souza e Silva, ocupante do imóvel matriculado sob n 39.400, deste; 2) Hugo Eneas Salomone, proprietário do imóvel transcrito sob n s 102.469, 104.718, 115.714, 115.398, 124.228 e 120.326, todas do 9 Registro de Imóveis desta Capital, ocupado por Alessandra dos Santos da Silva; 3) Cristiane Torres da Silva, Cristina Torres da Silva e Valdenir Neves de Menezes, proprietários do imóvel matriculado sob n 38.490, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ADEMIR FERNANDEZ GALDEANO, CILENE APARECIDA SAEZ FERNANDEZ GALDEANO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste

Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CANDIDO MARQUES**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 633.893 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por JOÃO CANDIDO MARQUES, brasileiro, aposentado, portador do RG n 2.908.753-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.905.398-** e sua mulher APARECIDA DIVINA MARQUES, brasileira, aposentada, portador do RG n 9.029.832-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.994.478-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua São Donato, n 100, Vila Guilhermina, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 130,91m , situado à Rua Erva Mularinha, n 406, constituído de parte do Lote 06, Quadra 40 do Jardim Brasília, cadastrado pelo contribuinte n 146.103.0006-1, 38 Subdistrito-Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob n s 54.682 e 54.683, ambas do 9 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Companhia City Paulista de Melhoramentos. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 30 anos, tendo como confrontantes: 1) Companhia City Paulista de Melhoramentos, proprietária do imóvel transcrito sob n s 54.682 e 54.683, ambas do 9 Registro de Imóveis desta Capital, compromissado a venda à Antonio Francisco da Silva, ocupado por Maria Augusta Alves de Oliveira; 2) Companhia City Paulista de Melhoramentos, proprietária do imóvel transcrito sob n s 54.682 e 54.683, ambas do 9 Registro de Imóveis desta Capital, compromissado a venda à José da Silva Martins; 3) Vircinio Aparecido Severino, Leila Calasans de Souza e Virgílio Reis Severino, proprietários do imóvel matriculados sob n 51.589, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A COMPANHIA CITY PAULISTA DE MELHORAMENTOS, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, MARIA LÚCIA MARQUES DOS ANJOS, VIRCINIO APARECIDO SEVERINO, VIRGILIO REIS SEVERINO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA EMILIA DE LIMA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 635.108 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por 1) MARIA EMILIA DE LIMA, brasileira, solteiro, aposentada, portadora do RG n 8.346.935-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.831.798-**; 2) ELIANA APARECIDA DE LIMA CONCHAL, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n 11.947.650-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.006.228-**; 3) GISLENE FÁTIMA DE LIMA, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG n 18.017.918-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.008.918-**; 4) ROMEU WANDERLEY DE LIMA, brasileiro, empresário, portador do RG n 15.216.797-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.206.578-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com ROSA YURIKO FUNAHASHI DE LIMA, brasileira, do lar, portadora do RG n 17.457.052-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.991.858-**, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Maria Veltri, n 211, Vila Talarico, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 330,21m , situado à Rua Maria Veltri, n 211, constituído pelo Lote 25, Quadra 05 da Vila Talarico, cadastrado pelo contribuinte n 113.054.0034-7, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob n s 40.448 e 48.364, ambas do 3 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Pedro Talarico, Antônio

Talarico e Tibério Talarico. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 47 anos somado com os genitores do requerente, tendo como confrontantes: 1) Antônio Alvarado e Maria Ignes Alvarado, proprietários do imóvel matriculado sob n 78.614, deste; 2) Mario Mitsuo Imamura e Ayako Nakamatsu Imamura, proprietários do imóvel matriculado sob n 113.806, deste; 3) Virgínia Ferreira Borges Ibrahim, ocupante do imóvel transcrito sob n s 40.448 e 48.364, ambas do 3 Registro de Imóveis desta Capital. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A PEDRO TALARICO, ANTÔNIO TALARICO, TIBÉRIO TALARICO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL DE GOIS CAMARGO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 643.224 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por RAFAEL DE GOIS CAMARGO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n 28.925.629-X, inscrita no CPF/MF n ***.146.328-**, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Antônio de Brito, n 73, Jardim Cidade Pirituba, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 131,73m , situado à Rua José Antônio de Brito, n 54, antiga Rua Dezenove, parte dos Lotes 17 e 13 da Quadra 33, do Jardim Cidade Pirituba, cadastrado pelo contribuinte n 125.119.0004-0 (maior área), 31 Subdistrito-Pirituba, nesta Capital, matriculado sob n 73.700 e 53.872, ambas deste, de propriedade de Carmine Santino Ciccone, Aparecida de Andrade, Lourdes Marafon dos Santos, Ademar Antonio dos Santos. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 49 anos, somado com os antecessores na posse, tendo como confrontantes: 1) Carmine Santino Ciccone, Aparecida de Andrade, Lourdes Marafon dos Santos, Ademar Antonio dos Santos, proprietários do imóvel matriculado sob n 53.872, deste; 2) Companhia Melhoramentos de Pirituba, proprietária do imóvel transcrito sob n s 20.323 e 20.689, ambas deste, compromissada a venda à João Francisco Bueno. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A JOÃO FRANCISCO BUENO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMAEL GOMES DOS SANTOS, VANDELI CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Ismael Gomes dos Santos, RG n *0.**0.**6-*-SSP/SP, CPF n **7.**1.**8-**, brasileiro, casado, agente administrativo e Vandeli Cristina Sampaio dos Santos, RG n *7.**4.**6-*-SSP/SP, CPF n **8.**9.**8-**, brasileira, casada, gerente, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.497,

deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.444,63, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 85553772828, assinado em 09 de novembro de 2016 na cidade de Campinas/SP, registrado sob n 4 e 5 da Matrícula n 169.179, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, n 1565, Apartamento n 51, 5 Pavimento, Torre 07 - CACIA, Condomínio Residencial Star, Jardim Morumbi, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID EDSON TEIXEIRA, FERNANDA MELO CARNEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de David Edson Teixeira, CNH n **9**6964**-DETRAN/SP, CPF n **4.**2.**1-**, brasileiro, casado, eletricitista e Fernanda Melo Carneiro, RG n *2.**5.**0-**-SSP/SP, CPF n **6.**2.**1-**, brasileira, casada, secretária, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.599, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.272,15, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.5555.3867840-0, assinado em Hortolândia/SP, aos 25 de maio de 2017, registrado sob n 4 e 5 da Matrícula n 181.148, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, n 1.851, Apartamento n 803, do Tipo I, 8 Pavimento, Torre 06, CONDOMÍNIO PORTAL DAS SAFIRAS, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE JESUS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fernando de Jesus, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, RG n *7.**1.**4-**-SSP/SP, CPF n **9.**4.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.592, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.666,24, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.7877.1115832-4, firmado em Hortolândia/SP, aos 22 de abril de 2021, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula n 201.900, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Hermes Vilas Boas, n 271, apartamento n 33, 3 pavimento da torre 4, Condomínio Stuppando Residencial, Jardim Santa Esmeralda - Chácaras Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da

propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE NATALIA PALMA SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Elaine Natalia Palma Souza, RG n *0.**0.**7--SSP/SP, CPF n **6.*3.**5-**, brasileira, solteira, agente administrativa, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 449.299, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.128,65, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.7877.1060809-1, assinado em 12 de fevereiro de 2021 na cidade de Sumaré/SP, registrado sob número 4 e 5 da Matrícula n 205.633, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Angelo Campo Dall'Orto, n 21, Apto 01, tipo 01, localizado no pavimento Térreo da Torre 08, Condomínio Residencial Bosque dos Ipês, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SERGIO MORALE DOS SANTOS, MILTON ANGELO ONGARO, AUGUSTA BRISKI ONGARO

Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, Serventia Extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a Sergio Morale dos Santos, RG n 17.**0.45*, CPF n 130.***.75*-*1, na qualidade de titular de domínio ou de direitos reais sobre o imóvel objeto da matrícula n 90.798, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, confinante do imóvel a ser retificado, bem como seus representantes legais ou sucessores, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Milton Angelo Ongaro, CPF n 022.***.00*-*5, RG n 6.**0.91*-5-SP, casado com Augusta Briski Ongaro, CPF n 258.***.07*-*3, RG n 7.**0.99*-9-SSP/SP, proprietários do imóvel denominado Sítio Morro Grande, situado no Município de Sumaré-SP, matriculado sob o n 33.282, neste Registro Imobiliário, apresentou perante esta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área deste imóvel. Tendo em vista que, nas diligências realizadas nos endereços indicados pelo requerente, o confrontante acima identificado não foi localizado, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 09 de agosto de 2024. Eu, (aa) Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA NEVES BORER PARPINELLI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 245.655 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 14/02/2024 sob n 245.655 o requerimento pelo qual SANDRA NEVES BORER PARPINELLI, brasileira, do lar, RG n 21.952.125-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.689.738-** e seu marido MARCILIO PARPINELLI FILHO, brasileiro, borracheiro, RG n 11.962.506-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.557.328-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um terreno constituído pelo Lote n 08, da Quadra n 03, do loteamento denominado Jardim Amazonas, Bairro das Palmeiras, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: medindo 13,42 metros de frente para a Rua Mussi Jorge Antônio, antiga Estrada Municipal, tendo 32,59 metros da frente aos fundos, pelo lado esquerdo de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote n 09, tendo 34,02 metros pelo lado direito, onde confronta com o lote n 07, e 12,84 metros nos fundos onde confronta com parte dos lotes n s 27 e 28, encerrando a área de 399,66m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 90.010.004-A/B e possui origem registrária na matrícula n 6.134 desta serventia, na qual constam como titulares de domínio BRAZ TRILLO GOMES, RG 343.159 e sua mulher DÉA STRIANO GOMES, RG 1.024.859, CPF 034.412.538, JOSÉ DI MARTINO, RG 582.052 e sua mulher OLÍVIA MARCHETTI DI MARTINO, RG 817.880, CPF 076.393.258, MANOEL CASTRO SALGUEIRO, RG 239.120 e sua mulher DOLORES RUIZ SALGUEIRO, RG 487.723, CPF 048.850.238, SÉRGIO ERNANI, RG 1.736.971 e sua mulher MARILENE GAMBARE ERNANI, RG 3.507.482, CPF 016.503.198, ANTONIO CARDONA GARCIA, brasileiro, solteiro, RG 1.002.654, CPF 358.704.008, BENEDITO ROLIM DE FREITAS, RG 3.549.720 e sua mulher NAIR SIMÕES ROLIM DE FREITAS, RG 2.886.119, CPF 040.791.248, MIGUEL GOMES, RG 638.488 e sua mulher MARIA APARECIDA AGUIAR GOMES, RG 2.450.338, CPF 041.787.428. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 09 de agosto de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

TABOAO DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODJEL REFUNDINI**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de RODJEL REFUNDINI, portador do RG n 7.882.186-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.054.358-**. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$84.192,48 (oitenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com

Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 24 de maio de 2012, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 7.180 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO BRADESCO S.A., com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/n, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12. Taboão da Serra, 05 de agosto de 2024.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO DE CARVALHO MARTINS**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que FERNANDO DE CARVALHO MARTINS, brasileiro, administrador de empresas, portadora do RG nº 17.482.228-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.611.738-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, com FERNANDA MILANI, brasileiro, empresária, portadora RG nº 23.954.973-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.245.088-**, residentes e domiciliados na Rua Carlos Weber nº 535, apto. nº 71-C, Vila Leopoldina, em São Paulo-SP, requereu nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do Terreno constituído de parte do Lote nº 11, da Quadra nº 06, do loteamento denominado Jardim Ouro Preto, nesta cidade, com a área total de 120,630 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: Tem início no vértice A, de coordenadas N 7.389.112,013 e E 319.963,330, distante 95,44 metros da esquina com a Rua Argemiro Honorato de Aquino; daí segue com azimute de 325 51'04'' na distância de 24,72 metros até encontrar o vértice B de coordenadas N 7.389.132,475 e E 319.949,451, confrontando com o imóvel nº 144 da Rua Tereza Trevisão Bazolli (matrícula nº 40.303); daí deflete à direita e segue com o ângulo interno de 89 00'59'' e azimute de 56 50'05'' na distância de 4,93 metros até encontrar o vértice C de coordenadas N 7.389.135,172 e E 319.953,579, confrontando com o imóvel nº 617 da Avenida Embaixador Assis Chateaubriand (matrícula nº 40.304); daí deflete à direita e segue com ângulo interno de 90 44'59'' e azimute de 146 05'06'' na distância de 24,72 metros até encontrar o vértice D de coordenadas N 7.389.114,661 e E 319.967,370, confrontando com o imóvel nº 134 da Rua Tereza Trevisão Bazolli; daí deflete à direita e segue com o ângulo interno de 89 19'16'' e azimute de 236 45'49'' na distância de 4,83 metros até encontrar o vértice A de coordenadas N 7.389.112,13 e E 319.963,330, início da presente descrição, fazendo frente para a Rua Tereza Trevisão Bazolli, formando com o ponto inicial ângulo interno de 90 54'45''. Construção: A casa sob nº 138 da Rua Tereza Trevisão Bazolli, com área construída de 119,98 metros quadrados. O requerente alega posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 31 (trinta e um) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. PRAZO PARA CIÊNCIA DESTE EDITAL: 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 413, 2 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, 6 da Lei nº 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 12 de agosto de 2024. Daniel Lago Rodrigues - Oficial.

TIETE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO
ROBERTO DOS SANTOS DELFINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA, Escrevente Substituto do Oficial do Registro de Imóveis

e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. ***** FAZ SABER que MARCELO ROBERTO DOS SANTOS DELFINO, brasileiro, maior, solteiro, motorista de veículos de transporte e carga, portador da cédula de identidade RG. n 46.455.785-9-SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob n ***.620.888-**, residente e domiciliado na Rua Egídio Modulo, 214, Sbd 214, São Pedro, nesta cidade de Tietê-SP, pelo presente edital fica INTIMADO para que no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após 3 (três) dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, n 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP, das 09 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1868540-2, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5 do artigo 61 da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei n 11.977/09, passado nesta cidade de Tietê-SP, em 25 de junho de 2018, assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, totalizando hoje dia 30 de julho de 2024, a quantia de R\$ 2.175,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 30 de julho de 2024. CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA - Escrevente Substituto.

VARGEM GRANDE DO SUL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMIR LIBANIO, MARCIA DA SILVA LIBANIO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO - RUA DR. MOACIR T. PERES N 455 - FONE-FAX (19) 3641-1033 - JOSÉ RICARDO BERTOLOTO - OFICIAL INTERINO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Artigo 26 4 da Lei Federal n. 9.514/1.997. - JOSÉ RICARDO BERTOLOTO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, etc. - FAZ SABER, a todos os interessados que, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEG, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob o n 81.835, pedido de notificação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária - contrato n 155551959629, firmado nesta cidade em data de 24 de janeiro de 2012 e registrado sob o n R-9-10.539, do livro n. 2 de Registro Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua Julio Galbier, n 654 - Jardim Fortaleza, com saldo devedor de responsabilidade de ADEMIR LIBANIO (RG n 21.402.813-SSP/SP e CPF n ***.739.048-**) e MÁRCIA DA SILVA LIBANIO (RG n 27.968.157-SSP/SP e CPF n ***.875.078-**) posicionado em 08.08.2024, correspondente à R\$2.735,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas nos endereços constante da notificação, uma vez que os destinatários encontram-se em outro local, incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL dos interessados, para que se dirijam a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA DR. MOACIR TRONCOSO PERES N 455, CENTRO - VARGEM GRANDE DO SUL-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, ficam o Sr. ADEMIR LIBANIO e a Sra. MARCIA DA SILVA LIBANIO, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.- Vargem Grande do Sul, aos 08 de agosto de 2024. Eu, José Ricardo Bertoloto, Oficial Interino a lavrei e subscrevo.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR, MARIA ESTELA ARNALDO RODRIGUES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO - RUA DR. MOACIR T. PERES N 455 - FONE-FAX (19) 3641-1033 - JOSÉ RICARDO BERTOLOTO - OFICIAL INTERINO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Artigo 26 4 da Lei Federal n. 9.514/1.997. - JOSÉ RICARDO BERTOLOTO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, etc. - FAZ SABER, a todos os interessados que, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob o n 81.784, pedido de notificação, referente ao Instrumento Particular de contrato de aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, com utilização do FGTS dos compradores - contrato n 8.4444.1527901-2, firmado nesta cidade em data de 11 de abril de 2017 e registrado sob o n R-1-19.044, do livro n. 2 de Registro Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua Anísio Abdalla, n 100 - Jardim Santa Luzia, com saldo devedor de responsabilidade de FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR (RG n 29.929.102-9-SSP/SP e CPF n ***.694.078-**) e MARIA ESTELA ARNALDO RODRIGUES, (RG n 49.738.957-5 e CPF n ***.108.018-**) posicionado em 08.08.2024, correspondente à R\$4.964,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas no endereço supra mencionado, uma vez que os destinatários encontram-se em outro local, incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL dos interessados, para que se dirijam a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA DR. MOACIR TRONCOSO PERES N 455, CENTRO - VARGEM GRANDE DO SUL-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, ficam o Sr. FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR e a Sra. MARIA ESTELA ARNALDO RODRIGUES, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.- Vargem Grande do Sul, aos 08 de agosto de 2.024. Eu, José Ricardo Bertoloto, Oficial Interino a lavrei e subscrevo.-

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
SALVADOR/BA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em Salvador/BA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Salvador/BA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006402 - Matrícula nº 146.215 - Rua Leblon, nº 211, Casa nº 04 Bairro Bairro São Cristóvão

Nº do Lote: 10 ID: 12006402 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 146.215, 2º Registro de Imóveis de Salvador, Rua Leblon, 211, Casa nº 04, Cond. Nova Leblon, c/ 2 vagas de garagem (nº 07 e 08)., Bairro São Cristóvão, Salvador, BA, 41500-020. Áreas: const. 136,00m² e fração ideal de 191,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Possíveis débitos de condomínio por conta do arrematante. 1º Leilão - Lance mínimo: R\$ 554.148,47 e 2º Leilão - Lance mínimo: R\$ 385.364,63 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 554.148,47; Valor do 2º leilão: R\$ 385.364,63.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
SALVADOR/BA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Salvador/BA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Salvador/BA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006439 - Matrícula nº 100.238 - Rua Silveira Martins, nº 366, Apt. 1.001 Bairro Bairro Cabula (Subdist. São Caetano)

Nº do Lote: 5 ID: 12006439 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 100.238, 3º Registro de Imóveis de Salvador, Rua Silveira Martins, 366, Apt. 1.001, Ed. Residencial Villa Fiore, c/ 2 vagas de garagem (nº 11 (Tipo B)) e nº 05 (coberta)., Bairro Cabula (Subdist. São Caetano), Salvador, BA, 41150-000. Áreas: priv. 75,82m² (ap.), 10,35m² (vaga 11) e 20,70m² (vaga 05) e fração ideal de 58,8934m²(ap.), 0,4039m²(vaga 11) e 0,8078m²(vaga 05). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 661.468,44; Valor do 2º leilão: R\$ 375.572,70 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA

VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12006250 - Matrícula nº 318.262 - Rua CV-24, nº 221 (Gleba B-1), Sobrado 37 Bairro
Bairro Fazenda Santa Rita**

Nº do Lote: 1 ID: 12006250 Descrição legal: Sobrado, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 318.262, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua CV-24, 221 (Gleba B-1), Sobrado 37, Res. Reserva do Bosque, Bairro Fazenda Santa Rita, Goiânia, GO, 74736048. Áreas: priv. 189,1800m², const. 132,2809m² e fração ideal de 249,1033m² ou 2,493741%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Penhora constante no R.7 da citada matrícula. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 659.819,32; Valor do 2º leilão: R\$ 346.215,17 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 8 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12006443 - Matrícula nº 109.054 - Rua Penido Burnier, nº s/n (in loco), Apto. 908
(9º pav.), Bloco 3, Bairro Parque Industrial Paulista**

Nº do Lote: 8 ID: 12006443 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 109.054, 2º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua Penido Burnier, s/n (in loco), Apto. 908 (9º pav.), Bloco 3, Lot. Setor Parque Ind. Paulista, Cond. Ed. Terra Mundi Santos Dumont., c/ 1 vaga de garagem nº 287(subsolo 2)., Bairro Parque Industrial Paulista, Goiânia, GO, 74463-090. Áreas: priv. 73,76m² e fração ideal de 22,60m² ou 0,2162%. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de

numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da seguinte ação judicial: Ação de Execução, processo nº 5452108-41.2018.8.09.0051 em trâmite na 30ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO. Caberá ao(à) comprador(a), querendo eventual substituição processual, como sucessor ou assistente litisconsorcial, ficando responsável pelas custas processuais e honorários sucumbenciais. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 439.877,48; Valor do 2º leilão: R\$ 171.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GUAPÓ/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Guapó/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Guapó/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006437 - Matrícula nº 10.776 - Rua 08, nº s/n (in loco), Bairro Bairro Loteamento
Cidade de Guapó

Nº do Lote: 2 ID: 12006437 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 10.776, 1º Registro de Imóveis de Guapo, Rua 08, s/n (in loco), Quadra 56, Lote 22-A, Loteamento Cidade de Guapó, Bairro Loteamento Cidade de Guapó, Guapó, GO, 75350-000. Áreas: const. 94,73m² e ter. 157,50m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 213.029,53; Valor do 2º leilão: R\$ 168.630,89 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em São José dos Pinhais/PR. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL

LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São José dos Pinhais/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006438 - Matrícula nº 87.091 - Rua Constante Moro Sobrinho, nº 883, Apartamento, 34 (3º pav.), Bloco 05, Bairro Bairro Rio Pequeno

Nº do Lote: 3 ID: 12006438 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 87.091, 1º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, Rua Constante Moro Sobrinho, 883, Apartamento, 34 (3º pav.), Bloco 05, Cond. Wilmont Residence, c/ uma vaga de garagem nº 21, Bairro Rio Pequeno, São José dos Pinhais, PR, 83070-047. Áreas: priv. 42,5700m² e fração ideal de 0,015519%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 228.899,80; Valor do 2º leilão: R\$ 140.411,15 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Porto Alegre/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Porto Alegre/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006445 - Matrícula nº 109.481, 109.535 e 109.536 - Rua Afonso Taunay, nº 202 (Quart. 15), Apt. 303 (4º pav.) Bairro Bairro Boa Vista

Nº do Lote: 4 ID: 12006445 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 109.481, 109.535 e 109.536, 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Rua Afonso Taunay, 202 (Quart. 15), Apt. 303 (4º pav.), Ed. Solar Santorini, c/ 2 vagas de garagem (nº 33 e 34)., Bairro Boa Vista, Porto Alegre, RS, 90520540. Áreas: priv. 97,04m²(ap.), 10,58m²(vaga 33) e 10,58m²(vaga 34) e fração ideal de 0,029132(ap.), 0,002454(vaga 33) e 0,002454(vaga 34), Mat. 109.481 (ap.), Mat. 109.535 (vaga 33) e Mat. 109.536 (vaga 34) do 4º RI local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 749.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 449.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
FRANCA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 9 - Imóvel localizado em Franca/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Franca/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006444 - Matrícula nº 100.781 - Rua Milton Ferreira Fontelas, nº 7.020, Apto. 04 (1º pav, andar térreo) Bairro Bairro Res. Zanetti (1º Subdistrito)

Nº do Lote: 9 ID: 12006444 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 100.781, 1º Registro de Imóveis de Franca, Rua Milton Ferreira Fontelas, 7.020, Apto. 04 (1º pav, andar térreo), Cond. Res. Ganimedes, c/ 2 vagas de garagem (nº 07 e 08)., Bairro Res. Zanetti (1º Subdistrito), Franca, SP, 14412-334. Áreas: priv. 59,42m² e fração ideal de 15,91242303%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 269.252,33; Valor do 2º leilão: R\$ 170.506,39 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006442 - Matrícula nº 141.753 - Rua Vinte e Dois de Agosto, nº 505, Apto. 03, Bloco 04, Bairro Bairro Vila Bela Vista (in loco)

Nº do Lote: 7 ID: 12006442 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 141.753, 3º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Vinte e Dois de Agosto, 505, Apto. 03, Bloco 04, Cond. Res. Premmio Vila Nova, c/ 1 vaga de garagem, Bairro Vila Bela Vista (in loco), São Paulo, SP, 02617-000. Áreas: priv. 53,7169m² e fração ideal de 0,001320. Obs.: Bairro de localização pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 553.824,50; Valor do 2º leilão: R\$ 227.925,28 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
BLUMENAU/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31425 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Daycoval 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 27/08/2024 às 11:30 Data do 2º leilão: 28/08/2024 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-daycoval/31017> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31425 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-31425 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK

IMÓVEL - IDZ-31425-001 - Matrícula nº 33.568 - Victor Konder, nº 211, 401 Bairro Victor Konder

Nº do Lote: 001 ID: Z-31425-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 33.568, 2º Registro de Imóveis de Blumenau, Victor Konder, 211, 401, Vaga Vagas 29 (matrícula 33.646) e 36 (matrícula 33.653), Edifício Residencial Lyon, , Victor Konder, Blumenau, SC, 89012170. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento particular de compra e venda e alienação fiduciária do imóvel, com alienação fiduciária em garantia- SFI, n. 20210000706, datado de 28/12/2021, e 1ª Rerratificação datada de 18/02/2022, na qual figuram como Fiduciários FLAVIO ROBERTO SCKINCAGLIA, brasileiro, empresário, portador do RG n. 37.117.912-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.818.578-**, e sua mulher RENATA MARTINS VIDOTO SCKINCAGLIA, brasileira, administradora, portadora do RG n. 7804611-SSP/SC, inscrita no CPF sob n. ***.520.458-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Blumenau/SC, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 27 de agosto de 2024, às 11:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.017.970,00 (um milhão, dezessete mil, novecentos e setenta reais), os imóveis abaixo descritos, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituídos por: 1) 0 apartamento n. 401, localizado no 4. pavimento do Edifício Residencial Lyon, contendo a área privativa de 174,4500m², área de uso comum de 53,8080m², perfazendo a área total de 228,2580m², área equivalente de 228,2580m², correspondendo a fração ideal do solo de 47,3129m², ou seja 1,7952% do terreno onde está construído referido edifício,

situado em Blumenau/SC, no bairro Victor Konder, na Rua Victor Konder, 211, contendo a área de 2.635,50m², com as características e confrontações constantes na matrícula n. 19.589. Imóvel objeto da matrícula n. 33.568 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Blumenau/SC. 2) A vaga de Estacionamento n. 29, localizado no 1. pavimento ou térreo do Edifício Residencial Lyon, contendo a área privativa de 14,5000m², área de uso comum de 2,2362m², perfazendo a área total de 16,7362m², área equivalente de 9,4862m², correspondendo a fração ideal do solo de 1,9663m², ou seja 0,0746% do terreno onde está construído referido edifício, situado em Blumenau/SC, no bairro Victor Konder, na Rua Victor Konder, 211, contendo a área de 2.635,50m², com as características e confrontações constantes na matrícula n. 19.589. Imóvel objeto da matrícula n. 33.646 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Blumenau/SC. 3) A vaga de Estacionamento n. 36, localizado no 1. pavimento ou térreo do Edifício Residencial Lyon, contendo a área privativa de 14,5000m², área de uso comum de 2,2362m², perfazendo a área total de 16,7362m², área equivalente de 9,4862m², correspondendo a fração ideal de solo de 1,9663m², ou seja 0,0746% do terreno onde está construído referido edifício, situado em Blumenau/SC, no bairro Victor Konder, na Rua Victor Konder, 211, contendo a área de 2.635,50m², com as características e confrontações constantes na matrícula n. 19.589. Imóvel objeto da matrícula n. 33.653 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Blumenau/SC. Observações: Imóveis ocupados. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 28 de agosto de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 818.851,38 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela

legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Valor do 1º leilão: R\$ 1.017.970,00; Valor do 2º leilão: R\$ 818.851,38.

BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARAÍBA
JOÃO PESSOA/PB

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 290824AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Pan S/A. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/08/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID1959 - Matrícula nº 9.244 - Rua Cecília Rodrigues Siqueira, nº 335, Bairro Jardim
Cidade Universitária

Nº do Lote: Lote 03 ID: 1959 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9.244, 2º Registro de Imóveis de João Pessoa, Rua Cecília Rodrigues Siqueira, 335, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa, PB, 58051830. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo atual Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, inscrito no CNPJ nº 59.285.411/0001-13, sucessor por incorporação da BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ nº 62.237.367/0001-80, detentor dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, datado de 16/12/2011, conforme R-8 e R-11 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciários JEAN CÂMARA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.154.424-** e ELAINE AVERSARI CÂMARA, inscrita no CPF nº ***.214.794-**, residentes e domiciliados em João Pessoa-PB, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade, conforme AV-10, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: João Pessoa-PB. Jardim Cidade Universitária. Rua Cecília R. Siqueira, nº 335, Prédio e respectivo lote de terreno próprio nº 03 da quadra 05, do Loteamento São Judas Tadeu, medindo 10m,00 de largura na frente e nos fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pelos fundos com o Lote nº 02, lado esquerdo com o Lote nº 04, lado direito com uma Rua Projetada. Imóvel objeto da matrícula 9.244 do 2º Serviço Registral de João Pessoa-PB. Observação: Áreas estimadas: terreno 300,00m² e construída 148,00m². Regularização e encargos perante os órgãos competentes, de eventual divergência de área verificada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 29/08/2024, às 10:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.206.515,10. Segundo leilão 30/08/2024, às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 603.257,55 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances

on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.206.515,10; Valor do 2º leilão: R\$ 603.257,55 .

**BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 290824AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Pan S/A. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/08/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID2897 - Matrícula nº 43.687 - Rua Luiz Leduc, nº 180, Bairro Vista Alegre

Nº do Lote: Lote 01 ID: 2897 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

43.687, 1º Registro de Imóveis de Curitiba, Rua Luiz Leduc, 180, Casa 02, Vista Alegre, Curitiba, PR, 82100010. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo atual Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, inscrito no CNPJ nº 59.285.411/0001-13, sucessor por incorporação da BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ nº 62.237.367/0001-80, detentor dos direitos do crédito objeto do contrato particular com força de escritura pública, datado de 24/10/2012, conforme R-4 e AV-9 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciários TELMA ROSANA DE LIMA PREISS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.474.749-** e LUIZ MARCELO PREISS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.340.429-**, residente e domiciliada na Rua Luiz Leduc, nº 180, Casa 02, Vista Alegre, em Curitiba-PR, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade, conforme AV-10, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Curitiba-PR. Bairro Vista Alegre. Rua Luiz Leduc, nº 180, Residência sob nº 02, com a área construída privativa de 102,81m², área descoberta privativa destinada a jardim e quintal de 50,52m², tendo área de implantação correspondente a 49,59m², integrante do Conjunto Residencial Milenium I, e a fração ideal de 100,11m² ou 0,235880 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito conjunto está construído. Imóvel objeto da matrícula 43.687 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Curitiba-PR. Observação: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da baixa da indisponibilidade constante nas AV-6 e AV-7 da citada matrícula, correrão por conta do adquirente. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 29/08/2024, às 10:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 676.778,19. Segundo leilão 30/08/2024, às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 338.389,10 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registrar em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. As demais condições obedecerão ao que regula

o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leilão. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 676.778,19; Valor do 2º leilão: R\$ 338.389,10 .

**BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 290824AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Pan S/A. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/08/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 10:00 Modalidade: online: www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5048 - Matrícula nº 398.741 - Rua Nicola Rollo, nº 151, Bairro Vila Andrade

Nº do Lote: Lote 02 ID: 5048 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 398.741, 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Nicola Rollo, 151, Apartamento Cobertura nº 271, localizado no 27º pavimento ou 27º andar, Vila Andrade, São Paulo, SP, 05726140. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo atual Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, inscrito no CNPJ nº 59.285.411/0001-13, sucessor por incorporação da BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ nº 62.237.367/0001-80, detentor dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular datado de 24/10/2013, conforme R-5 e AV-8 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciante ANGELITA DAS NEVES MELO, inscrita no CPF nº ***.856.818-**, residente e domiciliada na Rua Piquinhu, nº 195, Vila Ré, São Paulo-SP, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade, conforme AV-9, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: São Paulo-SP. Vila Andrade. Rua Nicola Rollo, nº 151, Apartamento Cobertura nº 271, localizado no 27º pavimento ou 27º andar, do Edifício Jambí, integrante do empreendimento denominado Condomínio Taman - Jardim Sul, na Vila Andrade, 29º Subdistrito Santo Amaro, com a área privativa coberta edificada de 197,025m² e a área comum coberta edificada de 119,870m², nesta já inclusa a área correspondente a 03 vagas indeterminadas na garagem coletiva e 01 armário indeterminado, localizados nos subsolos, totalizando a área edificada de 316,895m², mais a área privativa descoberta de 101,845m² e a área comum descoberta de 67,722m², perfazendo a área total de 486,462m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,007624 no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Imóvel objeto da matrícula 398.741 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 29/08/2024, às 10:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 2.995.042,05. Segundo leilão 30/08/2024, às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.735.556,69 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão)

comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 2.995.042,05; Valor do 2º leilão: R\$ 1.735.556,69.

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 290824AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/08/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5050 - Matrícula nº 9.033 - Rua 218, nº 338, Bairro Setor Leste - Vila Nova

Nº do Lote: Lote 05 ID: 5050 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9.033, 3º Registro de Imóveis de Goiania, Rua 218, 338, Setor Leste - Vila Nova, Goiânia, GO, 74530140. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro

Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 13/01/2012, conforme R-07 e AV-16 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciantes LUCAS RODRIGUES DE FARIA, inscrito no CPF nº ***.467.111-** e DALIA ROSA DE FARIA, residentes e domiciliados na Rua 211, nº 126, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-18, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Goiânia-GO. Setor Leste - Vila Nova. Rua 218, nº 338. Casa residencial e barracão com 266,00m² de área construída e o respectivo lote de terras nº 10 da quadra 13, com a área de 416,00m². Imóvel objeto da matrícula 9.033 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Goiânia-GO. Observação: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, das baixas dos gravames constantes da referida matrícula (ação de execução, penhora e indisponibilidades - AV-9, R-10, AV-11, AV-12, AV-13, AV-14 e AV-15) correrão por conta do adquirente. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 29/08/2024, às 10:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 760.997,51. Segundo leilão 30/08/2024, às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 535.474,28 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 760.997,51; Valor do 2º leilão: R\$ 535.474,28 .

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 290824AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/08/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID4354 - Matrícula nº 142.229 - Rua Doutor Heitor Nascimento, nº 180, Bairro Nossa Senhora do Ó

Nº do Lote: Lote 04 ID: 4354 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 142.229 , 8º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Doutor Heitor Nascimento, 180, apartamento nº 113 localizado no 11º andar , Nossa Senhora do Ó, São Paulo, SP, 02927130. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular datado de 24/02/2012, conforme R-5 e AV-7 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciantes RICARDO JUSTINO DOS SANTOS CAMARGO, inscrito no CPF nº ***.856.808-** e MARIA INÊS FONSECA CAMARGO, inscrita no CPF nº ***.535.548-**, residentes e domiciliados na Rua Doutor Heitor Nascimento, 180, ap. 113, em São Paulo-SP, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-8, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: São Paulo-SP. Rua Doutor Heitor Nascimento, nº 180, apartamento nº 113 localizado no 11º andar do Edifício Villaggio Di Ravenna, no Sítio Moinho Velho, 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contendo a área privativa de 47,71m² e a área comum de 54,90m² (inclui área de garagem de 9,90m²), com a área total de 102,61m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0287% no terreno condominial, com direito a uma vaga na garagem coletiva, para estacionamento de um veículo de passeio, de forma indeterminada. Imóvel objeto da matrícula 142.229 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 29/08/2024, às 10:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 554.270,49. Segundo leilão 30/08/2024, às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 277.135,25 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter ad corpus e no estado de conservação física,

documental/registrar em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 554.270,49; Valor do 2º leilão: R\$ 277.135,25 .

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31462 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Z-31462 / LEILÃO DE IMÓVEIS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/08/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/sao-paulo/cidade-tiradentes/rua-domenico-allegri-113/31053-189688> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31462 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-31462 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31462-001 - Matrícula nº 87.515 - Domênico Allegri, nº 113, 11B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 001 ID: Z-31462-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 87.515, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Domênico Allegri, 113, 11B, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475460. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.

02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 11/05/2018, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários ARLINDO FAUSTINO FILHO, brasileiro, vendedor, portador do RG n. 11.830.545-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.608.218-**, e sua mulher SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO FAUSTINO, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 15.606.336-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.714.088-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente Online, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 11-B, localizado no 1. pavimento do Condomínio Maniçobas II situado a rua 28-G, n.113, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,49 m², área comum de 5,93m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 51,9495m², ou 1,0417%. Av.3 - Para constar que a rua 28-G denomina-se atualmente Rua Domênico Allegri. Imóvel objeto da matrícula n. 87.515 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 110.900,00. >2. Leilão: 30/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 97.012,76. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 110.900,00; Valor do 2º leilão: R\$ 97.012,76.

**SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL
DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO**

SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31462 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Z-31462 / LEILÃO DE IMÓVEIS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/08/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/sao-paulo/cidade-tiradentes/rua-domenico-allegri-113/31053-189688> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31462 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-31462 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31462-002 - Matrícula nº 85.127 - Eduardo Sanchez, nº 910, 43-B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 002 ID: Z-31462-002 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85.127, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Eduardo Sanchez, 910, 43-B, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475180. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 05/09/2010, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante CLAUDETE REGINA LEITE, brasileira, solteira, maior, funcionária pública federal, portadora do RG n. 8.074.084-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.327.338-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 43-B, localizado no 4. pavimento do Condomínio Taquaris III situado Avenida 2-G, n. 910 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,28m², área comum de 6,14m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 70,1340m², ou 2,0833 %. Av.3 - Para constar que a Avenida 2-G denomina-se atualmente rua Eduardo Sanchez. Imóvel objeto da matrícula n. 85.127 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 93.800,00. >2. Leilão: 30/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 61.713,07. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante,

ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 93.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 61.713,07.

**ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
PARACATU/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31495 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/08/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 28/08/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/mg/paracatu/jardim-vitoria/rua-camelia-131/31086-189827> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31495 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-31495 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31495-001 - Matrícula nº 23.343 - Camélia, nº 131, Bairro Paracatuzinho

Nº do Lote: 001 ID: Z-31495-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23.343, Registro de Imóveis de Paracatu, Camélia, 131, Paracatuzinho, Paracatu, MG, 38603504. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SIC00B ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - SIC00B CONSÓRCIOS, inscrita no CNPJ sob n. 16.551.061/0001-87, com sede em Brasília/DF, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, n. 1434/2022, datado de 10/08/2022, na qual figura como Fiduciante KERLLY NEIVA REZENDE, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do RG n. MG-17.235.400-PC/MG, inscrita no CPF/MF n. ***.044.436-**, residente e domiciliada em Paracatu/MG, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Lugar: Lot Residencial Jardim Vitória. Quadra: 08. Lote: 35. Rua: Camélia. n.º. Área: 258,75m². Fr. Ideal: . Município: Paracatu/MG. Características: Começa no ponto 21, de coordenadas E: 298.144,99 e N: 8.092.778,84; deste segue com azimute de 102.5051 por uma distância de 23,00m, até o ponto 20, de coordenadas E: 298.167,41 e N: 8.092.773,73, confrontando com o lote 36; deste segue com azimute de 192.50°51 por uma distância de 11,25 m, até o ponto 22; de coordenadas E: 298.164,91 e N: 8.092.762,76, confrontando com a Rua Camélia; deste segue com azimute de 282.5051

por uma distância de 23,00 m, até o ponto 23, de coordenadas E: 298.142,48 e N: 8.092.767,87, confrontando com o lote 34; deste segue com azimute de 12.50"51 por uma distância de 11,25 m, confrontando com o lote 13 até o ponto 21, ponto inicial da descrição deste perímetro. Equivalente a 11,25 metros de frente para a Rua Camélia, lado direito com 23,00 metros confrontando com lote 34, lado esquerdo com 23,00 metros confrontando com o lote 36, 11,25 metros de fundo confrontando com o lote 13. Av.1 - Para constar que a Rua Camélia está localizada no Bairro Jardim Vitória. Av.3 - Para constar a edificação de um imóvel residencial que tomou o n. 131, com área total construída de 126,08m². Imóvel objeto da matrícula n. 23.343 do Oficial de Registro de Imóveis de Paracatu/MG. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/08/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 451.900,00. >2. Leilão: 28/08/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 363.530,00. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de lance on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 451.900,00; Valor do 2º leilão: R\$ 363.530,00.

**ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BARRETOS/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31366 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/08/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/30951> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ;
São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31366 Dados complementares Cod-Z: Z-31366 Modalidade: Leilão Origem:
Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31366-001 - Matrícula nº 83.352 - Avenida Vn 29, nº s/n, Bairro Conjunto Habitacional Vida Nova

Nº do Lote: 001 ID: Z-31366-001 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83.352, Registro de Imóveis de Barretos, Avenida Vn 29, s/n, Quadra 10, Lote 23, Conjunto Habitacional Vida Nova, Barretos, SP, 14784-818. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária VIDA NOVA BARRETOS III - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.171.552/0001-84, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, firmado em 07/06/2023, no qual figura Fiduciante NILSON APARECIDO PAULINO, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, portador do RG n. 27.429.225-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.524.698-**, residente e domiciliado em Barretos/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um Terreno urbano, sem benfeitorias, de uso misto (residencial e comercial), constituído do lote n. 23 (vinte e três) da quadra 10 (dez), do loteamento denominado Residencial Vida Nova Barretos III, na cidade de Barretos, situado na Avenida Projetada A - Lado Esquerdo, esquina com a Rua Projetada K, quadra completada pela Rua Projetada J e pela Avenida Projetada C, com a área total de 237,34 m (duzentos e trinta e sete metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, mede 11,60 m (onze metros e sessenta centímetros) em curva com raio de 198,14 m (cento e noventa e oito metros e catorze centímetros), confrontando com a Avenida Projetada A - Lado Esquerdo, mais 7,36 m (sete metros e trinta e seis centímetros) em curva com raio de 6,00 m (seis metros), na confluência da Avenida Projetada A - Lado Esquerdo com a Rua Projetada K, de quem da referida Avenida Projetada A - Lado Esquerdo o observa, pelo lado esquerdo mede 15,46 m (quinze metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com o lote 22, pelo lado direito mede 9,22 m (nove metros e vinte e dois centímetros), confrontando com a Rua Projetada K, e pelos fundos mede 15,00 m (quinze metros), confrontando com o lote 24, todos da mesma quadra. Av.8 - Para constar que: I) os loteamentos denominados como Residencial Vida Nova, Residencial Vida Nova I e Vida Nova Barretos III, unificados, passam a denominar-se Conjunto Habitacional Vida Nova; e, II): a) a Avenida Projetada A lado esquerdo teve sua denominação alterada para Avenida VN 29 - Marina Garcia de Almeida; b) a Rua Projetada K teve sua denominação alterada para Rua VN 60 - Fatma André Ismael; c) a Rua Projetada J teve sua denominação alterada para Rua VN 58 - Helena do Nascimento Botacini; e, d) a Avenida Projetada C teve sua denominação alterada para Avenida VN 31 - Marcos José Ramos. Imóvel objeto da matrícula n. 83.352 do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/08/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 98.870,33. >2. Leilão: 30/08/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 116.667,79. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em

caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 98.870,33; Valor do 2º leilão: R\$ 116.667,79.

**ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31366 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/08/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/30951> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31366 Dados complementares Cod-Z: Z-31366 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31366-003 - Matrícula nº 176.162 - Damasio Salviano do Nascimento, nº s/n, Bairro Jardim Cristo Redentor

Nº do Lote: 003 ID: Z-31366-003 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 176.162, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Damasio Salviano do Nascimento, s/n, Quadra 177, Lote 17, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14065793. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, n. 316, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede na cidade de Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, firmado em 14/01/2021, no qual figura Fiduciante MICHELE CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, marmorista, portadora do RG n. 27.586.487-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.220.208-**, residente e domiciliada em Ribeirão Preto/SP, já qualificada no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Rua Damásio Salviano do Nascimento, lote n. 17, quadra n. 177 - Jardim Cristo Redentor. Um terreno urbano, situado neste município, constituído pelo lote n. 17 da quadra n. 117, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a rua Damásio Salviano do Nascimento, onde mede 8,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o lote n. 14; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 20,00 metros, confrontando com o lote n. 18, igual metragem do lado direito, confrontando com o lote n. 16, com área de 160,00 metros quadrados e distante 15,65 metros da esquina da Via Marginal - 01D. Imóvel objeto da matrícula n. 176.162 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo

adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/08/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 149.600,82. >2. Leilão: 30/08/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 225.708,12. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. Valor do 1º leilão: R\$ 149.600,82; Valor do 2º leilão: R\$ 225.708,12.

**ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31433 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/08/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/ribeirao-preto/jardim-cristo-redentor/avenida-pedro-abraham-alem-neto-s-n%C2%BA/31024-189563> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31433 Dados complementares Cod-Z: Z-31433 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE).

IMÓVEL - IDZ-31433-001 - Matrícula nº 170.954 - Pedro Abrahão Além Neto, nº s/n, Bairro Jardim Cristo Redentor

Nº do Lote: 001 ID: Z-31433-001 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 170.954, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Pedro Abrahão Além Neto, s/n, Quadra 20, Lote 23, até 99998, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14063142. DORA PLAT,

leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, n. 316, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede na cidade de Bauru/SP, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 01/01/2019, no qual figuram Fiduciários ALEXANDRE RESENDE, brasileiro, operador industrial, portador do RG n. 27.371.128-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.619.978-**, e sua mulher ADRIANA CAETANO DA SILVA RESENDE, brasileira, portadora do RG n. 30.454.849-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.550.118-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzukunft.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um terreno urbano, situado em Ribeirão Preto/SP, constituído pelo lote n. 23 da quadra n. 20, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a avenida 03-E, onde mede 8,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o lote n. 12; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 20,00 metros, confrontando com o lote n. 24; igual metragem do lado direito, confrontando com o lote n. 22, com área de 160,00 metros quadrados, distante 37,07 metros da esquina da rua 62. Av.06 - Para constar que as antigas avenidas 3-E e rua 62 atualmente se denominam avenida Pedro Abrahão Além Neto e rua Rodrigo Degobbi Tórtoro. Imóvel objeto da matrícula n. 170.954 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 87.030,31. >2. Leilão: 30/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 43.754,47. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site zukerman.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.- A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzukunft.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 87.030,31; Valor do 2º leilão: R\$ 43.754,47.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO
TATUI/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31366 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/08/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/30951> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31366 Dados complementares Cod-Z: Z-31366 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31366-002 - Matrícula nº 103.027 - Branca Laura de Oliveira, nº s/n, Bairro Residencial Vida Nova Tatuí

Nº do Lote: 002 ID: Z-31366-002 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 103.027, Registro de Imóveis de Tatuí, Branca Laura de Oliveira, s/n, Quadra R, Lote 44, Residencial Vida Nova Tatuí, Tatuí, SP, 18274871. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária VIDA NOVA TATUI III - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.660.772/0001-71, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 07/07/2020, no qual figuram Fiduciários VALDINEI FREITAS DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, portador do RG n. 43.432.753-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.704.438-**, e sua mulher JOSEVANE CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA, brasileira, autônoma, portadora do RG n. 40.863.808-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.608.028-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Tatuí/SP, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Terreno (lote 44, quadra R), rua Um, esquina com a rua Vinte e Cinco, loteamento Parque Residencial dos Pássaros, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, Município de Tatuí (SP), medindo 4,00m de frente para a rua Um, mais 14,14m em curva, para a rua Um; 11,00m do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, até os fundos, confrontando com a rua Vinte e Cinco; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 45; 13,00m nos fundos, confrontando com o lote 43, perfazendo a área de 242,61m². Av.4 Para constar que atualmente o imóvel faz frente para a rua Branca Laura de Oliveira Prestes. Imóvel objeto da matrícula n. 103.027 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/08/2024, às 15:00 h. Lance mínimo: R\$ 91.645,78. >2. Leilão: 30/08/2024, às 15:00 h. Lance mínimo: R\$ 123.183,85. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad rem e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço

e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 91.645,78; Valor do 2º leilão: R\$ 123.183,85.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 14/08/2024 14:17:42 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

